

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA
MESTRADO/DOUTORADO

PEDRO PAULO DAS NEVES

A SINODALIDADE NA IGREJA LOCAL
UMA ABORDAGEM TEOLÓGICO-PASTORAL
APARTIR DO SÍNODO DA DIOCESE DE TUBARÃO

CURITIBA
2018

PEDRO PAULO DAS NEVES

A SINODALIDADE NA IGREJA LOCAL

**UMA ABORDAGEM TEOLÓGICO-PASTORAL
A PARTIR DO SÍNODO DA DIOCESE DE TUBARÃO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em teologia, Linha de Pesquisa: Bíblia e Evangelização, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUCPR, para obtenção de título de doutor. Pesquisa desenvolvida com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Orientador: Prof. Dr. Agenor Brighenti

CURITIBA

2018

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Luci Eduarda Wielganczuk – CRB 9/1118

N518s
2018 Neves, Pedro Paulo das
 A sinodalidade na Igreja local : uma abordagem teológico-pastoral a partir
 do Sínodo da Diocese de Tubarão / Pedro Paulo das Neves ; orientador:
 Agenor Brighenti. – 2018.
 239 f. ; 30 cm

 Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba,
 2018
 Bibliografia: f. 224-239

 1. Igreja. 2. Conselhos e sínodos. 3. Concílio Vaticano (2. : 1962-1965).
 4. Teologia pastoral. 5. Dioceses. I. Brighenti, Agenor. II. Pontifícia
 Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Teologia.
 III. Título.

CDD 20. ed. – 262



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Escola de Educação e Humanidades
Programa de Pós-Graduação em Teologia
Mestrado e Doutorado

PUCPR

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE EXAME DE TESE N. 23
DEFESA PÚBLICA DE TESE DE DOUTORADO DE
PEDRO PAULO DAS NEVES**

Aos trinta e um dias, do mês de outubro de dois mil e dezoito, às quatorze horas reuniu-se na sala 8 de pós-graduação - segundo andar da Escola de Educação e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, a banca examinadora constituída pelos professores: Agenor Brighenti, Alex Vicentim Villas Boas, Elias Woff, José Neivaldo de Souza e Claudemir Rozin para examinar a tese do candidato Pedro Paulo das Neves, ingressante no Programa de Pós-graduação em Teologia - Doutorado, no segundo semestre de dois mil e quatorze. Linha de Pesquisa Teologia, Evangelização e Diversidade Religiosa. O doutorando apresentou a Tese intitulada: "A SINODALIDADE NA IGREJA LOCAL- UMA ABORDAGEM TEOLÓGICA A PARTIR DO SÍNODO DA DIOCESE DE TU BARÃO". O Candidato fez uma sumária da Tese, em seguida procedeu-se à arguição pelos membros da Banca e, após a defesa, o candidato foi pela Banca Examinadora. A sessão encerrou-se às min. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Banca Examinadora. Observações:

pelos Membros da Banca e, após a defesa, o candidato foi APROVADO pela Banca Examinadora. A sessão encerrou-se às 16 h 50 min. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Banca Examinadora.

Observações: Incluem as observações das bancas de qualificação e defesa;

Prof. Dr. Agenor Brighenti
Presidente/Orientador - PUCPR

Prof. Dr. Alex Vicentim Villas Boas
Convidado Interno - PUCPR

Prof. Dr. Elias Woff
Convidado Interno - PUCPR

Prof. Dr. José Neivaldo de Souza
Convidado Externo - FABAPAR

Prof. Dr. Claudemir Rozin
Convidado Externo - Studium Teologicum

Prof. Dr. Alex Vicentim Villas Boas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Teologia - *doctro Sensus*



Dedico à minha Mãe Luiza das Neves.

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me ajudado a fazer de cada obstáculo um degrau nesta caminhada.

A minha família por ter sido sempre um fundamento em minha vida.

A Diocese de Tubarão por ter me permitido viver tantas experiências com o Povo de Deus.

A todos que colaboraram direta ou indiretamente na realização deste trabalho.

Aos amigos, entre os quais sublinho: Pe. Sérgio Gomes, Pe. Marcos Herdt e Pe. Agenor Brighenti pela compreensão e colaboração nestes últimos anos desta etapa.

RESUMO

Esta tese faz uma abordagem teológica da *Sinodalidade na Igreja Local* no âmbito da eclesiologia do “Povo de Deus”, resgatada pelo Concílio Vaticano II. A proposta do pesquisador é responder à pergunta: em que medida e estilo são possíveis expressar a sinodalidade eclesial na Igreja Local, de modo especial, pela prática de um Sínodo Diocesano de Pastoral? A referência constante à experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão, realizado na década de 1980, pretende ser o ponto de partida de todo o desenvolvimento da pesquisa. Entre o acontecimento conciliar do Vaticano II e o referido Sínodo Diocesano, expõe-se a recepção original e criativa da sinodalidade eclesial em nosso Continente, levada a cabo pelas Conferências Gerais dos Bispos da América Latina e o Caribe. A originalidade consiste em acolher a eclesiologia do “Povo de Deus” na perspectiva libertadora da opção preferencial pelos pobres. Um itinerário histórico da sinodalidade na Igreja será desenvolvido para sustentar e clarear as posições teológicas e as perspectivas futuras de uma implementação da sinodalidade na Igreja Local. Utiliza-se o método indutivo para expor os conteúdos, que são correlacionados e analisados pelo método analítico, ao qual se submete os dados levantados na pesquisa documental e bibliográfica sobre o objeto em questão. Entre as fontes da pesquisa estão: os Arquivos do Sínodo da Diocese de Tubarão, organizados em cinco volumes; os números da revista *Diocese em Foco*, veículo oficial de divulgação da Diocese; documentos do Magistério Pontifício e das Conferências Gerais dos Bispos da América Latina e Caribe; documentos da Conferência Nacional dos bispos do Brasil (CNBB) e do Regional Sul IV da CNBB (Santa Catarina); e referências bibliográficas da eclesiologia em relação à sinodalidade eclesial. A pesquisa começa fazendo uma contextualização da sinodalidade eclesial na atualidade passa por uma abordagem histórica da sinodalidade no itinerário da Igreja, aborda a teologia da sinodalidade em relação à Igreja Local, para desembocar em perspectivas de realização da sinodalidade no seio de uma diocese. A partir da experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão, a pesquisa põe em relevo não só a exigência de uma Igreja toda ela sinodal para ser a Igreja de Jesus Cristo – *Povo de Deus*, como também a relevância do sínodo diocesano como um meio eficaz para tornar presente a sinodalidade eclesial na Igreja Local. Em tempos de “involução eclesial” em relação à renovação do Concílio Vaticano II, a promoção da sinodalidade é um antídoto à volta do clericalismo e da centralização institucionalizante, típicos de uma Igreja autorreferencial.

Palavras-chave: Vaticano II. Eclesiologia. Sinodalidade. Igreja Local. Sínodo Diocesano.

ABSTRACT

This thesis brings a theological approach of the Synodality in the Local Church in the field of the ecclesiology of the “People of God”, rescued by the Vatican II Council. The proposal of the researcher is to answer the question: to what extent and style is it possible to express the ecclesiological synodality in the Local Church, in a special way, through the practice of a Diocesan Synod of Pastoral? The reference to the experience of the Synod of the Diocese of Tubarão in the 1980’s decade intends to be the starting point of the development of the research. Between the Conciliar event of Vatican II and the mentioned Diocesan Synod, the original and creative reception of the ecclesiological synodality in our Continent was carried out by the General Conferences of the Bishops of Latin American and the Caribbean. The originality consists in welcoming the ecclesiology of the “People of God” in the liberating perspective of the preferential option by the poor. A historical itinerary of synodality in the church will be developed in order to support and elucidate the theological positions and the future perspectives of an implementation of the synodality in the Local Church. The inductive method is followed in order to show the contents that will be correlated and analyzed through the analytical method, to which the data from documental and bibliographical research, about the object in question, are submitted. The files of the Synod of the Diocese of Tubarão organized in 5 volumes; the numbers of the Diocese em Foco magazine, the official tool of dissemination of the Diocese; the documents of the universal pontifical magisterium and of the General Conferences of the Bishops of Latin American and the Caribbean; documents of CNBB(National Conference of bishops from Brazil) and of the Regional Sul IV of CNBB (Santa Catarina) are among the research sources; and bibliographical references about the ecclesiology in relation to the ecclesial synodality. The research begins with a contextualization of the ecclesial synodality at present days, goes through an historical approach of the synodality in the church, addresses the theology of the synodality in relation to the Local Church in order to address perspectives of realization of the synodality in a diocese. From the experience of the Synod of the Diocese of Tubarão, the research emphasizes that not only the synodality of a whole Church is enough to be the Church of Jesus Christ – People of God-, but as well the relevance of the diocesan synod as an effective way to make the ecclesial synodality present in the Local Church. In times of “ecclesial involution” in relation to the renewal of the Vatican II Council, the promotion of synodality is an antidote for the back of the clericalism and the institutional centralization, typical values of a self-referential Church.

Keywords: Vatican II. Ecclesiology. Synodality. Local Church. Diocesan Synod.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AA	Apostolicam Actuositatem
AS	Apostolos Suos
AAS	Acta Apostolicae Sedis
APRESC	Associação dos Presbíteros da Diocese de Tubarão
ARCIC	Commission Internationale Anglicane-Catholique Romaine
ASDT	Arquivo do Sínodo da Diocese de Tubarão
AT	Antigo Testamento
CD	Christus Dominus
CELAM	Conselho Episcopal Latino-Americano
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
ChL	<i>Chistifideles Laici</i>
CIC	Código de Direito Canônico
CIT	Comissão Internacional de Teologia
CJP	Comissão de Justiça e Paz
CLAR	Comissão Latino Americana dos Religiosos
CIMI	Conselho Missionário Indiginista
CPC	Conselho Pastoral da Comunidade
CPD	Conselho Pastoral Diocesano
CPO	Comissão de Pastoral Operária
CPP	Conselho Paroquial de Pastoral
CPS	Conselho de Pastoral Social
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CRB	Conferência dos Religiosos do Brasil
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
DAp	Documento de Aparecida
DF	Diocese em Foco. Informativo da Diocese de Tubarão
DP	Documento de Puebla
DV	Constituição Dogmática Dei Verbum
EAm	Ecclesia in America
EG	Exortação Apostólica Evangelii Gaudium
EN	Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi
GS	Constituição Dogmática Gaudium et Spes

ITESC	Instituto Teológico de Santa Catarina
LEC	Liga Eleitoral Católica
LG	Constituição Dogmática Lumen Gentium
MEB	Movimento de Educação de Base
Med	Documentos de Medellín
NA	Nostra Aetate
NMI	Novo Millennio Ineunte
OT	Optatam Totius
PDP	Plano Diocesano de Pastoral
PO	Presbyterorum Ordinis
REB	Revista Eclesiástica Brasileira
TLC	Treinamento de Lideranças Cristãs
UCL	Universidade Católica de Louvaina
UR	Unitatis Redintegratio

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
2 A SINODALIDADE DA IGREJA NO CONTEXTO ATUAL: AVANÇOS E RETROCESSOS.....	25
2.1 UM SÍNODO DIOCESANO PARA UMA IGREJA TODA ELA SINODAL	26
2.1.1 A necessidade de acertar o passo no compasso do Vaticano II	26
2.1.2 Da pastoral de conjunto a um “povo a caminho da libertação”	30
2.1.3 O processo de elaboração da proposta de um sínodo diocesano	32
2.2 O Vaticano II e o resgate da sinodalidade eclesial	37
2.2.1 A Igreja como Povo de Deus e o resgate do <i>sensus fidelium</i>	37
2.2.2 A colegialidade episcopal situada no seio da sinodalidade eclesial	40
2.3 O Sínodo dos Bispos de 1985 e o gradativo processo de involução eclesial.....	47
2.3.1 O questionamento da eclesiologia do Vaticano II – Igreja Povo de Deus	47
2.3.2 O Questionamento do estatuto teológico das Conferências Episcopais	49
2.3.3 O Motu Próprio <i>Apostolos Suos</i> e a obstrução da Sinodalidade	50
2.4 Avanços e retrocessos na caminhada do Sínodo de Tubarão (Implementação do Plano).....	52
2.4.1 Os primeiros passos da implementação do Sínodo de Tubarão através do Plano de Pastoral	52
2.4.2 A desconstrução de uma Igreja sinodal e a ascensão do clericalismo	58
2.4.3 De uma Igreja libertadora à volta dos devocionismos	60
2.5 A aposta de Aparecida e Francisco no resgate da renovação do Vaticano II	64
2.5.1 O resgate de Aparecida da renovação conciliar e da tradição libertadora ...	64
2.5.2 Francisco e o resgate da sinodalidade eclesial	67
2.5.3 A promoção da autonomia das Igrejas Locais	70
3 A SINODALIDADE NO ITINERÁRIO HISTÓRICO DA IGREJA	73
3.1 A IMPLEMENTAÇÃO DO VATICANO II NA DIOCESE DE TUBARÃO	73
3.1.1 Dom Anselmo Pietrulla e a renovação conciliar	73
3.1.2 A criação do Secretariado Diocesano de Pastoral e a pastoral de conjunto	74
3.1.3 Dom Osório Bebbber e a recepção criativa do Vaticano II por Medellín	77
3.1.4 Um Sínodo Diocesano para uma Igreja, Povo de Deus a Caminho da Libertação”.....	78
3.2 O VATICANO II E O RESGATE DA IGREJA LOCAL.....	80

3.2.1 A Igreja como “Igreja de Igrejas Locais”	83
3.2.2 O Vaticano II e as estruturas de comunhão	85
3.2.3 O resgate de uma Igreja sinodal	88
3.2.3.1 A sinodalidade em algumas tradições nas Escrituras	89
3.2.3.2 A sinodalidade em alguns Padres da Igreja	91
3.2.3.3 A sinodalidade no Vaticano II.....	94
3.3 A sinodalidade no Itinerário da Igreja	96
A) NO PRIMEIRO MILÊNIO DA IGREJA.....	96
3.3.1 Os primeiros Sínodos Diocesanos na Igreja Antiga	96
3.3.2 Uma Igreja que se rege por Sínodos e Concílios	101
3.3.3 A comunhão entre Oriente e Ocidente	104
B) NO SEGUNDO MILÊNIO.....	106
3.3.4 A ruptura com o Oriente	106
3.3.5 O Concílio de Trento e o enfoque hierarquizante.....	108
3.3.6 O Vaticano I e a infalibilidade Papal.....	111
3.4 A SINODALIDADE NA IGREJA DA AMÉRICA LATINA E DO BRASIL	118
3.4.2 O exercício da sinodalidade na CNBB	123
3.4.3 A sinodalidade do Regional Sul IV da CNBB e sua influência na Diocese de Tubarão	125
3.5 O EXERCÍCIO DA SINODALIDADE NO PROCESSO DO SÍNODO DE TUBARÃO.....	128
3.5.1 As etapas do processo e seu calendário.....	128
3.5.2 A participação das comunidades eclesiais nas etapas do processo	135
3.5.3 A forma de tomada de decisões nos diferentes níveis	136
4 A SINODALIDADE ECLESIAL NA IGREJA LOCAL: UMA ABORDAGEM TEOLÓGICA.....	138
4.1 FUNDAMENTOS TEOLÓGICOS DO SÍNODO DA DIOCESE DE TUBARÃO .	139
4.1.1 A teologia subjacente ao lema: Igreja, Povo a Caminho da Libertação	140
4.1.2 Cada cabeça um voto: leigos, religiosos, padres e bispo	142
4.1.3 A prática de elaboração, estudo, debate e votação da proposta de cada etapa	143
4.2 A IGREJA COMO POVO DE DEUS NA IGREJA LOCAL	146
4.2.1 Povo de Deus: o laicato e os ministros ordenados a seu serviço	149

4.2.2 Uma Igreja toda ela ministerial.....	151
4.2.3 As estruturas de comunhão da Igreja Local como expressão de uma Igreja sinodal	153
4.3 A IGREJA COMO “IGREJA DE IGREJAS”	155
4.3.1 A Igreja Local como “Igreja toda”: a catolicidade na particularidade	155
4.3.2 A Igreja Local não é “toda a Igreja”: a catolicidade como Comunhão de Igrejas	157
4.3.3 A colegialidade episcopal no seio da sinodalidade eclesial	158
4.3.4 Colegialidade episcopal e primado romano	159
4.4 TEOLOGIA DA SINODALIDADE ECLESIAL	161
4.4.1 <i>Syn-Odós</i> : caminhar juntos	162
4.4.3 O estatuto teológico das estruturas de comunhão na Igreja	165
4.4.4 O caráter legislador de um sínodo diocesano	166
4.5 FUNDAMENTOS PASTORAIS DO SÍNODO DA DIOCESE DE TUBARÃO.....	167
4.5.1 Um sínodo para uma “pastoral de encarnação”	168
4.5.2 O compromisso social como expressão da opção preferencial pelos pobres	169
4.5.3 A relação Igreja-mundo: fé cristã e cidadania	171
5 PERSPECTIVAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA SINODALIDADE NA IGREJA LOCAL.....	174
5.1 O Sínodo da Diocese de Tubarão: uma riqueza ainda a ser explorada	174
5.1.1 A participação de todo o Povo de Deus na obra da evangelização	174
5.1.2 A comunidade eclesial como sujeito da pastoral e a neutralização do clericalismo	175
5.1.3 O exercício da subsidiariedade entre os diversos níveis	176
5.1.4 A promoção de um laicato adulto na fé	178
5.1.5 A participação das mulheres e dos pobres	180
5.2 O Sínodo da Diocese de Tubarão: uma experiência que deu lições.....	182
5.2.1 O risco de academicismos num processo que envolve peritos	182
5.2.2 A dificuldade da inserção do clero como membros do Povo de Deus	183
5.2.3 O medo do novo e de correr riscos	184
5.2.4 A dedicação em gerenciar conflitos e promover consensos	186
5.2.5 A operacionalidade e a determinação nas decisões tomadas	188

5.3 Diretrizes de ação para um Sínodo Diocesano à luz da renovação conciliar	189
5.3.1 A Igreja Local como referência da pastoral	191
5.3.2 Um processo ascendente, a partir da comunidade local.....	192
5.3.3 Da descentralização à desconcentração do poder	193
5.3.4 O caráter pastoral do Sínodo em ordem à obra evangelizadora da Igreja.	194
5.4 Perspectivas do Pontificado de Francisco para a sinodalidade na Igreja Local	197
5.4.1 A superação da auto-referencialidade	198
5.4.2 A necessária descentralização na Igreja.....	200
5.4.3 A superação do clericalismo	203
5.4.4 Uma Igreja samaritana e profética	205
5.4.5 Quatro princípios da <i>Evangelii Gaudium</i> a serem levados em conta	206
6 CONCLUSÃO	213
7 REFERÊNCIAS.....	224
7.1 DOCUMENTOS DO MAGISTÉRIO PONTIFÍCIO	224
7.2 DOCUMENTOS DO MAGISTÉRIO LATINO-AMERICANO	226
7.3 FONTES DE REFERÊNCIA DO SINODO DA DIOCESE DE TUBARÃO	226
7.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	227

1 INTRODUÇÃO

A pergunta que se coloca para ser respondida no desenvolvimento desta pesquisa é a possibilidade e o modo da sinodalidade eclesial ser assumida, de forma consequente, como “ser” e “missão” da Igreja, na perspectiva eclesiológica do Concílio Vaticano II. Esta é a tese a qual se propõe este trabalho. Para isso, se procederá a uma abordagem teológica da sinodalidade na Igreja Local, a partir do Sínodo da Diocese de Tubarão, buscando, entre a experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão e a eclesiologia do Povo de Deus resgatada pelo Concílio Vaticano II, explicitar o sentido mais profundo da Igreja Local. Apoiada no método indutivo será feita referência constante a uma experiência concreta na Igreja Local, o Sínodo da Diocese de Tubarão, realizado na década de 1980. O percurso se dará de forma ascendente, partindo sempre da Diocese de Tubarão, fazendo relação com o Vaticano II, mais concretamente com a renovação eclesiológica do “Povo de Deus”, sem esquecer-se de revisitar a “recepção criativa” do Concílio no continente latino-americano. Por isso, referencial importante serão as Conferências Gerais dos Bispos da América Latina e do Caribe, de forma muito especial Medellín (1968) e Puebla (1979), sem perder de vista as demais que cooperaram para esta contextualização. Enfim, seguindo a dinâmica ascendente do método indutivo na disposição do conteúdo da pesquisa, no final de cada capítulo, se retornará de forma sistemática ao ponto de partida – a Igreja Local, uma vez que se pretende sempre partir da ação para retornar a ela.

Começa-se a pesquisa vendo como se encontra a sinodalidade da Igreja Local na atualidade. De forma fenomenológica, será feita uma leitura contextual desta sinodalidade. O objetivo é perceber como esta inovação pode reabilitar a sinodalidade eclesial resgatada na “volta às fontes” pelos padres conciliares. Esta busca será feita desde uma singularidade genuína, precisa e, ao mesmo tempo, aberta à pluralidade, recorrendo-se à experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão. Desta maneira poderão ser identificados, de forma concreta, os avanços e retrocessos da sinodalidade eclesial na Igreja Local. As tensões próprias deste processo virão à tona no decorrer do primeiro capítulo da pesquisa, permitindo identificar os avanços e os retrocessos ocorridos nos vinte anos que separam o Concílio Vaticano II e o Sínodo da Diocese de Tubarão. Os desdobramentos posteriores ao referido Sínodo, também cooperam para contextualizar melhor os conflitos e tensões ainda presentes no desafio de uma verdadeira acolhida da sinodalidade na Igreja. Considerando que esta

propõe uma verdadeira renovação eclesial, é de se esperar que as resistências virão à “luz do dia” em tomadas de decisões por instâncias do magistério, sobretudo em âmbitos da Igreja Universal.

Partindo de uma Igreja Local, onde se realizou uma experiência da sinodalidade em seu âmbito, se seguirá ao encontro do contexto do Concílio Vaticano II. É no “retorno as fontes” que os Padres conciliares realizam o resgate da “Igreja Local” na perspectiva da eclesiologia do “Povo de Deus”. Esta, com forte raiz bíblica e patrística, é recorrente no primeiro e segundo testamentos, passando por forte experiência na Igreja primitiva, como expressão da sinodalidade eclesial.

A palavra “Sínodo” (*Syn-odos*) significa “caminhar juntos”. Dela deriva a palavra sinodalidade, entendida como “característica e princípio” constitutivo da Igreja pelos Santos Padres, o fundamento da renovação eclesiológica do Concílio Vaticano II. E, quando referida à vida eclesial, que pode ser traduzida ou compreendida como “sinodalidade eclesial”, ou seja, “assembleia” (*ekklesia*) do Povo convocado por Deus para “caminhar juntos”. Por isso, é “um Povo de convocados” para ser “sinal e sacramento” de Jesus Cristo aos outros povos no mundo. O “ser e a missão” da Igreja estão profundamente relacionados com a sinodalidade na Igreja Local. Sua expressão maior será a eclesiologia do “Povo de Deus”, contida na constituição dogmática *Lumen Gentium*, que aborda-se no Capítulo II. No retorno às fontes bíblicas e patrísticas, os padres conciliares resgatam um modelo eclesial que fez parte da Igreja primitiva. Nesse existem alguns elementos, que não foram negligenciados: o povo, as comunidades, os ministérios, a Palavra, a Eucaristia, o ensinamento dos Apóstolos e a igualdade de dignidade de base batismal. A participação destes iguais na vida eclesial e social era um distintivo da Igreja. Porém, essa foi esquecida e suprimida quando o cristianismo foi oficializado em religião do Império romano. O caráter de “Povo de Deus” foi aos poucos sendo ofuscado. As raízes do Povo de Deus descritas no primeiro testamento, e sua renovação na configuração em “Igreja de Jesus Cristo” na perspectiva do Reino, a “Nova e Eterna Aliança”, fora substituído pela Igreja de cristandade. O povo desaparece enquanto sujeito e um pequeno grupo se torna detentor do poder. Uma pequena elite eclesial e principesca vai, em nome de Deus, dominar os demais. A grande maioria foi relegada à condição de objeto, quando se perdeu de vista o sentido profundo do “ser” e da “missão” da Igreja. Conscientes deste deslocamento, os Padres conciliares do Vaticano II acolhem o clamor eclesial que,

antecedendo o próprio evento, manifestava-se através de vários movimentos de renovação.

As tensões oriundas da caminhada eclesial em âmbito universal, continental, nacional e regional, têm também seus reflexos na Igreja Local de Tubarão. Se, com o Concílio Vaticano II os ventos impulsionavam para avançar, em momentos posteriores, como se verá no caminho feito na pesquisa, a tendência de recuar e mesmo de reinterpretar o ensinamento conciliar, encontra reflexo na Igreja Local de Tubarão. Este “inverno eclesial” obstruirá parte do caminho percorrido e dará ênfase a uma Igreja mais clerical, conforme se poderá acompanhar no estudo.

O desenvolvimento de um itinerário histórico da sinodalidade na Igreja Local de Tubarão, fazendo o mesmo percurso ascendente, poderá colaborar para se compreender de maneira melhor contextualizada, os momentos e as tomadas de decisões acompanhadas de suas tensões. É importante que se possa pontuar onde foram acentuados este distanciamento entre uma Igreja Sinodal de comunhão e participação de todos os membros do Povo de Deus, passando para uma Igreja clericalista, onde muitas vezes se identificou com a própria hierarquia. Por isso, no segundo capítulo desta tese, se fará o percurso histórico dos momentos que foram decisivos para a emergência da configuração sinodal da Igreja, e de modo muito especial, na Igreja Local. Seguindo um itinerário histórico, serão melhor evidenciados os momentos e elementos, de um lado, de obstrução da sinodalidade eclesial e, de outro, de seu resgate através da Igreja Local concreta, no pós-Concílio Vaticano II na vida da Igreja. Para ser fiel ao percurso do itinerário histórico da sinodalidade na Igreja Local, é preciso lançar um olhar retrospectivo sobre os antecedentes do Sínodo da Diocese de Tubarão, pois, esta é “nossa experiência iluminadora e ponto de partida da sinodalidade na Igreja Local”, o que só será possível, focando alguns elementos da referida Igreja. O mesmo se fará em relação aos antecedentes do Concílio Vaticano II em termos eclesiológicos e de sua acolhida na América Latina, com destaque especial para a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que tem um papel fundamental neste processo. Outros dois elementos essenciais para a reflexão da sinodalidade na Igreja Local e a constituição deste itinerário histórico são a sinodalidade eclesial, exercida em sínodos e concílios, e a prática de Sínodos Diocesanos. Por isso, nesta pesquisa, serão apresentados os aspectos mais importantes no desenvolvimento dos concílios/sínodos e dos sínodos diocesanos, ao longo do primeiro milênio, até seu enfraquecimento ou quase desaparecimento, às

vésperas do Concílio Vaticano II. Com este itinerário histórico será mais fácil de “ver” a verdadeira tensão entre a sinodalidade na Igreja Local, na perspectiva de uma Igreja “Povo de Deus”, e a resistência de um modelo eclesial hierárquico centralizador.

De posse destes elementos do contexto e da história, far-se-á a passagem, no terceiro capítulo do estudo realizado, para uma abordagem teológica, “iluminadora” da sinodalidade na Igreja Local, tal como apresentada no Sínodo da Diocese de Tubarão e seu respaldo na eclesiologia do Concílio Vaticano II e de sua recepção criativa na América Latina. O Lema do Sínodo de Planejamento Participativo da Diocese de Tubarão – *“Igreja, Povo a Caminho da Libertação”*, condensa o que se pode entender por sinodalidade na Igreja Local, na perspectiva da tradição eclesial libertadora de Medellín. No capítulo dois da Constituição Dogmática *Lumen Gentium* do Concílio Vaticano II, a “Igreja Povo de Deus” retoma com todo vigor o seu lugar no tecido eclesial. É no Povo de Deus, assembleia dos convocados, que se pode fazer a ligação mais genuína entre “Israel” o povo eleito da “Primeira Aliança”, resgatado da escravidão para a liberdade, conforme descrita no primeiro testamento e a Igreja. Esta é o Novo Israel, a “Nova Aliança realizada no Sangue do Cordeiro,” Jesus Cristo. Assim, o “ser” e a “missão” da Igreja colocam-se como pontos de partida para a renovação eclesiológica do Concílio Vaticano II. A sinodalidade eclesial não é outra coisa senão, o “refundar” da Igreja na perspectiva da eclesiologia do Povo de Deus. Seguindo este desenvolvimento eclesiológico, a Igreja Local de Tubarão num espírito de sinodalidade, fiel à sua caminhada eclesial, em comunhão com um acontecimento da magnitude do Vaticano II e das Conferências Gerais dos Bispos da América Latina, convoca um sínodo de planejamento pastoral participativo. A eclesiologia subjacente ao Sínodo da Diocese de Tubarão, bem como o processo em que fora desenvolvido, expressa a eclesialidade do Povo de Deus, Igreja de Jesus Cristo e sua missão no meio do mundo. Esta, em exposição no terceiro capítulo, expressa a teologia da sinodalidade na Igreja Local, situada no âmbito do Sínodo da Diocese de Tubarão. A experiência singular da Diocese de Tubarão decorre de sua ampla comunhão com as demais Dioceses do Regional Sul IV da CNBB, criado em 1970. Essas eram em número de oito Igrejas Locais, ligadas ao Regional Sul III, o qual compreendia Rio Grande do Sul e Santa Catarina, antes do novo Regional ser instalado.

Seguindo o método de exposição dos capítulos anteriores para os conteúdos pesquisados, a abordagem teológica também terá como ponto de partida a teologia do Sínodo da Diocese de Tubarão. Com esta, se quer propor a compreensão do

alcance da eclesiologia conciliar do Vaticano II e sua expressão a partir dos empobrecidos da América Latina. Nesta, o horizonte do Reino de Deus é situado dentro da tensão escatológica do “já traduzido no mistério da Encarnação, na presença do Filho de Deus na história, o Crucificado-Ressuscitado e no ‘ser – missão’ da Igreja, que é o ‘Novo Povo de Deus’, nEle reunido”. Enquanto convocada e enviada, a missão da Igreja consiste no anúncio e testemunho do Amor de Deus, revelado em Jesus Cristo. Para levar a efeito este mandado missionário, recebido do próprio Senhor, a Igreja “Povo de Deus” é assistida pelo Espírito Santo. Seus membros recebem o *sensus fidei/fidelium*, enriquecida da diversidade de dons e carismas, que são dados para o bem de todos os filhos e filhas de Deus, na busca pelo “ainda não” do Reino, em perspectiva escatológica, mas enraizado no tecido social e histórico onde a vontade de Deus precisa ser conhecida e buscada. Na perspectiva eclesiológica do “Povo de Deus”, a teologia da sinodalidade na Igreja Local será enriquecida com a opção preferencial pelos pobres. Esta se constitui numa opção transformadora da realidade que tem sua inspiração na perspectiva libertadora da Igreja na América Latina. Os elementos teológicos constituintes do “Povo de Deus” enquanto “sujeito eclesial” na participação e na comunhão da Igreja, operacionalizados na Igreja de “Igrejas Locais”, serão dispostos, incluindo as iluminações de Aparecida e do magistério do Papa Francisco, num encorajamento de elaboração e resgate do ensinamento do Concílio Vaticano II sobre a sinodalidade em toda a Igreja¹.

As perspectivas para a implementação da sinodalidade na Igreja Local partem de uma análise dos elementos do Sínodo da Diocese de Tubarão que ainda não foram suficientemente explorados. Entre estes, se podem destacar a participação de todo o povo de Deus na evangelização; a comunidade eclesial como sujeito da pastoral, cooperando para neutralizar o clericalismo, portador de tantos males na vida da Igreja; a comunidade eclesial como o ponto de partida para uma pastoral autêntica, radicada na missão da Igreja e no seu ser; o exercício da subsidiariedade entre os diversos níveis eclesiais, num espírito de mútua ajuda, resolvendo as questões que estão ao alcance de cada nível, sem cair num individualismo ou na concentração de poder; o reconhecimento dos leigos como pessoas adultas e comprometidas com a missão

¹ Sempre que se faz menção ao “Povo de Deus”, refere-se à Igreja como um todo, integrada por todos os batizados, incluídos os ministros ordenados.

eclesial e dotados de carismas e responsabilidade; a expressão da opção preferencial pelos pobres, num processo de inclusão e participação destes e das mulheres nas várias etapas do processo e nos encaminhamentos e decisões futuras.

O Sínodo da Diocese de Tubarão deu lições que merecem ser resgatadas para a implantação da sinodalidade na Igreja Local. Um dos grandes ensinamentos dados pelo Sínodo foi a realização de um trabalho envolvendo peritos da universidade, de vários saberes, sem com isso cair no perigo do academicismo, respeitando o processo participativo e a fidelidade às informações e dados levantados junto ao povo e pelo povo. O aprendizado na inserção dos peritos, ainda ficou longe do que se revelou no desafio de inserir o clero no meio do povo e como membro do Povo de Deus. Num processo como este, de verdadeira reconfiguração eclesial, a insegurança e o medo de correr riscos se manifestam em vários momentos e grupos. A prática da sinodalidade na Igreja Local implica uma pluralidade de pessoas, posicionamentos, ideias, culturas etc. Por isso, se faz necessário um gerenciamento dos conflitos emergentes na busca de consensos, que favoreçam o bem de toda a comunidade eclesial, na perspectiva do Reino de Deus, tendo clareza operacional e firmeza nas decisões tomadas por todos.

A renovação do Vaticano II apresenta diretrizes de ação para a realização de um Sínodo Diocesano. Estas podem iluminar a prática nas Igrejas Locais. Uma das principais diretrizes é ter a Igreja Local como referência da pastoral, pois esta é a “porção do Povo de Deus” onde se concretiza a presença da Igreja toda na comunhão eclesial. Desde a Igreja Local, se estende um lastro de comunhão *ad-intra* e *ad-extra*. O caráter ascendente do processo de um Sínodo Diocesano desde a comunidade local é indispensável para reverter o processo piramidal e impositivo praticado por uma eclesiologia pré-conciliar, que desconsiderava o povo de Deus e se restringia ao aspecto hierárquico e centralizador. Tal modelo não permite que as decisões sejam consequência de uma participação mais ampla de povo nas decisões. O centralismo romano é muito elucidativo do quanto à centralização e o poder andam de mãos dadas. A pastoralidade de um Sínodo Diocesano deve ser pensada em ordem à missão evangelizadora da Igreja. A Igreja não pode ser igualada a outras instituições, por mais que tenham um propósito positivo, humanizador. A missão da Igreja está radicada no seu “Ser” que não tem origem nela mesma e nem se destina a si própria. O conteúdo da evangelização difere totalmente da própria Igreja. Por isso, a pastoral

tem que estar orientada para a missão evangelizadora, na perspectiva escatológica do Reino de Deus, a ser operacionalizada no meio do mundo.

O pontificado do Papa Francisco, desde seu início em 2013, vem carregado de esperanças para a realização da sinodalidade na Igreja Local. Um dos pontos fortes que Francisco vem manifestando em seus pronunciamentos e magistério é a superação da autoreferencialidade e do clericalismo, tão arraigados nas estruturas e nos posicionamentos da Igreja. O Papa clama por uma “Igreja em saída”, preparada para ver também com os olhos dos outros, que vai às “periferias existenciais” e geográficas e saiba acolher e servir a todos, aos quais se destina o Amor de Deus por ele sinalizado como Sacramento de Jesus Cristo. O atual bispo de Roma reforça uma necessária descentralização da Igreja, sinalizando com as reformas da Cúria Romana e o incentivo às Conferências Episcopais, para que tenham uma participação mais ativa e efetiva, mesmo em alguns aspectos doutrinários na vida da Igreja. O Papa Francisco tem se demonstrado inquieto com a parca presença e atuação dos leigos nas instâncias de participação e decisão na Igreja, de modo muito especial nas Igrejas Locais, lugares primeiros do exercício da sinodalidade, para os quais o Bispo de Roma interpela os Bispos a colocarem em prática em suas Dioceses. A dimensão profética é um aceno forte para o conhecimento da realidade onde vivem as pessoas e o comprometimento com estas em suas dores e sofrimentos, visando à transformação das realidades opressoras na busca de vida para todos. Sensível aos desafios da Igreja na pluralidade das realidades e contextos, no final de sua exortação apostólica *Evangelii Gaudium*, Francisco retoma o ensinamento social da Igreja em quatro princípios norteadores para uma ação social e eclesial: o tempo é superior ao espaço; a unidade prevalece sobre o conflito; a realidade é mais importante do que a ideia; o todo é superior a parte. Estes, aplicados à sinodalidade na Igreja Local, constituem-se em um verdadeiro caminho para a realização de um Sínodo Diocesano, ou de outras formas de expressão da sinodalidade na Igreja Local.

Finalmente, cabe assinalar nesta introdução que, seguindo o método indutivo para expor os conteúdos, os mesmos serão correlacionados e analisados através do método analítico, ao qual se submeterá os dados levantados na pesquisa documental e bibliográfica sobre o objeto em questão. Entre as fontes da pesquisa estão: os Arquivos do Sínodo da Diocese de Tubarão, organizados em cinco volumes; os números da revista *Diocese em Foco*, veículo oficial de divulgação da Diocese; documentos do Magistério Pontifício e das Conferências Gerais dos Bispos da

América Latina e do Caribe; documentos da Conferência Nacional dos bispos do Brasil (CNBB) e do Regional Sul IV da CNBB (Santa Catarina); e referências bibliográficas da eclesiologia em relação à sinodalidade eclesial. Para compreender a importância deste trabalho, é bom dizer, desde o começo, o caráter inédito do tipo de abordagem da sinodalidade eclesial aqui referido. Em todas as fontes pesquisadas, conforme apresentado no projeto de tese, não se encontrou nenhum trabalho focando diretamente o tema proposto. Nos Programas de Pós-graduação em Teologia no Brasil, sobre sinodalidade e sínodo diocesano, não existe nenhuma tese defendida com este ponto de partida e enfoque proposto. Em outros países como Itália, França, Bélgica, encontraram-se algumas teses cujo objeto era algum sínodo diocesano, porém, abordando outro enfoque como os aspectos doutrinários ou jurídicos. Artigos sobre sinodalidade, Igreja Local e Sínodo Diocesano foram encontrados vários como apresentado na bibliografia específica em geral. A sinodalidade eclesial na Igreja Local, correlacionada à prática de um Sínodo Diocesano enquanto caminho e expressão para a eclesiologia do Vaticano II, em ordem à ação evangelizadora ou à vida pastoral propriamente dita como no caso do Sínodo da Diocese de Tubarão, é inovador e promissor.

2 A SINODALIDADE DA IGREJA NO CONTEXTO ATUAL: AVANÇOS E RETROCESSOS

Refletir sobre a sinodalidade da Igreja na perspectiva do Concílio Vaticano II requer que se faça uma abordagem da mesma dentro do contexto atual, pois, é somente partindo da realidade concreta da acolhida e implementação da sinodalidade nas Igrejas Locais, que se poderão discernir os caminhos possíveis para uma prática coerente com o seu significado. Considerando que, nestes cinquenta (50) anos pós-Concílio, muitos passos já foram dados em certos âmbitos da vida eclesial, é necessária uma análise mais ampla, objetivando identificar, também, os possíveis retrocessos neste mesmo período. Para tanto, far-se-á, neste capítulo, uma abordagem fenomenológica da sinodalidade da Igreja na Igreja Local. O caminho percorrido tem como parâmetro a experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão.

A pergunta que se coloca a ser respondida neste primeiro capítulo é, justamente, em que medida a sinodalidade eclesial foi entendida e recebida na Igreja Local? O resgate desta pelo Concílio, segundo se intui, expressa a totalidade da sinodalidade eclesial. Entre a realização do Concílio Vaticano II, com sua proposição de uma sinodalidade eclesial para as Igrejas Locais na perspectiva da eclesiologia do “Povo de Deus” e a realização do Sínodo da Diocese de Tubarão, far-se-á um resgate da recepção “criativa” desta na América Latina. Foi desta fonte inspiradora das Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano, de modo muito especial Medellín (1968) e Puebla (1979), que a experiência da sinodalidade na Igreja Local de Tubarão nutriu-se.

Pretende-se, com uma abordagem teológica e pastoral no âmbito de uma Igreja Local, em um nível de intensidade maior ou menor, favorecer a construção de um caminho dinâmico para uma atualização sempre renovada da reflexão e das estruturas complexas da vida eclesial.

Dispor do método indutivo é de fundamental importância para manter uma coerência interna com a perspectiva teológica do “Povo de Deus”, resgatada pelo Concílio Vaticano II e assumida na tradição teológica da América Latina. Esta será a perspectiva de todo o trabalho desenvolvido.

Os avanços e retrocessos em relação à sinodalidade da Igreja poderão ser pontuados, considerando a recepção do Vaticano II na Igreja Local de Tubarão, através do Sínodo Diocesano de Planejamento Participativo. Para tanto, não se pode

omitir um antes, um durante e um depois desta experiência eclesial. Um aspecto que não será negligenciado é a relação desta etapa do caminho diocesano com os acontecimentos eclesiais de âmbitos regional, nacional, continental e universal. Se um Sínodo Diocesano pode descortinar horizonte tão vasto como a sinodalidade da Igreja Local, isto é o que se verá ao longo de cada capítulo e, de modo mais concreto, no final desta tese.

2.1 UM SÍNODO DIOCESANO PARA UMA IGREJA TODA ELA SINODAL

A Diocese de Tubarão teve a oportunidade de realizar seu Sínodo Diocesano, quando já haviam decorrido vinte anos da realização do Concílio Vaticano II. Em meio aos avanços e retrocessos do caminho eclesiológico proposto pelo Concílio, a Igreja Local de Tubarão viveu uma etapa de buscas e ajustes de suas estruturas com as perspectivas do Vaticano II, no modo como ele foi recebido na América Latina. Tal ajuste, no dizer dos que acompanharam o processo, pode ser considerado uma expressão de sinodalidade eclesial na Igreja Local.

2.1.1 A necessidade de acertar o passo no compasso do Vaticano II

Ainda que o Concílio Vaticano II não fale diretamente sobre a sinodalidade da Igreja, a mesma está contida na perspectiva eclesiológica do “Povo de Deus”. Suas intuições e proposições contidas nos dezesseis (16) documentos conciliares apontam para a sinodalidade na vida eclesial (FRANK, 1992, p.113).

Um aceno forte para o resgate da sinodalidade eclesial é o que manifesta João XXIII em seu discurso de abertura do Concílio, aspectos estes que, de forma mais focada histórica e teologicamente, serão desenvolvidos nos capítulos II e III desta tese. Porém, do ponto de vista fenomenológico, é salutar, já neste primeiro capítulo, pontuar alguns elementos deste que foi um profundo esforço de renovação eclesial.

No discurso de abertura do Concílio, o Papa João XXIII manifestava seu desejo de acertar os passos da Igreja com o mundo, em vista do Reino (JOÃO XXIII, 1962; AAS 54, 1962, p.785s). Alguns aspectos são profundamente elucidativos para se compreender a sinodalidade no atual momento da Igreja, tais como: o reconhecimento da história como lugar de encontro com Deus; a emergência dos leigos enquanto sujeitos eclesiais; o diálogo com os diferentes (credos, raças, culturas, sociedade civil, poderes constituídos, etc.) numa perspectiva de construção eclesial e social; o fim dos

anátemas; a eclesiologia do Povo de Deus redimensionando o aspecto hierárquico da Igreja²; a ministerialidade na ótica do serviço; a Igreja Local visando a uma superação do centralismo e da uniformidade romana e, por fim, a vocação missionária da Igreja de Jesus Cristo (PINHO, 2012, p.92). Existe uma transversalidade inerente à sinodalidade na Igreja Local.

Numa observação séria e consequente a estes e outros elementos inovadores da eclesiologia conciliar do Vaticano II, pode-se reconhecer que, ao longo do pós-Concílio (após 1965), no decorrer destes cinquenta (50) anos, muitos avanços foram realizados. Na América Latina, na África e na Ásia, muitas Igrejas com um rosto próprio, comprometidas com os mais pobres, surgiram nesses continentes.

A reflexão teológica e a vida de inúmeras comunidades impulsionaram uma prática sinodal em muitos níveis eclesiais e mesmo em algumas Conferências Episcopais nacionais e continentais. Nos anos de 1970 e 1980, pôde-se acompanhar a missão de muitos pastores comprometidos com o povo de Deus, assim como de mártires, homens e mulheres que derramaram o sangue na fidelidade ao Evangelho (BRIGHENTI, 2018, p.1-8). Muitos desses viram o gosto e a alegria de caminhar juntos (*Syn-odos*) no meio de conflitos e, às vezes, de confrontos. Pode-se dizer que a Igreja fez um certo caminho sinodal (BAMBONATO, 2015, p. 129-130).

Nos dias atuais, como se pode averiguar nas atas conciliares e em farta bibliografia, não é difícil de reconhecer a existência de posicionamentos divergentes aos rumos eclesiológicos assumidos pela maioria dos Padres Conciliares. Tais forças não demoraram em se manifestar e tentar ir bloqueando os avanços e as possibilidades de um maior acolhimento das renovações na vida concreta da Igreja (TEIXEIRA, 2013, p.78).

Este movimento será visivelmente reconhecido em alguns documentos do magistério nos dois (02) últimos pontificados anteriores ao de Francisco. O caminho sinodal estava restrito ao Sínodo dos Bispos, sendo este desenvolvido na armadura do centralismo curial. As iniciativas das Igrejas Locais, quando procuravam ser consequentes com a sinodalidade eclesial, enraizada na eclesiologia do Povo de Deus, passavam a ser vistas com desconfiança e descrédito por parte de segmentos

² A eclesiologia conciliar, na perspectiva do Povo de Deus, supera a eclesiologia pré-conciliar, que concebia a Igreja composta por duas classes de cristãos: o clero e o laicato. A primeira, o pólo ativo, a segunda, o pólo passivo, o que Y. Congar caracteriza como uma “hiercologia”.

da Igreja, às vezes indicados justamente para esta finalidade. A Igreja é Igreja de Igrejas Locais, em cuja comunhão acontece a catolicidade da Igreja, presidida pelo Bispo de Roma. Não há uma suposta Igreja universal, nem anterior e nem exterior às Igrejas Locais, tal como se entendia na eclesiologia pré-conciliar. Aquela acontece na sinodalidade destas em si e entre si. Na década de 1980, tendeu-se a voltar à eclesiologia pré-conciliar, entendendo-se a Igreja Local como “parte” e não “porção” da Igreja Local como diz o Concílio. Com isso, dificultou-se a expressão mais profunda da comunhão na sinodalidade da Igreja, em todos os âmbitos, particularmente na Igreja Local, onde está presente a “Igreja toda”, ainda que não seja “toda a Igreja”.

Caminhar juntos, no dizer de alguns, constituiu-se num risco. É o tempo de um “inverno eclesial”, quando o medo paira sobre a cabeça de muitos teólogos e comunidades. O Sínodo dos Bispos de 1985 não faz referência à expressão “Povo de Deus”, que fora contemplada com um capítulo inteiro na Constituição Dogmática *Lumen Gentium* do Vaticano II (BRIGHENTI, 2013, p.37).

O Sínodo da Diocese de Tubarão está situado neste contexto histórico, social e eclesial dos anos de 1980. Após vinte (20) anos do encerramento do Concílio Vaticano II, era necessário acertar os passos da Igreja Local do Sul do Estado de Santa Catarina com a renovação conciliar. No continente Latino-Americano, as Conferências Gerais – *Medellín* (1968) e *Puebla* (1979) – já haviam atualizado, em chave eclesiológica, as inovações do Concílio para a América Latina (AQUINO JÚNIOR, 2016, p. 636).

A Diocese de Tubarão, tendo à frente Dom Anselmo Pietrulla³, seu primeiro bispo, já havia percorrido certo caminho, em especial pelas “semanas ruralistas” junto aos agricultores; a criação do Secretariado Diocesano de Pastoral; a coordenação diocesana e muitos setores de pastoral. O que se constata é que a atividade eclesial ainda estava sendo desenvolvida numa perspectiva *ad intra*. O padre e a Igreja-matriz, com a “pastoral de conservação”⁴, constituíam a grande referência eclesial da época.

³ Dom Anselmo Pietrulla foi ‘Padre Conciliar’, participou do Concílio Vaticano II (1962-1965). Após sua realização, durante três anos (1966-1968), dedicou-se a implantá-lo na Diocese, através do estudo de seus documentos, da renovação da liturgia e da catequese, bem como da reforma da Cúria diocesana, que tinha à frente Mons. Bernardo Peters. Criou-se o Conselho Presbiteral, para ajudar o Bispo no governo da Diocese, e o Secretariado Diocesano de Pastoral. Uma equipe de alto nível, integrada pelos padres Pacífico D’Agostin e Evilásio Volpato, ajudados por um grupo competente de religiosas, sobretudo do *Instituto Serviam* (Coração de Jesus), deflagrou na Diocese o que se denominou de ‘Pastoral Orgânica e de Conjunto’ (BRIGHENTI, 2005, p.1-4).

⁴ Conceito utilizado no documento da II Conferência geral do episcopado Latino-americano de Medellín (1968).

Os leigos ainda não estavam emergindo como sujeitos eclesiais. A Igreja “Povo de Deus”, toda ministerial, servidora e comprometida com a vida e com os pobres, dialogante com o mundo e, consciente de sua dimensão histórica, buscava um jeito de se tornar realidade.

Com o Sínodo da Diocese de Tubarão, fora posta diante do povo a possibilidade de uma renovação da Igreja diocesana com as luzes do magistério universal (Vaticano II) e continental (*Medelín* e *Puebla*). No item que segue, far-se-á uma descrição deste ajuste dos passos da Igreja na Diocese de Tubarão em relação ao compasso do Vaticano II. A eclesiologia conciliar recoloca todo este questionamento em âmbitos antes não mencionados: os bispos com o bispo de Roma (colegialidade episcopal), mas também estes com o “Povo de Deus”, no seio do qual, por força do “sacerdócio comum dos fiéis”, são chamados a cooperar para a “comunhão e participação” “na” e “da” Igreja, e no mistério de Cristo no mundo⁵.

A sinodalidade, no que se refere ao Sínodo Diocesano, traz à luz do dia a relação, muitas vezes confusa e não bem interpretada, entre a Igreja Local e Universal. Como sacramento de Jesus Cristo e a serviço do Reino de Deus, a Igreja não pode contradizer ou negar sua vocação e natureza (LG 9-17).

A sinodalidade, e aqui, de modo especial, sua presença numa Igreja Local, precisa ser retomada com a responsabilidade e urgência que requer a questão (MIRANDA, 2016, p.14). Não é por acaso que o Papa Francisco, em seu pronunciamento de 17 de outubro de 2015 (celebrando o aniversário da instituição do Sínodo dos Bispos por Paulo VI) lembra a urgência dessa prática na vida eclesial (FRANCISCO, 2015; AAS 107, 2015, p.1138s).

O Sínodo Diocesano pôde propiciar um verdadeiro “*aggiornamento*” pastoral e estrutural de uma Diocese. O processo de desenvolvimento do princípio da sinodalidade pôde impregnar um caráter eclesial novo, indo muito além da estrutura, do evento e mesmo de certos propósitos redutivos (PINHO, 2007, p.92-93).

Das mais de três mil (3000) Dioceses católicas existentes em todo o mundo, tem-se notícia de que somente novecentas (900) delas, aproximadamente, já tiveram alguma experiência de sínodo diocesano (JOIN-LAMBERT, 2014, p.2). Sabe-se que

⁵ O conceito de Povo de Deus é a Imagem bíblica com a qual o Concílio do Vaticano II desenvolve a eclesiologia de Comunhão, superando a concepção de Igreja, composta por dois gêneros de cristãos: o clero e o laicato. A Igreja é toda ela ministerial, fundada numa radical igualdade em dignidade de base batismal de todos os membros, incluídos os ministérios ordenados.

é exigente e desafiador levar a efeito um sínodo. São muitos os jogos de forças e mesmo de interesses a serem burilados pelo Evangelho. Francisco, reconhecendo estas dificuldades, assim se expressa: “no centro da palavra sínodo está o convite a um *“caminho conjunto”* que na Igreja deve se estender a todos, dos leigos ao bispo de Roma” (FRANCISCO, 2015, p.2; AAS 107, 2015, p.1139).

Com as tendências marcadamente individualistas e, por outro lado, globalizantes, o trabalho de comunhão e de acolhida dos diferentes vai se tornando cada vez mais difícil de ser assumido. É mais fácil trabalhar sozinho do que em comunidade; a alteridade é uma interpelação constante diante e dentro de mim (CANTÓN ALONSO, 2010, p.13-18).

2.1.2 Da pastoral de conjunto a um “povo a caminho da libertação”

A experiência da Diocese de Tubarão em acolher o Concílio Vaticano II na perspectiva de *Medellín* (1968) e *Puebla* (1979), que por sua vez acolheram o Concílio na América Latina, deu-se pela elaboração de um novo Plano de Pastoral para os anos de 1986-1990. Para isso, o bispo diocesano, juntamente com o Secretariado de Pastoral, começou um processo de aplicação do princípio de sinodalidade através de um Sínodo Diocesano. Um caminho que teve seus altos e baixos, seu alcance e seus limites, deixando sua marca naquela Igreja. Foi um processo digno de um resgate e partilha para todos os que acreditam na evangelização e na participação como caminho de libertação.

Na década de 1980, enfim, o espírito do Concílio Vaticano II chegaria com força na Igreja do Sul de Santa Catarina. Em toda a Diocese soprava um “vento” de inovação e transformação. Desde as comunidades menores até as maiores, dos pescadores aos agricultores, dos comerciantes aos operários, universidade, sindicatos, associações, etc., todos foram conclamados a estabelecer uma relação nova entre “Igreja e Mundo” (ASDT, 1985, v. 1, f.9).

O Sínodo de Tubarão se propôs a transformar a realidade social/eclesial à luz do Concílio Vaticano II. Um olhar profundo e atento da realidade suscitava e implicava as pessoas nos mais diferentes ambientes e situações, tornando-se um verdadeiro multiplicar de lideranças. Olhando nos registros diocesanos, percebe-se que o grito pela vida ecoava de todos os cantos: profissionais liberais, operários, os negros,

indígenas, mineiros, pescadores, agricultores, ambientalistas, estudantes de todos os níveis, do campo e da cidade, o clamor subia aos céus.

Dom Osório Bebber (então bispo diocesano), com sua simplicidade e sabedoria, era sinal visível de unidade e comunhão com o Povo de Deus e a Igreja de Jesus Cristo (LG 13). Conforme se pode ver nos arquivos, o bispo confiava nos seus colaboradores e não suprimia a voz de ninguém. Organismos de pastoral, conselhos e outras estruturas foram constituídos para operacionalizar uma Igreja toda ministerial, de comunhão e participação. Pode-se dizer que a Igreja Diocesana de Tubarão, durante os anos de 1983 até 1985, experimentava uma das suas fases mais importantes: o processo do Sínodo Diocesano de Planejamento Participativo.

Era o início de um processo. Segundo Routhier, a sinodalidade e o sínodo diocesano como processo na Igreja Local são mais importantes que o próprio evento (ROUTHIER, 2004, p. 719). Esse aspecto será uma marca essencial para garantir as etapas antes, durante e depois do Sínodo.

A sinodalidade eclesial põe em evidência o caráter integrador de uma caminhada conjunta e processual, onde as diferenças são fator de crescimento do espírito eclesial. A experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão não foi um acontecimento isolado. O impulso já vinha de longe. Impulsionada pela caminhada de planejamento pastoral no Brasil, através da CNBB, com os planos de emergência (1962) e pastoral de conjunto (1965), a Igreja Local de Tubarão, que havia conseguido dar estes passos, já em espírito de sinodalidade com as outras Igrejas Locais e seus pastores em nível regional, nacional e continental, agora se propõe passar da “pastoral de conjunto” a um “Povo a Caminho da Libertação”, da implantação do Vaticano II à sua “recepção criativa” operada por Medellín. Por isso, depois de um período de estagnação nos planos diocesanos (1978), o plano de pastoral da Diocese, vigente nos anos de 1982-1983, já expressava esta etapa da caminhada pastoral numa atitude de acolhida da renovação conciliar (DF, 72, 1983, p. 65).

Como se constata no registro do plano, a organização dos setores de pastoral configura uma pastoral de conjunto, porém, de caráter conservador, preocupada com a existência e manutenção da estrutura eclesial. Ainda é forte, nesta etapa da Igreja Local de Tubarão, a sacramentalização; as decisões são tomadas a partir do clero. O Sínodo de Planejamento Participativo de Pastoral da Diocese, mirando na eclesiologia

“Povo de Deus” (LG9, cap. 2), abre caminho para esta passagem de uma Igreja tradicional a uma Igreja “Povo de Deus a Caminho da Libertação”⁶.

O lema do Sínodo vai orientar a caminhada e o novo jeito de Igreja que estará sendo configurado. A Igreja é Povo; este mesmo povo está a caminho, um caminho que todos estão ajudando a construir; a participação de cada um é fundamental (ASDT, 1985, v. 2, f. 70). A libertação como meta e sonho perpassa a totalidade das pessoas, das estruturas sociais, econômicas, políticas e religiosas.

O cristão leigo(a) se dá conta que é mãe/pai de família, trabalhador(a), estudante, jovem. As diferenças étnico-culturais passaram a ser percebidas e iluminadas pelo “Deus Revelado”, que os encontrou e chamou para a vida. Com o Sínodo, ficou o desafio, a todos, de um olhar alargado para ver o que antes não fazia parte do mundo religioso. Todos podem e devem “ver” e “dizer” “o quê” e “como” vêem esta realidade.

Sobre este olhar amplo, assim se expressa Dom Osório⁷:

Não basta estar munido de conceitos para ver a realidade; e esta realidade será sempre relativa do ponto de vista do sujeito. Por isso quando no Concílio se afirmou que era necessário ler os sinais dos tempos, muitos cristãos quiseram vê-lo abrindo uma janela e olhando as estrelas. Nós queremos ler os sinais dos tempos olhando no rosto do povo, buscando saber as causas do seu sofrimento, de suas angústias e de sua dor [...] Estes que estão em seus gabinetes correm o risco de ficarem profetas sem rebanho (ASDT, 1985, v. 2, f.53).

2.1.3 O processo de elaboração da proposta de um sínodo diocesano

Um Sínodo Diocesano é precedido por uma caminhada de preparação da própria proposta. No caso de Tubarão, especificamente, aconteceram momentos sem os quais não teria sido possível realizar um Sínodo de Planejamento Participativo, nos moldes que se deu na Diocese. Elementos internos e externos foram constituindo o processo da proposta para o Povo de Deus de toda a Igreja Local do Sul de Santa Catarina.

O processo do Sínodo da Diocese de Tubarão tem seu começo com o “estudo da possibilidade de realizá-lo”. Com a aprovação do Conselho Diocesano de Pastoral (24 de fevereiro de 1983), as consultas são endereçadas às Comarcas e, posteriormente, às Paróquias e Comunidades (ASDT, 1985, v. 1, f.70). A própria

⁶ Lema do Sínodo de Tubarão.

⁷ Segundo Bispo diocesano de Tubarão.

proposta foi elaborada conjuntamente. Após discussão verbal, desde o Conselho Diocesano, até os Conselhos Comarcais e nas Paróquias, a proposta é publicada oficialmente na revista “Diocese em Foco” (instrumento oficial de divulgação da Diocese de Tubarão), nº 71, em agosto de 1983, p.65-69.

Antes de sua votação, no período de debates e discussões, o Secretariado Diocesano de Pastoral procura esclarecer, junto aos vários níveis eclesiais, as implicações de um acontecimento como este. Com estas palavras, se expressa o Secretariado Diocesano de Pastoral na pessoa do coordenador de pastoral, Pe. Agenor Brighenti:

o fundamental é decidir se topamos o desafio ou não; se vale a pena gastar um ano para planejar seis anos ou não; se vamos participar ativamente ou não. Ansiosos, todos estamos, à espera da resposta, porque um “sim” é a certeza de que muita coisa irá mudar (ASDT, 1985, v. 2, f.2).

O caminho para a realização do Sínodo de Tubarão tem sua origem no Conselho Diocesano de Pastoral, conforme exposto acima, sendo que o processo de aprovação da proposta fora remetido às Comarcas e Paróquias e, finalmente, na Assembleia Diocesana de Pastoral, realizada nos dias 07,08 e 09 de novembro de 1983, a proposta foi aprovada. Em comunicado oficial às comunidades da Diocese e às suas lideranças, no dia 16 de dezembro de 1983, o Secretariado Diocesano de Pastoral encaminha, para conhecimento de todos, a decisão relativa à aprovação da proposta.

Com a aprovação do Conselho Diocesano de Pastoral (24 de fevereiro de 1983), as consultas são endereçadas às Comarcas e, posteriormente, às Paróquias e Comunidades (ASDT, 1985, v. 1, f.70). A própria proposta foi elaborada conjuntamente. Após discussão verbal, desde o Conselho Diocesano, até os Conselhos Comarcais e nas Paróquias, a proposta é publicada oficialmente na revista “Diocese em Foco” (instrumento oficial de divulgação da Diocese de Tubarão), nº 71, em agosto de 1983, p.65-69.

Os desdobramentos no processo de preparação levarão a efeito a constituição de Equipes de Coordenação do Sínodo, também em todos os níveis eclesiais.

O Sínodo procurou seguir alguns passos que não podem faltar em um processo de pastoral planejado. Com a acolhida de todos os seguimentos, uma assembleia dedicada ao estudo e conhecimento do planejamento participativo foi realizada nos dias 07, 08 e 09 de novembro do ano de 1983. A metodologia, já consagrada na

América Latina, na realização de suas conferências e publicações, também assumida amplamente pela CNBB, seria o instrumento metodológico do Sínodo – ver analiticamente, julgar teologicamente e agir pastoralmente, oriundo da experiência da Ação Católica que antecede o próprio processo conciliar (FREITAS, 1997, p. 59). Essas três etapas do método utilizado no Sínodo da Diocese de Tubarão foram realizadas utilizando-se várias estratégias e políticas de operacionalização, através do método indutivo de Planejamento Participativo.

O processo do Sínodo de Tubarão precisava ser expressão da sinodalidade na concretização dos objetivos. Para isso, era preciso preparar bem os coordenadores dos serviços de pastoral em nível Diocesano, em nível Comarcal e Paroquial. A capilaridade a ser atingida não poderia ser obstruída por falta de conhecimento do método. O planejamento participativo demandou grande esforço e atenção por parte dos peritos e das equipes de coordenação central e dos demais âmbitos.

Os encontros de preparação de uma Equipe de Auxiliares de Investigação em cada comunidade eclesial foram organizados em quatro regiões da Diocese. Esses aconteceram dos dias 29/09/1983 a 30/10/1983, em um único final de semana, nas quatro Comarcas da Diocese, sendo que cada paróquia apresentaria cinco leigos para esta fase do processo (ASDT, 1985, v. 2, f.20). As equipes de coordenação do Sínodo também foram organizadas em todos os níveis. A eclesiologia do Concílio Vaticano II, recebida e traduzida por Medellín e Puebla (68-79) para toda a América Latina, impulsionava a Igreja de Tubarão para a mudança.

Após serem levadas ao conhecimento da assembleia as cinquenta (50) sugestões que chegaram de representações de toda a Diocese e, após longa reflexão por parte dos participantes da mesma, o lema escolhido foi – *“Igreja, Povo a caminho da libertação”* (ASDT, 1985, v. 2, f.14).

O lema evidencia algumas das grandes inovações eclesiológicas contidas, de modo muito especial, nas constituições *Gaudium et Spes* e *Lumen Gentium*: Igreja “Povo de Deus”; o sacerdócio comum dos fiéis; a importância da Igreja Local; a colegialidade; o deslocamento do poder para o serviço; a comunhão nas diferenças (aspecto ecumênico e inter-religioso) (*Unitatis Redintegratio* e *Nostra Aetate*); a missão na ótica da inculturação (*Ad Gentes* e *Evangelii Nutiandi*); o ministério do Bispo como pastor (CD 36) junto com todo o povo de Deus que também tem seu apostolado (*Apostolicam Actousitatem*); a abertura de quem está caminhando para a Libertação.

Libertação é perspectiva com a qual Medellín acolhe o Vaticano II para a América Latina e é acolhida pela Igreja Local de Tubarão.

O Sínodo da referida Igreja Local foi um momento forte de tomada de consciência, acolhida e prática do Concílio Vaticano II na Igreja do Sul de Santa Catarina, desenvolvido como expressão de sinodalidade eclesial na Igreja Local.

Neste período preparatório, os meios de comunicação local, regional e nacional comunicavam a novidade para todos. O centro informativo católico (CIC), folha de circulação semanal nº 1640, de 24 de janeiro de 1984, publicou uma explicação de Dom Osório Beber (bispo de Tubarão na época) que descreve muito bem o espírito da sinodalidade na Igreja Local. A Diocese fará o sínodo “não só porque queremos caminhar juntos. Mas porque, com os olhos de todos, queremos ver melhor. E, vendo melhor, queremos atuar mais coerentemente com a nossa realidade sob a iluminação do Evangelho” (ASDT, 1985, v. 2, f.7).

Quanto ao número de participantes no Sínodo, Dom Osório diz que “será uma convocação de todas as pessoas, grupos e comunidades das cinquenta e três (53) Paróquias que compõem a Diocese” (ASDT, 1985, v. 1, f. 7).

Os objetivos do Sínodo da Diocese de Tubarão, conforme veiculados em vários outros meios de comunicação, foram publicados na revista Diocese em Foco de dezembro de 1983, veículo oficial de publicação da Diocese. Conforme consulta no documento mencionado acima, seguiu-se esta ordem dos objetivos: “1º- Elaborar um plano de pastoral; 2º- Tentar adaptar a Igreja aos novos tempos; 3º- Dar mais voz e vez ao leigo na Igreja; 4º- Conhecer a realidade global; 5º- Fazer um planejamento participativo e orgânico; 6º- Fazer do planejar um evangelizar” (DF, 75, 1983, p.2-7).

Seria muito importante destacar que todos os passos preparatórios do Sínodo da Diocese de Tubarão contaram com a participação de todos os níveis eclesiais; sejam os objetivos, a seleção de temas para a investigação, a constituição das equipes de auxiliares de investigação, a elaboração dos instrumentos (questionários) para a pesquisa e na finalização do processo do Marco da Realidade. Todo este trabalho foi coordenado pela Equipe Central de Coordenação do Sínodo (de caráter mais técnico e científico) juntamente com o Secretariado Diocesano de Pastoral e os demais níveis da Igreja Local, sempre em espírito de sinodalidade eclesial.

Os objetivos do novo Plano de Pastoral, resultado do Sínodo, foram alicerçados na leitura analítica do Marco da Realidade, à luz do Marco Doutrinal, que permitiu um Diagnóstico Pastoral, mais preciso, nos diversos níveis eclesiais. Com esta maior

clareza, fora realizada a indicação de onde se queria chegar. O foco das etapas posteriores estava norteado pela busca de uma ação “*pastoral transformadora*”. Por isso, não é de se surpreender que houvesse certa delimitação dos temas de investigação em correlação com os objetivos do próprio Sínodo. Era preciso buscar dados de “primeira-mão”, pois esses não estavam ainda dispostos antes do Sínodo.

O processo de planejamento necessariamente precisa estabelecer um cronograma de trabalhos e etapas a serem realizadas. Com o Sínodo da Diocese de Tubarão não foi diferente. Em consulta ao “arquivo-Sínodo da Diocese de Tubarão”, pode-se encontrar em sua fase preparatória, a importância deste aspecto: o cronograma do processo (ASDT, 1985, v. 2, f.8). Também ele, foi elaborado entre todos. O Secretariado Diocesano de Pastoral, na pessoa do Pe. Agenor Brighenti (coordenador de pastoral da Diocese e coordenador do sínodo) juntamente com o bispo diocesano, faz saber a todos que o Sínodo teria início com sua abertura em 11 de março de 1984 e término previsto para dezembro do mesmo ano, com a publicação do plano de pastoral para os anos de 1985 a 1990⁸ (DF, 76, 1984, p.35).

As datas e as etapas a serem percorridas foram fruto de encaminhamento do Conselho Diocesano de Pastoral e, posteriormente, da Equipe de Coordenação do Sínodo. Nos meses de março e abril, foi efetuada a pesquisa de campo com o intuito de conhecer a realidade da Igreja e da sociedade. Os assuntos levantados na pesquisa foram elencados pelos trinta (30) setores de pastoral da Diocese, em quatro (04) questionários diferenciados, atingindo todos os grupos em suas singularidades e, considerando as delimitações do próprio processo do Sínodo (ASDT, 1985, v. 2, f. 14)⁹.

Com os agentes devidamente preparados, em processos anteriores, nas Comarcas, nas Paróquias e nas Comunidades, os dados foram levantados e, nos meses de maio e junho de 1984, a Equipe Central de Coordenação do Sínodo da Diocese de Tubarão já pôde elaborar um pré-projeto do Marco da Realidade. Este retornou a todas as comunidades e setores de pastoral, em forma de livreto para estudo, debate, correção e decisão (DF, 72, 1983, p.14-15).

⁸ Por conta do grande trabalho na capacitação dos agentes no planejamento participativo, o cronograma se estendeu por mais um ano. Assim, o Plano de pastoral se refere à caminhada da Diocese nos anos de 1986-1990.

⁹ Questionário1- Grupos locais de investigação; Questionário 2- Famílias locais de investigação; Questionário 3- Padres que trabalham na diocese; Questionário 4- Comunidades religiosas. (ASDT, 1985, v.2, f.21-15)

2.2 O VATICANO II E O RESGATE DA SINODALIDADE ECLESIAL

Resgatar a sinodalidade eclesial foi tarefa assumida pelo próprio Vaticano II, pois, sem esta missão levada a efeito, não poderia haver coerência entre o propósito da eclesiologia conciliar e o caminho percorrido entre Deus e seu Povo, desde o primeiro testamento, como narrado pela Sagrada Escritura.

2.2.1 A Igreja como Povo de Deus e o resgate do *sensus fidelium*

Se a eclesiologia do Povo de Deus, resgatada pelo Concílio Vaticano II, passa a ser a chave eclesial de toda a renovação conciliar, não menos importante será o reconhecimento do *sensus fidelium*¹⁰. O sentir de fé do Povo de Deus pode-se dizer que é a garantia da presença Divina na caminhada humana da Igreja. Como se percebe, a sinodalidade eclesial é a garantia do respeito à dignidade conferida ao povo pelo próprio Deus.

Esta sinodalidade eclesial, resgatada pelo Vaticano II, passará pela porta da perspectiva eclesiológica do “Povo de Deus” situada no capítulo II da constituição dogmática *Lumen Gentium*. A Igreja é todo o Povo de Deus. É no interior deste que se cumpre a promessa da assistência do Espírito Santo, através da fé do povo – “Todos os homens são chamados a pertencer ao novo Povo de Deus” (LG 13).

Esta universalidade do chamado revela que este é dom do Espírito Santo. É no meio deste povo e para servi-lo que são suscitados os ministérios. Sendo assim, este Concílio vai operar uma mudança marcada pela passagem da Igreja entendida como “Sociedade Perfeita” (absorvedora e não servidora do mundo), auto concebida a partir da hierarquia dos ministros ordenados, para uma Igreja Povo de Deus, acolhedora da pluralidade e sinal do Reino de Deus na história (PASSOS, 2014, p.62-63).

A sinodalidade resgatada pelo Vaticano II tem por base o sacramento do batismo, fundada no mistério pascal de Cristo. Cristo, como única cabeça, congrega em si a humanidade inteira num povo de iguais. Ao se referir ao *sensus fidelium*, o sagrado sínodo (Vat II) assim se manifesta:

¹⁰ O sentir de fé (*sensus fidei*) recebido no batismo, por cada um dos cristãos, é Dom e Graça concedida por Deus no seio da comunidade eclesial. Nesta, se configura na comunhão dos crentes, a expressão do *sensus fidelium*. Assim, a fé pessoal é recebida e proclamada na comunhão eclesial do Povo de Deus – Igreja de Jesus Cristo, com a missão de dar autêntico testemunho a todos os povos.

O conjunto dos fiéis, ungidos que são pela unção do Santo (cf. 1 jo 2,20 e 27), não pode enganar-se no ato de fé. E manifesta essa sua peculiar propriedade mediante o senso sobrenatural de todo o povo quando, desde os Bispos até o último dos fiéis apresentam um consenso universal sobre questões de fé e de costumes (LG 12).

Para G. Alberigo, a redescoberta da Igreja como Povo de Deus não pode ser reduzida a um conjunto de princípios. Deve antes reativar alguns aspectos tradicionais que foram atrofiados ao longo dos tempos. “O *Sensus Fidelium* deve readquirir o lugar central entre os critérios do discernimento da fé, o consentimento do Povo de Deus deve retomar incidência efetiva no interior da formação da vontade eclesial” (ALBERIGO, 2007, p.443).

Diante do resgate que fez o Concílio, constata-se que, mesmo depois de cinquenta (50) anos, o *múnus* do Povo de Deus não é apresentado como ponto de partida, nem sua presença como sujeito autêntico na Igreja, sendo que os Padres Conciliares vão às fontes, de modo especial nas Escrituras, para renovar a Igreja. Uma teologia bíblica que leve a sério a história de Deus com seu Povo vai questionar o lugar do *Múnus* do Povo de Deus. Assim sendo, os leigos precisam ser mais bem acolhidos na realização de um Sínodo Diocesano e mesmo na perspectiva de aplicar outra expressão de sinodalidade no caminho da Igreja “Povo de Deus”.

Segundo E. Schillebeeckx, passando do olhar pelo caminho eclesial do segundo milênio, “para um olhar bíblico; dizer que ‘o leigo é o não clérigo’ devia criar estupefação. Tal definição só caberia com um ‘passado’ onde a Igreja se identificava com a hierarquia” (SCHILLEBEECKX, 1969, p.152). Por isso, a sinodalidade propõe um deslocamento desta questão do âmbito jurídico para o teológico.

Seguindo esta reflexão, pode-se encontrar na aplicação do princípio da sinodalidade um caminho teológico-pastoral condizente com este deslocamento. Esta é, na verdade, a realidade encontrada pelo Concílio Vaticano II: uma Igreja composta por dois gêneros de cristãos – clero/laicato, comandada pelo clero, em quem reside toda iniciativa e poder (*ecclesia docentes e ecclesia discentes*).

Acompanhando esta linha de pensamento, procurando reintegrar os leigos em seu devido lugar na Igreja e no mundo, Bruno Forte diz que os leigos têm o pleno direito de palavra na Igreja (FORTE, 1986, p.47). Em uma de suas antigas publicações, deixa muito claro o quanto os leigos podem e devem atingir a maioria na Igreja: “Com eficácia contribuem para a guarda do *depositum fidei*, e para o seu esclarecimento” (FORTE, 1986, p.48).

Depois desta reflexão, é importante observar como a sinodalidade e, de modo especial, a prática de sínodos diocesanos foram e continuam sendo objeto de resistência por parte de muitas Igrejas Locais. “Das três mil e oitenta e oito (3.088) Dioceses católicas no mundo, somente oitocentas (800), aproximadamente, tiveram alguma experiência de sínodo diocesano” (JOIN-LAMBERT, 2011, p. 1139). As demais não se aventuraram em acolher, através do processo de um sínodo diocesano, a sinodalidade eclesial proposta pelo Concílio Vaticano II às Igrejas Locais.

Para muitas Dioceses, a operacionalização da sinodalidade eclesial acontece através das assembleias anuais de pastoral. Sendo que, nem sempre, há uma participação efetiva do “Povo de Deus”. Sem dúvidas que as assembleias podem ser grande expressão de sinodalidade na caminhada da Igreja (JOIN-LAMBERT, 2011, p.1140); porém, falando aos bispos da Hungria em 1991, João Paulo II os exortava à realização de Sínodos Diocesanos como meio de renovar a vida das Igrejas Locais (JEAN-PAUL II, 1991, p. 10). É bem verdadeiro que a sinodalidade não se restringe à realização de um sínodo, de um evento. Isto porque, pode haver sínodo muito pouco sinodais; ou seja, de caráter piramidal, jurídico, centralizado no bispo ou no clero, longe da sinodalidade concebida no horizonte do Vaticano II, o pleno exercício do *sensus fidelium*. Mesmo ao longo do primeiro milênio, considerado com grande presença da realização de sínodos; após o século IV, deixou de haver uma participação efetiva de todos os membros das comunidades eclesiais na vida da Igreja. Tanto que o administrativo e o jurídico quase sempre prevaleceram sobre o pastoral. O Vaticano II resgata e renova a sinodalidade eclesial e suas expressões.

Os vários sínodos, que se realizaram no pós-Vaticano II e mesmo depois de 1983 quando da promulgação do novo CIC (código de direito canônico), têm muitos traços comuns. No entanto, não existe uma reprodução de nenhum deles em qualquer outra Igreja Local. Todas as experiências são marcadas por suas singularidades oriundas de cada Igreja Local (JOIN-LAMBERT, 2011, p.1143). A renovação da sinodalidade eclesial acolhida pelos padres Conciliares ainda está em recepção.

Um ponto que merece destaque, neste momento e, aprofundamento ao longo da pesquisa, é a realidade da recepção de um sínodo ou Concílio por uma Igreja Local e mesmo por outras instâncias. O canadense G. Routhier, em uma de suas obras (*La réception d'un concile*, 2012, p.137), ajuda a compreender o processo de recepção. Segundo o autor, não é porque se publicam as decisões, documentos, constituições, etc. que, então, já se está vivendo aquela inovação. Muitos processos de sínodos e

Concílios levam décadas e até mesmo séculos para serem recebidos (ROUTHIER, 2012, p.138).

Nesta perspectiva, é preciso considerar o aspecto da sinodalidade na Igreja Local, resgatado pelo Concílio Vaticano II, como processo ainda em recepção. Os dois elementos tradição-recepção permitem um olhar para além de uma mera análise sociológica e histórica, para ter um discurso teológico da Igreja. Neste caso, dando conta do acontecimento da salvação dentro da sociedade.

Então, devemos considerar que a Igreja está presente em um lugar, uma cultura; porém, entendendo que a própria questão cultural e seu resgate eclesial (inculturação) estão num processo constante de recepção. E que, a recepção é a resposta do povo diante da graça de Deus. Por isso, não se pode esquecer que, em estando no mundo, a Igreja sofre toda espécie de influência e de condicionamentos de seu tempo.

Logo, para responder hoje com o “processo sinodal” às interpelações do Evangelho a uma Igreja Local, é preciso estar aberto para dialogar com a diversidade de respostas e ter paciência diante do tempo singular de cada Comunidade. Nas palavras de J. Comblin, “uma atenção séria aos *sinais dos tempos*, iluminados pela revisita de um passado mais antigo, poderá nos livrar de aprisionamentos em passados mais recentes” (COMBLIN, 2002, p. 33).

2.2.2 A colegialidade episcopal situada no seio da sinodalidade eclesial

Se o nome da Igreja é Sínodo (*Syn-odos*) – que significa *caminhar juntos*, como se pode conferir nos Padres da Igreja, então é muito verdadeira a relação existente entre colegialidade episcopal e sinodalidade eclesial. No exposto pela eclesiologia do Vaticano II, em suas constituições e decretos, a começar pela *Lumen Gentium* (9), a qual expressa de forma clara que, pode-se perceber esta relação:

é Jesus Cristo quem constitui a nova aliança (cf. Cor 11,25), (...) “chamando de entre judeus e gentios um povo que crescesse junto para a unidade. E fosse o novo povo de Deus”. Este povo novo tem como mandamento a lei do amor (cf. Jo 13,34). Os batizados são consagrados como casa espiritual e sacerdócio santo... a fim de que por toda parte deem testemunho de Cristo (1 Pd 3,15) (LG 10).

Nesta mesma Sagrada Constituição, é afirmada a legitimidade da existência das Igrejas Locais dentro da catolicidade universal do Povo de Deus (LG 13). É do meio do Povo de Deus, chamado à comunhão e à unidade, que são chamados os ministros ordenados para o serviço desse mesmo Povo (CONGAR, 1968, p.8).

No interior da doutrina conciliar sobre o episcopado, está contido o conceito de colegialidade episcopal, não como algo meramente accidental ao ministério eclesial dos bispos, mas como realidade que lhe é conferida por força sacramental na Igreja (RATZINGER, 1974, p.169). No entanto, afirma o Concílio que “alguém é constituído membro do Corpo Episcopal pela sagração sacramental e na relação com a hierárquica comunhão entre o Chefe e os membros do Colégio” (LG 22). A infalibilidade, que foi a grande marca do Vaticano I, a rigor, é graça do Espírito de Cristo dada ao Povo de Deus, formado de fiéis e pastores em comunhão (LG 12; 25).

É neste aspecto precisamente, que se pode dizer que, a colegialidade episcopal está inserida na sinodalidade eclesial (BRIGHENTI, 2012, p.862-886). Assim, o Povo de Deus, na sua totalidade, é constituído como “lugar teológico” no qual a Verdade revelada é acolhida e professada. Por isso, não poderia haver verdadeira sinodalidade em uma Igreja que não fosse toda sinodal; nem uma colegialidade episcopal fora da sinodalidade eclesial.

A própria infalibilidade do magistério solene do Papa, proclamada no Vaticano I e assumida pelo Vaticano II, é posta em relação com o magistério dos bispos, situado no contexto da comunhão eclesial. Neste aspecto, as próprias Conferências Episcopais precisariam ser consideradas desde o princípio da sinodalidade (BRIGHENTI, 2012, p. 862-886). Cada um dos bispos, na experiência sinodal de uma Conferência Episcopal, de certo modo, expressa a Igreja Local na qual está inserido, sendo verdadeira Igreja de Cristo na “Comunhão de Igrejas”.

A *Lumen gentium*, ao falar da constituição hierárquica da Igreja, somente o faz, depois que os dois (02) primeiros capítulos do mesmo documento conciliar, apresentem, em mesma sequência, a Igreja enquanto mistério (sacramento) e Povo de Deus. É explícita a opção dos Padres Conciliares por situar o governo hierárquico, aí compreendida a colegialidade episcopal, no conjunto da vida da Igreja (BARROS, 2005, p. 207), ou como se pode dizer, na sinodalidade eclesial.

2.2.3 A sinodalidade na Igreja da América Latina e do Brasil

A experiência sinodal na Igreja da América Latina está diretamente relacionada com a história da Igreja neste continente. Os organismos colegiados, como as Conferências Episcopais Nacionais e Continental, dos religiosos e a prática de Concílios e/ou sínodos no continente, formaram um verdadeiro canteiro de sementes de sinodalidade eclesial na América Latina.

As Conferências Episcopais, como se conhece, têm origem no século XVI. Entre os motivos que originaram esse tipo de reunião estão “as dificuldades para a celebração dos Concílios, forma tradicional de reunião dos Bispos para discutir questões que envolvem a vida da Igreja” (FONSECA, 2009, p. 2). É nos séculos XIX e XX que se percebe um aumento no número de conferências. Uma característica forte é que elas são constituições territoriais nacionais, destinadas a promover um trabalho pastoral conjunto dentro do espírito sinodal.

As Conferências Gerais dos Bispos da América Latina são uma particularidade, já que elas reúnem diversas nações (O'DONNELL; PIE-NINOT, 2001, p. 212). É uma expressão da comunhão eclesial e uma aplicação dinâmica do princípio da colegialidade, o qual, na intuição do Vaticano II, está enraizada na sinodalidade eclesial, junto ao “povo de Deus”.

Sua origem mais remota pode ser relacionada com a Carta Apostólica *Cum diuturnum*, de 25 de dezembro de 1898, com a qual o papa Leão XIII convoca um Concílio Plenário da América Latina (FONSECA, 2009, p.1068). Tendo como sede a cidade de Roma, este primeiro Concílio acontece entre 28 de maio a 9 de julho de 1899. Com este acontecimento, o episcopado latino-americano poderia alcançar maior integração e organização colegial.

Na América Latina, a fé e a vida dos povos estão entrelaçadas. O século XIX foi marcado por grandes transformações políticas e sociais; em todo o continente nasceram quinze (15) nações onde a fé católica constitui um elemento essencial do tecido social. O reconhecimento da independência desses países representou um problema que teve que ser abordado com cautela pela sede da Igreja Católica Romana. Mas “entre 1830 e 1900, foram criadas dez (10) sedes arquidiocesanas e cinquenta e sete (57) Dioceses sufragâneas” (LABOA GALLEGOS, 2002, p. 215). As Dioceses criadas em toda a América, portuguesa e espanhola, eram muito grandes, com poucos sacerdotes, formação do clero deficitária e grande parte da população estava privada dos sacramentos e de uma forma estável de vida eclesial.

Leão XIII concentrou sua atividade pontifícia em temas ligados à eclesiologia. “Para desenvolver seu programa pastoral, lançou mão da experiência sinodal da Igreja” (SARANYANA, 2001, p.17). Como se pode ver, é uma experiência sinodal que vai se dando nos limites da hierarquia, com a participação de alguns representantes dos bispos, sendo realizado em Roma. Isso não quer dizer que não tenha favorecido o caminho sinodal na América Latina. Como se verá adiante, outros passos serão dados até se chegar verdadeiramente ao conjunto do “Povo de Deus” com uma “sinodalidade eclesial”.

É no pontificado de Pio XII, quando a CNBB (1952) já havia sido criada, que a Primeira Conferência Geral dos Bispos da América Latina acontece no Rio de Janeiro (25 de julho a 4 de agosto de 1955). A conturbação da 2ª guerra marcou profundamente o mundo e a Igreja. Para fazer frente a essas transformações, especialmente em ambiente latino-americano, a ideia dessa assembleia dos Bispos foi aprovada e incentivada pelo Papa Pio XII.

Por essa razão, nos pareceu oportuno, tendo em vista também o desejo do Episcopado Ibero-Americano, que a Hierarquia ibero-americana se reunisse para realizar, em conjunto, um estudo profundo dos problemas e determinar os meios mais aptos para resolver com prontidão e zelo, aquilo que a situação atual exige (PIO XII, 1955, p.3)¹¹; (AAS 47, 1955, p.540).

Com a carta apostólica “*Ad Ecclesiam Christi*”, Pio XII elencava alguns pontos que deveriam ser considerados pela Conferência do Rio. Entre estes, os principais foram: a falta de clero e a sua distribuição irregular; a consequente perda de valores religiosos, da influência da Igreja; e o avanço das religiões não católicas. Para a solução destes, que o Papa chama de “graves problemas religiosos”, ele propõe um trabalho de incentivo às vocações, bem como sua melhor preparação (AAS 47, 1955, p.540-544).

Como se pode perceber claramente, até as vésperas do Concílio Vaticano II, mesmo em chão latino-americano, a Igreja está voltada para dentro, na defensiva. O espírito sinodal continua ofuscado pelas preocupações tridentinas e do Vaticano I. O clero e a hierarquia quase sempre são buscados como a solução para os problemas

¹¹ PIO XII, *Ad Ecclesiam Christi* 4: “Por esta razón Nos ha parecido oportuno, accediendo también al deseo que Nos mostró el Episcopado de Iberoamérica, que la Jerarquía iberoamericana se reuniese para proceder, en conjunto, al estudio profundo de los problemas y la determinación de los medios más aptos para resolverlos con la prontitud y la perfección que las actuales necesidades reclaman”.

(PIO XII, 1955)¹²; os problemas vêm de fora, do mundo, dificilmente de dentro. Quando não se faz o caminho juntos (Syn-odos), é difícil perceber de onde vêm os problemas. A “autoreferencialidade” de uma Igreja “sociedade perfeita” não pode admitir que existam falhas em suas estruturas.

Após treze (13) anos, depois da oficialização do Conselho Episcopal dos Bispos da América Latina (CELAM) em 02/11/1955, cuja solicitação fora elaborada durante a conferência do Rio de Janeiro, no mesmo ano; acontece, na Colômbia, a Segunda Conferência Geral dos Bispos da América Latina – a Conferência de Medellín (1968).

O tema proposto para essa Conferência foi: “A Igreja na presente transformação da América Latina à luz do Concílio Vaticano II”. Em Medellín, a Igreja da América Latina buscou realmente, acolher de maneira “criativa” o Vaticano II. Ela quer dialogar e servir.

Se na Conferência do Rio de Janeiro, buscou-se uma forma de incentivo e aumento do clero para fazer frente aos desafios que a Igreja estava vivendo (cf. Rio 5s), em Medellín ela quer, em primeiro lugar, dialogar. A Igreja da América Latina espera que esse diálogo seja transformador da realidade, sendo assim, uma Igreja que serve – “Não temos soluções técnicas, nem remédios infalíveis. Queremos sentir os problemas, perceber as exigências, compartilhar as angústias, descobrir os caminhos e colaborar nas soluções” (CELAM, 1968, p.80; GS 1).

Se, nas conferências anteriores, a busca da sinodalidade não ultrapassava os limites da hierarquia; Medellín vai propor um rosto de Igreja ancorada nos ensinamentos do Vaticano II, mas ao mesmo tempo, herdeira de uma tradição marcada pela pluralidade e o afeto comunitário (BRIGHENTI, 2008, p.19). Tudo indica que, com Medellín, na América Latina e no Caribe, “a Igreja passou por um novo nascimento”. Tudo sugere que o elemento causador desta transformação possa ser a “sinodalidade eclesial levada sério”.

A Igreja da América Latina foi além da “letra”, ela foi tocada pelo Espírito do Vaticano II.

De fato, até Medellín, a Igreja no Continente era a reprodução do modelo da Igreja europeia, em seu modo de organização, em sua problemática teológica e em suas propostas pastorais. Era uma “Igreja-reflexo” não uma “Igreja-fonte”, como se exprimiu o Pe. H. de Lima Vaz, intelectual a quem muito deve a Igreja brasileira. Portanto, a Igreja latino-americana, mais que ser Igreja da América Latina, era mais propriamente a Igreja europeia na América Latina.

¹² [...] sobre os problemas a serem enfrentados pelo episcopado da América Latina.

Era, de fato, uma Igreja em estado de minoridade, tutelada, privada de sua legítima autonomia institucional (BOFF, 2018, p. 2).

Não se pode ignorar que, no ocidente, desde Gregório VII (séc. XI), a Igreja é extremamente centralizada e uniformizadora. Mesmo com o impulso do Vaticano II às Igrejas Locais; do Pontificado de Paulo VI, que muito favoreceu o processo de descentralização e afirmação dessas Igrejas; dos avanços práticos em termos de consciência da própria identidade, da prática da "comunhão e participação" e da criação de mecanismos adequados para esse fim; ainda assim, tem um longo caminho para que a "sinodalidade eclesial" recrie as Igrejas Locais. Faltam, sobretudo, as garantias institucionais e canônicas para tornar irreversível o caminho feito (BOFF, 1968, p.19).

Assim descreve também A. Brighenti referindo-se a Medellín:

Entretanto, em torno à II Conferência Geral dos Bispos da América Latina e do Caribe, realizada em Medellín (1968) com o objetivo de fazer uma "recepção criativa" do Concílio Vaticano II, a Igreja no Subcontinente deixa de ser uma "Igreja reflexo". A opção pelos pobres, a configuração da Igreja em comunidades eclesiais de base, a teologia da libertação, a pastoral social e o testemunho dos mártires das causas sociais deram à Igreja um rosto próprio e uma palavra própria, no conserto das Igrejas em âmbito universal. Em sua dinâmica própria, Medellín pode ser visto como a recepção criativa do Vaticano II na América Latina. O título do documento é elucidativo: "A Igreja na atual transformação da América Latina à luz do Concílio" (BRIGHENTI, 2008, p. 2).

De forma diferente dos últimos dois Concílios (Trento e Vaticano I), a proposta do Vaticano II foi inspiração e não modelo a ser copiado (BRIGHENTI, 2008, p.13). Em sua introdução, pode-se ouvir o sentido amplo do acontecimento: proclamam explicitamente uma "nova época da história" e a definem precisamente em termos de "libertação": "Estamos no umbral de uma nova época da história de nosso Continente. Época plena de um desejo de emancipação total, de libertação de qualquer servidão. Nota-se aqui o prenúncio do parto doloroso de uma nova civilização" (*Med 4*). Já no discurso inaugural, Paulo VI focava este tempo novo (PAULO VI, 1968, p.3).¹³

¹³ Paulo VI. Discurso inaugural de Medellín: ¡Venerables Hermanos! No podemos ocultaros la viva emoción que invade nuestro espíritu en estos momentos. Nos mismos estamos maravillados de encontrarnos entre vosotros. La primera visita personal del Papa a sus Hermanos y a sus Hijos en América Latina, no es en verdad un sencillo y singular hecho de crónica; es, a nuestro parecer, un hecho histórico, que se insiere en la larga, compleja y fatigosa acción evangelizadora de estos inmensos territorios y que con ello la reconoce, la ratifica, la celebra y al mismo tiempo la concluye en su primera época secular; y, por una convergencia de circunstancias proféticas, se inaugura hoy con esta visita un nuevo período de la vida eclesiástica. Procuremos adquirir conciencia exacta de este feliz momento, que parece ser por divina providencia conclusivo y decisivo.

As comunidades eclesiais de base na América Latina foram o que de mais genuíno pode expressar a sinodalidade da Igreja, não sem os conflitos próprios da busca da comunhão na acolhida das diferenças. A presença dos leigos como sujeitos dessa nova Igreja é marca característica. Na vida de comunidade pode se encontrar o “Todo da vida”.

A “tradição latino-americana” tem nas CEBs (comunidades eclesiais de base) sua expressão mais genuína, pois foram elas que, pouco a pouco, foram gerando: a Teologia da Libertação, centrada na opção pelos pobres; a Pastoral Social, com seus múltiplos serviços, em especial no campo da terra, dos direitos humanos e dos indígenas; a inserção dos religiosos, particularmente nos meios suburbanos; a leitura popular da Bíblia na perspectiva de C. Mesters, etc. (BRIGHENTI, 2008, p. 3).

As conferências que sucederam a Medellín procuraram ser fiéis a esse legado. Porém, a história foi descortinando um cenário, onde nem sempre foram possíveis, o vigor e a fidelidade de uma Igreja dos “pobres e para os pobres”. A tentação é muito grande em se reduzir a sinodalidade eclesial aos sínodos dos Bispos, realizados em Roma. Pode-se dizer que o frio que veio da “Igreja velha” tentou resfriar e apagar o “fogo transformador” da Igreja em constante transformação (*“Ecclesia semper reformanda”* – Cf. UR 6). As Conferências de cada país, as Igrejas Locais, a reflexão teológica e tudo que tivesse algum traço característico do novo jeito de ser Igreja, passam a ser visto com desconfiança. O centralismo é intensificado (LIBANIO et al, 2005, p.86).

No Brasil, não foi muito diferente das demais Igrejas Locais do continente. Merecendo destaque especial a CNBB, Conferência dos Bispos do Brasil, que soube, através de seus representantes, facilitar o encaminhamento das inovações do Concílio Vaticano II. Mesmo durante o Concílio, através de seu plano de emergência (1962), e seguido do plano de pastoral de conjunto (1965) e de suas diretrizes bienais, procurou ser uma instituição a serviço das Igrejas Locais, sem com isso, ofuscar a singularidade de cada Igreja.

Sempre atenta às grandes questões da vida do povo de Deus no Brasil, foi presença afetiva e efetiva na Igreja da América Latina e do Caribe. Sua organização, através dos Regionais da CNBB e dos Conselhos Regionais e Nacionais, permitia um contato mais direto, contemplando assim a realidade mais concreta de cada uma das Igrejas Locais. No pós-concílio, muitos Sínodos Diocesanos foram realizados na Igreja

do Brasil, na América Latina e em outros continentes, porém “é difícil de precisar o número correto dos Sínodos realizados” (JOIN-LAMBERT, 2014, p. 2).

2.3 O SÍNODO DOS BISPOS DE 1985 E O GRADATIVO PROCESSO DE INVOLUÇÃO ECLESIAL

No pós-Concílio, a minoria que era contrária às transformações na Igreja começa a organizar os grupos de resistências às aberturas do Vaticano II. Nos países onde houve uma acolhida maior da eclesiologia conciliar, foi sentido, com maior força, a ação dos instrumentos da Cúria romana. O Sínodo dos Bispos de 1985 foi um dos eventos marcadamente resfriadores dos ânimos acendidos na década de 1970 com as Conferências de *Medellín* (1968) e *Puebla* (1979).

2.3.1 O questionamento da eclesiologia do Vaticano II – Igreja Povo de Deus

Para comemorar os vinte (20) anos do Concílio Vaticano II, o Papa João Paulo II convocou, no dia 25 de janeiro de 1985, o Sínodo Extraordinário dos Bispos. A convocação desse Sínodo gerou certo temor na Igreja da América Latina. Uma das figuras mais influentes na preparação deste acontecimento foi o Cardeal Joseph Ratzinger, que pouco tempo antes da convocação havia condenado a Teologia da Libertação. O temor latino-americano tinha fundamentos (COMBLIN, 2002, p.118-119).

Segundo A. Brighenti, perito em várias conferências da América Latina, os anos 80 foram marcados por uma involução eclesial.

A Conferência de Puebla (1979) já seria um freio a Medellín e, Santo Domingo (1992), praticamente seu estancamento. Ao contrário do Vaticano II que fez do passado “uma volta às fontes”, determinados seguimentos da Igreja na América Latina, sobretudo o CELAM, na esteira do advento da crise da modernidade e respaldados por instâncias da Cúria romana, começam a fazer do passado pré-conciliar e tridentino um “refúgio”, com pretensões de imposição a todos (BRIGHENTI, 2008, p.4).

O Cardeal Ratzinger, com a *Eclesiologia de Comunhão*, não condena, na verdade, a categoria “Povo de Deus” enquanto tal, mas a interpretação que foi feita dela no período pós-conciliar. A acusação é de uma sociologização da Igreja. A interpretação da categoria Povo de Deus passou a estar ligada às questões políticas e partidárias e foi apropriada de maneira inadequada por alguns teólogos da América

Latina. Eram, obviamente, os teólogos da Libertação. Joseph Ratzinger questiona a expressão Povo de Deus quando interpretado com categorias de inspiração marxista e, por isso mesmo, precisa ser evitado (COMBLIN, 2002, p. 410).

Neste caso, “por razão de prudência, doravante seria melhor evitar o tema “povo de Deus”, para não expor a distorções marxistas. Porém, o novo “Povo de Deus” está em continuidade com o único Povo de Deus que se realiza na diversidade dos regimes salvífico até seu destino escatológico. O termo grego *ekklesia* traduz o hebraico *qahal* designando o “povo da Aliança”. Existe uma ligação espiritual entre a *ekklesia* do Novo Testamento e a estirpe de Abraão (NA 4) que foi “enxertada” nas “raízes santas” (Rm 11,16), na vocação e missão de Israel.

No dizer de Rahner, “a humanidade como um todo, mesmo antes de uma decisão pessoal e da formação da Igreja, é uma grandeza constituída pela ação gratuita de Deus em Jesus Cristo: o Povo de Deus” (RAHNER, 1969, p. 757).

Este é o horizonte da compreensão da eclesiologia conciliar que pode ser sempre mais conhecido e vivenciado com a experiência da sinodalidade na Igreja Local. Portanto, o Sínodo de 1985 trouxe mudanças para a eclesiologia católica, pois acentuou o uso do conceito de “Comunhão”¹⁴ em detrimento de Povo de Deus. Para alguns teólogos da América Latina, o Sínodo de 85 desconsiderou o Concílio Vaticano II, que teve um capítulo inteiro dedicado a esse tema (LG 2) (COMBLIN, 2006, p.58).

Na verdade, tanto a categoria “Povo de Deus” como a categoria “Comunhão”, são realidades teológicas e são da grande tradição da Igreja, mas dizem respeito a duas dimensões distintas, porém profundamente unidas entre si. O Povo de Deus refere-se à fidelidade histórica da Igreja com o mundo e sua condição essencialmente peregrinante. Da outra parte, a Igreja é comunhão. Esse é o modo próprio da Igreja ser. Ela é, essencialmente, Comunhão. Ela deriva, pois, da Comunhão Trinitária e mesmo na sua peregrinação, ela deve ser comunhão (LG 8).

No Relatório Final do Sínodo de 1985, o termo povo de Deus aparece apenas uma vez. Da forma como está colocado é simplesmente deixado de lado, dando a entender que este tema não tem nenhuma importância e, muito menos, de que foi objeto de um capítulo inteiro da *Lumen Gentium*.

¹⁴ A categoria “Igreja Comunhão”, posta em relevo pelo Sínodo de 1985, entende a comunhão mais no sentido vertical – comunhão com a hierarquia, que no sentido horizontal – a comunhão de todos os batizados na Igreja e desta com toda a humanidade.

Ele aparece no contexto em que se descreve a Igreja. Afirma assim:

O Concílio descreveu de diversos modos a Igreja como Povo de Deus, Corpo de Cristo, Esposa de Cristo, templo do Espírito Santo, família de Deus. Estas descrições da Igreja complementam-se mutuamente e devem ser compreendidas à luz do mistério de Cristo ou da Igreja de Cristo. Não podemos substituir uma falsa visão unilateral da Igreja como puramente hierárquica com uma nova concepção sociológica também ela unilateral (ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SÍNODO DOS BISPOS, 1986, p. 69).

Percebe-se que dois pontos fortes são focados no sínodo de 1985. Como visto acima, a eclesiologia do “Povo de Deus”, que fora uma porta nunca aberta em outros Concílios, permitiu uma espécie de refundação da Igreja sobre uma base sinodal/batismal. Esta conclama para uma revisão da natureza e das estruturas eclesiais até então estabelecidas. A emergência dos leigos como sujeitos autênticos na vida eclesial inquietou setores conservadores da hierarquia. Outro foco da ala conservadora foi mirar as Conferências Episcopais, sendo essas, também, grandes instrumentos para a prática da sinodalidade nas Igrejas Locais.

2.3.2 O Questionamento do estatuto teológico das Conferências Episcopais

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil sempre teve grande respaldo junto da sociedade e de outras conferências de outros países. As conferências, de modo geral, tiveram grande influência na organização da Igreja em seus aspectos interno e externo. Os movimentos sociais e organismos mais comprometidos com as lutas do povo por dignidade e direitos negados tiveram um suporte importante, sobretudo na CNBB (GODOY, 2015, p.133s). Organismos como: CIMI (1972), CPT (1975), a Campanha da Fraternidade a partir de 1973, com temas sociais e políticos, CRB, CLAR, Regionais da CNBB, etc., foram fortes aliados no processo de renovação da Igreja na perspectiva da eclesiologia do “Povo de Deus”. Todos esses, acima citados, constituem verdadeiros instrumentos para a realização de uma Igreja Sinodal.

Não faltaram vozes que reconheceram, nas condenações a teólogos e à Teologia Latino-Americana, uma forma de atingir os bispos e as Conferências. Com o fim do regime militar no Brasil, na década de 80, a Igreja vai sofrer, por parte da Cúria Romana, um apelo para que retorne às questões internas (SOUZA, 2015, p.906).

Às vésperas do sínodo de 1985, o cardeal Ratzinger, em entrevista, expressa seu ponto de vista sobre o assunto: “Não devemos esquecer que as Conferências

Episcopais não possuem base teológica, não fazem parte da estrutura indispensável da Igreja assim como foi querida por Cristo; possuem apenas uma função prática, concreta” (RATZINGER, 1985, p. 60).

Chama atenção que o cardeal, em sua entrevista, repete o que alguns bispos diziam na CNBB: “Em muitas Conferências Episcopais o espírito de grupo, talvez a vontade de viver em paz e até o conformismo arrastam as majorias a aceitar as posições de minorias ativas determinadas a andar numa direção precisa” (RATZINGER, 1985, p. 62-63).

Neste tempo de involução eclesial, alguns seminários e institutos de teologia foram fechados; a política na substituição dos bispos era clara: os alinhados com a CNBB eram substituídos por outro comprometido em impor a nova ordem.

2.3.3 O Motu Próprio *Apostolos Suos* e a obstrução da Sinodalidade

No final da década de 90, o papa publica o Motu Próprio *Apostolos Suos* (AS), enquadrando as conferências num regime bastante rigoroso, tirando-lhes praticamente a liberdade de ação. Os organismos facilitadores da vivência da colegialidade episcopal e da sinodalidade eclesial foram intimidados por posições oriundas das instâncias superiores e o seu reflexo percebeu-se diretamente nas Igrejas Locais. Mais adiante, ver-se-á como este momento influenciou a Igreja Local de Tubarão que vinha fazendo a experiência do Sínodo Diocesano (AAS 14).

Com a desconfiança e o enquadramento das Conferências Episcopais e o questionamento da eclesiologia do Povo de Deus, as comunidades eclesiais de base (CEBs) e a pastoral de conjunto passaram por um processo de enfraquecimento significativo (BRIGHENTI, 2006, p.29). Os movimentos de organização supra-diocesana, nacional e internacional receberam forte apoio de grande parcela da hierarquia. A sinodalidade na Igreja Local teve um impacto direto. Há que se reconhecer, porém, que, mesmo com a eclesiologia do Vaticano II e a teologia da Igreja Local, pouco se tem caminhado na direção de uma verdadeira descentralização e efetivação das Igrejas Locais (BRIGHENTI, 2006, p.40).

Um número significativo de nomeações de bispos deu-se em setores vinculados a certos movimentos. Esses dificilmente se articulam aos organismos de participação da Igreja Local, os quais também, foram muito enfraquecidos e desqualificados por muitos dirigentes da Igreja. Caminhar juntos, neste período,

constituiu-se um dos grandes desafios. A ação planejada, refletida, organizada experimenta uma crise. O individualismo e o anonimato são traços fortes da vida “eclesial”. A Igreja, então, faz a opção por se identificar com as massas (BRIGHENTI, 2006, p. 28).

O emocionalismo e a catarse imediata das tensões e sofrimentos existenciais, através de experiências religiosas, constituem as ofertas principais. É preciso fazer sucesso! O imediatismo torna-se a marca de um tempo eclesial sem tempo para o sonho, o projeto e o processo. Em muitos espaços, o evangelho e o Reino foram substituídos pelo “sucesso e a fama”.

Percebe-se que, “em solo Latino-Americano e Caribenho, os ganhos da modernidade fazem parte da vida de um pequeno grupo que exclui a maioria”. Neste imenso continente, não é difícil de identificar “ilhas de prosperidades” e um “mar de pobreza”; porém, todos são atingidos pelos desejos insaciáveis do sistema capitalista. Esses são desejos irrealizáveis (BRIGHENTI, 2006, p.28-29).

As comunidades eclesiais de base representaram, por algum tempo, um espaço de inclusão e de participação; plasmavam uma eclesiologia em sentido ascendente: de baixo e das periferias. Este fora justamente, o caminho que procurou percorrer o Sínodo de Planejamento Participativo da Diocese de Tubarão. Por isso, as CEBs foram promessa de uma renovação institucional. Sem o amparo da comunidade, relegados à solidão e perda de horizonte, refugiam-se na expectativa de que um milagre aconteça. Perderam a memória dos possíveis caminhos percorridos no encontro de Deus com o seu povo, na Revelação (Ex.3). O caminho pentecostal foi, para muitos, a única saída para permanecer rastejando, mas vivo.

A pastoral de conjunto esteve presente, ao menos, no que diz respeito a uma aproximação, comunhão, soma de esforços, diálogo e troca de experiências do caminho feito pela Igreja na América Latina. A busca por uma missão mais colegiada, por parte do episcopado e de outros setores da Igreja, é marca característica na história do planejamento pastoral no Brasil e na América Latina (FREITAS, 1997). Conforme firmado em vasta bibliografia, o espírito do Concílio Vaticano II é muito anterior ao próprio evento e a sua recepção (PHILIPS, 1966, p.185).

Tanto a pastoral de conjunto como as comunidades eclesiais de base foram fundamentais para a configuração e prática da eclesiologia conciliar, ainda que por curto espaço de tempo. Logo, quando os “problemas da modernidade”, as chamadas crises, atingem fortemente a Igreja e esses são interpretados como consequências

dos erros do Concílio, é evidente que, neste momento, como se viu anteriormente, o conjunto das realidades, que deram rosto às inovações, foi marginalizado, de modo especial, por parte da hierarquia (POLANCO, 2013, p.205-231). A repulsa é pelo Concílio. A busca é pelo centralismo eclesial e o retorno às condenações.

Os movimentos se multiplicam e cresce o número dos adeptos. Eles passam por fora da Igreja Local, dificilmente estão presentes em conselhos, têm uma caminhada própria e recebem todas as bênçãos do poder central da Igreja; certos movimentos tiveram seus sacerdotes exclusivos e até seus Bispos. Alguns tiveram seus próprios seminários. Os pontos clareados pelo Concílio sobre a natureza e a missão da Igreja parecem mergulhar de novo numa onda nebulosa. O caminho sinodal experimenta uma nova obstrução.

O reflexo deste tempo e destas transformações, em miniatura, foi observado no Sínodo de Planejamento Participativo de Tubarão no Sul de Santa Catarina (DF, 86, 1985, p. 5-7).

2.4 AVANÇOS E RETROCESSOS NA CAMINHADA DO SÍNODO DE TUBARÃO (IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO)

Os avanços do Concílio Vaticano II, bem como, o retrocesso caracterizado de “involução eclesial” e “inverno eclesial”, manifestou-se nitidamente na Igreja de Tubarão, enquanto Igreja Local, tanto na realização do Sínodo Diocesano, como na implementação do Plano de Pastoral. Estes altos e baixos podem ser observados na relação entre a fase preparatória, como se viu anteriormente, a implantação do Plano e o processo de continuidade. Em todos esses momentos, identifica-se uma relação direta do posicionamento da Igreja, de âmbito universal, na Igreja Local de Tubarão. Em maior ou menor intensidade, a presença ou ausência da sinodalidade eclesial se faz refletir.

2.4.1 Os primeiros passos da implementação do Sínodo de Tubarão através do Plano de Pastoral

O Sínodo se insere, ora na linha de continuidade, ora de ruptura da caminhada pastoral da Diocese de Tubarão, desenvolvida até então (BRIGHENTI, 1997, p.315). Na linha de continuidade, está à relação entre Igreja e Mundo, Igreja e política, o papel do padre e dos leigos na sociedade e na Igreja, etc., e na linha de ruptura, está à

institucionalização de uma pastoral na ótica da opção preferencial pelos pobres, privilegiando a pastoral social e, na perspectiva das CEBs, uma Igreja toda ela ministerial, com uma ação em estreita relação com os movimentos populares (BRIGHENTI, 2004, p.11). Foi uma busca difícil, marcada por incertezas e conflitos, mas também, por respostas novas.

Com a implementação do novo Plano de Pastoral e, mesmo durante o próprio processo de planejamento participativo, com a metodologia assumida no Sínodo da Diocese de Tubarão, já se observava os novos caminhos por onde deveria passar a vida da Igreja Local. Os itens que seguem indicam algumas estruturas e ações relevantes na concretização da eclesiologia do “Povo de Deus”, na perspectiva libertadora da América Latina.

a) Conselhos de Pastoral

Torna-se notório o avanço no âmbito da sinodalidade com a descentralização do poder nas tomadas de decisões e encaminhamentos, através dos Conselhos em todos os níveis. Tal ação vai ser operacionalizada no interior das comunidades eclesiais, organizadas em seus diversos níveis (CEBs, Capela, Paróquia, Comarca, Diocese) e com seus diversos serviços de pastoral e ministérios, de acordo com suas necessidades. Para evitar um corporativismo dos diversos setores, eles se aglutinam nos Conselhos de Pastoral, com seus respectivos coordenadores (ASDT, 1985, v.4. f.1-10).

b) Assembleias

Como órgãos máximos de tomada de decisão, vêm as assembleias. Esses organismos de globalização se regem por um princípio básico: cada cabeça, um voto, ou seja, leigos, padres ou religiosos têm o mesmo poder de decisão. Quando da instalação da Assembleia Sinodal de 07 a 09 de novembro de 1983, duzentas e três (203) pessoas foram integradas na Assembleia, dentre as quais, cento e vinte e sete (127) eram clérigos e religiosos, e setenta e seis (76) eram leigos. Como foi registrado anteriormente e se pode comprovar a partir dos registros da Diocese, todos os votos tinham o mesmo peso (DF, 75, 1983, p.11). Esta experiência assumida na

implementação do plano de pastoral reforçou a participação de todos, colaborando para um caminho sinodal continuado.

c) Outros organismos colegiados

Em nível Diocesano, novos organismos foram criados. Além do Conselho Diocesano de Pastoral, institucionalizaram-se ainda os Conselhos de Pastoral Social, o Conselho de Movimentos e Associações, o Conselho Presbiteral, o Conselho Administrativo e o Colégio de Consultores. Ao invés de apenas um coordenador de pastoral, foi criada uma equipe de Coordenação Diocesana.

d) Equipe de Coordenação Diocesana de Pastoral

A Coordenação Diocesana de Pastoral, nos moldes do que propôs o Plano fruto do Sínodo Diocesano, foi composta pelo Bispo, Vigário Geral, Coordenador Diocesano de Pastoral e adjuntos. O Secretariado Diocesano de Pastoral foi ampliado pela inclusão dos Vigários Comarcais e teve mais uma sede aberta em Criciúma, para dar mais agilidade e presença nas Comarcas e Paróquias e melhor atendimento da região Sul da Diocese. Enfim, com o Sínodo, além da CRB que já tinha organização própria, o clero e os leigos também sentiram necessidade de terem a sua organização (DF, 95, 1985, p.70s).

e) APRESC

No impulso de uma ação sinodal/colegiada, os padres fundaram a Associação dos Presbíteros da Diocese de Tubarão; organismo autônomo em relação às instâncias pastorais e uma das pioneiras do país e no seio da própria Igreja (DF, 97, 1986, p.27).

f) Conselho Diocesano de Leigos/as

Esse é um aspecto que, nos dias de hoje, tem ocupado a pauta da Conferência dos Bispos do Brasil (CNBB). A insistência tem sido muito forte para que se organizem conselhos de leigos/as (CNBB, Doc. 105). A Igreja Local de Tubarão, já nos anos 80,

teve a graça de poder contar com esse avanço. Os leigos/as criaram um Conselho Diocesano de Leigos/as, igualmente autônomo em relação às instâncias pastorais, não só para reafirmarem sua identidade, mas acima de tudo para garantirem o seu espaço, principalmente na Igreja (DF, 105, 1986, p.28)¹⁵.

g) Qualificação

Buscando uma participação organizada, o Sínodo levou também a uma maior qualificação, especialmente dos leigos/as, condição essencial para o exercício da corresponsabilidade numa Igreja sinodal. Tanto que, a prioridade das prioridades durante o primeiro ano de aplicação do plano, foi a capacitação de agentes de pastoral, através de uma formação na ação.

h) Curso de capacitação¹⁶

Programou-se um Curso de Capacitação para Agentes de Pastoral, a ser ministrado em cada uma das seiscentas (600) comunidades das cinquenta e três (53) Paróquias da Diocese e destinado especialmente a todas as pessoas à frente de um serviço de pastoral. Com essa finalidade, redigiu-se um manual próprio, com conteúdo sugerido em assembleias e pedagogia discutida pessoalmente com Paulo Freire. A sua realização foi em forma de mutirão. Para isso, foi capacitado um grupo de professores, com integrantes de cada paróquia, através de um curso realizado em nível Comarcal, atingindo um total de aproximadamente dois mil (2.000) professores. No ano de 1987 foram realizados quinhentos e noventa e cinco (595) cursos de quarenta (40) horas, que atingiu um total de onze (11) mil agentes de pastoral.

O encerramento foi celebrado com uma grande concentração no estádio do Criciúma, com a presença, tanto dos agentes quanto dos professores, juntamente com Dom Helder Câmara, homem símbolo da promoção da educação popular através do MEB (BRIGHENTI, 1997, p.336-337).

¹⁵ Na revista Diocese em Foco de dezembro de 1986, se encontra o registro da primeira Assembleia Diocesana de Avaliação e Implementação do Sínodo da Diocese de Tubarão.

¹⁶ Tive a graça de ser um dos monitores em uma das comunidades aos 13 anos de idade: Comunidade de Sombrio, Paróquia de Humaitá.

i) As Escolas de Teologia para Leigos

Conforme relatou Pe. Brighenti na publicação citada acima, o empenho na qualificação dos leigos vem atender reivindicação expressa no processo de planejamento participativo do Sínodo da Diocese de Tubarão. Os leigos querem conhecer melhor a Igreja “Povo de Deus”. Atendendo a essa necessidade, fundou-se na Diocese a Escola de Teologia para Leigos (ESTEL), com três (03) núcleos: uma em Tubarão, outra em Criciúma e uma terceira em Araranguá. Essas, de forma ampliada, estão ainda hoje em pleno funcionamento. Resistiram aos tempos mais críticos e continuam cumprindo sua missão nas duas Dioceses (Tubarão e Criciúma). Na Diocese de Tubarão, a ESTEL tem hoje o caráter de curso de extensão da UNISUL (Universidade do Sul de Santa Catarina). A sinodalidade na Igreja Local tem dado sinais de amadurecimento com a preparação dos leigos.

j) Sinodalidade e partilha

Merece destaque, também, a implantação do dízimo. Ele seria a condição, talvez a mais dura, mas também a mais realista, para o exercício autêntico da corresponsabilidade e de uma pastoral libertadora. Só a fé na força dos pequenos poderia, não só libertar os oprimidos dos falsos favores dos opressores, mas também, fazer deles os verdadeiros sujeitos de sua própria libertação (BRIGHENTI, 1997, p. 337).

k) Conjugação entre saber popular e saber científico

Enfim, o Sínodo tentou unir saber popular e saber científico, na medida em que permitiu às próprias comunidades aprenderem a trabalhar com um mínimo de rigor científico, dando assim mais credibilidade e eficácia ao saber por elas mesmas produzido. Na Teologia da Libertação, este momento epistemológico chama-se Mediação Sócio-analítica. O motivo é evidente, “não dá para conhecer a realidade social com a teologia ou com a filosofia” (BRIGHENTI, 1997, p. 340). Corre-se o risco de mistificá-la. Trata-se do respeito pela autonomia do temporal e das ciências, uma vez que cada uma tem seu método e seu objeto próprio. Assim, para conhecer a realidade social ou mesmo pastoral é preciso servir-se das ciências do social, campo

de sua própria competência. Com isso, além de a Igreja enriquecer-se com a imprescindível contribuição das ciências, este é também, um momento privilegiado por excelência, para um verdadeiro diálogo da Igreja com o mundo.

Servir-se da contribuição das ciências é reconhecer o valor delas e a sua necessidade, tanto para a Igreja, quanto para a humanidade (BRIGHENTI, 1997, p.340-341). É admitir que a Igreja não tem toda a verdade, nem a posse absoluta de Jesus Cristo para si, e que, a verdade pode ser encontrada também, fora dela, o que exige uma caminhada de busca conjunta com todos os homens de boa-vontade. Aqui, como se vê, a sinodalidade eclesial está sendo levada a sério. Não é somente a questão de realizar um Sínodo Diocesano, mas de empreender um caminho na realização da sinodalidade de toda a Igreja, desde a Igreja Local (ROUTHIER, 2012, p. 204).

No dizer de Agenor Brighenti (1997, p.341), “em tese, já desde o Concílio Vaticano II, a Igreja havia rompido com esse empirismo pastoral. A teologia pós-Conciliar, especialmente a Teologia da Libertação, mostrou que o compromisso cristão nasce de um discernimento da realidade, à luz do Evangelho”. A realidade é também um “lugar teológico”. Uma pastoral de encarnação supõe encarnação das comunidades eclesiais em seu contexto, para fazer nova, a partir de dentro, todas as coisas – “o que não é assumido não é redimido” (PETERS, 1981, p. 546)¹⁷, já diziam os Santos Padres da Igreja. Isso pressupõe uma visão analítica da realidade e não simplesmente empírica, o que só pode ser feito através da valorização e da utilização das ciências do social. Em outras palavras, é preciso ver analiticamente, julgar teologicamente e agir pastoralmente.

Ver analiticamente dentro do processo do Sínodo significou um ver a realidade pelos próprios sujeitos da mesma, pois o observador (sujeito) e a realidade observada (objeto) constituem realidades inseparáveis. São realidades de uma mesma história. No dizer de Routhier, a “localidade e a eclesialidade” constituem dois elementos sem os quais não seria possível uma abordagem consequente do ser da Igreja (ROUTHIER, 2012, p.202).

Um diagnóstico da realidade Diocesana cooperou para o conhecimento dos problemas que afligiam gravemente a vida das pessoas e das comunidades. Esse não

¹⁷ Resposta de São Gregório de Nissa e outros padres diante da heresia do apolinarismo no Concílio de Constantinopla (381).

foi somente mais um diagnóstico. A implementação do Plano de Pastoral participativo configurou uma Igreja, onde a sinodalidade também teve as suas peculiaridades. Por isso, é de fundamental importância que se apresente aqui o Diagnóstico Pastoral que, como se disse em outros momentos, mira numa expressão mais ampla de sinodalidade que “foge” aos moldes de muitos sínodos diocesanos e de planos de pastoral.

2.4.2 A desconstrução de uma Igreja sinodal e a ascensão do clericalismo

A experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão foi muito mais do que um acontecimento. Foi a construção de um caminho sinodal enraizado nas práticas anteriores, de uma Igreja aberta às transformações e comprometida em iluminar estas à luz da palavra de Deus e atenta aos sinais dos tempos. Porém, como em toda caminhada existem forças de apoio e de resistências, na Igreja Local de Tubarão não foi diferente. Considerando que os anos 1970 e 1980 foram impulsionados pelos “ventos” do Vaticano II, nesse mesmo período, na Diocese de Tubarão, também existem ventos contrários.

Como referido acima, os bispos foram peças-chave na desconstrução da experiência sinodal focada na eclesiologia do “Povo de Deus”, chamada a ser expressão do mistério de comunhão da mesma Igreja, “nela se fundem os elementos Divino e humano, constituindo uma única realidade” (LG 8).

No final dos anos 1980 e início dos anos 1990, Dom Osório Beber, que esteve presente em toda a caminhada do Sínodo de Tubarão, foi transferido para a prelazia de Coxim (MS). Alguns leigos/as, mais inseridos na caminhada e parte do clero, consideraram a transferência como forma de desaprovação da caminhada da Igreja Local. Sabia-se que a associação de presbíteros e a inserção do laicato à frente de muitos trabalhos na Diocese traziam certo desconforto em seguimentos, dentro e fora da Diocese.

O clericalismo e o carreirismo acirraram os ânimos em muitos setores da Igreja nos anos em que o Sínodo acontecia na Diocese de Tubarão. Nesse período, é muito forte o embate entre conservadores e progressistas. “O CELAM e a Cúria Romana promovem uma crítica sistemática à Igreja na América Latina, compromissada com os pobres, nos moldes das CEBs e da Teologia da Libertação” (BRIGHENTI, 2017, p.6). Alguns pontos de mudanças: na Igreja Local os movimentos de espiritualidade

polemizam com uma ação eclesial libertadora. Sem unanimidade nas opções pastorais, a CNBB deixa de elaborar Planos de Pastoral, substituindo-os por 'Diretrizes'.

No período que vai de 1992 a 2004, continua o processo da involução eclesial. A IV Conferência Geral dos Bispos da América Latina realizada em Santo Domingo marca este começo. A 'Igreja dos pobres', acolhida por Medellín e Puebla, cai no esquecimento. Com essa mudança, os movimentos espirituais foram considerados a primavera da Igreja. Foi notório o processo de fragmentação eclesial (BRIGHENTI, 2017).

Tubarão também perdeu um pouco mais de força com a criação da Diocese de Criciúma (15/08/1998)¹⁸. A Igreja Local de Tubarão ficou mais desarticulada. Sob o clima de vigilância, as Conferências Nacionais e as Igrejas Locais, de modo geral, pode-se dizer, que perdem em unidade e profetismo. Em Santa Catarina, a geração dos Bispos do Concílio vai terminando: Dom Anselmo Pietrulla (Tubarão), Dom Afonso Niehues (Florianópolis), Dom Gregório Warmeling (Joinville), Dom Honorato Piazzera (Lages), Dom Henrique Muller (Joaçaba), Dom José Gomes (Chapecó).

Na Diocese de Tubarão, a caminhada do Sínodo empreendida por Dom Osório até 1990, caracterizada por uma Igreja para fora, agora chega ao tempo do movimento contrário. As atenções voltam-se para dentro. A tentação do paroquialismo, personalismo do clero, o liturgismo; os grupos de família e reflexão, em muitos casos, foram reduzidos a grupos de novenas; a ação eclesial não passa muito dos limites do templo; intensifica a preocupação em reunir muitas pessoas nas celebrações; as curas e milagres passam a ser a tônica de muitas pregações, mesmo nas missas.

O desinteresse pelas instâncias de articulação: conselhos, reuniões, CNBB, serviços de pastoral, etc., eram visíveis. A Igreja Diocesana, Igreja Local, sinodal, foi diluída entre algumas Paróquias e o clero. Os leigos, com muita resistência, continuam presentes, mas com pouca organização. É verdade que, nesse período, a grande preocupação era com a formação presbiteral, os seminários; também, pertinentes e importantes para a sinodalidade na Igreja Local ((BRIGHENTI, 2017). O clericalismo encontrou, nessa época, um chão fértil. Com muita insistência ainda, se realizam as

¹⁸ Data da instalação da diocese de Criciúma.

Assembleias Comarcais e Diocesanas, mas de pouca incidência na vida das comunidades, com raras exceções¹⁹.

Em 2008, a Diocese começa a elaboração de um novo plano de pastoral, o terceiro depois do Sínodo. Com consultas, pesquisas, peritos; porém, com a sucessiva troca de bispos, somente chegou ao final em 2011, já com certo desgaste e muitas resistências por parte do clero. Se, por parte dos leigos, a participação sofre um resfriamento, por parte de muitos padres, a indiferença vai cansando os que querem caminhar na direção de uma Igreja toda ela sinodal.

2.4.3 De uma Igreja libertadora à volta dos devocionismos

O Sínodo da Diocese de Tubarão teve o propósito de ajustar a caminhada da Diocese com as luzes do Concílio Vaticano II. No contexto da América Latina, esta acolhida fora feita por Medellín e Puebla. A realidade gritante da pobreza não deixou indiferente a Igreja de Jesus Cristo, anunciador da boa nova aos pobres e da libertação aos cativos (Lc 4,18). Nesse espírito, a Igreja Local de Tubarão foi se constituindo na “voz dos sem voz”: a vida de comunidades, a organização dos movimentos sociais, a pastoral junto aos negros, índios, operários, mulher, menores, idoso, ecologia, da terra, estudantes, etc. Todos eles constituíam o “Povo de Deus” no Sul de Santa Catarina.

O Conselho de Leigos fazia uma caminhada significativa de participação e formação do laicato em plena comunhão com o plano de pastoral da Igreja Local. Os encontros diocesanos: de grupos de famílias/reflexão/bíblico, de catequistas, de jovens, as caminhadas ecológicas e outras concentrações, eram momentos fortes, onde se rezava a vida e proclamava a esperança na libertação.

Pedagogicamente, na época do Sínodo, procurou-se buscar, estudar e depois assumir, pastoralmente, a realidade sul-catarinense sob três prismas: população, natureza e Igreja. “Com isso, se quis, por um lado, fugir-se de uma leitura socializante ou economicista e, de outro, de uma visão meramente espiritualista” (BRIGHENTI, 1997, p.346). Abordou-se a Igreja e sua realidade pastoral, sacramento do Reino e comunidade de serviço dentro do mundo, não de forma separada do contexto social,

¹⁹ Em 2004, ano em que Dom Jacinto chega à Diocese, o plano de pastoral vigente na época, no dizer do Bispo, estava ao menos 8 anos desatualizado em relação as diretrizes da CNBB. Diante do constatado, o Bispo pediu que fosse feito uma espécie de “plano de emergência [...]”

mas nem por isso, confundida com ele, fugindo a toda espécie de risco de uma visão de cristandade ou integrista. Nos três pontos que seguem, pode-se ver o olhar da Igreja para a realidade:

a) Na população

Procurou-se captar a realidade do homem sul-catarinense, através das três etapas do viver: a etapa do estudar (de 0 a 19 anos), do trabalhar (de 20 a 60 anos) e do descansar (de 60 e mais anos) – uma vez que a vida tem o mesmo valor e dignidade, desde o berço até a velhice.

Na etapa do estudar, constatou-se que, dos duzentos e oitenta e oito (288) mil, com 0 a 19 anos, apenas cento e trinta e seis (136) mil frequentavam algum nível de ensino e cento e cinquenta e dois (152) mil estavam fora da escola. Havia sessenta e sete (67) mil crianças de 5 a 14 anos fora da escola. De cada mil (1.000) alunos que entravam na escola, novecentos e quarenta e dois (942) não chegavam à universidade. Na etapa do trabalhar, deparou-se com um grau de pobreza inimaginável (DF, 85, 1984, p.18). Dos quase seiscentos (600) mil habitantes do sul do estado, duzentas e sessenta e duas (262) mil pessoas estavam na etapa do trabalhar, ou seja, entre 20 e 60 anos. Desses, apenas cento e oitenta (180) eram pessoas economicamente ativas; sessenta e seis (66) mil estavam desempregadas ou subempregadas. Somados os desempregados com as setenta (70) mil donas de casa, que não têm atividade fora do lar, cujo número chega a cem (100) mil, têm-se uma taxa de desemprego de 20% da população (DF, 85, 1984, p.19-20). Dos que trabalham, 38% ocupa-se da agropecuária e da pesca, 25% com atividades industriais e, 37% com comércio, serviço público e turismo.

A agricultura, relegada ao segundo plano, ocupa 38% da população e gera somente 12% da renda da região. De cada cem (100) agricultores, trinta e um (31) deles não são donos da terra em que trabalham. O êxodo rural é altíssimo: em 1970, 51% da população trabalhavam na roça; em 1980, o índice já havia baixado para 38 %. Quanto à distribuição da renda, 42% das famílias ganham menos de dois (02) salários mínimos e passam fome, enquanto que, de outro lado, 9% das famílias mais ricas concentram 31% da renda da região. A região de Laguna é tão pobre quanto o Piauí, pois a renda mensal de 53% população é de até dois (02) salários mínimos.

Depois, o diagnóstico iria afirmar que, uma das causas dessa situação era um crescimento econômico instável, concentrado, comandado por interesses de fora, que agride a natureza, desperdiça recursos, endeusa as coisas e coisifica o homem (DF, 85, 1984, p.22).

b) Na natureza

Constatou-se que a poluição, especialmente do carvão, estava agonizando a vida. De cada três rios, dois estavam poluídos e um já estava morto. Nesse ritmo, em quinze (15) anos todos os rios estariam mortos. As empresas estatais que mais poluíam eram: a ICC e a ELETROSUL, seguidas dos herbicidas. O desmatamento nas cabeceiras dos rios, nas encostas da Serra Geral, estará comprometendo até o abastecimento de água potável, num futuro não muito distante (DF, 85, 1984, p.19).

c) Na Igreja

Uma prática pastoral pouco comprometida com essa realidade. Apesar dos três mil, trezentos e trinta e seis (3.336) Grupos de Reflexão e dos nove mil e quinhentos (9.500) catequistas atuando na Diocese, até 1980 não existia nenhum serviço de Pastoral Social organizado. Conforme atesta o livro de atas da última reunião do Conselho Diocesano de Pastoral daquele ano, existiam organizados a nível diocesano, sete (07) serviços pastorais: Movimentos e Associações, Pastoral Vocacional, Educação Religiosa, Catequese, Pastoral da Juventude, Projeto Igrejas Irmãs e Grupos de Reflexão (BRIGHENTI, 1997, p.349).

Com o Sínodo, o fato de 90% da população se pronunciar em favor de uma Igreja empenhada na melhoria das condições de vida da população levou à criação de diversos serviços de Pastoral Social. A repercussão desses dados foi grande, a começar no interior da própria Igreja. Por exemplo, boa parte do clero espantou-se quando 68% dos leigos disseram que o seu papel na Igreja é tão importante quanto o do padre. Grupos econômicos e oligarquias políticas não aceitaram a reivindicação de um desenvolvimento sem agressão à natureza. Houve até quem preferiu fechar a própria empresa que buscar uma tecnologia compatível com o respeito à vida. Comunidades religiosas se viram agredidas pela cobrança de uma prática respeitosa de seu carisma de fundação, uma vez que a pesquisa demonstrou que 40,5% delas

têm como carisma original a promoção das classes marginalizadas, 12% se fixaram na Diocese com essa finalidade, mas que hoje somente 1,4% delas o desempenham na prática (BRIGHENTI, 1997, p.348).

Da experiência de uma Igreja Local regida pelo princípio da sinodalidade, muitas realidades avançaram, outras permaneceram e, em muitos outros, retrocedeu. Com o processo gradativo de involução eclesial que se instaurou na Igreja a partir de 1990, a Igreja se voltou novamente para dentro de si mesma e percebeu-se um retorno acentuado dos devocionismos. Tal prática vem acompanhada de uma ênfase intimista na relação com o sagrado em detrimento de um comprometimento maior com a transformação da realidade do outro e do social. Em alguns passos dados pelo Sínodo se permaneceu, mas, em muitos outros, percebeu-se o retrocesso:

a) Permaneceu

Muitos passos dados com o Sínodo da Diocese de Tubarão continuam presentes e até se desenvolvendo. É o caso das escolas de teologia para leigos, agora implementadas as escolas de Fé e Política, Escola Bíblica e de Comunicação em nível diocesano; o secretariado de pastoral de Criciúma foi base da criação da nova Diocese; muitos conselhos estão em pleno funcionamento: presbiteral, econômico, de pastoral, consultores, os conselhos comarcais, os conselhos de pastoral de paróquia (CPPs) e os conselhos de pastoral de comunidade (CPCs) assumiram a função da antiga CAEP.

b) Retrocedeu

A grande lacuna está no campo social: o desaparecimento do Conselho de Leigos; a fragilização dos Conselhos em geral; o clericalismo; a multiplicação das novenas, que vão ocupando espaços outrora preenchidos pelos Grupos de Reflexão; celebrações litúrgicas que tendem a colocar o padre no centro, quando o Concílio Vaticano II foca a liturgia no “Mistério Pascal” (SC, DV); a busca por resolução de problemas de toda ordem de forma mágica, desprezando o esforço para conhecer as causas dos problemas; enfim, o devocionismo impõe-se sobre a celebração.

2.5 A APOSTA DE APARECIDA E FRANCISCO NO RESGATE DA RENOVAÇÃO DO VATICANO II

No que diz respeito ao tema desta tese, a sinodalidade na Igreja Local: uma reflexão teológico-pastoral a partir do Sínodo da Diocese de Tubarão, pode-se encontrar muita esperança na V Conferência de Aparecida e no magistério de Francisco; pois é visível que Francisco “universaliza” o magistério da América Latina. O inverno eclesial e o tempo do medo e da desconfiança em relação à Igreja Latino-Americana e da eclesiologia do “Povo de Deus” começam a dar sinais de aquecimento. A esperança é de que, conforme Francisco tem demonstrado em seus pronunciamentos e documentos, “a Igreja deve retomar o caminho sinodal em todos os níveis”. A plataforma eclesiológica é o Concílio Vaticano II (FRANCISCO, 2015)²⁰.

Devemos prosseguir nesta estrada. O mundo em que vivemos, e que somos chamados a amar e a servir mesmo na contradição, exige que a Igreja potencie sinergias em todos os âmbitos da sua missão. O caminho da sinodalidade é o caminho que Deus espera da Igreja neste terceiro milênio (FRANCISCO, 2015, p. 2).

2.5.1 O resgate de Aparecida da renovação conciliar e da tradição libertadora

Em Aparecida, encontra-se o desejo e a proposta de resgatar a eclesiologia conciliar em alguns traços fortes: a Igreja Local, a Igreja Universal como comunhão de Igrejas Locais, a colegialidade do episcopado, a relação entre o primado do Papa e o colégio episcopal, a igualdade fundamental do Povo de Deus e o *sensus fidei*. A missão da Igreja em chave missionária, conclama a todos para assumirem o seu batismo. O discípulo missionário remete a uma revisão de como está organizada a Igreja nos vários níveis eclesiais. Numa continuidade direta com a constituição pastoral *Gaudium et Spes*, Aparecida quer estabelecer uma sintonia da Igreja com as realidades históricas e temporais do Povo de Deus.

O reconhecimento da Igreja Local é o lugar de manifestação de toda a Igreja, alimentada pela Palavra e pela eucaristia, onde habita verdadeiramente a porção do “povo de Deus”, povo sacerdotal com base batismal, povo de iguais, como segue:

Reunida e alimentada pela Palavra e pela Eucaristia, a Igreja Católica existe e se manifesta em cada Igreja particular, em comunhão com o Bispo de

²⁰ Discurso do Papa Francisco na celebração dos 50 anos da instituição do Sínodo dos Bispos pelo papa Paulo VI. Vaticano. 17 de outubro. 2015.

Roma. Esta é, como afirma o Concílio, “uma porção do povo de Deus confiada a um Bispo para que a apascente com seu presbitério” (*DAp* 165).

A comunhão com as demais Igrejas Locais é essencial para a missão eclesial. “A Igreja Local é totalmente Igreja, mas não é toda a Igreja”. Nela se realiza o mistério da Igreja Universal em determinado lugar e tempo. A comunhão com o bispo de Roma, que preside o colégio apostólico na caridade, é fundamental (*DAp* 166). A constante renovação da vida diocesana favorece o amadurecimento do espírito missionário para a participação de todos.

Em Aparecida, a Igreja do continente resgata a força evangelizadora das “Igrejas Locais” (Documento de Aparecida) ²¹, bem como, reconhece a responsabilidade missionária de todo o povo de Deus. “A Diocese, em todas as suas comunidades e estruturas, é chamada a ser comunidade missionária” (*DAp* 168), e, também, deve procurar responder aos problemas do lugar em que ela se encontra.

A Conferência de Aparecida aponta para uma Igreja comprometida com as questões que envolvem a vida das pessoas. Se o tempo do “inverno eclesial/involução eclesial”, chamava a Igreja para dentro, aspectos internos; agora, o espírito do discípulo missionário convoca para uma “Igreja em saída”. A missão será a marca característica da fidelidade ao seguimento de Jesus Cristo.

A pastoral orgânica e de conjunto facilitarão a participação de todos, capacitando a Igreja para responder aos novos desafios. A eficiência de um projeto Diocesano depende de cada comunidade cristã, cada paróquia, cada comunidade educativa, cada comunidade de vida consagrada, cada associação, movimento e pequenas comunidades, inserindo-se ativamente na pastoral orgânica de cada Diocese (*DAp* 169).

Como se percebe, Aparecida restabelece o caráter colegial e sinodal da Igreja Local, reconhecendo a ministerialidade de toda a Igreja (*DAp* 170). Para isso, é preciso uma “renovação das Paróquias e de suas estruturas, constituindo-se em uma “rede de comunidades” (*DAp* 172). Este caráter comunitário é um outro aspecto que a conferência de Aparecida vai resgatar, com muita força, da tradição latino-americana e que é essencial para a vivência da sinodalidade eclesial na Igreja Local.

Nutrindo-se desde a fonte conciliar do Vaticano II e da tradição latino-americana, no Documento de Aparecida se estabelece um elo muito estreito entre os

²¹ O Documento de Aparecida vai se referir as Igrejas locais com o termo “Igreja particular”.

leigos e a possibilidade de a Igreja realizar a sua missão nesse novo contexto. Assim se expressa a Igreja na América Latina:

Os melhores esforços das Paróquias neste início do terceiro milênio devem estar na convocação e na formação de leigos missionários. Só através da multiplicação deles poderemos chegar a responder às exigências missionárias do momento atual. Também é importante recordar que o campo específico da atividade evangelizadora leiga é o complexo mundo do trabalho, da cultura, das ciências e das artes, da política, dos meios de comunicação e da economia, assim como as esferas da família, da educação, da vida profissional, sobretudo nos contextos onde a Igreja se faz presente somente por eles (*DAP* 174).

O incentivo para a organização dos Conselhos de Leigos/as, em todos os níveis, é visto como instrumento para a conscientização da eclesialidade, pois não deixa de ser uma referência, alusão à sinodalidade eclesial (*DAP* 215). Através da incorporação a Cristo pelo batismo, formam o Povo de Deus, participando da mesma missão de Cristo: sacerdote, profeta e rei no meio do mundo (*LG* 31; *DAP* 209).

O Documento de Aparecida reconhece e acolhe o compromisso evangelizador e missionário das CEBs com os mais simples e afastados. Sua forma de evangelizar constitui “expressão visível da opção preferencial pelos pobres”. São fonte e semente de variados serviços e ministérios a favor da vida, na sociedade e na Igreja. Mantendo-se em comunhão com seu Bispo e inserindo-se no projeto de pastoral diocesana, as CEBs convertem-se em sinal de vitalidade na Igreja Local. Quando se refere às CEBs, é verdade que são pontuados muitos aspectos; porém, ainda, fica longe das considerações de Medellín e Puebla.

Uma comunidade onde os leigos são verdadeiramente sujeitos e participam das decisões cria sentimento de insegurança em certos seguimentos da Igreja (*DAP* 179). A sinodalidade na Igreja Local exige mais do magistério. Acredita-se que, com Francisco, chegar-se-á ao ponto eclesial de uma prática sinodal.

Esta é uma das peculiaridades que marca a fisionomia da Igreja da América Latina e do Caribe. No dizer de João Paulo II, “converter-se ao evangelho na América Latina, significa revisar os ambientes e condições de sua vida, de modo especial, tudo que pertence à ordem social e à obtenção do bem comum” (*EAm* 27; *DAP* 391).

A promoção humana com o intuito de superar toda forma de exclusão e marginalidade, e também, superar a pobreza gritante no continente, deve ser assumida por todas as Igrejas Locais. Por isso, a promoção de uma pastoral social

orgânica, que tenha os próprios pobres como sujeitos do processo não pode ficar indiferente na missão da Igreja (*DAP* 396-398).

É partindo dos pobres, com uma inserção concreta em suas vidas, numa atitude de despojamento e aproximação, que se estará seguindo as atitudes de Jesus: “Quando deres um banquete, convida os pobres, os inválidos, os coxos e os cegos” (MUÑOZ, 2010, p.105; Lc 14,13). A Igreja discípula missionária de Jesus Cristo precisa ir ao encontro dos esquecidos e ajudá-los a conhecer as razões de suas realidades, assim, promovendo uma libertação integral dos filhos e filhas de Deus.

2.5.2 Francisco e o resgate da sinodalidade eclesial

O pontificado de Francisco vem cheio de esperanças desde a sua primeira apresentação na praça de São Pedro em Roma. Ele apresenta-se como o Bispo que foram buscar no “fim do mundo” para ser “Bispo de Roma”. Sua expressão vem carregada de um sentido teológico-eclesial que anuncia um jeito novo de se relacionar entre o Bispo de Roma e os demais bispos. Francisco sinaliza um despojamento da figura do Papa e do exercício do primado do bispo de Roma.

Outro gesto muito forte e significativo para a sinodalidade eclesial foi sua solicitação para que “o povo invocasse a benção sobre ele” (BINGEMER, 2013, p. 238). Tal gesto sugere que ele reconhece estar no meio de um povo assistido pela presença de Deus. Com esse gesto, o Papa, que vem do “fim do mundo”, resgata, desde o primeiro momento, o que depois vai ser desenvolvido em seu magistério e pronunciamentos, o maior resgate que fez o Concílio Vaticano II: “a eclesiologia do Povo de Deus” (PASSOS; SOARES, 2013, p. 20). Nem o Papa, muito menos o Concílio Vaticano II, fez algo de inédito; porém, se comparado a prática eclesiológica oficial do último milênio: a Igreja sociedade perfeita, “a antítese do mundo” e o clero como “antítese do povo”, então, pode-se constatar um resgate, sem precedentes, neste cenário.

A escolha do nome “Francisco”, atendendo pedido de Dom Cláudio Hummes para que não se esquecesse dos pobres, confirmado depois pelo próprio Papa, mostra o passo além do próprio texto do Vaticano II, que vai contemplar a acolhida feita pela Igreja latino-americana, intuindo no “povo de Deus” o “povo dos pobres”. Em sua expressão: como queria uma “Igreja pobre e para os pobres”, Francisco estabelece

uma sintonia fina com a “opção preferencial pelos pobres” consagrada pela teologia da libertação na América Latina (SUZIN, 2013, p.128).

Dados estes primeiros sinais de renovação eclesial, não vai demorar muito para que Francisco, de forma explícita, indique o “caminho da sinodalidade ao qual deveria retornar toda à Igreja” (FRANCISCO, 2015). “A sinodalidade é uma ‘ideia-mãe’ (do Papa Francisco) sobre a Igreja e sobre a missão” (MASCIARELLI, 2013, p.21). As estruturas de comunhão e participação devem ganhar novo fôlego para levar a efeito, de forma prática, a teologia da sinodalidade eclesial, almejada pelos padres conciliares.

Nessa linha de reflexão, Masciarelli ajuda a compreender porque Francisco é uma grande esperança para o resgate da sinodalidade eclesial:

Esta forma de Igreja foi sendo delineada pelo **Concílio** ao longo destes, cinquenta anos, como se estivesse incubando no leito da história as duas importantes palavras, inscritas na fronte: conciliariedade e comunhão. Pode-se dizer que o Concílio, mesmo não tendo falado explicitamente de sinodalidade, é o seu mais autorizado e mais próximo incitador (MASCIARELLI, 2016, p. 4).

Sinodalidade não é um modismo inventado para reavivar pastorais deprimidas que perderam seu coração e sua alma. Ela é, antes de tudo, um clamor que brota da própria vida de Deus, uno e trino. O mesmo sujeito da missão salvífica da Encarnação e do Pentecostes, santas matrizes do “povo de Deus”.

Não sendo contemplada e, até mesmo, bloqueada pela organização piramidal e centralizadora da Cúria romana, a sinodalidade eclesial vai reclamar uma reforma do governo central da Igreja. No nº 25 da *EG* Francisco diz, com todas as letras, quando se refere à conversão pastoral: “não se pode deixar as coisas como estão” (*EG* 25).

O Papa é enfático ao dizer que “a Igreja deve aprofundar a consciência de si mesma, visando a uma renovação, por fidelidade a Jesus Cristo” (*EG* 26). Na ótica da conversão e da missão, Francisco diz que quer uma Igreja renovada, mais em vista da “evangelização do mundo atual que da autopreservação”. O papa lembra que, a conversão e as reformas em chave missionária, são um antídoto para o perigo da “introversão eclesial” (*EG* 27).

Ao citar as Igrejas Locais dentro deste processo de renovação para a missão, “o Bispo de Roma” explicita a teologia da Igreja Local, a qual se constitui na plataforma

proposta pelo Concílio Vaticano II, desde onde se pode operacionalizar uma verdadeira sinodalidade eclesial.

É importante expor, nesta reflexão, o nº 30 da EG:

Cada Igreja particular, porção da Igreja Católica sob a guia do seu Bispo, está, também ela, chamada à conversão missionária. Ela é o sujeito primário da evangelização, enquanto é a manifestação concreta da única Igreja num lugar da terra e, nela, está verdadeiramente presente e opera a Igreja de Cristo, una, santa, católica e apostólica. É a Igreja encarnada num espaço concreto, dotada de todos os meios de salvação dados por Cristo, mas com um rosto local. A sua alegria de comunicar Jesus Cristo exprime-se tanto na sua preocupação por anunciá-Lo noutros lugares mais necessitados, como numa constante saída para as periferias do seu território ou para os novos âmbitos socioculturais. Procura estar sempre onde fazem mais falta a luz e a vida do Ressuscitado. Para que este impulso missionário seja cada vez mais intenso, generoso e fecundo, exorto também cada uma das Igrejas particulares a entrar decididamente num processo de discernimento, purificação e reforma (EG 30).

As Igrejas Locais e as Conferências Episcopais regionais e nacionais, conforme documentos do Papa Francisco, vão assumir a sua “maioridade”. Os bispos, como sucessores dos apóstolos, também eles, devem fazer jus a sacramentalidade da ordem episcopal. Cada bispo, na qualidade de sucessor dos apóstolos em sua Diocese, e nos organismos colegiados, por força da colegialidade episcopal, deve produzir frutos condizentes com a missão e a natureza de uma Igreja sinodal: verdadeira comunhão de Igrejas (LEGRAND, 2012; TILLARD, 1988).

Por isso, Francisco vai reconhecer que, “ainda não foi suficientemente explicitado um estatuto das Conferências Episcopais que as considere como sujeitos de atribuições concretas, incluindo alguma autêntica autoridade doutrinal” (EG 32). Francisco abre caminhos de esperança para a prática da sinodalidade. Os organismos colegiados recebem grande impulso do Papa:

Dado que sou chamado a viver aquilo que peço aos outros, devo pensar também numa conversão do papado. Compete-me, como Bispo de Roma, permanecer aberto às sugestões tendentes a um exercício do meu ministério que o torne mais fiel ao significado que Jesus Cristo pretendeu dar-lhe e às necessidades atuais da evangelização. O Papa João Paulo II pediu que o ajudassem a encontrar «uma forma de exercício do primado que, sem renunciar de modo algum ao que é essencial da sua missão, se abra a uma situação nova». Pouco temos avançado neste sentido. Também o papado e as estruturas centrais da Igreja universal precisam ouvir este apelo a uma conversão pastoral. O Concílio Vaticano II afirmou que, à semelhança das antigas Igrejas patriarcais, as Conferências Episcopais podem «aportar uma contribuição múltipla e fecunda, para que o sentimento colegial leve a aplicações concretas». Mas este desejo não se realizou plenamente, porque ainda não foi suficientemente explicitado um estatuto das Conferências Episcopais que as considere como sujeitos de atribuições concretas,

incluindo alguma autêntica autoridade doutrinal. Uma centralização excessiva, em vez de ajudar, complica a vida da Igreja e a sua dinâmica missionária (EG 32).

Acreditando numa presença mais ativa dos leigos/as, os quais são a maioria do povo de Deus, Francisco destaca que cresce a consciência da identidade e da missão deles na Igreja (EG 102); porém, destaca o papa que, esta identidade batismal não se desenvolve num pleno sentido em toda parte. Um dos fatores que inibe este crescimento, sinaliza o Bispo de Roma, é o clericalismo (EG 102).

Com facilidade se pode perceber que, no magistério do Papa, sinodalidade passa pela presença e participação dos leigos nas instâncias de decisão. O contrário, seria a reprodução de uma Igreja clerical, refém de uma “hierarquiologia”. A concepção de Igreja, no dizer de Francisco, é um povo que peregrina para Deus. Esta é mais do que uma pastoral orgânica e hierárquica (EG 111) – “ser Igreja, significa ser “Povo de Deus” (EG 14). Em sua visita ao Chile, dirigindo-se aos Bispos, Francisco diz que eles precisam ouvir os leigos.

Os leigos/as não são os nossos servos, nem os nossos empregados. Não precisam repetir, como «papagaios», o que dizemos. O clericalismo apaga pouco a pouco o fogo profético do qual a Igreja inteira está chamada a dar testemunho no coração dos seus povos. O clericalismo esquece que a visibilidade e a sacramentalidade da Igreja pertencem a todo o povo fiel de Deus (FRANCISCO, 2018, p.1).

A luz de seus gestos e palavras, do seu magistério, pode-se dizer que Papa Francisco está resgatando a eclesiologia do Povo de Deus, sendo que, a partir da Igreja Local, a sinodalidade eclesial vai sendo resgatada e, ao mesmo tempo, suscitando um “*aggiornamento*” nas estruturas eclesiais, condizente com a natureza e missão da Igreja.

2.5.3 A promoção da autonomia das Igrejas Locais

A experiência pastoral de Francisco, desde uma Igreja Local, porém, aberta ao diálogo e à comunhão com as demais Igrejas Locais, em nível regional, nacional, continental e mesmo universal, leva a crer que seu pontificado promoverá uma descentralização. O Papa é sabedor das “decisões que podem e devem ser tomadas no âmbito das Igrejas Locais ou mesmo das Conferências Episcopais” (EG 16). Se a Igreja Local é a manifestação da “Igreja toda” imbuída do espírito apostólico, ainda

que, com a consciência de não ser “toda a Igreja”, então, sua missão não pode se restringir ao cumprimento de decretos “curial”.

Sabe-se que a Igreja missionária, almejada por Aparecida e por Francisco – “Igreja em saída”, se não acontecer no âmbito das Igrejas Locais, simplesmente não acontecerá. Diz o Papa às Igrejas Locais: “exorto cada uma das Igrejas Locais a entrar decididamente num processo de discernimento, purificação e reforma” (EG 30). Por isso, é urgente uma maior autonomia na vida das Dioceses. Como bem lembra o padre Brighenti: “não basta um bom documento com uma boa proposta missionária” (BRIGHENTI, 2010, p.273).

A organização eclesial deve ser compatível com a qualidade de recepção que se almeja. Segundo Codina, o “Vaticano II voltou à eclesiologia de comunhão do primeiro milênio na *Lumen Gentium*, mas não conseguiu encarnar esta eclesiologia nas estruturas de comunhão e participação para a Igreja do terceiro milênio” (CODINA, 2010, p. 235). Parece que Papa Francisco vai caminhando no sentido de uma descentralização. Um dos grandes desafios para a Igreja do futuro é propiciar uma salutar acolhida das reformas que vão sendo realizadas.

Em Igrejas mais amadurecidas, seria oportuno desencadear processos de Sínodos Diocesanos, em vista de uma recepção criativa das reformas do atual Bispo de Roma. Os conselhos, muito importantes nas comunidades, Paróquias, Dioceses, ainda estão muito voltados para a vida interna da Igreja. Os ministérios são restringidos ao âmbito litúrgico-celebrativo, ou ao serviço de pastorais de conservação. Também são muito importantes, mas precisa-se de maior ousadia na missão dos leigos. Estes devem ser bem preparados para dialogar e defender a vida do povo junto às esferas da sociedade, em articulação direta como a comunidade, toda ela missionária.

A Igreja preconizada pelo Vaticano II está no mundo, porém, padece de elementos fortes de articulação e decisão para enxertar o mundo com o evangelho e ser, ela mesma, renovada (EG 28 -29).

Os valores verdadeiramente humanos e cristãos precisam encontrar caminhos para aterrisar no chão concreto da vida. As Igrejas Locais já podem e devem priorizar e investir, de maneira séria, na formação de leigos/as que poderiam, sem nenhum problema, estar animando e articulando a vida eclesial de muitas Paróquias, como por exemplo, um coordenador de pastoral paroquial liberado, formando uma equipe de trabalho em comunhão com o pároco e as demais lideranças.

O bispo diocesano deve ser ousado para dar passos nessa direção. Multiplicar-se-ia o vigor na Igreja Local, sem contar que o ranço do clericalismo seria sutilmente driblado para liberar a missão da Igreja. Para uma maior autonomia das Igrejas Locais, a sinodalidade eclesial deve ser levada a sério.

3 A SINODALIDADE NO ITINERÁRIO HISTÓRICO DA IGREJA

Com a apresentação fenomenológica e contextual da sinodalidade na Igreja Local, situados entre o Concílio Vaticano II e o Sínodo da Diocese de Tubarão, buscou-se caracterizar a realidade atual da sinodalidade na Igreja Local. Neste segundo aspecto, apresenta-se um itinerário histórico da sinodalidade na Igreja. Para isso, o acontecimento do Concílio Vaticano II e o Sínodo da Diocese de Tubarão, serão retomados numa perspectiva histórica, em cujos pilares se pretende estender e sustentar a eclesiologia do “Povo de Deus” na Igreja Local. Seguindo um itinerário histórico, propõe-se uma melhor visualização de quais foram os elementos de tensões favoráveis e contrários a uma prática sinodal na Igreja.

3.1 A IMPLEMENTAÇÃO DO VATICANO II NA DIOCESE DE TUBARÃO

Da mesma forma que o Concílio Vaticano II teve um antes, um durante e um depois, assim também, aconteceu com a sua implementação na Igreja Local de Tubarão. Como mencionado no capítulo anterior, Dom Anselmo Pietrulla, o primeiro bispo diocesano, foi quem fez essa passagem. Após dez (10) anos à frente da Diocese de Tubarão, o bispo participa das quatro sessões conciliares e, sintonizado com os desafios de seu tempo, trás para sua Igreja Local o sonho de concretizar as inovações da renovação do Concílio Vaticano II.

3.1.1 Dom Anselmo Pietrulla e a renovação conciliar

Ao assumir a Diocese de Tubarão no dia 15 de agosto de 1955, dia de sua instalação, sendo que sua criação se deu através da Bula “*Viget Ubi-que Gentium*” de Pio XII, em 28 de dezembro de 1954 (BIFF, 1997, p. 30), Dom Anselmo Pietrulla assume o pastoreio de uma Igreja, cuja ação eclesial é fortemente marcada pela pastoral de neocristandade (BRIGHENTI, 2004, p.11). Esta era a realidade eclesial neste período, que vai de 1955 (instalação da Diocese) a 1965 (conclusão do Vaticano II). O modelo de pastoral de neocristandade tenta responder à perda de grandes contingentes das elites, para o liberalismo (maçonaria) e, parte dos operários, para o marxismo. Por isso, a ação eclesial neste momento configurou-se numa espécie de reconquista.

O catolicismo de neocristandade vai apostar na organização dos leigos/as em associações tais como: Legião de Maria, Congregação Mariana, Apostolado da Oração, Ação Católica, Partido Cristão, etc. Esta foi a saída encontrada para demarcar seu território e influência na vida social e política. Com esse intuito, Dom Leme, Arcebispo do Rio de Janeiro cria, em 1934, a Liga Eleitoral Católica (LEC). Na Igreja Local de Tubarão, o impulso à LEC (Liga Católica Jesus-Maria-José) foi dado pelo Pe. Estanislau Cizeski (BRIGHENTI, 2004, p.11). Porém, neste mesmo período, já estava surgindo, na referida Diocese, um agir eclesial diferenciado deste da reconquista. As orientações posteriores oriundas do Vaticano II, já trazem, como que por antecipação, alguns rasgos no que fora um dos grandes temas do Concílio Vaticano II: a relação da Igreja com o Mundo.

Dom Anselmo marcou este período com as chamadas “Semanas Ruralistas”. A sensibilidade do Bispo para com os agricultores, famílias do campo, sua preocupação com as consequências da cultura do fumo, comprometendo a saúde das pessoas e a fertilidade do solo, foram um diferencial para aquele momento. Nessa perspectiva, o cooperativismo também se fez perceber através de seu grande colaborador – Pe. Osni Rosembrock, apoiado sobre a Juventude Agrária Católica (JAC) (BIFF, 1997, p.301). Em tempos de neocristandade, tais posicionamentos da Igreja, através de seus líderes, é um gesto de confiança na força dos pequenos. No dizer de Pe. Claudino Biff, “Dom Anselmo percorria toda a Diocese; saía de sua casa nas terças-feiras e só retornava no domingo à noite para presidir a missa das 18:00h na catedral” (BIFF, 1997, p.301).

Dom Anselmo sabia que sua missão dependia de seus colaboradores. Daí tamanha era a sua preocupação com os Seminários e a formação dos futuros padres. Com o aumento do número de padres, segundo ele, os frutos seriam abundantes. E realmente assim aconteceu. A partilha dos frutos dar-se-ia na “comunhão das Igrejas”, em que leigos/as, religiosas/os, padres e bispos seriam enviados, com outras Igrejas do Regional Sul 4 da CNBB, à Bahia, no Projeto Igrejas Irmãs.

3.1.2 A criação do Secretariado Diocesano de Pastoral e a pastoral de conjunto

Na condição de “Padre Conciliar”, Dom Anselmo Pietrulla participou das quatro sessões do Concílio Vaticano II (1962-1965). Após o Concílio, por um período aproximado de três (03) anos (1966-1968), seu esforço esteve focado em sua

implantação na Diocese. Era preciso inovar. Uma primeira iniciativa foi incentivar o estudo de documentos do Concílio, bem como, implementar a renovação da liturgia e da catequese. Para contemplar uma perspectiva mais colegiada do governo da Igreja Local, a Cúria Diocesana, tendo à frente Mons. Bernardo Peters, também foi submetida a uma reorganização. Já no ano de 1965, deu-se início ao informativo da Diocese de Tubarão – *Diocese em Foco*, com o primeiro número. Era preciso algo mais do que o aparato de governo. O pastoreio e a implicação de outras pessoas, inclusive de leigos, tinham que ser buscado. Para operacionalizar melhor a perspectiva pastoral do Concílio, foram criados o Conselho Presbiteral e o Secretariado Diocesano de Pastoral (BRIGHENTI, 2004, p.11). Tudo indica que, Dom Anselmo tinha assimilado as linhas eclesiológicas do Concílio. Para compor a equipe do Secretariado, foram convocados os padres “Boleslau Cizeski, Pacífico D’Agostin e Evilásio Volpato”, assim como, “as religiosas Daysy Volpato e Maria Van Den e, a leiga Waldirka Búrigo Durante” (BIFF, 1997, p. 291). No dizer de Pe. Brighenti,

não era somente Paulo VI que estava reformando a Cúria romana; na Diocese de Tubarão, Dom Anselmo Pietrulla faz passar por uma reforma a Cúria Diocesana. Em 1969, consciente das exigências dos novos tempos, também ele fez predominar o aspecto pastoral sobre o administrativo, através da organização de um competente Secretariado Diocesano de Pastoral (BRIGHENTI, 1997, p.315s).

Por um período de dez (10) anos (1969-1978), o Secretariado Diocesano de Pastoral se ocupou da renovação das pessoas (padres, religiosos/as e leigos/as), da ação pastoral e das estruturas eclesiais. A Constituição Dogmática *Lumen Gentium* expressa esta preocupação dos Padres Conciliares com uma nova compreensão da Igreja, um novo rosto capaz de dialogar e interagir com este novo contexto. Os parâmetros da inteiração foram postos pela Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*. Nos anos que seguem o pós-Concílio, a Igreja Local de Tubarão sente esta necessidade de olhar para si e procurar uma maneira adequada de revisar e fortalecer as pessoas, as estruturas. O Secretariado Diocesano de Pastoral teve como meta propor horizontes e estratégias compatíveis com a superação do “paroquialismo” e a construção de um “espírito diocesano” (BRIGHENTI, 1997, p.315s). Na perspectiva eclesiológica do Vaticano II, a Igreja “Povo de Deus” passa a se autocompreender desde a “Igreja Local”.

Para levar a efeito este propósito, o Secretariado adotou o sistema da *Criatividade Comunitária*. Entender, viver e organizar a vida pessoal e eclesial em

torno a quatorze (14) Sistemas. O objetivo era viver a fé cristã “em toda a vida e na vida toda”. Dos inúmeros cursos, retiros e reuniões, nasceram os primeiros Planos de Pastoral: Diocesano e Paroquiais, referências para o Estado de Santa Catarina e, fora dele, juntamente com as Dioceses de Joinville, Chapecó e as demais Dioceses do Regional Sul IV (1970). Em espírito de sinodalidade com as Igrejas Locais do recém-instalado Regional Sul IV da CNBB, a Diocese de Tubarão faz a opção por uma Igreja encarnada, engaja na história, solidária com os homens/mulheres e seus problemas. A criatividade comunitária, em tentativa de corresponder aos apelos do Vaticano II, dialogando e mesmo recebendo contribuições do mundo, colaborou para o reconhecimento de que a Igreja não é mais uma grandeza fechada em si mesma. Os vários cursos e retiros realizados na referida Diocese e/ou, em âmbito Regional, através do método da Criatividade Comunitária, impulsionou uma nova consciência eclesial nas Igrejas Locais, nos agentes de pastoral e no planejamento da vida pessoal, de grupo e eclesial. A Criatividade Comunitária, no dizer do Pe. Paulo Bratti, favoreceu um despertar da Igreja para com o mundo em que ela estava inserida, de modo muito especial, em atenção ao que o Concílio chamou de Sinais dos Tempos (BESEN, 2016, p. 152). No espírito de comunhão que caracteriza o ser mesmo da sinodalidade eclesial na Igreja Local (expressão da Igreja toda), a Diocese de Tubarão manifesta grande esforço, este verificado ao longo da pesquisa, para responder naquele momento, aos desafios propostos à Igreja e ao mundo. Nos primeiros seis (06) anos de implementação da Criatividade Comunitária, constatou-se um avanço no planejamento pastoral, mais voltado para a realidade; o cultivo pessoal e a ajuda fraterna; a libertação de pessoas e grupos de entraves no crescimento humano e libertador. Seu foco foi a globalidade do existir: busca da autonomia, saber cooperar e fazer história. Essas foram aspirações que perpassaram, em grande escala, os pressupostos do pensamento moderno com os quais a Igreja resistia muito em dialogar. A Criatividade Comunitária ousou ler os sinais dos tempos. Nem tudo foi percebido na trama dos saberes e da vida, pois, os “sinais dos tempos” precisam de uma leitura continuada e crítica.

Neste período, também são implantados na Diocese movimentos como Cursilho de Cristandade, Movimento Familiar Cristão (MFC) e Treinamento de Lideranças Cristãs (TLC) para jovens. A Diocese passa a integrar o Projeto Igrejas Irmãs do Regional Sul IV da CNBB, na Bahia. Assim, vários padres, seminaristas e

leigos da Igreja Local de Tubarão saíram em missão para terras distantes, enriquecendo os que foram e os que ficaram.

No ano de 1978, o Secretariado Diocesano de Pastoral começa a dar sinais de cansaço, desencorajamento e falta de forças para ir adiante. O “fascínio pelo novo”, respirado em “todo o mundo” e expressado no método da Criatividade Comunitária continuou latente e inquietante na vida da Igreja Local de Tubarão. Consciente de ser “Igreja de Igrejas” respirava, em sua “realidade concreta”, com o mesmo “pulmão” de “toda” a Igreja. O quadro de lideranças para continuar o trabalho não estava amadurecido; um vácuo fez com que o vigário geral da Diocese tivesse que assumir conjuntamente a coordenação da pastoral. O então vigário-geral, Pe. Silvestre Keep, se coloca ao lado do bispo, assume estas responsabilidades, mas todos sabem, que falta algo para dar o passo seguinte. No “ano de 1980, por solicitação de Dom Anselmo, a Diocese recebe um bispo coadjutor, Dom Osório Bebber” (DF, 262, 2005, p.8).

3.1.3 Dom Osório Bebber e a recepção criativa do Vaticano II por Medellín

No ano de 1981, no dia 4 de agosto, Dom Osório assume como bispo da Diocese de Tubarão, com espírito missionário, dado pertencer à Congregação dos frades capuchinhos. É ao redor dele que a Igreja Local de Tubarão vai construir uma de suas mais belas páginas.

A Igreja Local de Tubarão já vinha fazendo muitas tentativas de implementação do Concílio Vaticano II. Entretanto, é na década de 1980 que um passo importante vai ser dado. A Conferência de Medellín (1968), considerada por muitos teólogos como a “recepção criativa” do Vaticano II na América Latina e, como mencionado no capítulo anterior, quando já haviam se passado dez (10) anos, é que Dom Osório assume o pastoreio da Diocese de Tubarão. Como se está a fazer um itinerário histórico da sinodalidade na Igreja Local, é bom destacar que, inclusive, nesta nova etapa da Igreja do Sul de Santa Catarina, se está no contexto da terceira Conferência Geral do Episcopado Latino Americano e Caribenho, Puebla (1979). É justamente neste período de 1978-1980, que o Secretariado Diocesano perde força e, passa por certo recuo. A transição de Dom Anselmo para Dom Osório se passa num clima de muita acolhida e fraternidade. A humildade do primeiro e a coragem do segundo constituirão um clima adequado para a transformação necessária, pois “tal transição se dá no

contexto do jubileu dos vinte e cinco (25) anos da Igreja Local de Tubarão” (DF, 257, 2004, p.11).

Diante de certo sentimento de crise por parte de seguimentos da Igreja, religiosos, leigos e o próprio clero, o bispo, dotado de uma grande simplicidade, porém, muito sábio, não para, mas também, não vai adiante de qualquer maneira. Precisaria um acerto mais preciso com as luzes de Medellín, num espírito mais ousado de sinodalidade com a Igreja da América Latina. A recepção “criativa” de Medellín, já um tanto resfriada por Puebla, clamava por uma operacionalização condizente para revitalizar e transformar a Diocese. O Regional Sul IV da CNBB (criado em 1970) compreendendo todo o estado de Santa Catarina, desmembrado do Regional Sul III, antes constituído pelos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, daria sua contribuição, e também, se enriqueceria com as inovações realizadas na Diocese de Tubarão. A sinodalidade na “Igreja Local” não pode prescindir destes elementos: *ad intra* e *ad extra*.

Uma nova Equipe de Coordenação Diocesana de Pastoral foi constituída para articular os trabalhos na Diocese nesta nova etapa, reconhecida como a implementação de uma ação eclesial ou pastoral libertadora. Para Coordenador Diocesano de Pastoral, Dom Osório chama Pe. Agenor Brighenti. Ele, recém-chegado de Medellín, onde fizera uma especialização em Doutrina Social da Igreja e Planejamento Pastoral, sentira mais de perto os rasgos da eclesiologia conciliar do Vaticano II e sua recepção em “chave teológica” latino-americana e, por isso, foi a pessoa certa para ajudar a Igreja Local de Tubarão a dar este novo passo (DF, 262, 2005, p.8).

3.1.4 Um Sínodo Diocesano para uma Igreja, Povo de Deus a Caminho da Libertação”

A convocação de um Sínodo Diocesano foi o caminho e, ao mesmo tempo, o instrumento para fazer esta passagem de uma pastoral tradicional para uma ação eclesial libertadora. O plano de pastoral vigente na Diocese de Tubarão para o biênio 1982-1983 (DF, 71, 1983, p.5) estava findando e era à hora propícia para dar ao povo a oportunidade de praticar, de forma mais ativa, as inovações eclesiológicas do Concílio Vaticano II (LG 37).

O Sínodo de Planejamento Participativo da Diocese de Tubarão (1983-1985)²² percorreria um longo caminho, desde o surgimento da proposta na reunião do Conselho Diocesano de Pastoral, em 24 de fevereiro de 1983, até o término do processo, com a elaboração de um novo Plano de Pastoral, na 12ª e última Assembleia do referido Sínodo, de 02 a 03 de julho de 1986 (BEBBER, 1986, p.3). Os registros nas atas, publicações e arquivos confirmam a relevância que fora dada à participação do povo no discernimento e nas tomadas de decisões. Todo o Povo de Deus, dos mais diferentes seguimentos, foi convocado a participar. A fase preparatória se estendeu durante todo o ano de 1983 até março de 1984. Teve importância fundamental a pesquisa realizada para o conhecimento da realidade da Diocese. A equipe de peritos da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) colaborou significativamente na parte técnica, como também, na preparação dos auxiliares de investigação e na composição das amostras a serem investigadas. O método participativo perpassou todas as etapas do processo de planejamento. Desde o nível da Comunidade de base, passando pelas paróquias, comarcas e Diocese, todos foram implicados no processo. Em todos os níveis foram compostas Equipes de Coordenação do Sínodo. As reuniões de coordenações e assembleias eram programadas de maneira orgânica, o que permitia um desdobramento do processo. A grande marca do Sínodo da Diocese foi o alargamento do horizonte da Igreja – conforme previa o Concílio Vaticano II – ver a vida como um todo e deixar-se renovar nas estruturas, nos métodos, na organização, na missão, etc., em vista da libertação e do Reino. Os seis (06) documentos gerados no processo, reunidos no “Compêndio do Sínodo de Planejamento Participativo”, mostram como o Sínodo foi sendo vivenciado em cada uma das etapas: preparatória (a elaboração e votação da proposta – 02/1983-03/1984); o conhecimento da realidade (Marco da Realidade – 03/1984-11/1984); a iluminação da realidade à Luz da Palavra de Deus e do magistério para a América Latina e Caribe (Marco Doutrinal – 07/1985-09/1985); o Diagnóstico e Prognóstico Pastoral (operacionalização – 11/1985-04/1986). No final do ano de 1986, nos dias 27-28-29/10, a Diocese de Tubarão realizou sua primeira Assembleia Diocesana com a implementação do Plano de Pastoral Participativo (DF, 105, 1986, p. 5s).

²² As datas referidas para o processo do Sínodo de Tubarão poderão destoar de algumas outras referências. Porém, considerando o processo e a maioria dos registros de reuniões e assembleias, estas são as datas mais coerentes.

O Sínodo da Diocese de Tubarão não foi simplesmente um ato pontual. Tampouco se pode dizer, que seu objetivo fosse elaborar um plano de pastoral, nem mesmo a elaboração de um conjunto de normas referente a práticas de sacramentos ou outros aspectos da vida intra-ecclesial. Em análise séria e detalhada do processo e dos registros documentais, percebe-se que a referida experiência se insere na caminhada do Povo de Deus, resgatada pelo Concílio Vaticano II e assumida no continente Latino-americano. Na Igreja Primitiva, assim, como nas Escrituras, encontra-se respaldo para muitos aspectos dessa experiência, cujo tema é o núcleo desta tese – *a sinodalidade na Igreja Local*. A eclesiologia, na perspectiva do “Povo de Deus” e como “Comunhão”, outra coisa não é senão, a Igreja Local como expressão de sinodalidade. Esse aspecto será mais bem desenvolvido no terceiro capítulo, quando será abordada a teologia da sinodalidade na Igreja Local. O que se pode concluir no momento é que, um sínodo diocesano acena para o próprio ser da Igreja.

3.2 O VATICANO II E O RESGATE DA IGREJA LOCAL

O Concílio Vaticano II se dá essencialmente em chave eclesiológica. Revisitar os vários momentos do desenvolvimento eclesial e as várias posturas da Igreja, em contextos diversos, favoreceu o resgate desta compreensão da natureza e da missão eclesial expressa pelos Padres Sinodais como Igreja Local. A índole comunitária sempre foi muito forte desde o início da Igreja. Porém, com o tempo, o processo de organização e institucionalização foi se tornando mais hierarquizado. A sinodalidade continuou guardada como um dos tesouros da Grande tradição da Igreja. Em sua obra, “O novo Povo de Deus”, Ratzinger já nos apresenta o tríplice primado no período do Concílio de Nicéia (325). Eram eles: Roma, Antioquia e Alexandria. O Concílio Vaticano II, impulsionado pelo espírito de renovação, encontra neste testemunho do século IV, uma expressão da sinodalidade eclesial, antes do primeiro concílio ecumênico. Conforme o especialista em eclesiologia, J. A. Almeida, explicitado na referência abaixo, a experiência sinodal estava impregnada nas Comunidades Locais.

A sinodalidade era uma exigência das comunidades cristãs tomadas individualmente (Igrejas locais ou particulares) e de conjuntos de comunidades, vivendo numa mesma região. Com o tempo, em nível mais amplo, desenvolveu-se também o instituto dos sínodos patriarcais, isto é, uma assembleia de bispos em torno do bispo de uma comunidade considerada mais prestigiosa para discutir questões importantes de interesse

comum e para tomar as decisões comuns. [...] em 325, reuniu-se o primeiro concílio ecumênico, em Nicéia, convocado pelo imperador Constantino, ainda que as decisões conciliares – relativas à divindade de Jesus – tenham sido aprovadas pelo Papa Silvestre de qualquer forma, dera-se o salto de concílios particulares (que não deixaram de existir) para concílios plenários (ALMEIDA, 2005, p.14).

Para a sinodalidade da Igreja, é salutar destacar que, o Vaticano II, foi o vigésimo primeiro (21º) Concílio da história da Igreja, cuja média anterior a ele, era de um Concílio por século.

Cabe aqui destacar também que, o maior espaço de tempo entre dois concílios deu-se entre o Concílio de Trento (1545-1563) e o Vaticano I (1869-1870). O Vaticano II aconteceu um Século após o Vaticano I, nos anos de 1962-1965. A experiência sinodal foi o reflexo de todos estes estancamentos ao longo da história. Nos Concílios anteriores ao Vaticano II é de se reconhecer que, a diversidade dos temas como: a divindade de Jesus (consustancialidade do Filho com o Pai), a divindade do Espírito Santo, a maternidade divina de Maria, o culto das imagens e questões disciplinares, reforma da Igreja e as prerrogativas do papa, etc., não focaram sobre a Igreja de maneira essencial. No Concílio Vaticano II, é pela primeira vez, que a Igreja fora colocada no centro das reflexões; concretizando o desejo do Papa João XXIII de que se distinguisse entre a *essência da Igreja e seu revestimento histórico e cultural*, necessariamente transitório, e se promovesse um salto à frente da Igreja toda, para que esta pudesse adequar-se às necessidades dos tempos, como exigia o tempo moderno. Alguns padres conciliares, entre os quais o futuro Papa Paulo VI, sugeriram que o único tema do Concílio fosse a Igreja (*Igreja ad intra e Igreja ad extra*).

Para compreendermos o resgate que fez o Concílio Vaticano II da Igreja Local, é preciso se ater em alguns elementos essenciais deste, como: a busca da auto-imagem da Igreja, num olhar para si mesma, reflexão que resultou na Constituição Dogmática *Lumen Gentium*; e aqui, de modo especial, os caminhos abertos à Igreja, sua herança e a missão ainda incompleta, de uma Igreja que se projeta para o futuro, consciente da sua responsabilidade “no e com” o mundo. Aspecto, este último, que ecoou na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*. Segundo Hernández, como pode ser verificado em nota, o Vaticano II foi um ato de fé eclesial.

A celebração conciliar é antes de tudo um ato de fé eclesial num quádruplo sentido: confissão de fé perante Deus (*fides*); reflexão sobre a natureza, o conteúdo e as exigências dessa fé hoje (*cogitatio fidei*); exposição magisterial, autoritativamente declaratória das suas implicações doutrinárias e

morais (*determinatio fidei*); testemunha e oferta ao mundo (*oblatio fidei*) (HERNANDEZ, 1965, p.267)

A busca pela renovação da Igreja já vinha de longe. Porém, para encontrar o caminho do resgate da Igreja Local no “*aggiornamento*” feito pelo Vaticano II, é necessário remontar a primeira tentativa de renovação do Vaticano I, cujos movimentos foram desencadeados na expectativa de uma acolhida.

O corpo todo da Igreja, em menor ou maior grau, envolveu-se num movimento inaudito de reforma. Os movimentos, ao tempo em que impulsionaram, foram coagulando e dando curso mais ou menos orgânico àquilo que se respirava no ar e nos bares, nas escolas e nas praças, nos seminários e nos institutos teológicos, nas modestas catequeses e nas solenes universidades (ALMEIDA, 2005, p.3).

Após os cinquenta (50) anos do Concílio Vaticano II (1962-1965), não se fala apenas da questão da Igreja, com a efervescência dos vários movimentos reformadores; se passa a fazer uma experiência. Nela há um despertar: um novo amor pela Igreja antiga – a Igreja do Novo Testamento e das primeiras comunidades cristãs, a Igreja dos Santos Padres e dos Concílios pré-nicenos, a Igreja dos mártires, a Igreja de Pentecostes. A sinodalidade eclesial está latente na alma da Igreja, como segue na nota de Almeida:

O movimento eclesiológico alimentava-se destes sentimentos e os alimentava com a força do conceito [...] Por tudo isso se deve dizer que as causas mais profundas e decisivas da renovação eclesiológica são de ordem espiritual: devem ser situadas na vigorosa tomada de consciência do sobrenatural provocada pela ação anti-modernista, no movimento litúrgico, na intensificação da vida eucarística, na volta às fontes bíblicas e patrísticas, na redescoberta do papel ativo do laicato, nos primeiros impulsos do movimento ecumênico moderno (FRISQUE, 1972 apud ALMEIDA, 2005, p.41).

Em 1958, no término do pontificado de Pio XII, a Igreja precisava de um novo discurso, para os novos tempos. Profundas e rápidas mudanças marcam o mundo, porém, a Igreja estava de portas e janelas fechadas para tudo que parecesse moderno. Os movimentos e o efervescer da vida interior da Igreja sinalizavam que o próprio Espírito Santo já havia preparado a mudança. É nesse contexto que João XXIII, convocou o Concílio. Não pode-se entender o acontecimento Conciliar nem a Sinodalidade na Igreja Local, sem esse percurso anterior. João XXIII abre uma porta de passagem para a Igreja e o mundo do século XX para o XXI:

Dizem que sou um papa de transição. É isso mesmo, mas de transição em transição, a Igreja vai em frente.” Cinco meses depois de sua morte, em

discurso aos padres conciliares, em sessão solene, o iluminado Suenens dizia: “O dia seguinte à eleição, João XXIII pode ter aparecido como um papa de transição. E certamente o foi, mas de um modo imprevisível, que não é sugerido pela frase em seu sentido habitual. O historiador, olhando para trás, poderá dizer que ele abriu uma nova era para a Igreja e fixou os pontos de transição entre o século XX e o XXI”. O Vaticano II queria afrouxar os frontes e chegar a uma abertura [...] A melhor caracterização do Vaticano II é a do Concílio de transição. [...] Este era o intento que o papa convocante e a maioria dos padres conciliares tinham em relação ao Concílio e isto é o que marca a escolha dos temas e a linguagem. A obra de João XXIII e do Concílio – prosseguido com maestria por Paulo VI – foi justamente esta: uma necessária, mas difícil transição de uma figura histórica de Igreja e de sua respectiva eclesiologia, uma eclesiologia escrita com a espada na mão, para uma nova figura histórica, a ser construída com as melhores contribuições que os movimentos de renovação colocavam em sua mão, usando mais o remédio da misericórdia que o remédio da severidade, mostrando o valor de seu ensinamento e não renovando condenações. O resultado foi uma revolução (GRILLMEIER, 1965, p. 252).

Os organizadores dos primeiros esquemas ficaram frustrados. Eles previam um andamento rápido dos trabalhos conciliares, uma espécie de fechamento para o Vaticano I. Mas, essa expectativa destoava das intenções de João XXIII. No discurso inaugural, pronunciado no dia 11 de outubro de 1962, depois de esconjurar os profetas da desventura e de convidar a Igreja a usar mais o remédio da misericórdia do que a severidade, João XXIII indicou o caminho que o Concílio deveria percorrer: o espírito cristão, católico e apostólico do mundo inteiro, esperava um salto adiante (*balzo innanzi*) na direção de um aprofundamento doutrinal e de uma formação das consciências, em correspondência mais perfeita de fidelidade à autêntica doutrina, também esta, porém, estudada e exposta através das formas da investigação e da formulação literária do pensamento moderno. Uma coisa, destacava a substância da antiga doutrina do *depositum fidei*, outra coisa, a formulação do seu revestimento. A Igreja estava sendo convidada a um *aggiornamento*, a uma atualização, a pôr-se ao passo com o mundo, a mudar para ser ela mesma, nos dias de hoje, parte da história humana (AAS 54,1962, p. 785-795). Para Almeida, “o papa da transição convocava a Igreja a uma das mais profundas transições da sua história” (FESQUET, 1967 apud ALMEIDA, 2005, p.43).

3.2.1 A Igreja como “Igreja de Igrejas Locais”

O Concílio Vaticano II (1962-1965) vai descortinar o que fora encoberto ao longo dos anos; esta realidade eclesial da Igreja Local. No dizer de J.M. Tillard, “(*L’Église, communion des Églises Locales*)” a Igreja é Comunhão de Igrejas Locais

(TILLARD, 1987, p.142). A renovação eclesiológica do Vaticano II dá os primeiros passos para a passagem da imagem de Igreja como “Sociedade Perfeita”²³, uniformizadora, a uma nova consciência eclesial desde a Igreja Local. O retorno às fontes bíblicas e patrísticas revela a diversidade de expressões teológicas e eclesiais ocupada com a unidade católica. Porém, como bem explicita o autor acima citado, a Igreja Local só é Igreja, em comunhão com as demais Igrejas Locais; de modo que, a Igreja Universal fora compreendida como Igreja de Igrejas, comunhão de Igrejas Locais. Na Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, no capítulo II dedicado ao “Povo de Deus”, pode-se constatar esta relação estreita entre Igreja e Povo.

Em LG 13, os Padres Conciliares, citando Jo 11,52, manifestam este desígnio da vontade de Deus de reunir em um único Povo, os filhos dispersos. Para isso, ele enviou seu Filho, herdeiro de todas as coisas (cf. Heb 1,2) e, por fim, o Filho enviou o Espírito, Senhor e Fonte de vida. É ele que congrega toda a Igreja, cada um e todos os crentes. Ele é o princípio de Unidade na doutrina dos apóstolos, na fração do pão e nas orações (cf. At 2,42).

O único “Povo de Deus” se faz presente por toda a terra. A Palavra de Deus congrega, na unidade, a diversidade dos povos e nações. É a Palavra de Deus que faz nascer a Igreja e cada uma das Igrejas Locais. No dizer de Tillard, se a Palavra de Deus é a expressão em linguagem humana do “acontecimento de Deus” que funda a Igreja, é necessário que esta a guarde de geração em geração. Porém, é necessário que ela atualize seu conteúdo em cada cultura e em cada época, em vista do bem de todos, sempre deixando lugar ao pluralismo sadio de leituras (TILLARD, 1987, p.143). A *Lumen Gentium* abre caminho de reflexão para o reconhecimento da Igreja Local como lugar de inculturar a fé no seu contexto sociocultural. Desta forma, se faz jus a riqueza da catolicidade da Igreja Universal. Com essa abertura, fundamenta-se uma nova compreensão da Igreja, a partir da diversidade, sem ferir a unidade (LG 13b).

O bispo de Roma preside as demais Igrejas na caridade, estas são e estão no espírito legítimo de comunhão de toda a Igreja. A sinodalidade da Igreja, configurada pelo Vaticano II na Igreja Local, pode assim, ser revisada no final do nº 13 da referida constituição *Lumen Gentium*:

²³ É a concepção de Igreja plasmada na reforma gregoriana no século XI, de modo especial no pontificado de Gregório VII (1073-1085) e, depois, confirmada pelo Concílio de Trento, estendendo-se até o Vaticano II.

Todos os homens são chamados a esta católica unidade do Povo de Deus, que prefigura e promove a paz universal. A ela pertencem ou são ordenados de modos diversos, quer os fiéis católicos, quer os outros crentes em Cristo, quer enfim todos os homens em geral, chamados à salvação pela Graça de Deus (LG 13).

Na nova configuração da Igreja, como Igreja de Igrejas da qual o Concílio coloca como “pilares” Deus e o seu Povo, o ministério episcopal vai ser colocado numa posição relevante. Eles são reconhecidos como verdadeiros sucessores dos apóstolos, pastor de sua Igreja (LG 18). O Concílio expõe a sacramentalidade da ordem episcopal, una e indizível, na constituição do Colégio Apostólico presidido pelo bispo de Roma, como garantia da comunhão e da unidade da Igreja.

A união colegial aparece também nas mútuas relações de cada bispo com as Igrejas Particulares e com a Igreja Universal. Os bispos individualmente são princípio e fundamento visível da unidade nas suas respectivas Igrejas, formadas à imagem da Igreja Universal, nas quais e das quais existe a Igreja Católica, una e única... Esta variedade de Igrejas Locais, convergindo para a unidade, manifesta mais claramente a catolicidade da indivisa Igreja (LG 23).

Esta graça, para servir e apascentar o rebanho do Senhor, aos ministros ordenados, é concedida dentro do povo. A *Lumen Gentium*, ao tratar do poder e da missão dos bispos frente às suas Igrejas Locais, o faz referindo-se diretamente a Deus, como vigários de Cristo, e não, como meros vigários do bispo de Roma. No entanto, que estejam sob o governo da suprema autoridade eclesiástica e dentro dos limites exigidos pelo bem da Igreja toda (LG 27). Foi um grande passo para a eclesiologia, ter o bispo em sua Igreja exercendo uma autoridade própria recebida da sagração episcopal no meio do povo. Esta, como se verá no capítulo seguinte, será fundamental para a teologia da sinodalidade na Igreja Local.

3.2.2 O Vaticano II e as estruturas de comunhão

O Concílio Vaticano II, na intuição e inspiração próprias de sua época, foi querido e projetado como um Concílio eminentemente pastoral. Considerando esse aspecto, pode-se notar a singularidade deste evento, conforme deixa transparecer o próprio programa conciliar, saído do discurso de abertura do dia 11 de outubro de 1962 (AAS 54, 1962, p.785-795). A meta assinalada pelo Papa João XXIII., não era inicialmente, a de visar uma expressão dogmática que seria traduzida por afirmações novas (em harmonia com uma afirmação de adesão) e, ao mesmo tempo, pela condenação de doutrinas errôneas e até perigosas. No entanto, alguns opositores do

Concílio se sustentavam nesse aspecto para relativizar o alcance dos documentos. Por isso, é preciso dizer: *o Vaticano II fez realmente obra teológica*. Ele não teria sido o que foi, se não tivesse sido precedido de um movimento teológico vivo. Porém, a recepção desse Concílio foi maior no mundo da teologia do que no da pastoral.

Sustentando a afirmação feita acima e, procurando situar algumas estruturas de comunhão no conjunto dos documentos conciliares, percebe-se que a teologia do laicato e a colegialidade episcopal, desde a promulgação da *Lumen Gentium*, tiveram um aprofundamento considerável do ponto de vista ministerial e eclesial. Já no que diz respeito a recepção pastoral, apresenta-se ainda como tarefa a ser concluída (CODINA, 2010, p.236). Talvez, seja esta a maior estrutura de comunhão do Vaticano II: a passagem de uma “Igreja que realiza Concílios para uma Igreja que vive conciliarmente”. Assim, pode-se dizer que, o Concílio Vaticano II semeou germes de sinodalidade ou de conciliaridade, colegialidade em todos os níveis da Igreja (TOMAS, 1989, p.63). A presença de Conselhos de Pastoral já é uma realidade em muitas comunidades, Paróquias e Dioceses; as Conferências Episcopais estão organizadas na grande maioria das nações, inclusive, presentes nos níveis regionais, por exemplo: Regional Sul 4 da CNBB, no Estado de Santa Catarina.

A Igreja Local, porção do Povo de Deus (LG 23), presidida pelo bispo Diocesano, em torno do qual estão todos os demais fiéis e ministros, não deixa de ser a estrutura fundante, resgatada pelo Concílio Vaticano II, para todas as demais estruturas de comunhão. No dizer de J. M. Tillard, a Igreja Local é um dom invisível de Deus e atualização visível deste dom no meio dos seres humanos, em relação de uns com os outros (TILLARD, 1987, p.217). Para o autor, as estruturas e ministérios estão instituídos em vista da Comunidade *sacerdos*. A figura monárquica, presente em várias estruturas da Igreja católica (um vigário por paróquia, um bispo por Diocese, um papa na Igreja universal), certamente não foi renegada; mas fica o desafio de uma atualização ampla da sinodalidade para um enriquecimento real em todos os níveis. De um lado, cada responsável hierárquico se vê cercado de um Conselho e, de outro, os responsáveis por um mesmo nível se veem convocados a encontrar-se regularmente para um exercício colegial de sua responsabilidade. Os leigos não podem mais ser considerados como grupo passivo, como dizia a *Encíclica Vehementer* de Pio X (11/02/1906). É verdade que eles ainda serão caracterizados primeiro, de maneira negativa, como se vê no capítulo sobre os leigos: “são fiéis que não pertencem ao corpo dos ministros ordenados, e que não vivem num estado

religioso” (LG 31). No entanto, de maneira mais positiva, eles serão considerados como batizados; são membros da parte inteira do Povo de Deus (THOMAS, 1989, p.65).

Se tratando da questão das estruturas de comunhão, não se pode esquecer que, como pano de fundo da eclesiologia conciliar, há uma justaposição de teses: podendo ser interpretada como negatividade, mas também, como possibilidade de novas sínteses; a experiência sinodal/colegiada, praticada na Igreja antiga e ao longo do primeiro milênio e, o exercício do primado com forte acento jurídico, centralizado e uniformizado a partir de Roma e da Cúria romana. O Concílio Vaticano II, sem desconsiderar a importância do conceito e da realidade da Comunhão na Igreja, concebe-a desde a teologia do Povo de Deus, comunhão dos batizados na Igreja Local e, destas entre si e com a humanidade (VELASCO, 1996, p.229). Na pastoral, por vezes, se constata esta presença de modelos coexistindo, os quais precisam passar pela hermenêutica conciliar do discernimento para uma nova síntese.

Importante saída dentro deste impasse histórico de justaposição é o princípio da Colegialidade, pois, esta é a palavra mais explícita que, numa perspectiva prática, vai traduzir a profundidade sinodal da Igreja. O Sínodo dos bispos foi uma destas expressões práticas latente durante todo o Concílio no coração de muitos dos Padres Conciliares. Esse seria uma espécie de senado da Igreja ao redor do Papa, de caráter internacional, formado de delegados das Conferências Episcopais (ROUQUETTE, 1968, p.396). Sabe-se, portanto, que tal constituição não fora fruto direto do Concílio, mas de desejo expresso por Paulo VI, mesmo antes de sua eleição e consolidado no motu próprio *Apostolica Sollicitudo*, de 15 de setembro de 1965. Esta instituição permanente teve seu respaldo nos documentos conciliares; por exemplo, em CD 5; AG 29. A estrutura de comunhão, na qual se descreve o bispo de Roma com os demais bispos, estendeu a todas as Igrejas Locais, entre o bispo e o presbitério, os leigos/as, diáconos e a totalidade da Igreja (PO 7; CD 27).

As Conferências Episcopais foram vistas pelo Concílio como oportunidade para os bispos exercerem, de forma colegiada, a sinodalidade eclesial (CD 36-38); estas são apresentadas na linha dos Concílios e Sínodos particulares que a Igreja conheceu nos primeiros séculos e durante o primeiro milênio, mas que infelizmente, desapareceu. Os documentos conciliares precisam ser lidos na perspectiva de um caminho que vai sendo aberto entre as forças de concentração (Primado-Cúria) e colegialidade na sinodalidade (Sínodo/Concílio). Sem esse conhecimento, as próprias

estruturas de comunhão podem ficar estagnadas ou mesmo reduzidas. As “grandes linhas” do Concílio Vaticano II precisam iluminar as letras dos documentos para que o leitor seja fiel ao Espírito do Concílio. Nessa perspectiva, as Conferências Episcopais, como mencionadas no capítulo anterior, precisam revisar sua atuação na Igreja do Vaticano II e, ainda mais, na América Latina. As categorias “Povo de Deus” e “Igreja Local” vêm de longe; elas têm, no Mistério Trinitário, sua origem e, na Eucaristia, seu alimento. O ser histórico da comunidade eclesial precisa ser compatível com a dinâmica da sua missão.

3.2.3 O resgate de uma Igreja sinodal

A eclesiologia conciliar faz o caminho da história para chegar aos fundamentos da transformação que, há muito tempo, já vinha sendo gestada pelas forças vivas, dentro e fora da Igreja. Os alicerces patrísticos e bíblicos são abundantes nos posicionamentos teológicos, os quais trarão à luz do dia o grande acontecimento do Vaticano II. Na linhagem que culminou com o Concílio do Vaticano II, a comunidade teológica é estimulada a uma cientificidade maior de seu saber, a interessar-se mais pelos ensinamentos dos Santos Padres e da Escritura. Nesse contexto, houve um retorno de busca pelas fontes primárias. O papel da patrística é considerado como indispensável para “a interpretação e a transmissão fiel de cada uma das verdades da Revelação” (THÉRY, 2007, 33). A análise documental é realizada em concomitância com a exegese e com os estudos bíblicos.

Na busca por uma maior veracidade do conhecimento teológico, grande contribuição foi oferecida por outros saberes. Dentre estes, a arqueologia cristã, responsável pela identificação e esclarecimento das fontes cristãs mais antigas encontradas, como por exemplo: os registros de catacumbas, sarcófagos e inscrições em pedras, etc. Também, é no âmbito da arqueologia e de outras ciências, que foram analisados cultos e rituais da Igreja e da antiguidade. Na literatura cristã, o termo patrística foi fortemente assumido para designar os “Pais da Igreja”, indicando a importância deles para as interpretações e ensinamentos da fé cristã (GRECH, 2005, p.37). Por isso, é de fundamental importância que a sinodalidade na Igreja Local, bem como, a prática de sínodos diocesanos, seja fundamentada no que disseram e viveram os Padres da Igreja e sua fundamentação nas Escrituras (SANTINELLO, 1973, p.6).

3.2.3.1 A sinodalidade em algumas tradições nas Escrituras

O Concílio Vaticano II, na constituição *Dei Verbum*, explicita a importância que tem a Sagrada Escritura e a Tradição viva da Igreja para a fidelidade do Povo de Deus, à Verdade Revelada. Essas, são apresentadas como fundamento sem o qual a Igreja não pode levar a efeito a sua missão, nem mesmo, processar uma atualização autêntica de sua “auto-imagem” nos meandros da história. Na pluralidade das tradições bíblicas e patrísticas, os Padres Conciliares fazem o retorno salutar para iluminar a renovação eclesiológica assumida pelo Vaticano II. Como bem destaca J. M. Tillard, “o Mistério da Igreja se funda sobre a Revelação que Deus faz dEle mesmo”. A Escritura vem de Deus, mas ela é também, do Povo Santo de Deus que, dentro de suas realidades as mais diversas, inspirados pelo Espírito Santo, a acolhem e proclamam (TILLARD, 1987, p. 306). A totalidade das Escrituras contém a Palavra de Deus em uma relação intertestamentária entre o primeiro e o segundo testamento. Assim, a teologia do “Povo de Deus” se fundamenta na centralidade da Aliança e o cumprimento da promessa em Jesus Cristo, Mistério no qual a Igreja toda e todas as Igrejas Locais estão entrelaçadas. Neste item, serão apresentadas algumas tradições.

a) Tradição Paulina

Para Paulo a Igreja é, antes de tudo, comunidade local: um exemplo é a Igreja de Corinto: “a Igreja de Deus que está em Corinto” (1Cor 1,2; 2Cor 1,1), as comunidades da região da Judeia são “as Igrejas de Deus em Cristo Jesus que estão na Judeia” (Ts 2,14). Paulo tem consciência que a Igreja inteira está acontecendo num determinado lugar. Por suas atitudes não manifesta nenhum desejo de dominar a fé das comunidades (2Cor 1,24). Antes, o grande missionário sabe orientar, diante dos problemas, mas sem tirar das comunidades o direito de decidir (1Cor 5,4; 2Cor 2,6). Na eclesiologia Paulina, uma comunidade local é, antes de tudo, corpo para a missão (1Cor 12,28; cf. Rm12,6-8). Por isso, o aspecto carismático e ministerial é tão focado por Paulo (1Cor 12,6). A comunidade de fé é a principal responsável pelo Dom recebido. Para Velasco, no âmbito da comunidade Local, tem sentido o que Paulo diz sobre a Igreja como “corpo de Cristo” (1Cor 12,27; VELASCO, 1996, p.55).

b) Tradição de Lucas e Atos

Para Lucas, a palavra “Igreja” continua significando, em primeiro lugar, “Igrejas Locais”. Pode-se compreender de modo geral, que as grandes decisões são tomadas de maneira comum, envolvendo o máximo possível de participantes (At 1,23-26; 6,3-6; 15,22-28). O “protagonismo do Espírito” é uma característica da eclesiologia de Lucas, sobretudo em At. Em nenhum outro texto, do NT, encontra-se de forma tão abundante, a ação do Espírito; os líderes são importantes não por si próprios, e sim, pelo que o Espírito realiza através deles. A “koinonia” e os pobres são destinatários da atenção de todos (At 2,44-45; 4,34-35). No que se refere à sinodalidade da Igreja e, sua presença nas Igrejas Locais, as cartas pastorais vão expor esta preocupação com o desaparecimento das primeiras testemunhas e o perigo dos desvios impetrados pelos novos dirigentes (1 e 2Tm e Tt) nos finais do I século (VELASCO, 1996, p.65).

c) Tradição do discípulo Amado

Nesta tradição se forjou a melhor definição de Deus de todo o NT: “Deus é Amor” (1Jo 4,8.16), amou o mundo e lhe deu seu Filho único (Jo 3,16). Se Deus nos amou, também nós, “devemos nos amar uns aos outros” (1Jo 4,11). O amor é o critério para tudo que vier depois. Segundo Velasco, a “comunhão é o fundamento” último da eclesiologia Joanina. Merece destaque nesta tradição, a forma como será garantida a ligação com as origens; as outras tradições o farão pela “sucessão apostólica”, o grupo dos doze; com o desaparecimento dos apóstolos, outros os sucediam na fidelidade aos seus ensinamentos. Nessa tradição, é o “Discípulo Amado” por Jesus que guardará com firmeza tudo o que recebeu (VELASCO, 1996, p.72). Na sua ausência, não são os sucessores o mais importante, e sim, a presença do “Paráclito” (Jo 14,16). O mais importante é a “condição de discípulo na comunidade local”. Por ser uma tradição diferente, não significa uma negação aos ministérios, antes porém, é uma advertência para o perigo de absolutizar o que é relativo ou mesmo de sobrepô-lo à essência (VELASCO, 1996, p.86). É claro que, como qualquer outra tradição, elas têm seus riscos e perigos, mas no conjunto das diferenças provenientes de seus contextos, a “comunhão na diversidade” trará muito mais elementos positivos que negativos para a missão da Igreja. A Igreja continua se construindo na escuta da Palavra, da Tradição viva e das realidades de cada tempo.

3.2.3.2 A sinodalidade em alguns Padres da Igreja

No item que segue se apresenta alguns posicionamentos da Patrística referente ao Espírito, e mesmo, a prática da Sinodalidade eclesial na Igreja primitiva. Entre os quais se pode destacar: o aspecto da comunhão, da ministerialidade, da participação de todos os membros, da corresponsabilidade na missão da Igreja e na diversidade das Igrejas Locais. Os elementos constituintes da Sinodalidade eclesial, desenvolvidos ao longo dos dois (02) milênios da história da Igreja, dentro das tensões próprias de um caminhar “com” (Syn) caminho (odos), resgatados pelo Concílio Vaticano II, e intuídos pelo Sínodo da Diocese de Tubarão, foram decisivos para a renovação eclesiológica.

a) Inácio de Antioquia (+ 107)

Santo Inácio propõe que, a unidade do episcopado e a Eucaristia sejam configuradas através da unidade da comunidade. Essa expressão acena fortemente para a sinodalidade da Igreja nas Igrejas Locais. Pela sua ressurreição, Jesus subindo aos céus, uniu os santos e os fiéis vindos do judaísmo e dos gentios num só corpo que é a Igreja. Os bispos espalhados (estabelecidos) pelo mundo inteiro, não são “um” na solicitude da Igreja inteira em Jesus Cristo pelo Espírito Santo. Como o pão partido na Eucaristia, os ministros ordenados e o povo ao redor do bispo, formam um só corpo (PETERS, 1981, p.90).

b) Justino (+ 165)

A consciência do “sacerdócio comum dos fiéis”: “A verdadeira raça sacerdotal de Deus”; o verdadeiro sujeito celebrante da eucaristia, é a comunidade toda que celebra; pois, ainda não havia a separação entre o celebrante e os assistentes (VELASCO, 1996, p. 119).

c) Carta a Diogneto (190-200)

Os cristãos não se distinguem dos demais homens, nem por sua fala, nem por sua terra, nem por seus costumes. Sua fé é o distintivo. Habitam em suas pátrias como forasteiros. Tomam parte de tudo como cidadãos, e tudo suportam como estrangeiros.

Toda terra estranha é para eles pátria, e toda pátria, terra estranha. Amam a todos e por todos são perseguidos. Conduta admirável e surpreendente que faz da “comunidade cristã um sinal”. O cuidado para com os mais pobres e sofredores, o martírio e a perseguição foram traços característicos destas pequenas comunidades espalhadas no império (PETERS, 1981, p. 256).

d) Orígenes (185-253)

“No império romano, o “povo dos cristãos” em cada cidade constitui uma comunidade local, fundada pela Palavra de Deus” e, “esta comunidade é como sua cidade natal que responde à vontade de Deus”. Sendo assim, segundo Orígenes, tudo o que se refere ao povo de Deus no AT pode ser aplicado ao povo cristão. Ele se refere às comunidades de Corinto, Atenas e Alexandria, minoritárias no meio da massa do império (VELASCO, 1996, p. 105). As comunidades cristãs são verdadeiras depositárias da Tradição apostólica viva.

e) Irineu (140-202)

No que se refere à sucessão apostólica, ele vai mostrar que somente a partir da vinculação do bispo com a fé profunda do povo crente, fé vivida e praticada nas comunidades cristãs, pode ser a garantia da verdadeira fé contra as interpretações heréticas. Evidencia-se o “protagonismo do povo crente”. Em séculos posteriores vai se constatar que, muitos ministros se comprometiam com heresias, sendo a fé cristã defendida pelo povo (VELASCO, 1996, p. 107). Para Irineu, o povo é o verdadeiro guardião do *depósitos fidei* (PETERS, 1981, p.47-48). S. Irineu não hesitava em afirmar que, enquanto os fundadores de seitas davam origem a uma cacofonia, os bispos mostravam «uma mesma fé e um mesmo modo de organização» (PETERS, 1981, p.99). A este propósito, reconhecia J. Daniélou: «não podemos deixar de ser tocados pela diferença entre a ação dos fundadores de uma seita, que apresenta um carácter pessoal e é semelhante aos chefes de escola, e a ação dos bispos, que é essencialmente coletiva e procura mostrar a fé comum». Dito isso, concebe-se que é natural que, ao lado e em convergência com a «práxis sinodal» desenvolvida no séc. II, aparecem, em S. Inácio de Antioquia (c. 35 – c.107), S. Irineu (c. 130-202) e S. Cipriano de Cartago (+ 258) – exemplificando os mais conhecidos – os testemunhos do que viria a ser chamado o «episcopado monárquico»; ou que, por volta de 215, a

Traditio Apostólica de Hipólito já nos apresente a oração de ordenação dos bispos (também utilizada nos dias atuais), com suas funções no centro da comunidade descrita detalhadamente.

f) Cipriano (200-258)²⁴

Quanto à eleição dos bispos, assim se manifesta: “É preciso cumprir diligentemente o ensinamento Divino e a prática apostólica que se observa entre nós e em quase todas as províncias. Para celebrar corretamente as ordenações, onde for se ordenar um bispo, reúna-se junto ao povo todos os bispos próximos da província e se eleja o bispo diante do povo que, por conviver e tratar com ele, conhece a vida e a conduta” (carta 67, 5,1). O povo tem o dever de apartar-se dos bispos pecadores, uma vez que tem “poder para escolher bispos dignos e recusar os indignos” (3,2) (VELASCO, 1996, p. 107). Cipriano vai além e diz: “Não se imponha a um povo um bispo não desejado” (carta 4,5). Desse ensinamento Divino da participação do povo na escolha do bispo, decorre também, sua participação em outros assuntos importantes para a vida da Igreja Local: “Desde o princípio do meu episcopado me propus não tomar nenhuma resolução por minha própria conta, sem vosso conselho e o consentimento do meu povo” (Carta 14,1). Ele explica esta razão: “Seria muito angustiante para mim e muito mal visto por mim, eu sozinho tomar uma decisão que afeta a muitos, pois não poderia ter a devida força, que não contar com o consentimento de muitos” (Carta 30,6). Com este parecer de Cipriano, é evidente como na Igreja primitiva o “*sensus fidelium*” dá um aporte necessário para que a comunidade local se organize e encaminhe sua vida com as demais.

g) Tertuliano (155-220)²⁵

Para Tertuliano, “o poder foi santificado por esta assembleia de ordem sacerdotal; a condição sacerdotal pertence ao povo crente e, neste sentido, é que se deverá compreender o bispo como sacerdote no meio do povo, em uma comunidade local” (BROWN, 1986, p.67). Dessa forma, pode-se questionar quando a prática da sinodalidade é associada demasiadamente com os sínodos dos bispos. Este pode ser

²⁴ Conforme ata de martírio – este se deu em 258.

²⁵ Sua conversão se deu em 193, aproximadamente, cf. PETERS, S. Lire les Pères de L’eglise. Paris: Desclée, 1981. p.330.

um sintoma de uma eclesiologia que assume a Igreja universal como princípio e fundamento da Igreja Local. Porém, tanto nos escritos neotestamentário mais antigos (1Ts 1,1; 2,14) como na Igreja dos primeiros séculos, o caminho se dá no sentido contrário: “da Igreja Local para a universal” (ALMEIDA, 2004, p.21).

Em fidelidade à metodologia do Concílio Vaticano II, do retorno às fontes bíblicas e patrísticas, após se apresentar a sinodalidade da Igreja Local em algumas tradições das Escrituras e de alguns Padres da Igreja, faz-se o encaminhamento direto de seu resgate feito pelo Vaticano II. Logo após, será desenvolvido um percurso da sinodalidade no itinerário histórico da Igreja, pontuando a atividade sinodal e os sínodos diocesanos nos primeiros séculos do cristianismo, estendendo-se ao primeiro e segundo milênio.

3.2.3.3 A sinodalidade no Vaticano II

Falar de sinodalidade no contexto do Concílio Vaticano II é quase que impossível, se não for considerado o conjunto das realidades que foram assumidas pelo próprio Concílio. A palavra sinodalidade, como tal, não aparece nos documentos conciliares. A sinodalidade que vai emergir no tecido eclesial através dos posicionamentos dos Padres Conciliares, não pode ser encontrada como um tratado restrito a este ou aquele documento, ainda que, se possa perceber acentos maiores em um ou outro decreto, constituição ou declaração. A sinodalidade no Concílio Vaticano II está mais para horizonte, sementeira, solo preparado do que para um sistema explícito, acabado, do qual os frutos já estivessem maduros para a colheita. Por ser o Concílio um acontecimento preparado ao longo de um caminho, e com uma diversidade de caminhantes, é preciso saber identificar as forças que estão por detrás de cada letra.

Assim, a sinodalidade eclesial precisa ser “garimpada” no todo, mas sem se perder de vista as “pedras maiores” que serão referência para a busca constante das demais. Alguns dos grandes “pontos de luz” da sinodalidade do Vaticano II que, serão mais bem desenvolvidos no terceiro capítulo desta tese podem assim serem apresentados: “Povo de Deus”; Mistério; Igreja Local; Ministerialidade; Serviço; Colegialidade; Diálogo; Missão; História; Mistério Pascal, etc. Tudo de uma forma mais sintetizada é integrado na “Igreja Local”, desde onde, a sinodalidade pode ser realizada. Como é perceptível, as bases teológicas da reflexão sinodal são amplas e

complexas; por isso, recolhem-se aqui alguns aspectos mais eminentes. Elaboram-se neste tópico alguns traços sobre a eclesiologia de comunhão, uma das marcas do Concílio Vaticano II (SEMERARO, 2003, p.15). A teologia da sinodalidade também é oportuna, juntamente com o questionamento sobre a “Democracia na Igreja”, um tabu na vida eclesial. Esta resistência se fará sentir nos momentos de operacionalizar a instituição dos sínodos e da colegialidade. O acento será forte na relação entre “poder e primado”; ministros ordenados e leigos/as. Com a abordagem teológica da sinodalidade na Igreja Local, busca-se por uma relação de igual dignidade entre os cristãos.

Na eclesiologia conciliar, a Igreja é apresentada como “Povo congregado na unidade do Pai e do Filho e do Espírito Santo” (LG 4), que caminha nas estradas do mundo sendo “sacramento [...], sinal e instrumento, da união íntima com Deus e da unidade de todo o gênero humano [...]” (LG 1). Esse é o Povo “constituído por Cristo numa comunhão de vida, de caridade e de verdade. É também assumido por ele para ser instrumento da redenção universal e, como luz do mundo e sal da terra (Mt 5,13-16), e enviado ao mundo inteiro” (LG 9).

A Igreja como mistério, à imagem da Trindade, é chamada a viver em comunhão. Como o mandato missionário de Jesus Cristo se dirige a todos os batizados, é desejo do Senhor que a hierarquia conte com a colaboração de um laicato autêntico, em seu empenhado esforço pela evangelização (AG 21). Na Constituição Apostólica “*Sacrae disciplinae leges*”, recorda João Paulo II: entre os principais elementos que caracterizam, de acordo com o Concílio Vaticano II, a verdadeira e genuína imagem da Igreja está “a doutrina, segundo a qual a Igreja é apresentada como “Povo de Deus” e a autoridade hierárquica é proposta como serviço; a doutrina segundo a qual a Igreja é vista como ‘comunhão’ e que, portanto, determina as relações que devem existir entre as Igrejas particulares e a Igreja universal, e entre a colegialidade e o primado; a doutrina, por outro lado, segundo a qual todos os membros do Povo de Deus, no modo próprio a cada um, são participantes do tríplice múnus de Cristo: sacerdotal, profético e régio” (AAS 89, 1997, p.706-707). Para levar a efeito este princípio de comunhão na Igreja visível, o Concílio propõe a realização de Sínodos Diocesanos (CD 36). Compreende-se que, em sua regulamentação pelo Código de Direito Canônico de 1983, o enfoque será institucional, muito diferente do exemplo que estamos correlacionando, o Sínodo de Planejamento Participativo da Diocese de Tubarão.

Ao seguir o caminho do Vaticano II da “volta às fontes”, quer seja na Sagrada Escritura ou nos Padres da Igreja, a redescoberta da “Igreja Local” na perspectiva da eclesiologia do “Povo de Deus” foi o grande resgate ainda por ser devidamente implementado. Na Igreja Local se radica e se manifesta tanto a Igreja Mistério de comunhão (LG 1 a 8- cap. I) como a Igreja Povo de Deus (LG 9 a 17, Cap. II). A teologia da Igreja Local será apresentada no capítulo seguinte sobre a teologia da Sinodalidade; a missão e a ministerialidade serão compreendidas desde este novo horizonte sinodal – Igreja Local.

3.3 A SINODALIDADE NO ITINERÁRIO DA IGREJA

O caminho sinodal na vida da Igreja fora feito de altos e baixos. A intuição sinodal remonta mesmo à experiência do Povo de Deus do Primeiro Testamento e sua passagem para as novas comunidades, surgidas à sombra do Mistério Pascal descrito na Escritura e testemunhado pela Tradição Viva da Igreja. O desenvolvimento e a consciência desta realidade é algo que só se pode ter alcance percorrendo o caminho e pontuando alguns momentos desta trajetória. No que diz respeito a esta tese, os Sínodos Diocesanos constituem-se em pontos de luz neste caminho.

A) NO PRIMEIRO MILÊNIO DA IGREJA

Conforme atestam as bibliografias, no primeiro milênio da Igreja, a sinodalidade teve uma marca mais acentuada. É neste período que o desenvolvimento das Igrejas Locais e a prática dos Sínodos Diocesanos foram solidificados. Tanto na Igreja neotestamentária, como na Igreja dos primeiros séculos e, mesmo em períodos mais comprometidos com o poder temporal de religião do Estado, ainda assim, a presença da sinodalidade foi decisiva para a consciência eclesial.

3.3.1 Os primeiros Sínodos Diocesanos na Igreja Antiga

Para compreender como surgiram e se desenvolveram os primeiros sínodos no itinerário histórico da Igreja e, de modo muito especial na Igreja antiga, se faz necessário passar os olhos sobre a maneira como era exercido o ministério do bispo dentro de uma comunidade, e deste com os demais, em suas respectivas Igrejas. Até chegar à compreensão que se tem hoje de que se fez um longo caminho.

Há abundantes evidências de que os bispos, na Igreja Primitiva, tinham consciência de compartilhar a responsabilidade pela Igreja como um todo. Como disse São Cipriano: “Só há um episcopado, mas espalhado entre a multidão sinfônica de todos os numerosos bispos”²⁶. Este vínculo de unidade foi bem expresso no requisito de que, pelo menos três bispos, devem tomar parte na ordenação (*kirotonia*) de um novo bispo²⁷. Era também evidente nas várias reuniões de bispos, em Concílios ou Sínodos em que, se punham em discussão comum, questões de doutrina (*dogma*, *didaskalia*) e prática, bem como, em suas várias comunicações epistolares e mútuas visitas.

Já durante os primeiros quatro (04) séculos, emergiram vários grupos de Dioceses dentro de determinadas regiões. O *protos* primeiro entre os bispos da região era bispo da primeira sé, a metrópole, e seu ofício, como metropolitano, sempre esteve vinculado àquela sé. Os concílios ecumênicos atribuíram certas prerrogativas (*presbeia*, *pronomia*, *dikaia*) ao metropolitano, sempre no âmbito da sinodalidade. Assim, o primeiro (1º) Concílio Ecumênico (Niceia, 325), exigindo de todos os bispos de uma província sua participação pessoal, ou acordo por escrito, para uma eleição episcopal e consagração – um ato sinodal por excelência – atribuía ao metropolitano a validação (*kyros*) da eleição de um novo bispo²⁸. O quarto (4º) Concílio Ecumênico (Calcedônia, 451) evocou novamente os direitos (*dikaia*) do metropolitano – insistindo ser este um ofício eclesial, não político²⁹ – como fez também, o sétimo (7º) Concílio Ecumênico de Niceia II (787)³⁰.

O cânone apostólico trinta e quatro (34) do Concílio de Niceia II (787) oferece uma descrição canônica da correlação entre o *protos* e os outros bispos da região: “os

²⁶ São Cipriano, Ep. 55, 24, 2; cf. também, ‘*episcopatus unus est cuius a singulis in solidum parstenetur*’ (*De unitate*, 5).

²⁷ I Concílio Ecumênico (Niceia, 325), cânone 4: “é preferível que um bispo seja estabelecido por todos os Bispos de uma província; mas se isto parecer difícil em razão de alguma premente necessidade, ou da distância a ser percorrida, que pelo menos três bispos estejam juntos; e, tendo o consentimento por escrito dos bispos ausentes, podem então proceder a consagração. A validação [*kyros*] do ato ocorrido recai sobre a metropolitano de cada província”. Cf. também cânone apostólico, 1: “um bispo deve ser ordenado por dois ou três bispos”.

²⁸ Primeiro Concílio Ecumênico (Niceia, 325), cânone 4; também cânone 6: «Se alguém se torna um bispo sem o consentimento do metropolitano, este Grande Concílio decreta que tal pessoa não é um bispo».

²⁹ O quarto Concílio Ecumênico (Calcedônia, 451), cânone 12: «Quanto às cidades já honradas com o título de metrópole por cartas imperiais, que tais cidades e os bispos que as governam desfrutem apenas da honra do título; ou seja, que os direitos próprios a uma metrópole [*kataaletheian*] sejam salvaguardados.»

³⁰ Sétimo Concílio Ecumênico (II de Niceia, 787), cânone 11, concede ao metropolitano o direito de nomear os tesoureiros das suas dioceses sufragâneas se os bispos não previram isso.

bispos do povo de uma província ou região [*ethnos*] devem reconhecer quem é o primeiro [protos] entre eles e considerá-lo como sua cabeça [*kephale*], e não fazer nada que seja importante, sem o seu consentimento [*gnome*]; cada bispo só pode fazer o que diz respeito à sua própria Diocese [paroikia] e seus territórios dependentes. O primeiro [protos], por sua vez, não pode fazer nada sem o consentimento de todos. Desta forma, prevalecerá a concórdia [homonoia], e Deus será louvado pelo Senhor no Espírito Santo”³¹.

A instituição do metropolinato é uma forma de comunhão regional entre as Igrejas Locais. Posteriormente, desenvolveram-se outras formas, nomeadas de Patriarcados, que compreendem vários metropolinatos. O Metropolita, como o Patriarca, são os bispos diocesanos com poder episcopal em suas próprias Dioceses. Nos assuntos relacionados às suas respectivas metrópoles ou patriarcados, no entanto, deverão agir em concordância com seus irmãos no episcopado. Esta forma de agir é a raiz da instituição sinodal, no sentido estrito do termo, como um Sínodo regional. Os sínodos são convocados e presididos pelo Metropolita ou Patriarca. Ele e todos os bispos atuam em mútua complementaridade e são responsáveis pelo Sínodo.

Pensar a Sinodalidade na Igreja Local e o Sínodo Diocesano na Igreja dos primeiros séculos, é, necessariamente, referir-se ao processo de expansão do cristianismo dos primeiros séculos da cristandade. Tal postura, remete a uma reflexão sobre a estrutura de organização do conjunto de ideias e práticas que se desenvolviam nas primeiras comunidades cristãs. O cristianismo primitivo pode ser dividido em duas fases distintas: o período apostólico, quando os primeiros apóstolos estavam vivos e propagaram a fé cristã; e o período pós-apostólico, quando foi desenvolvida uma das primeiras estruturas episcopais, onde houve uma intensa perseguição aos cristãos. Essa perseguição terminou no ano 313 sob o governo de Constantino I. Em 325, ele promulgou o primeiro Concílio de Niceia, dando início aos Concílios Ecumênicos (LIMA, 2015, p.910).

Na sua etimologia, a palavra sínodo tem sua origem no idioma grego – *synodos* – e quer dizer “caminhar juntos”. Um sínodo diocesano trata-se de uma “assembleia de eclesiásticos” e leigos “convocados pelo seu prelado ou outro superior” que se

³¹ Cf. Concílio de Antioquia (327), cânone 9: «É apropriado aos bispos em cada província [eparquia] que se apresentem ao bispo que preside na metrópole».

reúnem com o propósito de “caminhar juntos”, seguindo um determinado plano. Para muitos estudiosos, a obra de Eusébio de Cesareia, *História Eclesiástica* (2008), é um marco na composição do que possivelmente poderia chamar-se uma historiografia de cunho religioso, atinada a uma perspectiva cristã. Foi a partir dele que a palavra sínodo se converteu em termo técnico para descrever as assembleias eclesiais. Uma sistematização da história dos sínodos, em três (03) etapas, pode ser útil para entender melhor seu desenvolvimento e sua presença na Igreja antiga: da era apostólica até o Concílio de Trento; de Trento ao Código de 1917; e do Código de 1917, às reformas do Concílio Vaticano II e à elaboração do Código de 1983.

Sem dúvidas, a prática sinodal remonta aos primeiros séculos da história da Igreja. Alguns autores definem a origem do Sínodo no chamado primeiro (1º) Concílio de Jerusalém (Cf. At 15,28; 21,18) no ano 49. Isso aconteceu porque os cristãos, vindos do judaísmo, queriam impor a circuncisão aos pagãos convertidos ao cristianismo. São Paulo e São Barnabé não concordaram e foram aos Apóstolos, em Jerusalém, para resolver a questão. Ficou decidido que essa prática não era mais necessária; isso libertou o cristianismo do judaísmo. Caso contrário, poderia se tornar apenas mais uma seita judaica. Para os historiadores que se atem ao Concílio de Jerusalém como marco inicial da vida sinodal, a maneira de tomar decisões na vida da Igreja, também, pode ser chamada de “sinodalidade” e teve início com esta reunião.

Quanto à atividade da prática de sínodos nos primórdios do cristianismo, acha-se importante estar atento à posição de Semeraro (2003, p. 705) que diz:

Há testemunhos de atividade sinodal já entre os anos 160 e 175, na Ásia Menor, para discutir e resolver a questão montanista. A prática sinodal certamente originou-se da necessidade sentida pelos Bispos de consultarem um ao outro sempre que os problemas assumiam alcance mais amplo que o do local, mas também da sua consciência de constituir um Corpo episcopal encarregado de guardar a tradição apostólica.

Segundo Semeraro, Sto. Agostinho distinguia três (03) espécies de Sínodos: universal, regional e provincial. A eles se acrescentou, no século IV, o Sínodo Diocesano, composto pelos presbíteros e clérigos de uma Diocese, reunidos pelo bispo (SEMERARO, 2003, p.706).

Alguns autores consideram que o primeiro sínodo foi convocado no ano 155, em Roma, pelo Papa Aniceto³², para solucionar a dúvida da data da Páscoa (CHIRON,

³² Outros indicam como primeiro sínodo o convocado pelo Papa Vítor em 190.

2011, p. 6). Depois deste, vieram muitos outros, nas mais variadas regiões, para que houvesse o reconhecimento mútuo da fé católica e para regulamentar e resolver diferentes questões disciplinares. Portanto, nota-se que a sinodalidade não impede que o ministério apostólico siga outro caminho que, embora diferente (ZITO, 2009, p. 16), não deixa de convergir com aquele: a emergência e a afirmação da autoridade e da figura dos bispos, como expressão da Tradição e da unidade da fé eclesial; e que, pode ser observada, por exemplo, em Eusébio, que faz referências às figuras episcopais mais salientes na História Eclesiástica (DANIÉLOU, 1963, p. 139-140).

Como apresentado anteriormente, pode-se falar que, na Igreja antiga, os sínodos são reuniões dos bispos de uma determinada região, com a intenção de procurar a expressão da fé comum e a consequente gestão e criação de normas disciplinares, a que se seguiam a troca dos documentos finais, e a sua divulgação em outras Igrejas, em particular, a de Roma³³. Por este motivo, percebe-se uma conotação diferente dos Sínodos Diocesanos, os quais foram percebidos a partir do século IV, mesmo que, possam ser conceitualmente colocados na mesma definição como expressão de sinodalidade.

O primeiro Sínodo Diocesano de que se tem notícia é o de Auxerre, por volta do ano de 581-605, que reuniu sete (07) abades, trinta e quatro (34) presbíteros e três (03) diáconos, à volta do Bispo Aunachario (Aunaire) (TRICHET, 1992, p. 23), tendo promulgado quarenta e cinco (45) cânones, a maioria deles referentes à matéria litúrgica. De então para cá, o fenômeno dos sínodos diocesanos não deixou nunca de estar presente na vida da Igreja, em particular na Idade Média (PAIVA, 2000, p. 240-241). Segundo Paiva (2000, p.240-241), os Sínodos Diocesanos eram:

assembleias que congregavam o clero de um arcebispado, ou bispado, convocado pelo respectivo prelado, com o intuito de se avaliar o estado da vida religiosa, a situação clerical e de se proporem medidas de atuação nesses domínios. Eram ainda, em função de juntarem a totalidade do clero beneficiado — algum dele habitualmente residente em regiões periféricas das sedes diocesanas — um meio de transmissão de informações e normas oriundas dos diversos níveis de poder da Igreja.

Essas reuniões, a princípio, manifestavam a unidade do presbitério reunido em torno do Bispo (GHIRLANDA, 2003). É possível, afirmam outros autores, que o Sínodo

³³ Cf. J. DANIÉLOU, «Des origines à la fin du troisième siècle», 141: «Roma não aparece como apenas representante das diversas tradições herdadas dos Apóstolos. Ou antes, representa uma dessas tradições, a de Pedro. Mas esta Tradição aparece investida numa autoridade particular»

Diocesano, seja uma evolução do antigo presbitério, que os apóstolos constituíram nas Igrejas, isto é, um colégio de padres com a responsabilidade de celebrar a Eucaristia e governar os fiéis (CABALLERO, 1981, p.543).

3.3.2 Uma Igreja que se rege por Sínodos e Concílios

Durante o primeiro milênio, a Igreja, no Oriente e no Ocidente, estava unida na preservação da fé apostólica, mantendo a sucessão apostólica dos bispos, desenvolvendo estruturas de sinodalidade inseparavelmente vinculadas com a primazia e em uma compreensão da autoridade como serviço (diakonia) do amor. Embora a unidade entre Oriente e Ocidente tenha, por vezes, sofrido perturbações, os bispos do Oriente e do Ocidente tinham a consciência de pertencer a uma só Igreja.

Este patrimônio comum de princípios teológicos, provisões canônicas e práticas litúrgicas do primeiro milênio, constitui um ponto de referência necessário e uma poderosa fonte de inspiração para os católicos e ortodoxos que procuram curar a ferida de sua divisão. Com base nesse patrimônio comum, ambos os lados devem considerar como a primazia, a sinodalidade e a inter-relação entre eles, podem ser concebidas e exercidas, hoje e no futuro.

A maneira e a pessoa que convocava os Sínodos e/ou Concílios, também foi sofrendo transformações ao longo dos séculos. Bispos, Papa, imperadores e reis exerceram esta missão em tempos e contextos específicos. A referência ao poder determinou, muitas vezes, de quem era o direito.

Apesar de os Sínodos serem parecidos com os Concílios, eles são de natureza diferente, e são convocados em contextos muito diferentes. Nos primeiros séculos do cristianismo, os Sínodos eram sinônimos de Concílios regionais ou provinciais. Um Concílio era convocado para dirimir dúvidas e/ou, legislar certas questões de teologia ou de disciplina. Uma vez convocado o concílio, marcava-se uma data para reunir seus participantes na cidade escolhida como sede e, quando todos ou a maioria dos participantes houvessem chegado, dava-se início aos trabalhos. A presidência costumava caber ao bispo da cidade, onde a reunião se realizava, ou ao mais velho entre os bispos participantes, ou ainda, ao mais respeitado entre os presentes. Muitas vezes, esses três (03) atributos estavam reunidos em uma mesma pessoa (CLERCQ, 1949, p.9).

Embora fossem os únicos a assinarem os cânones e as decisões conciliares, os bispos tinham, muitas vezes, como colegas: diáconos, presbíteros, teólogos, leigos, sacerdotes, enviados especiais do imperador, ou outras autoridades. Há registro de bispos impedidos de viajar, que mandavam diáconos ou presbíteros como seus representantes. Havia, também, o caso de clérigos que participavam do Concílio porque viviam nas proximidades e se interessavam pelos assuntos em debate. E havia, ainda, os bispos que viajavam com séquitos de eclesiásticos, que os acompanhavam como corte (HEFELE; LECLERCQ, 1907, p. 552).

No contexto atual, apenas o Bispo Diocesano tem a faculdade de convocar um Sínodo para a sua Diocese: “Cân. 462. § 1. O Sínodo Diocesano o convoca somente o Bispo Diocesano, e não aquele que preside interinamente a Diocese” (AAS 75, 1983-II, p. 84). Nenhum daqueles que governam a Diocese interinamente, nem mesmo o Vigário Geral, com poderes especiais, poderá convocar um Sínodo. Isso também acontece no caso da Sé vacante, “pois na vacância da Sé nada pode ser inovado na Diocese” (Cân. 428, §1).

Ao longo do primeiro milênio, Oriente e Ocidente estavam unidos em certos princípios teológicos fundamentais acerca, por exemplo, da importância da continuidade na fé apostólica, da interdependência de primazia e conciliariedade/sinodalidade em todos os níveis da vida da Igreja, e na compreensão da autoridade como “serviço (*diakonia*) de amor”, com “a recapitulação de toda a humanidade em Cristo Jesus” como meta (DR,3-14). Mesmo quando a unidade do Oriente e do Ocidente passou, por vezes, por crises, os bispos do Oriente e do Ocidente estavam indefectivelmente conscientes de pertencer à mesma Igreja, e de serem sucessores dos apóstolos em um único episcopado. A colegialidade dos bispos expressava-se na vigorosa vida sinodal da Igreja em todos os níveis, Local, Regional e Universal. Em âmbito universal, o bispo de Roma atuava como protos entre os chefes das sedes principais. Há muitos casos de apelações de vários tipos, feitas ao bispo de Roma, para promover a paz e manter a comunhão da Igreja na fé apostólica.

A experiência do primeiro milênio influenciou profundamente o curso das relações entre as Igrejas do Oriente e do Ocidente. Apesar da crescente divergência e de cismas pontuais durante este período, manteve-se ainda a comunhão entre o Oriente e o Ocidente. O princípio da diversidade na unidade, explicitamente aceito no Concílio de Constantinopla (879-880) (DENZINGER, 2013, p. 661), tem especial relevância, nesta etapa de pesquisa, sobre a sinodalidade na Igreja Local. Várias

diferenças de compreensão e interpretação não impediram ao Oriente e ao Ocidente de permanecer em comunhão. Houve um forte sentimento de ser uma Igreja e, determinação para seguir na unidade, como um só rebanho e um só pastor (cf. Jo 10,16). O primeiro milênio, que se tem examinado nesta fase da pesquisa, é a tradição comum de nossas Igrejas. Em seus princípios teológicos e eclesiológicos básicos, identificados aqui, esta tradição comum deve servir como modelo para a restauração da plena comunhão. A “diversidade não é sinônimo de divisão, ainda que seja, as vezes, difícil de harmonizar” (TILLARD, 1987, p.13).

A Igreja Católica reconhece oito (08) Concílios Gerais no primeiro milênio. Os seis (06) primeiros estão ligados entre si, uma vez que, os assuntos de um se arrastavam para o outro. Eles trataram de assuntos de ordem doutrinal e teológica, na definição das grandes verdades da fé, como a divindade e humanidade de Jesus, o mistério da Trindade, a relação de Maria e Jesus. Os outros dois (02) trataram de assuntos distintos, como o culto aos santos (Niceia II) e a estrutura interna da Igreja (Constantinopla IV). São eles: Niceia I (325), Constantinopla I (381), Éfeso (431), Calcedônia (451), Constantinopla II (553), Constantinopla III (680-681), Niceia II (787), Constantinopla IV (869-870).

Em relação a Concílios provinciais, entre os séculos VI e VIII muitos determinaram a obrigação de se celebrar o Sínodo Diocesano (CABALLERO, 1981, p. 549). São Bonifácio, no século VIII, deu grande impulso à atividade sinodal para controlar a formação do clero e também a cura pastoral (CABALLERO, 1981, p. 550-551). Com a Reforma Carolíngia (Século VIII a IX), determinou-se a obrigação de se celebrarem os Sínodos Diocesanos como assembleias de clérigos e leigos, esses últimos sem voz, nem voto. O objetivo desses Sínodos era a correção de abusos entre os fiéis leigos e clérigos. Gregório VII, em sua grande reforma – a Reforma Gregoriana – procurou libertar a Igreja dos poderes seculares, inclusive nos Concílios e nos Sínodos, diminuindo a influência dos reis e de outras autoridades civis nesses eventos eclesiais.

Diversos documentos testemunham a experiência sinodal nessa época, como o *Capitula Episcoporum*, um compêndio de disciplina sacramental elaborado por bispos dos séculos IX e X; os *Ceremoniales*, nos quais se regulamentava a forma como deveriam ser celebrados os Sínodos; e o Decreto Graciano que, além de reconhecer a instituição sinodal, declarava-a como meio eficaz para corrigir costumes dos clérigos, impor a disciplina eclesiástica e fazer conhecidas, aos leigos, as

decisões dos Concílios provinciais (CABALLERO, 1981, p. 549-550). Esses documentos demonstram, ao mesmo tempo, a constância da celebração dos Sínodos, como também, a sua característica marcadamente legislativa. “Uma estabilidade do Sínodo Diocesano é localizada em torno do século IX, com a característica principal de ser quase caixa de ressonância da tarefa de legislar do bispo” (MOGAVERO, 1985, p. 55).

3.3.3 A comunhão entre Oriente e Ocidente

Nos primeiros séculos, não havia a noção de um primado universal com repercussões jurisdicionais. Os concílios realizados ao longo dos séculos IV e V tiveram a participação da Igreja de Roma. No entanto, a sua função era apenas de assegurar a comunhão do Ocidente latino com todas as Igrejas orientais, até porque o bispo de Roma nunca participou pessoalmente desses Concílios, limitando-se a enviar uma delegação.

No seu desenvolvimento histórico, a primazia de Roma sustenta-se tendo como pano de fundo a necessidade de uma Igreja una, assente na comunhão entre as várias Igrejas. Desde o início, mas sobretudo com a expansão do cristianismo tornou-se necessário manter relações vitais entre as Igrejas; assim, Roma foi se assumindo como o centro desta solicitude por todas as Igrejas. Essa importância foi reconhecida igualmente pelo Concílio de Niceia (325), que definiu as três (03) sedes apostólicas (Roma, Alexandria e Antioquia) e fez remontar a tríplice proeminência à figura de Pedro. No seio destas, a posição de Roma prevalece como a mais importante para a Igreja Universal, na abordagem das grandes controvérsias e nas discussões teológicas, sobretudo depois do Concílio de Constantinopla (381) ter atualizado a organização eclesiástica ao constituir a Pentarquia, ou seja, a ordem hierárquica das sedes apostólicas (que viu o número ser alargado a Jerusalém, no ano 325, e Constantinopla, em 381), onde Roma é sempre colocada em primeiro (1º) lugar (LIMA, 2015, p. 909-910). Além da função de Bispo de Roma, o Papa é também declarado Patriarca do Ocidente. Já antes, no Sínodo de Sárdica (c.343), que foi convocado fundamentalmente para debater a questão da autonomia do Oriente e do Ocidente, a Igreja de Roma foi tida como a mais relevante.

Ao bispo de Roma foi atribuída a missão de desempenhar aquele papel que outrora coube à Jerusalém, isto é, ser intendente da mediação e da unidade eclesial.

Além dessas premissas, Roma foi sendo, ao longo dos tempos primitivos, uma rocha firme no combate às heresias. Perante o risco de fragmentações doutrinárias, Roma assumiu a vanguarda no processo de restabelecimento da comunhão, de consolidação das relações e de reformulação das fórmulas de fé, entretanto, deturpadas. Roma começou, paulatinamente, a ser encarada, sobretudo, como centro da *communio* eclesial. Mas a sua relevância efetiva tem como tônica o primado na fé e na caridade, que as restantes comunidades deviam imitar e seguir fielmente.

O Oriente funcionava de forma autônoma em relação a Roma. Mas, mesmo no Ocidente, nem sempre persistiu esta aceitação da Igreja de Roma como autoridade magisterial suprema, embora se sublinhasse um peso e uma *auctoritas* maiores em questões de fé. Desse modo, a teologia ortodoxa considera que o ministério de Pedro deve ser enquadrado no âmbito de outras realidades que tiveram uma função análoga no conjunto da vida da Igreja. O núcleo deste ministério é o serviço à unidade e comunhão das Igrejas (TILLARD, 1986, p.19-20). Ao olhar a Igreja desde o início, verifica-se que este não foi o único instrumento de serviço à comunhão. Há que se ter presente também, a realidade dos Sínodos como instrumento de comunhão, e isso, é fundamental na aceitação de um primado que não se situe numa perspectiva institucional autônoma, mas que olhe sempre numa ótica de conjunto e de diálogo com os irmãos no episcopado (VANNIER, 2009, p.96-97).

Neste contexto, a Assembleia de Jerusalém (At 15) reveste-se de um especial significado na definição daquilo que pode ser o papel do Papa, enquanto 'Sucessor de Pedro', ou seja, exercendo o seu ministério de moderador e de voz privilegiada, mas sem assumir a totalidade das rédeas da vida da Igreja, numa atitude de ausência de diálogo com as restantes Igrejas e seus bispos.

O poder romano foi crescendo desde os Papas dos séculos IV/V, através das tensões com os Concílios, das lendas do Papa S. Silvestre e da "Doação de Constantino". Gregório Magno (590-604) tem importância nesse processo, como o verdadeiro primeiro Papa medieval. A Igreja mantém estreita união com o Estado, de modo que, no Ocidente, ser cidadão era ser cristão, católico e romano. Tal modelo tem repercussões na liturgia, no canto gregoriano, na prática da confissão individual, no rigorismo da moral sexual. A partir de Gregório VII (Séc. XI), esse modelo se fortalece, ao estender ao Papa pelo "*Dictatus papae*"³⁴, seu poder sobre todo o

³⁴ Contém o essencial da reforma gregoriana.

mundo, com competência ilimitada: a centralização, o legalismo, a politização através do poder eclesiástico e seu domínio sobre todo o mundo (COMBLIN, 2002, p.56).

B) NO SEGUNDO MILÊNIO

As Igrejas do Oriente e do Ocidente se separaram no transcorrer de vários anos. O que um dia fora uma única Igreja, paulatinamente se dividiu em duas (02) identidades distintas. Diferenças quanto a detalhes insignificantes ampliaram o conflito. O Oriente usava o grego, ao passo que o Ocidente utilizava o latim, graças à Vulgata e aos teólogos ocidentais que escreveram nessa língua. As formas de culto eram diferentes: o pão usado na comunhão, assim como a data para a Quaresma e a maneira pela qual a missa deveria ser celebrada, eram também distintas. No Oriente, o clero podia se casar e usava barba. Os sacerdotes ocidentais não podiam se casar e apresentavam o rosto completamente barbeado. As teologias eram diferentes. O Oriente se sentia desconfortável com a doutrina ocidental do purgatório. O Ocidente usava a palavra latina *filioque* (e do Filho) no Credo niceno, depois de que a cláusula sobre o Espírito Santo estabeleceu que o Espírito "procede do Pai". Para o Oriente, essa adição era heresia.

3.3.4 A ruptura com o Oriente

Diferenças que já existiam, havia séculos, explodiram devido a dois homens de temperamento obstinado. Em 1043, Miguel Cerulário tornou-se Patriarca de Constantinopla. Em 1049, Leão IX tornou-se Papa. Leão queria que Miguel – e, por meio dele, a Igreja oriental – se submetesse a Roma. O Papa enviou representantes a Constantinopla, mas Miguel se recusou a encontrar-se com eles. Desse modo, os representantes excomungaram Miguel, em nome do Papa. O Patriarca respondeu fazendo o mesmo com os representantes do Papa, excomungando-os.

Por meio de declarações recíprocas, de que o outro não era verdadeiro cristão, os dois bispos criaram um cisma. Como dizia o Credo, os dois lados acreditavam "na Igreja una, santa, católica e apostólica". Em 1089, o Papa Urbano tentou fechar a ferida revogando a excomunhão do Patriarca. Ele também promoveu a primeira Cruzada, como meio de reunificar o Oriente e o Ocidente, mas isso não deu certo. No coração da disputa estava a questão do poder. Em uma época que via a autoridade dos bispos como chave para a estabilidade da Igreja, não poderia haver duas (02)

peças reivindicando a mesma autoridade. Por não chegarem a um acordo, o Oriente e o Ocidente começaram a trilhar caminhos separados (COMBLIN, 1998, p.104-105).

A partir do ano de 1088, um francês, que passou a ser conhecido por Urbano II, assumiu o cargo máximo da Igreja. Seu papado foi marcado por disputas com o rei alemão Henrique IV, uma continuação, infrutífera, das políticas reformistas de Gregório VII; porém, o novo Papa não estava plenamente disposto a continuar essa batalha. Em vez disso, queria unir toda a cristandade. À medida que os representantes do Papa atravessavam a Europa, recrutando cavaleiros para ir à Palestina, recebiam entusiásticas reações dos guerreiros franceses e dos italianos. Muitos foram motivados por objetivos religiosos, mas, sem dúvida, outros se engajaram em função do ganho econômico e da aventura de recapturar os locais de peregrinação da Palestina, que haviam caído nas mãos dos muçulmanos.

Em muitos aspectos, as Cruzadas deixaram um legado negativo. Elas ameaçaram as relações entre as Igrejas do Ocidente e do Oriente, e a brutalidade dos cruzados somente contribuiu para que seus inimigos se tornassem ainda mais fanáticos. Além disso, as lições que os cruzados aprenderam nos campos de batalha tornaram-se parte das estratégias para guerras futuras, promovidas contra outros cristãos.

A resposta ao chamado de Urbano incrementou grandemente o poder do papado. Ele conseguiu reunir um grande número de soldados, que estavam dispostos a morrer por sua fé, um feito que nenhum príncipe poderia ignorar. A luta pelo poder entre a Igreja e o Estado ainda não havia acabado. A Alta Idade Média trouxe o maior desafio para a fé católica, o surgimento de conflitos, sobre a autoridade papal e o começo do movimento protestante. Nesse período, temos quatro (04) Concílios, entre eles o Concílio de Trento, talvez, o que mais profundamente influenciou o caminho sinodal da Igreja em todos os tempos. Um dos temas mais discutidos, nesse período, foi o próprio poder dos Concílios e, se esses tinham autoridade maior do que o Papa. Esta questão foi chamada de *conciliarismo* (CONGAR, 2002, p.59). Neste contexto, a Igreja que se tornara senhora absoluta do poder no Ocidente, dentro da qual vai residir o próprio poder imperial, vai aos poucos suscitando oposições por parte de reis e príncipes.

A divisão com o Oriente prejudicou a sinodalidade da Igreja, e como consequências desta divisão, pode-se destacar num primeiro momento, como visto no item anterior, o fortalecimento do papado em detrimento da importância dos

Sínodos e Concílios. Com o forte acento no poder do pontífice romano, as reações dos Estados serão imediatas: na França, em 1438, se ratificou como lei estatal a Teoria Conciliar, a proibição de apelar para Roma como última instância, limitações dos direitos da Santa Sé, nas nomeações para ofícios e benefícios na França. Somente em 1905, o Papa voltou a nomear os bispos franceses; na Alemanha, os príncipes usurparam a jurisdição eclesiástica em seus territórios, com a imposição de taxas sobre os bens eclesiásticos; na Inglaterra, a descrença em relação a Roma se fortaleceu com o cativo de Avinhão, o Papa é visto como instrumento do soberano francês, por isso, vários decretos do século XIV negam ao Papa o direito de nomeação para os ofícios eclesiásticos ingleses, proíbem o apelo à Roma e a introdução das Bulas papais; na Espanha, a unidade religiosa foi considerada básica para a unidade nacional, a inquisição espanhola, em 1478, é fruto deste processo; em 1492, com a conquista da América, Portugal e Espanha adquirem o direito do Padroado, pelo qual assumiram o governo da Igreja. Da comunhão de Igrejas, presente em todo o *mundo* para a uniformização da Igreja, e o esfacelamento do espírito e da prática sinodal.

3.3.5 O Concílio de Trento e o enfoque hierarquizante

O décimo nono (19º) Concílio Ecumênico, o Concílio de Trento, ocorrido entre os anos de 1546 a 1563, foi convocado pelo Papa Paulo III, em 1546. As reuniões ocorriam na cidade de Trento, e se estendeu por dezoito (18) anos. Esse, foi conduzido por vários Papas, de acordo com a sucessão: Júlio III, Paulo IV, Pio V, Gregório XIII e Sisto V. Este longo Concílio foi concluído somente em 1563. Foram realizadas vinte e cinco (25) sessões plenárias, em três (03) períodos diferentes (de 1545 a 1547; de 1551 a 1552; e de 1562 a 1563), quando todas essas sessões foram solenemente promulgadas em sessão pública.

Com as decisões do Concílio de Trento, a Igreja procura responder aos movimentos da Reforma Protestante iniciados na Europa, em 1517. Por isso, muitos historiadores chamam-na de Contrarreforma, como esforço teológico, político e militar de reorganização católica. Para o conteúdo desta tese é importante destacar que, o Concílio de Trento é o ponto alto de toda uma caminhada que tem suas raízes nos séculos IV e V.

A união entre o Estado e a Igreja não passou, sem marcar profundamente, a vida dos “fiéis e dos cidadãos”, determinando quem manda e quem obedece. Os

conflitos entre o poder temporal e espiritual foram uma constante, com reflexos nítidos na sociedade. As maiores cisões no tecido eclesial foram, sobretudo, consequências das disputas pelo poder entre os reis, imperadores e o Papa. A experiência dos Sínodos e Concílios, que remontam mesmo ao período neotestamentário, vai atravessar estas controvérsias dando sua colaboração, não sem as influências dos acontecimentos de cada tempo. Segundo Velasco, já no começo do segundo milênio, pode-se observar uma mudança muito profunda se desencadeando na estruturação da Igreja e na consciência que ela tem de si mesma, isto é, na eclesiologia (VELASCO, 1996, p.153).

A reforma gregoriana vai conduzir a Igreja a um status de poder solidificado sobre todo o Ocidente. Mesmo que um dos pontos da reforma gregoriana fosse separar o espiritual do temporal, essa meta fora alcançada colocando tudo dentro da Igreja, encarregada de ordenar o mundo conforme os desígnios de Deus. Se a prática sinodal/conciliar (de modo especial no primeiro milênio) vai permitir certos questionamentos e transformações nas relações de poder entre a Igreja e o Estado, nos séculos XII a XIV não existem razões para fazê-los (a Igreja é uma sociedade perfeita). Não esquecendo é claro, que nos séculos X e XI, o poder dos imperadores, revestidos de direito divino, era determinante em todas as ações da Igreja. As nomeações de bispos, eleição de Papa e cardeais tinham influência direta do imperador (VELASCO, 1996, p.157). Neste contexto, a oscilação do poder só muda de personagem. De modo geral, como diz Congar, “o que se passa de mais profundo na vida eclesial neste período, é a vitória do sistema papal sobre o Conciliarismo – Eugênio IV – Concílio de Florença” (CONGAR, 2002, p. 59).

Seus instrumentos mais diretos foram os movimentos místicos, na Espanha, de Teresa de Ávila e João da Cruz, e de Inácio de Loyola que criou a Companhia de Jesus (jesuítas) para expandir e fortalecer o catolicismo. Isso se deu por meio das ordens franciscana, dominicana e jesuíta que foram a reação católica também, no Oriente e nas Américas. O Concílio de Trento se constitui no marco principal da Contrarreforma, cujos efeitos violentos, determinaram a rejeição explícita ao protestantismo, a oficialização do tomismo e da Vulgata, a condenação de livros apócrifos ou deuterocanônicos, a divulgação de uma lista de livros proibidos – o *Index Librorum Prohibitorum* (de 1559) e a Inquisição.

Suas principais decisões conciliares foram: condenar a venda de indulgências, conforme Lutero já as combatera e a Igreja romana admitiu seu erro; condenou a

intervenção de príncipes nos negócios da Igreja; condenou a doutrina protestante de justificação apenas pela fé e reafirmou que a salvação é pela fé e também pelas obras; que a missa deve ser ressaltada em sua importância na liturgia; ainda confirmou cultos aos santos, à virgem Maria e relíquias; reativou o Tribunal do Santo Ofício (Inquisição); reafirmou a doutrina da infalibilidade papal, do pecado original, da existência do purgatório e dos sete sacramentos (batismo, confirmação ou crisma, confissão, eucaristia ou comunhão, matrimônio, ordem e extrema unção); confirmou a indissolubilidade do casamento, mas o proibiu para membros do clero (celibato clerical) e criou seminários para formar seus sacerdotes. Também, estabeleceu decretos e metas para a unidade católica, fortalecendo sua hierarquia³⁵.

O clericalismo encontrou um terreno fértil para se desenvolver. Alberigo chama este sistema decorrente de Trento de “tridentinismo” (ALBERIGO, 1965, p.67). Sua organização vai consistir na centralização das instâncias de decisão; supressão de centros de estudos e instauração de colégios de teologia em Roma, centralização da Teologia; aprovação da companhia de Jesus. Segundo Bruno Forte, progressivamente o sistema de cristandade vai impondo uma configuração de dois gêneros na vida eclesial: os clérigos e os leigos. Esta distinção é testemunhada pela famosa de *duo genera christianorum*, encontrada em Graciano (já em 1140), cuja paternidade é atribuída a São Jerônimo: “dois são os gêneros de cristãos. O primeiro, ligado ao serviço Divino, ligado à contemplação e à oração, abstém-se de todo o barulho das realidades temporais, esse pertence aos clérigos; o segundo, é o dos cristãos pertencentes aos leigos=povo” (FORTE, 1987, p.30). O Concílio de Trento vai levar a efeito, de forma prática e organizacional, os pressupostos da reforma gregoriana. A Igreja não só está na mão do clero, como ela se identifica com a hierarquia. A comunidade cristã desaparece e, sempre que se fizer menção à comunhão, deverá ser referido à hierarquia. É sintomática a configuração de uma Igreja identificada com a hierarquia, centralizada em Roma e o desaparecimento dos Sínodos e da Igreja Local.

³⁵ Quando se menciona o aspecto hierárquico da Igreja, culminando num clericalismo, não se está desfazendo ou desmerecendo a importância da hierarquia ou dos ministros ordenados. O problema a ser levado a sério é a relação destes com os demais cristãos no seio da Igreja. Os leigos no seio do Povo de Deus, do qual a hierarquia também faz parte, apresenta-se como um desafio para uma nova relação inclusiva em respeito à base batismal de pertença e de dignidade de todos os cristãos.

3.3.6 O Vaticano I e a infalibilidade Papal

Após trezentos (300) anos da conclusão do Concílio de Trento (o mais longo da história, 1545–1563), mais precisamente no ano de 1864, o Papa Pio IX anunciava, a um restrito grupo de cardeais da Cúria Romana, seu desejo de convocar um Concílio Ecumênico.

O Concílio Vaticano I (1869-1870) desenrola-se num contexto tenso de violentos ataques à Igreja Católica hierárquica, com a consequente postura defensiva e restauradora. Por razões históricas, o Concílio não conseguiu levar a cabo toda a tarefa que se propusera, e termina por tratar unilateralmente do poder papal, separado do conjunto da Igreja. Define o Primado do Romano Pontífice e a sua infalibilidade. Pio XII termina esse ciclo, insistindo no aspecto de que o Corpo Místico de Cristo se identifica com a Igreja Católica Romana. Nesse modelo, entende-se de maneira unilateral a relação entre Igreja universal e Igreja particular. A tensão entre Igreja universal e particular vive nesse modelo, sob a forma de submissão das Igrejas particulares à Igreja de Roma. Esta se parece com a encarnação da única Igreja universal (TILLARD, 1986, p. 94-95). Não se percebia bem a dialética entre Igreja Local e Universal.

Gregório VII, no início do segundo (2º) milênio, já se atribuía o título de "*universalis pontifex*" e de "*universalis Ecclesiae episcopus*", gerando a impressão de Roma ser realmente a Igreja universal e as Igrejas Locais subordinadas a ela. O próprio Paulo VI assina os documentos do Concílio com o título de "*episcopus ecclesiae catholicae*". Esse título permite um duplo sentido. Num primeiro sentido, vale para todo bispo. Assim, um bispo de uma Diocese é bispo da Igreja Católica, situada na cidade ou região de que é bispo. Ou pode significar que o Papa é o único bispo da Igreja católica, isto é universal. Nesse sentido, o universal se identificaria com Roma, que é, na mente de muitos membros da Igreja, inclusive de bispos, a compreensão do bispo de Roma. Essa concepção de que o bispo de Roma é na prática o bispo da Igreja universal, teve consequências para o ministério episcopal em toda a Igreja católica. Como se pode ver, a prática de Sínodos e Concílios foi influenciada profundamente por essas decisões. Mesmo que dogmaticamente o bispo saiba, segundo o ensinamento do Concílio de Trento, que ele recebe o poder imediatamente de Deus, pelo sacramento da ordenação episcopal, na prática se comporta como se fosse um vigário do bispo de Roma e dele recebesse o ministério episcopal. A

linguagem se apresenta como a grande via dos equívocos. Como a Igreja de Roma, sobretudo a partir de Gregório VII (1073-1085), se atribuiu títulos como "*caput, mater, fons, origo, fundamentum, basis et cardo totius ecclesiae* (cabeça, mãe, fonte, origem, fundamento, base e núcleo de toda Igreja)" (CONGAR, 2002, p. 60-61), criou-se o imaginário da onipotência e onipresença de Roma. Ora esses são atributos universais.

O primado de jurisdição, definido no Concílio Vaticano I, funcionou na prática como a universalização do modelo da Igreja de Roma, que é uma Igreja Local, impondo suas particularidades a todas as Igrejas, inibindo ou até mesmo reprimindo a autonomia das Igrejas Locais, no campo da liturgia, de tradições doutrinárias, de disciplinas específicas e de tantas outras manifestações de vida das Igrejas Locais. No imaginário, é como se a Igreja de Roma fosse uma única Igreja, da qual as outras seriam partes subordinadas. Para Tillard (1986, p. 138), o primado não supõe a subordinação dos demais Bispos:

E como Pedro não é aquele que "partindo do qual" se edifica a Igreja de Deus, mas aquele que consente ao grupo apostólico de tornar-se, com a própria *koinonia* na confissão da fé, o autêntico fundamento (Ef 2,20), o bispo de Roma não é aquele "partindo do qual" se edifica a Igreja de Deus, mas aquele que consente ao ministério de seus "irmãos e co-bispos" de desembocar na comunhão de suas igrejas. A missão do bispo da sé apostólica não se coloca acima da missão episcopal enquanto tal, mas no seu seio e ao seu serviço.

Sendo celebrado de 1869 a 1870, e encerrado sem ser concluído, por ocasião da unificação da Itália, esse, jamais foi retomado. Nele foi retomada a noção católica de Revelação, elaborada pelo Concílio de Trento, tendo como meta refutar a crise modernista. Foi no Vaticano I, que a palavra "Revelação" foi empregada pela primeira vez. O contexto eclesiológico perpassado por debates teológicos complexos vai justificar este acento. Várias correntes filosóficas negavam a possibilidade da Revelação Divina, bem como a capacidade cognoscitiva do homem.

Na Constituição *Pastor Aeternus*, acerca da Igreja, reflete-se, sobretudo, a questão do Primado do Romano Pontífice e propõe-se, como verdade de fé, a *infalibilidade papal*. Sem uma reflexão sobre o episcopado, a eclesiologia do Vaticano I voltou-se totalmente para a figura do Papa, e colaborou para que o processo de centralização da Igreja, em Roma, se tornasse ainda mais forte. Buscar um "equilíbrio de forças" entre papado e colégio episcopal foi uma das tarefas do Vaticano II. A data da convocação do Vaticano I tem tudo a ver com os acentos e desdobramentos doutrinal (TILHARD, 1986, p. 47). Pois em 26 de maio de 1867, quando da

convocação, em Roma celebrava-se um grande consistório, para comemorar os mil e oitocentos (1800) anos do martírio dos Apóstolos Pedro e Paulo. Finalmente, no dia 8 de dezembro de 1869 foi celebrada a solene sessão de abertura.

Conforme mencionado acima, os dois temas que dominariam as reflexões conciliares foram: “a explicação da fé católica face aos erros da época e a doutrina a respeito da Igreja de Cristo”. Sua interrupção, motivada pela tomada da cidade de Roma pelo exército italiano e o fim do poder temporal do Papa (1870) – foi decretada por Pio IX *sine die*, através da Bula *Postquam Dei munere*, de 20 de outubro de 1870. As duas constituições votadas estavam relacionadas justamente com a Revelação e a Infalibilidade: “*Dei Filius*”, sobre a fé católica, e “*Pastor Aeternus*”, sobre a Igreja de Cristo.

O Concílio se expressou, dogmaticamente, através da Constituição *Pastor Aeternus*, acerca do Primado do Romano Pontífice e de sua Infalibilidade “quando fala *ex cathedra* – isto é, quando, no desempenho *do múnus* de pastor e doutor de todos os cristãos, define com sua suprema autoridade apostólica que, determinada doutrina referente à fé e à moral deve ser sustentada por toda a Igreja”. A Constituição *Pastor Aeternus* consta de uma introdução e quatro (04) capítulos, concluídos sempre com um cânon definitivo. O preâmbulo, ou introdução, como chamou acima, trata da instituição e do fundamento da Igreja (DENZINGER, 2013, DH 3050-3052, p. 653). “Afirma que Cristo instituiu em Pedro um princípio perpétuo e um fundamento visível da unidade do episcopado e da Igreja”. Abaixo, apresenta-se um elemento fundamental sobre a jurisdição, que é um elemento complicador para a sinodalidade:

Se, pois, alguém disser que o bem-aventurado Pedro Apóstolo não foi constituído por Jesus Cristo príncipe de todos os Apóstolos e chefe visível de toda a Igreja militante; ou que ele recebeu, direta e imediatamente, do mesmo Senhor nosso Jesus Cristo, apenas um primado de honra, não, porém, um primado de jurisdição verdadeira e própria: seja anátema (DENZINGER, 2013, DH 3055, p. 654).

Nesta Constituição, o primeiro capítulo reflete sobre a instituição do primado apostólico em S. Pedro; o segundo, apresenta a perpetuidade do primado de S. Pedro nos Romanos Pontífices; o terceiro, versa sobre a natureza e o caráter do primado do Pontífice Romano. Sobre ele, assim se expressa Codina:

O capítulo terceiro talvez seja o mais denso. Centra-se na natureza do primado do romano pontífice. Afirma-se que este primado não só é de direção e inspeção, mas goza de plena e suprema potestade de jurisdição sobre toda a Igreja; não só sobre a fé e os costumes, mas também em questões de

regime e disciplina; não só possui uma parte principal, mas a plenitude da suprema potestade; esta potestade é ordinária (não somente extraordinária ou delegada) e imediata (não só mediante a mediação conciliar); esta potestade é verdadeiramente episcopal, isto é, concerne ao papa enquanto bispo de Roma (CODINA, 1993, p.154).

Quanto ao quarto capítulo, trata do Magistério infalível do Romano Pontífice. Contra Bossuet e os galicanos, que exigiam “o consentimento prévio da Igreja como condição jurídica para a validade do exercício do magistério pontifício”, o Concílio definiu dogmaticamente a infalibilidade papal. Na prática, isso significa que, como já vimos: Quando o papa fala *ex cathedra*, isto é, como mestre e supremo pastor, em assuntos de fé e costumes (não sobre outros temas como ciência, política), possui a infalibilidade que o Senhor quis que tivesse toda a Igreja, e isto por si mesmo (*ex sese*), sem necessidade de contar com o consentimento da Igreja. Segundo Codina, a infalibilidade pontifícia não causou tantos problemas no pós-concílio como se previa. Afora o problema com os vetero-católicos⁶, “em mais de um século, só Pio XII exerceu-a em 1950, ao proclamar a assunção de Maria aos céus como dogma de fé, antes do que consultou todos os bispos da Igreja universal” (CODINA, 1993, p.154).

O mesmo, contudo, não se pode dizer sobre a questão da jurisdição plena e universal do primado pontifício. Um dos frutos dessa definição conciliar foi a “grande centralização no governo da Igreja e uma diminuição do poder episcopal dos bispos do *orbe*”. É sintomático o modo como o chanceler do Império alemão, Otto von Bismarck, recebeu e interpretou as decisões conciliares. Em Despacho Circular, datado de 1872, mas publicado em 1874, a Chancelaria alemã deixa transparecer que “as relações entre o Império alemão e o Papa foram gravemente hipotecadas pelo Concílio Vaticano I, porque na constituição sobre o bispo de Roma o Concílio teria fixado como ponto de doutrina a centralização romana e o totalitarismo papal” (COMBLIN, 2006, p.60). Esse Despacho do governo da Alemanha provocou uma “Declaração Comum” por parte do episcopado daquele país, na qual a interpretação de Bismarck, quanto à questão do primado do Papa, é reprovada e tida como falsa. Pio IX, como era de se esperar, endossou a Declaração do episcopado germânico através da Carta apostólica *Mirabilis illa constantia*, de 4 de março de 1875.

Segundo J. Comblin: Depois do Vaticano I, o episcopado viu suas atribuições sendo cada vez mais reduzidas. (...) havia, em várias regiões, tentativas de reconciliação com o mundo moderno. Tudo isso foi implacavelmente reprimido, e Pio IX iniciou um movimento de nomeações episcopais com o critério da total submissão

à Cúria Romana. A partir dele, começou a tendência de concentrar todas as nomeações episcopais nas mãos do Papa, e essa concentração de poder entrou no primeiro Código de Direito Canônico (1917), sem resistência por parte do episcopado – por sinal, totalmente absorvido pela Guerra Mundial. Desde Pio IX (1846-1878), os bispos foram ficando cada vez mais controlados pela Cúria e esse movimento atingiu o auge no pontificado de Pio XII (1939-1958) (COMBLIN, 2006, p. 57). O clamor por uma prática mais sinodal estava na ordem do dia do Vaticano II.

O espírito de hostilidade no debate com o mundo moderno, a visão jurisdicista da Igreja, as perturbações políticas na Europa – sobretudo na campanha militar, para a unificação da Itália, que resultou no fim do Estado Pontifício e do poder temporal do Papa – influenciaram as discussões conciliares e muito contribuiu para que a eclesiologia do Vaticano I ficasse incompleta. De fato, ao lado da doutrina sobre o primado pontifício, fazia-se necessária a promulgação de uma correspondente doutrina sobre o Episcopado. Coube ao Vaticano II, quase um século depois, retomar as discussões e trazer à luz princípios como: subsidiariedade, coresponsabilidade e colegialidade. A *sinodalidade na Igreja Local* era em grande medida, a saída do eclipse dos Sínodos e o surgimento das Conferências Episcopais Nacionais.

No decorrer do segundo (2º) milênio, com a crescente clericalização da Igreja identificando-se com a hierarquia e, a marginalização do laicato à condição de meros espectadores na obediência irrestrita dos ministros ordenados, os Sínodos vão sofrer forte abalo. Desde Trento até o Vaticano I, se passaram mais de trezentos (300) anos (1546-1869) sem a realização de um Sínodo/Concílio no Ocidente. Neste período, ao clericalismo fortalecido no Concílio de Trento, somam-se as consequências do exercício do primado, num horizonte marcado pelo dogma da Infalibilidade papal, em nome da qual a Cúria romana pontificou mais do que o próprio pontífice.

O centralismo romano foi a grande consequência, fazendo eclipsar a dinâmica sinodal da vida da Igreja. Esse eclipse teve reflexos também na prática dos Sínodos Diocesanos. Segundo Trichet, em “1742 o arcebispo de Aix diz que, em sua Diocese, faziam quarenta (40) anos que não acontecia um Sínodo” (TRICHET, 1992, p. 79). Na constatação do mesmo autor, é no século XVIII que o declínio foi mais evidente. Em vários países se fez esta constatação. Na Itália, as oposições foram fortes por parte de membros da hierarquia; nos países de língua alemã, depois de 1750, somente um Sínodo Diocesano foi celebrado (TRICHET, 1992, p. 79). Mesmo que no próprio Concílio de Trento fosse determinada a prática de Sínodos Diocesanos e participação

de todos os clérigos, que tivessem responsabilidades em Paróquias e outros, o desencanto foi relativizando a presença deles.

No século XIX, somente os coordenadores de regiões e os bispos se faziam presentes. Aos poucos os Sínodos foram substituídos por reuniões de coordenadores de região. Os obstáculos para a realização de Sínodos são, muitas vezes, atribuídos à negligência dos bispos e às obstruções dos Estados/Imperadores (TRICHET, 1992, p. 80). Os Sínodos, que tinham como propósito passar aos padres as normas, sendo ditadas pelo bispo; e, no século XVII transmitidos por circulares dos bispos, sofreram o impacto das decisões de Trento.

O Concílio de Trento, com o decreto de criação de seminários em todas as Dioceses, coopera na formação do clero, aos quais também, o bispo supria no Sínodo, com certa formação. As assembleias vão assumindo o lugar dos Sínodos. Estas, aconteciam sem a presença de leigos, era o encontro do bispo com os padres para atualizar as orientações. Os retiros do clero vêm colaborar também, para esta formação que se passava nos Sínodos (GUIBERT, 1852, p.371-372). Ao final do século XIX, Bento XV (1914-1922) reconhece a possibilidade de substituir os Sínodos por outras formas que permitam atingir a mesma finalidade.

Promulgado por Bento XV, o Código de 1917 estrutura o Sínodo Diocesano em sete (07) cânones (356-362). No referido código, pode-se encontrar a obrigação de celebrar, a frequência, a composição e o objetivo. Com a frequência de dez (10) anos, convocado e presidido pelo bispo, tem a participação do vigário geral, do coordenador de região e de um outro padre por ele indicado, representante de comunidade religiosa. Os participantes eram de caráter consultivo. O código de 1917 apresenta-se desestimulador para os que esperavam uma abertura maior à participação dos leigos na vida eclesial (TRICHET, 1992, p.90-91). Segundo o autor, de 1919 a 1961, das oitenta e sete (87) Dioceses da França, oitenta e cinco (85) celebraram oitenta e cinco (85) Sínodos. Nos países de língua alemã, Áustria e Suíça, nas quarenta e uma (41) Dioceses existentes na época foram realizados setenta e nove (79) Sínodos. Considera-se uma retomada significativa. A participação nem sempre era fiel ao código de 1917. Em algumas Dioceses, todo o clero era convocado, em outras, somente representantes. De acordo com dados consultados, os números alternavam entre cinquenta e sete (57) (Gap 1922) a trezentos e oitenta e seis (386) – Paris (1956). A partir de 1950, algumas Dioceses, influenciadas pela nova eclesiologia da

Igreja Local, também mudam o conteúdo dos Sínodos. A ausência dos leigos começa a inquietar muitas Igrejas Locais (TRICHET, 1992, p.97).

Os pontos de vista sobre a relação das Conferências Episcopais (CE) com os Concílios ou Sínodos divergem em vários sentidos. Um primeiro aspecto é sobre o surgimento das CE em substituição aos Concílios, relacionando o enfraquecimento desses e o surgimento das Conferências com o objetivo de substituí-los. O segundo aspecto refere-se as CE com a colegialidade episcopal, em sua relação com o bispo de Roma e os demais bispos em suas Igrejas Locais. O terceiro elemento a ser relacionado, é na implicação do aspecto jurídico e teológico; e um quarto ponto, na sua relação com as práticas históricas nas Igrejas Locais, regional e universal.

Ao observar a data sugerida para o surgimento das CE como sendo meados do século XIX, quando também os Concílios receberam impulso de alguns episcopados como, por exemplo, os bispos alemães, foi difícil acentuar o caráter de substituição (ANTON, 1989, p.40). Antes, pode-se dizer que estas cooperaram para a retomada da prática conciliar e sinodal da Igreja. As Conferências Episcopais foram adquirindo maior vigor justamente no período em que começa a surgir uma inovação na reflexão eclesiológica, pontuando as Igrejas Locais desde o horizonte de porção do Povo de Deus, tendo no centro o bispo diocesano que, ligado aos demais bispos e ao bispo de Roma, preside a comunidade eucarística na condição de verdadeiro sucessor dos apóstolos. Com as pretensões do centralismo de jurisdição no primado e na Cúria, se tornaram impraticáveis os Sínodos e Concílios regionais. Sabe-se do apoio oferecido pelo governo central, por exemplo, Leão XIII (1878-1903), para a organização dos episcopados nacionais (ANTON, 1989, p.43). Porém, os impulsos indicam mais uma necessidade de articulação pastoral do que de uma compreensão teológica da colegialidade episcopal desde a unidade de cada uma das Igrejas Locais, representadas pelo seu pastor e presididos na caridade pelo bispo de Roma, o primeiro entre os iguais. O Concílio Vaticano II garimpa esta riqueza, situando na experiência da Igreja neotestamentária e dos primeiros séculos, a inter-relação da colegialidade (Conferências Episcopais) com a sinodalidade (Sínodos-Concílios) de âmbitos: local, regional e ecumênico.

Pio X reconhece e oficializa as Conferências Episcopais, pois, estas já estão em plena atividade em vários países, inclusive, onde existe grande número de Dioceses, já se organizam em âmbito regional. Agora elas são institucionalizadas e regulamentadas no direito comum (FELICIANI, 1974, p.165). O reconhecimento chega

a estabelecer certa correlação com a função dos Concílios particulares (AAS, 1909, p. 286-288). O controle do governo central foi intensificado. No CIC de 1917/1918, Bento XV (1914-1922) menciona as instâncias intermediárias entre o Papa e as Dioceses, sendo que estas se fazem representar nas Conferências Episcopais por uma colegialidade parcial, sempre dependendo do reconhecimento da Santa Sé (ANTON, 1989, p. 67-69).

A legislação do CIC de 1917, evita reconhecer o caráter nacional. Este poderia dar margem a interpretações distorcidas de reconhecer a Igreja nacional. Esta legislação admite certa analogia entre os Concílios e as Conferências. Porém, as Conferências passam a integrar o direito comum em caráter obrigatório. No tempo decorrido da primeira reunião (episcopado belga) e o pontificado de Bento XV (1914-1922) e Pio XI (1922-1939) desenvolveu-se uma diversidade de Conferências Episcopais regionais e nacionais. Este fato trás preocupações para a Cúria Romana. A determinação e instrução aos núncios para marcarem presença nas assembleias fora reforçada (CIC -1917- c. 291). O pontificado de Pio XI foi, segundo Anton, decisivo para o reconhecimento das Conferências Episcopais de âmbito nacional e a relação dos Estados territoriais, civil com a Sé Apostólica em Roma (ANTON, 1989, p.77).

3.4 A SINODALIDADE NA IGREJA DA AMÉRICA LATINA E DO BRASIL

A Igreja na América Latina teve suas peculiaridades determinadas, em muitos aspectos, pela realização das Conferências Gerais dos Bispos da América Latina e do Caribe. Uma tradição arraigada nas realidades próprias de seus povos fez desta expressão colegial, algo a mais que o *affectus collegialis*. A colegialidade episcopal vai sendo constituída no “rio mesmo” da sinodalidade eclesial. A diversidade cultural e as expressões da vida de fé dos vários povos se colocaram como pontos de inquietação e interrogação a serem partilhados e integrados no “Rosto da Nova Igreja de Igrejas”. A experiência da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB-1952) no coração das Conferências Gerais da América Latina e do Conselho Episcopal Latino-americano cumpriu sua missão na capilaridade dos Regionais e das Igrejas Locais, sem descuidar da comunhão e da unidade com o sucessor de Pedro (GS 22). Sendo fiel à tradição latino-americana da “recepção criativa” do Vaticano II (1965), no Regional Sul IV da CNBB (1970) e na Igreja Local de Tubarão (1954), a sinodalidade na Igreja Local assinala, neste item, um caminho feito de baixo para cima.

3.4.1 A sinodalidade da Igreja nas Conferências Gerais dos Bispos da América Latina e do Caribe

As Conferências Gerais dos Bispos da América Latina e do Caribe podem fornecer um verdadeiro termômetro para o desenvolvimento da sinodalidade na Igreja Local. Considera-se que o resgate da sinodalidade eclesial está radicado no Concílio Vaticano II, na perspectiva eclesiológica do “Povo de Deus”. No continente latino-americano, a recepção mais original e criativa dessa eclesiologia se deu no âmbito das Conferências Gerais do episcopado.

A primeira (I^a.) Conferência Geral dos Bispos da América Latina e do Caribe foi realizada no Rio de Janeiro (1955), entre os dias 25 de julho a 04 de agosto de 1955. Convocada por Pio XII e presidida pelo Cardeal Adeodato Giovanni Piazza, a quem coube ler a carta apostólica *Ad ecclesiam Christi*, de 29 de junho de 1955. Na carta, Pio XII faz memória do espírito colegial da Igreja latino-americana, expresso no Concílio Plenário ocorrido em Roma, em 1899 (*Rio* 3). Participaram desta: sete (07) cardeais e trinta e sete (37) arcebispos, cinquenta e oito (58) bispos, seis (06) núncios apostólicos, cinco (05) prelados estrangeiros, o cardeal presidente e seu assessor (GODOY, 2015, p.100). Dom Helder Câmara, então Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro, foi designado para ser um dos quatro (04) secretários gerais.

A principal angústia de Pio XII era a escassez do clero. Na análise de M. Godoy, a preocupação é mais *ad intra*, uma Igreja ainda voltada para si mesma (GODOY, 2015, p.210). A Conferência do Rio de Janeiro passou para a história como sendo a Conferência que solicita ao Papa Pio XII a criação do Conselho Episcopal Latino-americano (CELAM) (*Rio* 97), considerado fruto do espírito colegial de vários bispos. A realidade social dos povos começa a marcar e incentivar uma maior colegialidade no Continente que possa traduzir melhor a sinodalidade eclesial ofuscada no segundo milênio.

A segunda (II^a.) Conferência Geral dos Bispos da América Latina e do Caribe realizou-se em Medellín (1968). Aconteceu num contexto muito diferente da primeira; pois, desde 1955 a 1968 a vida eclesial e social tem passado por mudanças profundas. Pio XII morre em 1958 e, em 04 de novembro de 1958 João XXIII começa seu pontificado. Em 1959, o Concílio Vaticano II é convocado, a efervescência de

movimentos libertários na América Latina e as ações militares, através de golpes, tencionaram este contexto.

Uma colegialidade, com suporte para traduzir o momento da vida do povo, dentro de um verdadeiro espírito sinodal, faz-se necessário. Os documentos pontifícios como, as encíclicas sociais de João XXIII, *Mater et Magistra* e *Pacem in Terris* e a *Populorum Progressio*, de Paulo VI, colaboraram para dar a tônica de Medellín. Porém, segundo O. Beozzo, os dois documentos bases da segunda (II^a.) Conferência foram *Lumen Gentium* e *Gaudium et Spes*, do Vaticano II (BEOZZO, 2015, p. 117). O lema da Conferência configura a singularidade colegial e sinodal da Igreja: “A Igreja na atual transformação da América Latina, à Luz do Concílio”. Inaugurada pelo Papa Paulo VI, em 24 de agosto de 1968, teve como participantes 86 bispos, 45 arcebispos, 06 cardeais, 41 padres diocesanos, 30 padres religiosos, 03 religiosos não ordenados, 07 religiosas, 13 leigos, 06 leigas e 12 observadores não católicos. Presidiu a Conferência o Cardeal Antônio Samoré que, com a participação de representantes de diversas categorias, constituindo um conjunto de duzentas e quarenta e nove (249) pessoas, permite constatar a diferença da prática Sinodal desencadeada por Medellín.

A acolhida criativa do Vaticano II se realiza à luz da realidade dos pobres do Continente. As dezesseis (16) comissões trabalharam assiduamente para desenvolverem cada um dos temas e compor o documento publicado. Na América Latina, a Igreja olha para a realidade do pobre que sofre e chora na *perspectiva da libertação*. Por isso, Medellín relaciona o termo desenvolvimento à dependência e ao subdesenvolvimento. Na lógica do sistema econômico, muitas vezes, desenvolver é crescer à custa da miséria de outros.

A terceira (III^a.) Conferência Geral dos Bispos da América Latina e do Caribe aconteceu num contexto de violências em toda a América Latina. Religiosos, clérigos e leigos têm suas vidas ceifadas por assumir a causa dos pobres. Num espírito de sinodalidade muito forte, o pontificado de Paulo VI marcara este caminho da Igreja na América Latina, de modo especial em sua Exortação *Evangelii Nuntiandi* (1975). Esta teve grande influência na Conferência de Puebla. Por outro lado, como bem lembra Beozzo, entre Medellín e Puebla, muitas sombras pairam no caminho da Igreja dos pobres (BEOZZO, 2015, p.138). As questões sociais e as comunidades de base (CEBs) são vistas com certa desconfiança. Com a revisão do Documento de Trabalho

e as colaborações dos vários episcopados com suas sugestões, o aspecto colegial e sinodal recebeu significativo reforço.

Com seu discurso de abertura em 28 de janeiro de 1979, João Paulo II inicia a terceira (IIIª.) Conferência Geral dos Bispos da América Latina e do Caribe, concluída em 13 de fevereiro do mesmo ano. No discurso do Papa, vinha um recado direto à teologia da libertação e a necessidade de se revisar a reflexão teológica, diante de certas interpretações (LIBÂNIO, 2010, p. 2 apud GODOY, 2015, p. 213). Em 1985, por ocasião da celebração dos vinte (20) anos do Concílio Vaticano II, como já se fez notar nesta tese, esta chamada de atenção estava na ordem do dia no Sínodo dos Bispos em Roma. A sinodalidade de Puebla estava novamente situada na tensão entre universalidade e singularidade das Igrejas Locais, entre o primado na caridade e as Igrejas. Contudo, sua marca forte foi continuidade de Medellín, do método indutivo, confirma a caminhada das CEBs (DP 641), a ministerialidade, a religiosidade popular e, de modo muito especial, a opção preferencial e solidária pelos pobres (DP 1134). Em Puebla, a comunhão e a participação foram reforçadas na linha da horizontalidade.

A Conferência foi realizada num contexto de maior tranquilidade política: fim de alguns regimes autoritários, início de experiências democráticas na América Latina. No aspecto econômico, a situação foi se agravando sempre mais. O terceiro mundo viu crescer a dependência econômica com as grandes economias mundiais. Em nível eclesial, ainda sob o pontificado de João Paulo II e do Cardeal Prefeito da Doutrina da Fé – Josef Ratzinger, o tempo ainda era de inverno eclesial e a hermenêutica da Teologia da Libertação estava sob suspeita.

A quarta (IVª.) Conferência dos Bispos da América Latina e do Caribe ocorreu entre os dias 12 a 28 de outubro de 1992, em Santo Domingo, República Dominicana. A referida Conferência teve como tema: “Nova Evangelização, Promoção Humana, Cultura Cristã”, e como Lema: “*Jesus Cristo ontem, hoje e sempre*” (Hb 13,8). Participaram da Conferência 355 pessoas: 24 cardeais, 200 bispos, 21 sacerdotes, 04 diáconos permanentes, 15 religiosos/as, 15 leigos/as e 11 superiores maiores. Fizeram-se também presentes, 05 núncios, 19 representantes de outros continentes e 13 representantes da Cúria romana.

Segundo C. Boff, a Igreja saiu de Santo Domingo com a hierarquia mais reforçada em detrimento do Povo de Deus. Para o autor citado, a Igreja desviou do caminho o compromisso com os pobres feitos por Medellín e Puebla (BOFF, 1993,

p.11). A Cúria Romana não aceitou o método indutivo com a prática consagrada na América Latina, através do método *ver-julgar-agir*. Para o trabalho dos Bispos, foram organizadas trinta (30) Comissões. Essas deveriam abandonar o método indutivo e começar por uma iluminação. Mas, por força da experiência, a maioria partiu do indutivo. A Comissão de Redação se deu ao trabalho de reordenar na perspectiva dedutiva. A evangelização inculturada foi a marca forte de Santo Domingo. No aspecto da colegialidade, o destaque ficou na tônica da supervisão de Roma e da centralização das decisões. As estruturas colegiadas na perspectiva sinodal, foram fortemente vigiadas e controladas. Em Santo Domingo, a maioridade das Conferências e dos bispos foi colocada sob suspeita, prova disso foi o *motu próprio* de João Paulo II – *Apostolos Suos* – no final da década de 1990(1998) (AS 14) sobre as Conferências Episcopais.

A quinta (V^a.) Conferência Geral dos Bispos da América Latina e do Caribe aconteceu no Santuário de Aparecida. Teve como tema: “*Discípulos e missionários de Jesus Cristo, para que nossos povos Nele tenham vida,*” e o lema: “Eu sou o Caminho a Verdade e a Vida (Jo 14,6)”. O local foi indicado pelo Papa Bento XVI e a data se deu entre 13 a 31 de maio de 2007. O termo cunhado pelos Bispos diante do contexto de transformações rápidas: “mudança de épocas e não apenas uma época de mudanças”, influenciou o documento final. Se por um lado, Aparecida se deu em um tempo de ascendência de movimentos religiosos, de cunho mais intra-eclesial e intimista, por outro, teve grande impulso do Fórum cujo tema foi: *Povo de Deus, com Jesus Libertador, Rumo à Aparecida* e o lema: *Vida plena para todas as criaturas* (GODOY, 2015, p.2016). Integrado e organizado por grupos, setores e organismos de pastoral sensibilizados com as realidades gritantes do povo, este mesmo grupo organiza a tenda dos mártires, em Aparecida. Segundo Brighenti, o discurso inaugural do Papa influenciou positivamente o desenvolvimento dos trabalhos e o documento final (BRIGHENTI, apud GODOY, 2015, p. 216). A V^a. Conferência contou com a participação de duzentas e sessenta e seis (266) pessoas, sendo cento e sessenta e dois (162) bispos e oitenta e um (81) convidados, entre padres, religiosos/as, leigos/as, peritos e outros. Alguns eixos fortes marcaram o documento de Aparecida: Discípulo-missionário, conversão pastoral e superação de estruturas caducas da Igreja, rosto dos pobres de nosso continente, Igreja em estado permanente de missão, para citar alguns.

Segundo Paulo Suess, trazendo o acento mais diretamente para o tema da sinodalidade na Igreja Local, com a Conferência de Aparecida, “a eclesiologia de comunhão do Vaticano II aponta para o caminho sinodal. Em nível de magistério universal, Francisco deu à “eclesiologia de comunhão” seu verdadeiro sentido de sinodalidade, porque os Sínodos pós-conciliares simularam uma participação sinodal, mas, na realidade, a impediram” (SUESS, 2017, p.3). Para o autor, não se avançou na eclesiologia de comunhão. Os Sínodos não expressam o que deveriam. A centralização ainda é excessiva e dificulta a missão. A eclesiologia de comunhão tem que ser acompanhada de sinodalidade. Esta, de modo especial na Igreja Local, entendida como caminhar junto, não é somente um método, mas é também, “conteúdo da evangelização”.

Em continuidade com Aparecida, o Papa Francisco distingue três (03) níveis para operacionalizar a missão numa Igreja sinodal: as Igrejas Locais, as Províncias e Regiões Eclesiásticas, e os Concílios Particulares, de modo especial, as Conferências Episcopais, que permitem uma “salutar descentralização” (EG 16 e 32). Falar da sinodalidade na Igreja é ter a coragem de refletir sobre pontos sensíveis da comunidade eclesial. Esses podem ser destacados aqui como: ministerialidade, colegialidade, ecumenismo, magistério partilhado, autoridade como serviço, exercício do papado e suas transformações. A sinodalidade pode ser um grande testemunho para a sociedade civil em suas organizações. Na América Latina, a comunhão eclesial tornou-se mais plena e católica com o impulso das Conferências Gerais e da singularidade das Igrejas Locais.

3.4.2 O exercício da sinodalidade na CNBB

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (1952) teve uma atuação relevante no tocante à prática da sinodalidade. Mesmo tendo à frente personalidades do porte de Dom Hélder Câmara, Dom Aloísio Lorscheider, Dom Ivo Lorscheiter, Dom Luciano de Almeida e outros de grande expressão nacional e internacional, soube ser espaço de comunhão e participação de todos os Bispos do imenso Brasil.

A colegialidade episcopal nunca se sobrepôs à autonomia das Igrejas Locais, pelo contrário, tem um legado de cooperação e estímulo para os planejamentos realizados em âmbitos, Regional e Local. A CNBB tem um legado forte de presença no continente Latino-americano, quer seja por parte de seus Bispos, de seus

assessores e da própria inserção na vida social. A CNBB, assim se expressa sobre sua natureza e finalidade:

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) é a instituição permanente que congrega os Bispos da Igreja católica no País, na qual, a exemplo dos Apóstolos, conjuntamente e nos limites do direito, eles exercem algumas funções pastorais em favor de seus fiéis e procuram dinamizar a própria missão evangelizadora, para melhor promover a vida eclesial, responder mais eficazmente aos desafios contemporâneos, por formas de apostolado adequadas às circunstâncias, e realizar evangelicamente seu serviço de amor, na edificação de uma sociedade justa, fraterna e solidária, a caminho do Reino definitivo (CNBB, 2018, p.1).

Os membros da CNBB são constituídos a partir da posse no ofício e enquanto ocupam: Bispos diocesanos; Bispos auxiliares; Bispos titulares e Prelados das Igrejas orientais católicas. A Conferência dos Bispos do Brasil tem como órgão máximo, a Assembleia Geral realizada anualmente; dela participam todos os seus membros, conforme prevê o estatuto.

Segundo o artigo vinte e sete (27) do Estatuto Canônico da CNBB, a Assembleia, órgão supremo da CNBB (CNBB, 2018, art. 31), “é a expressão e a realização maior do afeto colegial, da comunhão e corresponsabilidade dos Pastores da Igreja no Brasil”. Reúne-se ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando, para fim determinado e urgente, sua convocação for requerida (CNBB, 2018, art.31).

Organizada em dezoito (18) regionais da CNBB e quatorze (14) comissões, das quais integram os serviços de pastoral, organismos e ministérios; o exercício da sinodalidade procura fomentar a participação de representantes de todo o Povo de Deus, nas várias instâncias colegiadas: assembleias, conselhos, coordenações, reuniões, fóruns na diversidade dos níveis e dos temas em que a vida está implicada. Os organismos constituídos no interior das comunidades e da sociedade, em grande medida, tiveram o apoio e foram congregados na unidade da Conferência dos Bispos do Brasil. A presidência da CNBB e os presidentes de cada uma das comissões, com seus vice,s compõem o conselho permanente.

De fato, é preciso uma articulação e esforço grande, por parte de seus integrantes, para colocar em prática a unidade e a comunhão requerida pela tradição sinodal da Igreja, num contexto geográfico e cultural, marcado por tão grande diversidade, sem ofuscar a riqueza dos carismas espalhados em todas as partes deste imenso Brasil. A tradição Teológica Latino-Americana encontrou significativo respaldo

na CNBB. Esta sofre os reflexos diretos e indiretos da Cúria romana sobre os teólogos e a Teologia da Libertação.

Concluindo esse item, é preciso que se diga que, num espírito sinodal, as Igrejas Locais poderiam ampliar a participação do Povo de Deus, de forma mais efetiva, na caminhada da Igreja e, estas, na CNBB. O Papa Francisco acena nesta direção, mas é preciso um empenho maior do episcopado, dos padres e dos leigos. A base batismal precisa ser mais refletida na operacionalidade da Igreja. Porém, tem-se que reconhecer o caminho percorrido.

3.4.3 A sinodalidade do Regional Sul IV da CNBB e sua influência na Diocese de Tubarão

O Regional Sul 4 da CNBB (1970) foi desmembrado do Regional Sul 3 da CNBB, que compreendia as Dioceses do Rio Grande de Sul e as oito (08) Dioceses existentes em Santa Catarina, no ano de 1970. Eram elas: Dioceses de Tubarão, Lages, Chapecó, Joaçaba, Caçador, Rio do Sul, Joinville e a Arquidiocese de Florianópolis. Por iniciativa de Dom Afonso Niehues, então Arcebispo de Florianópolis, a criação de um novo Regional da CNBB foi vista com bons olhos pelos demais Bispos de Santa Catarina. A solicitação, enviada à instância competente, recebe o sinal positivo em 28 de setembro de 1969, com a indicação do nome de “CNBB Regional Sul IV”. Em novembro do mesmo ano, em reunião do Regional Sul III, em Lages, se deram os encaminhamentos para a instalação do órgão colegiado em Santa Catarina.

No início dos anos de 1970, o Regional Sul IV está conformado por oito (08) Igrejas Locais, com um episcopado coeso, unido. A Diocese de Tubarão foi a única a realizar um Sínodo Diocesano no Regional Sul IV. Isso não significa que as demais Dioceses do Estado de Santa Catarina não tivessem percorrido caminhos compatíveis com as inovações eclesiológicas do Vaticano II. Tem-se consciência da atuação da Diocese de Chapecó, impulsionada por Dom José Gomes, nas questões indígenas e agrárias em Santa Catarina e no Brasil; da Diocese de Joinville, impulsionada por Dom Gregório Warmeling, no diálogo ecumênico e inter-religioso; da Diocese de Lages, no impulso às comunidades de base e grupos de reflexão/famílias, etc. O Sínodo da Diocese de Tubarão foi um catalizador dessas forças e, ao mesmo tempo, uma grande expressão da sinodalidade eclesial na Igreja Local, espelhado também nas práticas

do Regional Sul IV e da CNBB³⁶. Os primeiros anos do Regional Sul 4 da CNBB foram ocupados, em grande parte, com a constituição dos organismos e estruturas do Regional. Neste início, aprofundam-se o entusiasmo febril de renovação do clero e dos seminários, surgem movimentos eclesiais envolvendo gente de classe média, como: Cursilhos de Cristandade e Movimento de Juventude, impulsiona-se a renovação da liturgia e a catequese, multiplicam-se as Assembleias Regionais de Pastoral.

Em suas seis (06) primeiras assembleias da CNBB Regional Sul 4, prevaleceu uma preocupação ‘ad intra’, num tempo de forte colegialidade e unidade dos bispos, com estudos e planejamentos uniformizados da Igreja olhando para si e, por vezes, também o ‘mundo’, mas sem acenar para a perspectiva transformadora, ainda que, na América Latina já tenha acontecido a Conferência de Medellín (1968), com a recepção criativa do Vaticano II. O episcopado Catarinense, nesse primeiro momento, vai se focar na preparação técnica de seus agentes. Nos primeiros Planos de Pastoral, existem indicações de uso de recursos técnicos como, cursos de formação para agentes interagirem com os meios de comunicação social, inclusive, produzindo ‘noticiosos’ para TV, Rádio e Jornal, além da criação de ‘Escolas de Criatividade’.

No início da década de 1970, inicia-se no Regional a implantação da Criatividade Comunitária. Impulsionados pelos ideais modernos de transformação numa perspectiva libertadora, o Regional assume o método de dividir e organizar o trabalho e a vida em quatorze (14) sistemas. O pano de fundo é a teoria da organização humana, norte-americana de A. Mueller, divulgada no Brasil por Waldemar de Gregory; apresentada como um sistema coerente que englobava todas as dimensões da vida pessoal e social (BIFF, 1997, p.325). O Regional Sul 4 da CNBB assume esse método para sua organização pastoral (BESEN, 2016, p. 97). As instituições foram analisadas, desde critérios personalista, sem conformidade com a teoria do humanismo personalista de E. Mounier (BIFF, 1997, p.326). No dizer de Brighenti, “a Criatividade não resolveu a crise dos padres depois do Concílio Vat II, mas os ajudou até que uma teologia dos presbíteros fosse elaborada” (BRIGHENTI, 1997, p.327). A criatividade se revestiu do encantamento pelo mundo, como também,

³⁶ Sobre a Caminhada da Igreja em Santa Catarina e sua inserção na vida social, numa perspectiva transformadora e libertadora, ver: DA COSTA, E. L. **Igreja e ecologia: um diálogo entre as dioceses de Rio Branco/AC e Tubarão/SC (1970-1990)**. 2015. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: UFSC, 2015.

acreditou estar por este caminho colocando em prática a interação e o diálogo preconizado pela *Gaudium et Spes* (GS 1). No Regional, este sistema também encontrou resistências. Pe. Paulo Bratti fez duras críticas a implantação da Criatividade Comunitária no Regional. Segundo Bratti, o perigo da ideologização do sistema religioso reduzia a fé em pura expressão das energias humanas (BESEN, 2016, p.97).

Com a recém-celebrada terceira (III^a.) Conferência do Episcopado da América Latina – Puebla (1979), o Regional se abre para a sociedade. O objetivo geral da ação pastoral da época fala justamente sobre isto: “Despertar todo homem e o homem todo para uma vida de Igreja onde cada um assuma a missão de anunciar o Reino pela Palavra, pela celebração do Mistério cristão na vida e pelo testemunho, através de uma evangelização libertadora que leva à comunhão e a participação” (CNBB, 1990, p. 22-23).

No espírito sinodal com as Igrejas do continente, a Igreja em Santa Catarina faz a opção por despertar e formar CEBs, através dos Círculos Bíblicos e formação de agentes de pastoral em todos os níveis. Estas são prioridades que acompanham o objetivo geral até 1984, quando há um acréscimo: Desenvolver a Pastoral Social – CPT, CPO, CJP, CIMI, CPP, CPS, etc. – com ênfase especial a CPT e CPO’. Esse acréscimo, segundo se constata, impulsionou o fortalecimento do trabalho de base, além do protagonismo dos leigos em novas frentes de evangelização, com o viés libertador previsto no objetivo geral. Nesta perspectiva, também o Regional Sul IV estará no olhar suspeito da Cúria romana.

Analisando os dois caminhos, da Diocese de Tubarão e Regional Sul 4 da CNBB, caberia alguns destaques. Primeiro, que nos anos de 1970, quando da criação do Regional, a Igreja Local de Tubarão já teve a experiência de realizar iniciativas colegiadas na coordenação de pastoral e, em certas frentes sociais, como vimos no capítulo anterior. Porém, é visível certo paralelo e incidência nos passos dados no Regional e na Diocese de Tubarão. O pós-Concílio tem traços que são identificados primeiro, na referida Diocese e, que foram assumidos em âmbito regional somente nos anos de 1970 (seu início). Pode-se observar, um antes e um depois da caminhada pastoral nas duas instancias; sendo que, às vezes, o período e a forma são diferentes. Neste aspecto, por exemplo, ilustra bem os passos dados por Dom Anselmo, antes de 1970 e depois, etapa que vai coincidir com o início do Regional.

O mesmo passo que fora dado no Regional, na perspectiva de transformação e libertação, sensibilidade para com as realidades sociais e criação de organismos e serviços de pastoral para operacionalizar, esta eclesiologia acolhida do Vaticano II na América latina, também vai se passar na Diocese de Tubarão com o processo do planejamento participativo através do Sínodo Diocesano de Tubarão. Vale ressaltar que, a experiência propriamente dita do planejamento participativo na referida Diocese começa no início dos anos 1980, enquanto que no Regional Sul 4 da CNBB, esta novidade estava na ordem do dia, somente, no início dos anos 1990 (CNBB, 1990, p. 22-23).

Acredita-se que o Sínodo Diocesano de Tubarão catalisou muitas luzes das demais Igrejas Locais em âmbito regional, nacional, continental e universal, ao mesmo tempo em que, irradiou muita luz no Regional Sul 4 e em outras instâncias. Fica quase difícil de dizer quem influenciou mais. Esta se acredita que seja a expressão da “Sinodalidade” que o “Vaticano II” resgatou com a denominação de “Igreja Local”.

3.5 O EXERCÍCIO DA SINODALIDADE NO PROCESSO DO SÍNODO DE TUBARÃO

O Sínodo da Diocese de Tubarão se desenvolveu e se caracterizou na dinâmica de um “processo”. No decorrer da pesquisa no Arquivo do Sínodo da Diocese de Tubarão (ASDT) e em outras fontes, como o informativo oficial da Diocese de Tubarão, Revista/Jornal Diocese em Foco (DF), pode-se constatar uma verdadeira caminhada. Identifica-se um processo que teve começo, meio e fim; etapas bem determinadas com um cronograma dentro do qual, as atividades foram sendo planejadas, preparadas e executadas. O processo respeitou os limites que se apresentaram ao longo do caminho, por isso, não foi uma camisa de força, houve elasticidade no cronograma para se ajustar com as dificuldades. O que não poderia ser comprometido era a participação de todos. De maneira mais fenomenológica, já se apresentou o que foi e como aconteceu a experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão. Aqui, neste item, se fará uma abordagem histórica e mais sistemática que permita visualizar melhor o caráter sinodal deste processo.

3.5.1 As etapas do processo e seu calendário

As etapas do Sínodo de Planejamento Participativo da Diocese de Tubarão seguem uma sequência que facilita a sua compreensão e, ao mesmo tempo, nos

fornece dados para conhecer o cronograma proposto e assumido pelas demais instâncias. Em seguida, apresentar-se-á as etapas com suas respectivas datas de realização.

Etapas de preparação- Esta tem início na reunião do Conselho Diocesano de Pastoral, realizada na residência do bispo Diocesano, em 24 de fevereiro de 1983. Era uma semente que precisava ser acolhida, semeada e cultivada por todos. O Plano Bienal (1982/83) estava findando e um novo plano tinha que ser pensado para o ano seguinte. O bispo Diocesano (Dom Osório Bebber) convocou uma reunião para o dia 2 de março do mesmo ano, tendo como local o CEU – Urussanga (onde se davam os encontros diocesanos na época), para todos os padres e coordenadores de setores de pastoral e organismos da Diocese. A proposta foi aberta para a apreciação e discussão de todos os participantes. No ano de 1983, a Igreja Local de Tubarão estava organizada em quatro (04) Comarcas (áreas de Pastoral); coube ao Secretariado Diocesano de Pastoral apresentar a proposta às Comarcas no mês de julho do ano corrente.

As Comarcas de Araranguá, Criciúma, Tubarão e Braço do Norte expressavam, na colegialidade, a sinodalidade das cinquenta e três (53) Paróquias da Igreja Local de Tubarão. Com aprovação, quase unânime, restavam os questionamentos de como seria operacionalizado. Levando a sério a preocupação de muitos, no dia 09 de agosto de 1983, o Conselho Diocesano se reúne para tratar exclusivamente das linhas gerais da operacionalização do Sínodo. A metodologia de planejamento participativo e orgânico, que fora aplicada na elaboração do Plano de 1982/83 ainda em vigor, foi indicada pelo conselho e levada novamente para a discussão nas Comarcas, entre os dias 16 a 24 de agosto.

As linhas gerais ficaram assim relacionadas: 1º- Abertura do Sínodo Diocesano; 2º- Pesquisa das realidades eclesial e social nas comunidades; 3º- tabulação de dados e publicação de pré-monografia; 4º- Estudo, discussão e correção da pré-monografia, em todas as comunidades, Paróquias, Comarcas e Diocese; 5º- Iluminação da realidade à luz da fé, com o evangelho e os documentos da Igreja; 6º- Definição da linha de pastoral da Diocese para os próximos cinco (05) anos; 7º- Programação das atividades de pastoral a nível Paroquial; 8º- Programação das atividades de pastoral a nível comarcal; 9º- Programação das atividades de pastoral a nível Diocesano; 10º- Encerramento do Sínodo Diocesano e publicação do novo Plano de Pastoral da Diocese (PDP) (DIOCESE DE TUBARÃO, 1986-1990, p. 22-23).

A Equipe Central de Coordenação do Sínodo foi constituída no final do mês de setembro de 1983, sendo composta por: Bispo Diocesano; Vigário Geral; Coordenador de Pastoral; Vigários Pastorais das Comarcas; peritos nas áreas de Sociologia, Psicologia, Teologia, Filosofia e Planejamento. A delimitação dos temas para a pesquisa contou com a participação das equipes de coordenação dos trinta (30) setores de pastoral da Diocese, apresentando sugestões a serem conhecidas em seus âmbitos. Com o objetivo de ser um planejamento “capilar” atingindo os seiscentos (600) mil habitantes da Diocese, cada uma das cinquenta e três (53) Paróquias constituiu suas equipes de Coordenação do Sínodo. Estes participaram de um treinamento sobre a metodologia do planejamento participativo, realizado nas Comarcas, nos dias 29 e 30 de outubro do mesmo ano. A formação sobre o planejamento participativo, em nível Diocesano, ocorreu na Assembleia Diocesana de Pastoral em Urussanga nos dias 7 a 9 de novembro de 1983. Na referida Assembleia, se definiu os objetivos do Sínodo da Diocese de Tubarão e se instalou a Primeira Assembleia Diocesana do Sínodo, sendo composta por duzentas e três (203) pessoas, entre estas, cento e vinte e sete (127) eram clérigos e setenta e seis (76) leigos. As assembleias Comarcais do Sínodo foram constituídas nas reuniões de comarca, ocorridas em dezembro do mesmo ano (PDP, 1986-1990, p. 28). No final da etapa preparatória se definiu a data de abertura do Sínodo da Diocese de Tubarão, fixando o dia de 11 de março de 1984.

Na *etapa de elaboração do marco da realidade*, a Diocese em Sínodo, entende que seu conhecimento não é suficiente. É preciso conhecer melhor a realidade; a pesquisa de campo e a pesquisa bibliográfica teriam que acontecer. Para a pesquisa de campo foram designadas quatro (04) Unidades de pesquisa:

a) Grupos Locais de Investigação- Esses foram constituídos, um em cada uma das seiscentas (600) comunidades da Diocese. As pessoas integradas neles foram assim organizadas: 2/5 Responsáveis pelos serviços de pastoral da comunidade local; 1/5 Católicos praticantes que não fossem responsáveis por setores de pastoral; 1/5 Representantes de entidades civis e de poderes públicos; e 1/5 Não católicos e pessoas sem religião.

b) Famílias Locais de Investigação- Este grupo, sendo constituído na comunidade da matriz, deveria ser constituído por dez (10) famílias do total de famílias católicas da comunidade; sendo de outra comunidade, deveria ser constituído por cinco (05) famílias escolhidas entre o total das famílias católicas da comunidade; um

único questionário seria respondido em conjunto pela família entrevistada por um membro do grupo local.

c) Padres- Questionário contendo vinte e cinco (25) questões a serem respondidas individualmente, por cada um dos padres que, na época, trabalhavam na Diocese.

d) CRB (Conferência dos Religiosos do Brasil) - Versando sobre assuntos de caráter histórico, carisma e apostolado, foi destinado a cada uma das sessenta e oito (68) comunidades religiosas existentes na Diocese, sendo que, deveria ser respondido em grupo.

A pesquisa foi realizada durante dois (02) meses: começou em meados de março e foi concluída até o dia 15 de maio de 1984. A tabulação dos dados começou a ser feita nas Paróquias, através da equipe de coordenação paroquial do Sínodo, com o auxílio de outras pessoas. Nas Paróquias a tabulação de dados foi concluída no final de maio e levantou aproximadamente um milhão de dados. Nas Comarcas a tabulação consistiu na compilação dos dados das Paróquias com metodologia a implicar as Paróquias umas com as outras, distribuindo o nº entre as Paróquias. Nessa etapa, foram reunidos quinhentos (500) mil dados, que foram concluídos no início de junho de 1984. E, por último, a tabulação diocesana contou com a colaboração da paróquia de Oficinas e do Seminário Nossa Senhora de Fatima para tabular os nº 1, nº 2 e nº 3; o nº4 foi tabulado pela coordenação da CRB na Diocese. Concluída no final de junho de 1984, esta etapa reuniu aproximadamente duzentos e cinquenta (250) mil dados (PDP, 1986-1990, p.9-40).

Com a revisão de peritos e a análise da equipe de coordenação central do Sínodo, o conselho Diocesano de Pastoral e o conselho presbiteral se reuniram, em 17 de outubro de 1984, para fazer a apreciação antes da publicação. O conteúdo foi amplamente divulgado e estudado numa linguagem e forma popular, propiciando assim um acesso de todos na perspectiva da “Igreja Povo de Deus” do Vaticano II.

Na etapa da *iluminação da realidade*, a Diocese de Tubarão em Sínodo se pergunta: Para Onde Vamos? Com esta interrogação, o Sínodo da Diocese dá mais um passo para iluminar a realidade apresentada através do Marco da Realidade. Sendo fiel ao lema – “Igreja, Povo a Caminho da Libertação”, chegou o momento de ir para a etapa seguinte; a terceira etapa do Sínodo da Diocese de Tubarão, considerando que a primeira fora a etapa da elaboração da proposta. Neste momento,

com a realidade nas mãos, se propôs uma iluminação desta com os desígnios do Deus Libertador (*Ex 3*).

a) Participação

O método de planejamento participativo continuou sendo considerado nesta etapa. Segundo se constatou, foram mais de cem (100) pessoas participando diretamente da elaboração da primeira redação do Marco Doutrinal. Na segunda e terceira redação, o grupo foi reduzido para cinquenta (50) integrantes. Nesta etapa, se contou com a participação mais direta do Instituto Teológico de Santa Catarina (ITESC); a equipe de coordenação estava aberta e solicitava a participação das pessoas certas em cada uma das etapas. Todos os setores de pastoral tinham seus representantes na equipe de redação: seminaristas de teologia, professores do ITESC, Conselho Diocesano e todo o secretariado de Pastoral se envolveu. Para a quinta e última redação, o Conselho Diocesano de Pastoral foi convocado para uma última análise minuciosa do documento. Esta teve como local a casa de Dom Osório, no dia 08 de julho de 1985.

b) Estudo

De maneira muito simples e pedagógica, este documento foi adaptado, de forma popular, para todo o povo de Deus estudar e conhecer os frutos e os compromissos de um Sínodo Diocesano de Pastoral. Pequenos folhetos foram editados com as grandes linhas doutrinárias e os horizontes abertos para a Igreja Local de Tubarão. O nº 1 tinha como título: *O mundo que Deus quer* e, a pergunta: *Você sabe como deve ser o mundo para ser do jeito que Deus quer?*; o nº 2, *As verdades sobre a Igreja: os centros de evangelização*; o nº 3, *As verdades sobre o homem: Quem evangeliza e quem são os destinatários do Evangelho?* (ASDT, 1985, f.16). O estudo do Marco doutrinal aconteceu dentro de um cronograma definido em assembleia do Sínodo: no dia 1 de setembro, os religiosos o realizaram no Colégio Michel, em Criciúma; os padres optaram por fazer todos juntos, no dia 29 de agosto, na Lagoa dos Esteves (futura sede da APRESC); nas Comarcas ocorreu no dia 4 de setembro de 1985 e, nas Paróquias surgiram várias propostas: conselhos, pastorais, catequese, grupos de família e reflexão, todas as lideranças, distribuir folders, etc.

(DF, 92, p.64-65). Em dezembro de 1985 os encontros de Natal focaram, de forma simples e orante, a caminhada de Deus com seu Povo no mistério do Natal.

c) Conteúdo

O Sínodo começa por focar o mundo que Deus quer: manifesto na Criação, na redenção e na utopia do Reino (Gn 1 e 2; LG 2; DV 2); a missão da Igreja como sacramento de Jesus Cristo; nele a realização da aliança (Jo 3,16; Luc 3,31-34); em Cristo a solidariedade e opção pelos pobres (Mt 4,20; 8,20; Jo 15,13); Ele é o ausente, presente na vida e na história do povo. O Reino de Deus é apresentado como inauguração de um tempo novo. A Igreja é apresentada como novo povo de Deus (DP 277; 232; LG 9): é Una, Santa, Católica, Apostólica e Pecadora (DP 255, 993, 209, 100).

A Diocese de Tubarão assume que a missão da Igreja é evangelizar e o conteúdo da evangelização deve apresentar três (03) conteúdos centrais: Jesus Cristo, O Reino e o ser Humano (EN 27, 28, 29; Ef 2,8; DP 316). A promoção humana não pode ser esquecida ou desvinculada da evangelização (EN 31; DP 483). O homem no mundo é o destinatário da evangelização (DP 189, 475; GS 24,12, 33; DP 27ss, 509, 562; Ef 2,10; 1Cor 5,17; Cl 3,10). Diante da constatação da grande pobreza na Diocese, e fazendo explicitamente a opção pelos pobres, o Sínodo procurou distinguir três (03) tipos de pobreza: Sociológica (DP27); Evangélica (Med 14,4b; DP 1153); Solidária (Med 14,4c; DP 1156) (ASDT, 1985).

No *Diagnóstico pastoral*, a Igreja Local de Tubarão, conforme registros em arquivos e publicações, de posse dos dados da realidade social e eclesial, foi interpelada a assumir as proposições da Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, a começar pelo primeiro número do referido documento (GS 1). O Sínodo favoreceu um conhecimento amplo e um comprometimento sério com as realidades *ad intra* e *ad extraecclesiam*: a realidade foi assim sistematizada:

a) Os problemas

Os principais problemas elencados na leitura da realidade foram destacados no processo do Sínodo da Diocese de Tubarão: a poluição dos rios e do solo; a desintegração das famílias; o desemprego; o baixo nível e a dificuldade de acesso à educação; os vícios; a ignorância religiosa; a concentração de terras; o

comprometimento da saúde; a falta de lideranças; perspectiva de horizonte para a juventude; o sacramentalismo; o domínio pelos meios de comunicação social; apatia política; situação precária dos pescadores; os menores abandonados; acomodação religiosa; marginalização da mulher; famílias sem-terra; religião desencarnada.

Para cada um dos problemas fora elencada uma relação de sugestões, com o intuito de responder aos desafios propostos. O Sínodo elencou as forças de resistência, de apoio, tendências negativas e positivas (ASDT, 1985, v. 4, f.1-10). A assembleia do Sínodo procurou expor e assumir algumas urgências.

b) As urgências

Diante da enumeração dos problemas apontados pela pesquisa, se optou por dar acento de urgências para algumas realidades. Assim foi-se estabelecendo a ordem seguinte: I- família; II- educação; III- pastoral da terra, formação de lideranças, juventude; IV catequese; V- CEBs, meios de comunicação social, grupos de reflexão, poluição, vícios; VI- ecologia, sindicalismo, falta de lideranças, etc.

c) Os destaques

Entre os destaques, o Sínodo contemplou: I- Família; II- Formação de lideranças; III- Pastoral específica: CPT, Pesca, Operária, Negro, Saúde; IV- Ecologia; V- CEBs; VI- Juventude; VII- Educação da fé: Catequese, Grupos de Reflexão e Liturgia. Esta foi uma das marcas fortes da sinodalidade levada a efeito pelo Sínodo de Planejamento Participativo de Tubarão durante os anos 80. Tal avanço desencadeado pelo Sínodo de Tubarão passou a constituir o rosto da Igreja Local. Diferentemente de muitas outras experiências de Sínodos Diocesanos, que se pode tomar conhecimento, onde, muitas vezes, se foca em um ou outro aspecto da vida da Igreja; quer seja esta, de um grupo ou setor de pastoral, ou ainda com o simples objetivo de estabelecer algumas normas, visando assim o aspecto jurídico.

A sinodalidade explicitada no Sínodo de Planejamento Participativo da Diocese de Tubarão e, posteriormente, traduzida no Plano de Planejamento Participativo de Pastoral configurou-se numa sensibilidade ampla para com os vários aspectos da vida social e eclesial. O Diagnóstico Pastoral, descrito acima, vem corroborar para este caráter específico e, por isso, coube neste item que trata dos avanços consequentes dessa experiência situada e datada da sinodalidade na Igreja Local de Tubarão.

O prognóstico pastoral que segue no texto abaixo permite ter ciência, também, deste avanço na organicidade das estruturas, dos serviços de pastoral e ministérios.

O Plano implementado na Diocese de Tubarão, fruto deste processo, atesta através do prognóstico pastoral, minunciosamente estudado que, a sinodalidade eclesial foi resgatada, com relevância, no período da década de 80 (BIFF, 1997, p.295).

No *prognóstico pastoral*, após ter elaborado os Objetivos Geral e específicos da pastoral no processo do Sínodo de Planejamento Participativo da Diocese de Tubarão, estes foram agrupados em: a) *Centros de evangelização*; b) *Agentes de evangelização*; c) *Meios de evangelização*; d) *Lugares de evangelização*; e) *Destinatários especiais da evangelização*. Para garantir e assegurar a continuidade da participação das comunidades, o bom andamento dos trabalhos e a aplicação do plano de pastoral, foi preciso organizar os organismos de coordenação.

Para este trabalho, fora dedicada a IX assembleia do Sínodo Diocesano (ASDT, 1985, v.4, f.10-11). Destacam-se aqui os centros de evangelização da Diocese como: Família; CEBs; Comunidades da Paróquia; Paróquia; Comarcas e Diocese. Estes níveis eclesiais se articulam através de conselhos, coordenação, assessoria, formação, encontros e reuniões. Com o processo do Sínodo de Tubarão, muitas coisas permaneceram e outras foram alteradas para melhor atingir os objetivos da Igreja Local. Os ministérios também foram revisados de acordo com os propósitos da caminhada (DF, 95, 1985, p.69 s).

A opção eclesiológica do Concílio Vaticano II não é fruto do acaso. A Igreja está diante de um contexto de muitas transformações. Os movimentos *extra* e *intra* eclesial impulsionam para um “*aggiornamento*” capaz de acertar os passos entre a Igreja, o Reino e o mundo. No total foram dez (10) assembleias do Sínodo Diocesano, seguidas da implementação do Plano de Pastoral, dele resultante.

3.5.2 A participação das comunidades eclesiais nas etapas do processo

Em cada uma das etapas do Sínodo da Diocese de Tubarão se constatou uma participação ampla das comunidades eclesiais. Sem esta, a sinodalidade estaria sendo reduzida a uma mera estrutura para constar no plano, que não teria nada de planejamento participativo e de caráter sinodal da Igreja.

As comunidades se faziam representar, nos vários Conselhos, desde os grupos de reflexão/família/bíblico, CPC (Conselho de Pastoral de Comunidade), CPP (Conselho de Pastoral Paroquial), CPComarcial (Conselho de Pastoral Comarcial) e CPD (Conselho de Pastoral Diocesano). Os momentos de estudos e celebrativos e levantamento dos dados da realidade partiam das comunidades e chegavam à Diocese e desta retornavam às comunidades. Em sua Ação Pastoral dois princípios devem orientar a Igreja Local de Tubarão: princípio cristológico e eclesiológico. As dimensões da pastoral devem contemplar: comunitária e participativa; missionária; catequética; litúrgica; ecumênica; profética e transformadora; planejada e orgânica.

Como centros de evangelização foram dados destaques para: Família; Comunidades de base (CEBs); Grupos de famílias; Paróquia (centro de coordenação e animação de comunidades); a Diocese (Igreja Local). Os agentes de evangelização compreendem: os leigos, os ministros ordenados e as vocações consagradas. Dentre os lugares de evangelização foram priorizados: o mundo da moradia, o mundo do trabalho e o mundo da política. O Sínodo da Diocese de Tubarão ainda destacou outros destinatários especiais da evangelização como: os jovens, os negros, os enfermos, a mulher, os menores e as pessoas de boa vontade.

Na experiência de sinodalidade na Igreja Local de Tubarão, no processo do Sínodo Diocesano, fica evidente a relevância do Concílio Vaticano II. Porém, esta foi muito além da sinodalidade regimentada no código de direito canônico de 1983 e no Decreto *Christus Dominus* sobre a ação dos bispos nos Sínodos e Concílios (CD 36). A eclesiologia do Povo de Deus é entendida e exercitada em perspectiva libertadora e transformadora, com aterrissagem concreta no campo pastoral, o que segundo alguns autores, pode ter sido o que faltou para uma efetiva mudança na Igreja na recepção do Vaticano II.

3.5.3 A forma de tomada de decisões nos diferentes níveis

Para as tomadas de decisões em todos os níveis se recorreu as assembleias, sendo estas constituídas, em primeiro lugar, na Comunidade eclesial Popular (antiga capela); na Paróquia (conjunto de comunidades eclesiais de pastoral); na Comarca (conjunto de Paróquias de uma determinada região); e, por último, na Assembleia Diocesana de Pastoral, constituindo o órgão máximo de decisões em uma Igreja Local. Somente quando refletidos, sugeridos, revisados pelos demais níveis de

assembleias e conselhos, então, a Assembleia Diocesana de Pastoral ou, Assembleia Diocesana do Sínodo decidia em nome de todos. Nos níveis e processos anteriores, todos já haviam deliberado com seu parecer.

Os Conselhos atuavam no sentido de articulação entre os vários níveis. Por isso, são instâncias de articulação, encaminhamentos, e não, de grandes decisões. Estas passam sempre pela mediação da Assembleia. É importante deixar claro que existem situações que devem ser resolvidas e decididas e, assim se passou no processo do Sínodo, em nível de Comunidade, Paróquia, Comarca e Diocese. No Sínodo da Diocese de Tubarão, em todas as etapas, os representantes constituintes de cada assembleia votavam. Todos os votos tinham o mesmo peso na hora das decisões. Este aspecto não é contemplado no Código de Direito Canônico de 1983.

Reforçando a forma de tomar decisões nas assembleias, logo após o processo do Sínodo, a Diocese incentiva as tomadas de decisões nas comunidades e Paróquias; à elaboração de planos paroquiais de pastoral e de encaminhamentos que incidam na vida e na realidade social e eclesial de cada região (DF,105,1986, p.24-27).

4 A SINODALIDADE ECLESIAL NA IGREJA LOCAL: UMA ABORDAGEM TEOLÓGICA

Já no início deste capítulo, se coloca a pergunta a ser respondida em seu desenvolvimento: Em que consiste a Teologia da Sinodalidade na Igreja Local? Uma abordagem teológica da sinodalidade na Igreja Local, necessariamente se condiciona a um colocar-se diante do mesmo imperativo do Concílio Vaticano II: “a realidade da Igreja e sua missão”. Depois de elencar o contexto da sinodalidade na Igreja Local e um pouco de seu itinerário histórico, assim como da prática de Sínodos Diocesanos e seu impulso pelo Vaticano II, nesta etapa da pesquisa, o foco será a abordagem teológica que sustenta e apresenta a nova realidade eclesial. A “Igreja Local”, no âmbito do resgate feito pelo Concílio, é situada como uma “Comunhão de fiéis e Igrejas onde está a Igreja toda” (TILLARD, 1987, p.215), (lugar de configuração) centro da articulação teológico pastoral da nova eclesiologia. Desde essa identificação, será possível articular uma revisão do proposto, do acolhido e ainda a ser buscado como desafio. Com esta plataforma, os vários níveis eclesiais estarão se correlacionando para uma maior compreensão, do como efetivar a missão eclesial em espaços e tempos diferentes.

No capítulo II da constituição dogmática *Lumen Gentium*, os padres conciliares relacionam diretamente “Igreja e Povo de Deus” (LG 9). Com esta inovação “eclesiológica”, os hiatos históricos entre Israel e Igreja, antiga e nova aliança, cristão e não cristão, clérigos e leigos, etc., dão lugar ao povo todo convocado à salvação na unidade. Correspondendo a esta transformação, os “novos sujeitos eclesiais” são reconhecidos ativamente na diversidade dos ministérios, serviços e carismas. Pois, “todos participam do mesmo e único sacerdócio de Cristo” (LG 10).

Nessa perspectiva, verifica-se, conforme o mencionado na primeira parte desta tese que, a sinodalidade eclesial, presente de modo especial no primeiro milênio, foi lentamente sendo ofuscada pela negação destes sujeitos e, na centralização do poder nas mãos de um único grupo de ministros, como se estivessem fora do povo de Deus (THÉRY, 2007, p. 35). A prática da sinodalidade na Igreja Local, bem como, sua expressão através de Sínodos Diocesanos pode favorecer um reavivamento condizente com o espírito conciliar³⁷. Neste, todos os fiéis são sacerdote, profeta e rei,

³⁷ Esta é a tese pela qual se aposta na relevância de um Sínodo Diocesano na atualidade.

o múnus do Novo Povo de Deus sacramentum de salvação.

Esta introdução ao terceiro capítulo desta tese tem por objeto, abordar teologicamente a sinodalidade na Igreja Local. Ela quer, desde o início, pontuar os dois elementos essenciais para a compreensão da Teologia na perspectiva eclesiológica do Vaticano II: Mistério e Povo de Deus. Algumas questões anteriores ao Concílio Vaticano II (1965), virão à “luz do dia” na constituição *Lumen Gentium*. A relação entre o aspecto visível e invisível, “Mistério de comunhão e Povo de Deus”, mistério e instituição, serão profundamente debatidos por teólogos e pelo magistério (LG 8). O esforço de equilibrar tendências polarizantes entre reformadores e a contrarreforma, a postura apologética e centralizadora do primado jurisdicista no Vaticano I diante da modernidade, etc. Todos estes conflitos se identificam nas marcas contidas em todo esse processo (NISUS, 2012, p. 44-45).

A teologia da sinodalidade na Igreja Local não está alheia a estas influências. Exemplo desta correlação pode ser visto no desenvolvimento do pensamento teológico de Congar e de sua linguagem, “as concepções de Igreja numa forte analogia com os dogmas cristológicos” (NISUS, 2012, p. 90-93) deixarão certo “resíduo”, que vão transparecer na oposição pós-conciliar. No esforço de acolher esta categoria de Comunhão, numa perspectiva trinitária, a constituição *Lumen Gentium* dedicará seu primeiro capítulo a este aspecto. Superar forte acento às analogias cristológicas em relação à Igreja poderá ser um caminho fecundo para a sinodalidade na Igreja Local. Sobretudo, porque a teologia anterior reforçava demasiadamente o aspecto hierárquico ³⁸ (CONGAR, 1964, p.114-115). Semelhante esforço foi identificado no Sínodo de planejamento participativo da Diocese de Tubarão, nele está subjacente uma Teologia.

4.1 FUNDAMENTOS TEOLÓGICOS DO SÍNODO DA DIOCESE DE TUBARÃO

O Sínodo de Planejamento Participativo da Diocese de Tubarão se desenvolveu dentro da perspectiva eclesiológica do Concílio Vaticano II: Igreja Povo de Deus. A “recepção criativa” deste para a América Latina (Medellín-1968 e Puebla-1979) permitiu uma identificação nítida da teologia que fundamenta todo o processo do Sínodo desde o seu Lema.

³⁸ A partir dos anos 50, o grande teólogo da eclesiologia conciliar do vaticano II, começa a expor sua reflexão sobre a igreja com forte acento trinitário.

4.1.1 A teologia subjacente ao lema: Igreja, Povo a Caminho da Libertação

A teologia que fundamenta e expressa o lema do Sínodo está contida na eclesiologia do Povo de Deus, situada, de modo especial, no capítulo 2 da constituição dogmática *Lumen Gentium*. Com o Lema: *Igreja, Povo a caminho da libertação*, a Igreja Local de Tubarão estabeleceu um parâmetro teológico. Esse foi embasado na teologia latino-americana, expressão da recepção criativa do Concílio Vaticano II, na perspectiva da “opção preferencial pelos pobres”. Ao elaborar o referencial teórico, sua fundamentação teológica e magisterial, o Sínodo da Diocese de Tubarão começa por focar o mundo que Deus quer. Faz-se referência ao Plano da criação, da Redenção e à utopia do Reino (Gn 1 e 2; LG 2; DV 2). Dá-se um acento forte à missão da Igreja e sua pertinência pastoral decorrente de seu ser, enquanto “sacramento de Jesus Cristo”. O caminho sinodal procurou não perder de vista o cumprimento da promessa do Pai em Jesus – a realização da Aliança (Jo 3,16; Lc 3,31-34). A Teologia da Libertação respaldou profundamente a solidariedade e opção pelos pobres (Mt 4,20; 8,20; Jo 15,13), subjacentes no lema do Sínodo. Jesus Cristo está presente na vida e na história do povo. O Reino de Deus, impregnado nos meandros da história, é apresentado como início de um novo tempo (ASDT, 1985, v. 3, f.10). Aqui se manifesta todo o aspecto transformador e libertador da teologia latino-americana subjacente no Sínodo da Diocese de Tubarão. A realidade da vida e as condições de degradação do humano clamavam por uma transformação.

Na base teológica do Sínodo, a Igreja é apresentada como novo Povo de Deus (DP 277; 232; LG 9): é Una, Santa, Católica, Apostólica e pecadora (DP 255, 993, 209, 100). A evangelização é assumida como missão da Igreja, sendo proposta em três (03) aspectos centrais: Jesus Cristo, que envia a tornar presente seu Reino, que é vida em plenitude, em especial para o ser humano (EN 27, 28,29; Ef 2,8; DP 316). Paulo VI lembrou que, a promoção humana não pode ser esquecida ou desvinculada da evangelização (EN 31; DP 483).

A Conferência de Puebla e a Constituição Pastoral do Concílio Vaticano II *Gaudium et Spes*, permitiram que a Diocese de Tubão em Sínodo, reconhecesse no povo sul-catarinense, os interlocutores da evangelização (DP 189, 475; GS 24,12, 33; DP 27ss, 509, 562; Ef 2,10; 1Cor 5,17; Cl 3,10). A pobreza constatada na região que a Diocese abrange, condicionou a opção teológica. Com Medellín, distinguiram-se alguns tipos diferentes de pobreza: a pobreza sociológica (DP 27), sempre um pecado

a erradicar; a pobreza evangélica, o ideal a perseguir (*Med* 14,4b e *DP* 1153); e a pobreza solidária, o imperativo da luta de todos contra a pobreza sociológica (*Med* 14,4c; *DP* 1156; (DF 91, 1985, p. 5s).

A cristologia e a eclesiologia, na fidelidade à perspectiva libertadora, foram decisivas para os desdobramentos do Sínodo na ação evangelizadora. As várias dimensões da vida social e eclesial: comunitária, participativa, missionária, catequética, litúrgica, ecumênica, profética, transformadora, planejada, orgânica e libertadora, mostraram, na concretude da vida, a definição teológica da “Igreja Povo de Deus” (LG 9). Na tentativa de superar o antigo modelo da cristandade, onde a Igreja se identificou, por diversas vezes, com a hierarquia, o Sínodo se propôs o desafio de favorecer a participação de todos.

Os centros de evangelização precisavam ser compatíveis com o embasamento teológico para uma coerente operacionalização pastoral. Por isso, destacaram-se os âmbitos: da família, das comunidades de base (CEBs), da paróquia (centro de coordenação e animação de comunidades) e da Diocese (Igreja Local).

O destaque dado à comunidade eclesial, nos vários níveis, foi um antídoto ao perigo do clericalismo, seja de clérigos, seja de leigos clericalizados. Os agentes da evangelização receberam grande impulso da eclesiologia “Povo de Deus”, na perspectiva do Concílio Vaticano II, que reconhece a todos os cristãos o direito e o dever de evangelizar. Os leigos/as, os ministros ordenados e as vocações consagradas, todos foram considerados agentes da evangelização. Consequente, com a inspiração teológica assumida, o Sínodo deu prioridade ao mundo da moradia, do trabalho, da política e da cultura, como lugares de evangelização (ASDT, 1985, v.3, f.11). Por fim, para não negligenciar a perspectiva transformadora e libertadora da teologia em causa, o Sínodo evidenciou outros interlocutores especiais da evangelização: os jovens, os negros, os enfermos, a mulher, os menores, com todos os que se mostram dispostos a fazer o bem.

Na caminhada da Diocese de Tubarão e, de modo especial, na etapa implicada mais diretamente com o Sínodo (1983-1990), a teologia subjacente ao lema: *Igreja, Povo a Caminho da Libertação* – pode ser traduzido no âmbito eclesial, resgatada pelo Concílio Vaticano II, mas não acolhido de forma suficiente na Diocese: a Igreja Local como expressão da sinodalidade eclesial. Como se observa, a sinodalidade na Igreja Local de Tubarão, na realização do Sínodo Diocesano de planejamento participativo, embora fundamentado no Concílio Vaticano II, foi muito além do que está

regimentado no código de direito canônico de 1983 e em *Christus Dominus* 36. Nestes, não obstante toda a renovação eclesiológica operada a partir do Concílio Vaticano II, não concebe a Igreja verdadeiramente Povo de Deus em sua totalidade. A Igreja não é pensada a partir da comunhão dos batizados.

A eclesiologia do “Povo de Deus” subjaz todo o tecido da reflexão teológica, da projeção pastoral e do alcance da evangelização no Sínodo da Diocese de Tubarão. Libânio e outros autores, respaldam a falta desta regulamentação no pós-concílio (LIBÂNIO et al., 2005, p. 76). Quando se levou o Vaticano II ao jurídico em 1983, com o código de direito canônico, o objetivo já não era tanto de operacionalizar a renovação conciliar, mas bloqueá-la em muitos aspectos.

No término da segunda etapa do Sínodo, a assembleia sinodal tem diante de si o compromisso de realizar o Diagnóstico Pastoral; de posse dos elementos da realidade e do Marco Doutrinal, agora é a vez de, com este marco referencial, diante de um diagnóstico pastoral, pensar o que fazer e como fazer. Neste momento, foi importante tomar consciência do caminho percorrido e de seus alcances. Com isso, explicitava-se a vontade de reatar a caminhada da Diocese como um todo com a caminhada da Igreja latino-americana, fortificada por uma reflexão teológica mais autêntica e liberta do eurocentrismo.

4.1.2 Cada cabeça um voto: leigos, religiosos, padres e bispo

No processo de planejamento participativo através do Sínodo da Diocese de Tubarão, a *participação* se consagrou como uma das marcas mais fortes de toda a ação.

Ao assumir a caminhada da “*Igreja, Povo a caminho da libertação*”, sustentada na eclesiologia do “Povo de Deus”, tendo como base comum de pertença a este o batismo, assim se conduziu também na hora das decisões. Os leigos que integravam os conselhos e assembleias votavam com o mesmo peso de decisão dos religiosos, ministros ordenados e o bispo (BRIGHENTI, 1997, p. 336). No Sínodo da Diocese de Tubarão, a eclesiologia perpassava as estruturas e os encaminhamentos, chegando ao reconhecimento de todos como iguais, nas várias etapas. Numa Igreja que se identificou como Povo de Deus (LG 9), sacramento da comunhão (LG 1), sinal da salvação para todos os povos, tem-se que buscar todos os meios para que todos os batizados se sintam, cada vez mais, participantes do serviço da evangelização (LG

12). Não é mais possível permitir que a Igreja continue a ser separada entre agentes e espectadores (LG 13). O mistério de comunhão perpassa a totalidade dos que nela são inseridos.

O processo do Sínodo permitiu ver como o planejamento pastoral tem, precisamente, este objetivo: fazer com que todos descubram seus dons e carismas, a fim de que, unidos, todos se tornem servidores do Evangelho (ORFANO, 2004). O poder exercido na lógica do serviço redimensionou toda a organização da Igreja Local de Tubarão e incentivou a participação e a renovação de muitos ministérios nas comunidades. O Sínodo enfatizou a importância do modo como se planeja, de modo especial, o processo de tomada de decisões.

Um processo de planejamento que não esteja sintonizado com a eclesiologia do “Povo de Deus” expõe a comunidade ao risco de uma Igreja autoritária, auto referencial, clerical, exigente da obediência e essencialmente conservadora. No Sínodo da Diocese de Tubarão, a expressão do poder serviço, de modo muito visível no posicionamento do Bispo Diocesano (Dom Osório), se constata nos registros numa relação de sujeito-sujeito; todos se consideram responsáveis (ASDT, 1985, f.2). Para um processo de planejamento que visa retratar a sinodalidade eclesial para além das fronteiras institucionais e estruturais, incluindo a realidade do ponto de vista social, acredita-se que a sabedoria está num discernimento de comunhão, onde as soluções brotam do seio da própria comunidade (DF, n. 90, 1985, p.59-60). No âmbito pastoral, a prática do planejamento participativo despertou a corresponsabilidade na missão da Igreja Local de Tubarão, radicada na igualdade de dignidade dos diversos membros e ministérios.

4.1.3 A prática de elaboração, estudo, debate e votação da proposta de cada etapa

Na fidelidade à metodologia assumida pelo Sínodo da Diocese de Tubarão de um processo de *planejamento participativo*, orientando-se pelo método de fazer teologia na América Latina, o *método indutivo*, em todas as etapas partiu-se da realidade menor e se terminou nela. Se assim não fosse, o risco de perder a dimensão do processo, da participação e da integração de todos, garantindo a coerência do resultado com o caminho feito, seria grande. O tempo poderia ter sido bem menor, com os dados levantados a partir de outros embasamentos, mas seria um plano “para o povo”, desconhecido do mesmo, sem ter nascido de suas entranhas. A sinodalidade

na Igreja Local, e no caso da experiência em questão, é autenticada pelo “selo” do povo. Sua participação, como fora mencionada no capítulo II em todas as etapas: na elaboração da Proposta, na construção do Marco da Realidade, na construção do Marco Doutrinal, no Diagnóstico Pastoral, no Prognóstico Pastoral e, por fim, no plano com suas orientações/normas de pastoral e sua implementação nos vários níveis eclesiais. Seguem-se alguns pontos fortes na implicação de todos no processo do Sínodo da Diocese de Tubarão.

Passada a etapa de preparação da proposta, conforme visto nos capítulos anteriores, o passo seguinte, no qual houve um envolvimento direto dos serviços de pastoral e das comunidades, foi para o levantamento dos pontos a serem pesquisados para conhecer a realidade. Esta consistiu em uma delimitação da realidade social e eclesial a ser conhecida. Para esta tarefa fora enviada correspondência a todas as equipes de coordenação dos trinta (30) setores de pastoral da Diocese, pedindo sugestões do que investigar em seu respectivo setor sobre a realidade social e eclesial. Com base nos dados, a equipe central pode encaminhar os passos seguintes, incluindo a elaboração dos questionários, grupos de investigação e agentes de pesquisa. Com a Assembleia Diocesana do Sínodo, constituída por duzentas e três (203) pessoas, a representatividade dos setores, comunidades e conselhos estava garantida nas decisões diocesanas. O calendário, lema, celebrações, oração, divulgação e abertura contaram com a participação das seiscentas (600) comunidades (DF, n. 81, p.52-53).

Em cada uma das comunidades, Paróquias, Comarcas e Diocese, procederam-se à etapa da tabulação dos dados coletados. Para se inteirar bem da realidade no seu conjunto, o texto elaborado retornou a todas as comunidades para estudo, revisão e sugestão. As assembleias foram realizadas em todos os níveis para a aprovação (DF, n. 84, p.54). O envolvimento das comunidades e organismos faz ver que *o maior objetivo do Sínodo da Diocese de Tubarão é o planejamento e não o plano*. Nos registros diocesanos do Sínodo se pode constatar, com frequência, o lembrete de que o “Sínodo é caminhar juntos”. A espera do documento definitivo do Marco da Realidade, as comunidades eram incentivadas para discutir a sua realidade social e eclesial (DF, n. 81, p. 52).

Enquanto as comunidades estudam, discutem e apresentam sugestões aos dados da realidade social e eclesial levantados na pesquisa, o passo seguinte começa. As comunidades, as lideranças, os grupos e os assessores começam a

elaborar um conjunto de critérios para iluminar a realidade. Os mesmos foram sugeridos pelas equipes de coordenação do Sínodo em todos os níveis. Constatase que, *o sensus fidelium* radicado no sacerdócio comum dos fiéis foi levado a sério na acolhida e na apresentação da Palavra de Deus para iluminar o caminho do “Povo Escolhido”, para a missão de “anunciar e testemunhar” Jesus Cristo aos outros povos. A “Igreja, Povo a caminho da Libertação”, fez a experiência da escuta, da acolhida e o respeito ao diferente. O Pai “convoca” os diferentes em Cristo para que nEle, seus Filhos sejam Um e, na força do Espírito, resplandeçam este Amor/comunhão por todo o mundo (Is 42,6). No caminho as diferenças de ministérios não se acentuam, mas se integram sem sobreposição ou exclusão. Nas sucessivas redações se intuiu a participação de muitos. Esta etapa, conforme os arquivos do Sínodo, foi um período de catequese capilarizada nas seiscentas (600) comunidades e em todos os serviços de pastoral e organismos de participação. No texto abaixo, se pode ver como o processo fora elucidativo para compreender o próprio ser da Igreja e sua missão:

Este é um momento importante do processo, pois se descobrirá que quase a totalidade dos problemas locais e conjunturais são reflexo de problemas abrangentes e estruturais. Descobrir-se-á que, posteriormente, a intervenção na realidade local e a sua transformação não se esgota e nem é possível se ela não for apenas um tijolo na grande reconstrução que deve alcançar toda a humanidade. Mas esta deve começar ali, com a solidariedade no local de moradia, passando pelo mundo do trabalho e desembocando no campo da política, espaço mais privilegiado da caridade. O Reino deve começar no coração de cada um, mas alcançar toda a humanidade (DF 90, 1985, p. 59-60).

A Igreja está a serviço do Reino de Deus, “não existe por si própria e nem para ela mesma”. As descobertas feitas no levantamento da realidade social e eclesial, atenta-nos para a interação necessária entre a Igreja Local e universal, é uma coexistência necessária para corresponder ao mistério e a missão do ser eclesial. Por isso, o *Marco Operacional*, dentro do processo do Sínodo da Diocese de Tubarão, deu continuidade no forte acento à participação de todos. O que deve ser assumido por todos, deve contar com igual participação na sua construção.

Seguindo o caminho percorrido nas etapas anteriores, com o Marco da Realidade social e eclesial e o Marco Doutrinal, se constituiu o Marco Referencial para o Marco Operacional. Nesta etapa, foi garantida a participação no processo, mas também, a *edificação das estruturas de comunhão e participação* e, a revisão daquelas que não contemplavam estes aspectos. Diante da dor e do sofrimento dos pobres, uma resposta teria que ser dada pela Igreja como sinal e sacramento de

salvação no meio do mundo (LG 1). O clamor vinha das 157.000 pessoas sem escola; 31% dos agricultores sem-terra; 40% das famílias ganhando menos de dois (02) salários mínimos; verminose e desnutrição, como as enfermidades mais frequentes; 2/3 dos rios poluídos, etc. No aspecto eclesial, foi focada a salvação individual e a manutenção da Igreja como objeto de fé; a sacramentalização; pouco investimento econômico na pastoral; pouca presença dos homens na catequese e grupos de família; 1,4 das congregações religiosas envolvidas com os pobres, etc.

Na IV Assembleia Diocesana do Sínodo, as duzentas e três (203) pessoas atentas às leituras dos marcos da realidade, do Marco Doutrinal e seus objetivos, realizando atividades de grupos e seguindo o processo normal da assembléia, elaboram o diagnóstico pastoral. Em observação aos passos do processo e do método, a equipe de peritos e assessores fez a leitura analítica do diagnóstico da Assembleia. Nenhuma invenção, pois o povo já havia descrito a realidade eclesial, social e o critério doutrinal (DF 94, 1985, p. 6-8). Várias convocações foram feitas pelo Bispo Diocesano. Estas se referiam às Assembleias Diocesanas para a organização de grupos representativos dos setores e organismos de pastoral. Por isso, se constata uma participação significativa na elaboração do diagnóstico e prognóstico pastoral (setores, objetivos, redefinição de estruturas, novas estruturas, implementação do plano, etc.), conforme registro no Arquivo do Sínodo da Diocese de Tubarão (ASDT, v. 4, 1985, p. 30).

Este caráter participativo e representativo nas Assembleias e através destas, em todos os níveis, nas decisões tomadas ao longo do caminho e em todas as etapas, foi determinante para marcar a mudança. A Igreja Local de Tubarão dava um passo decisivo e criativo para acolher a eclesiologia do “Povo de Deus” do Vaticano II em sintonia com a “recepção criativa” deste na América Latina. Todo o processo partiu da realidade e retornou a ela.

4.2 A IGREJA COMO POVO DE DEUS NA IGREJA LOCAL

Para entender a teologia da “Igreja Povo de Deus” na Igreja Local, é preciso que se coloque como pano de fundo, as intenções do Papa que convocou o Concílio Vaticano II. Internalizar a realidade eclesial anterior ao mesmo e, a elaboração teológico-eclesial posterior, almejada pelo Papa Roncalli (João XXIII). Ele solicitou o *aggiornamento* da Igreja, para colocá-la em dia através do diálogo com o mundo

moderno, a inculturação nas novas culturas, voltar às fontes vivas da Tradição cristã e na renovação pastoral. Segundo Vitor Codina, “como o Papa expressou a um bispo africano, tratava-se de “abrir a janela da Igreja” para que um ar novo nela entrasse e sacudisse a poeira acumulada durante séculos” (CODINA, 2013, p.463).

A Igreja queria oferecer ao mundo água fresca, mas sem que ninguém fosse obrigado a bebê-la. A concretização do almejado foi se dando aos poucos: diálogo com o mundo moderno, renovação da vida cristã, ecumenismo e o resgate do rosto da Igreja dos pobres para fazer jus à Igreja dos primeiros tempos. O propósito era de um Concílio pastoral. Em suas peregrinações à Loreto e Assis antes do Concílio, o Papa acena para o lugar dos pobres e pequenos neste acontecimento, onde expressa seu desejo de ser um novo Pentecostes (JOÃO XXIII, 1962; AAS 54, 1962, p. 785-795). No dizer de Codina, O Papa que convocou o Concílio Vaticano II não continuou a trajetória de Pio XII, de uma Igreja da Cristandade, mas mudou de modelo eclesial: uma Igreja que voltaria às fontes (*ressourcement*) e aos sinais dos tempos (CODINA, 2013, p.464).

O fato de ser desejado um Concílio pastoral, não impediu de ser este um Concílio eclesiológico. Pois, a missão da Igreja implica diretamente no seu Ser. O Vaticano II foi um Concílio fortemente eclesiológico da Igreja sobre a Igreja, que queria responder a pergunta: “Igreja, que dizes de ti mesma”? A resposta dada pela comissão preparatória coordenada pelo cardeal Ottaviani Tromp, em 1º de dezembro na segunda (2ª) seção conciliar, era de uma continuidade da eclesiologia tradicional marcada por traços como: clerical, legalista e triunfalista; esse foi rejeitado. Representava a eclesiologia da Cristandade, que vigorou todo o segundo milênio, começando a partir de Constantino (CODINA, 2013, p. 464). A opção dos padres Conciliares foi por uma virada copernicana (VELASCO, 1996, p. 295). Assim consistiu, de modo especial, em colocar no lugar do esquema rejeitado, como II capítulo da Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, o capítulo sobre o “Povo de Deus”. Este situado antes do terceiro, onde a hierarquia foi fortemente referida, porém, no centro da constituição sobre a Igreja está o “Povo de Deus” (LG 9s).

O Pai é quem convoca o Povo para santificar e salvar os homens, não individualmente, excluindo toda a relação entre os mesmos, mas formando com eles um Povo, que o conhecesse na verdade e o servisse em santidade. A Igreja é “Povo de Deus” por graça e Dom e, esse dom, ela o oferece ao mundo, mas não recebe do mundo (COMBLIN, 2002, p. 135). É Deus mesmo que, ao escolher e chamar Israel

estabeleceu, com ele, uma aliança. O Deus Uno e Trino foi gradualmente, na própria história do povo, se revelando. Foi nesta caminhada, “que se preparou a aliança Nova e Perfeita que haveria de ser selada em Cristo” (LG 9). Sem dúvidas, pode-se dizer que é sob a luz da fé na Palavra do Antigo e do Novo Testamento, ou sobre um olhar intertestamentário para se chegar a esta visão do “Povo de Deus” (DV 15-16). Este é um povo messiânico, sacerdotal e profético no qual se entra pelo batismo (LG 9-10) (CODINA, 2013, p. 466). No espírito de Comunhão, “O Povo de Deus” é “infalível” vivendo a fé com toda a Igreja, expressando a diversidade dos carismas (LG 12), na inter-relação com o mundo, reconhecendo a universalidade da salvação na diversidade dos povos (LG 13). Em sua exortação apostólica *Evangelii Gaudium*, o Papa Francisco acentua este aspecto do Povo Todo chamado à comunhão em Cristo:

Esta salvação, que Deus realiza e a Igreja jubilosamente anuncia, é para todos, [82] e Deus criou um caminho para Se unir a cada um dos seres humanos de todos os tempos. Escolheu convocá-los como povo, e não como seres isolados. [83] ninguém se salva sozinho, isto é, nem como indivíduo isolado, nem por suas próprias forças. Deus atrai-nos, no respeito da complexa trama de relações interpessoais que a vida numa comunidade humana supõe. Este povo, que Deus escolheu para Si e convocou, é a Igreja. Jesus não diz aos Apóstolos para formarem um grupo exclusivo, um grupo de elite. Jesus diz: «Ide, pois, fazei discípulos de todos os povos» (Mt 28, 19). São Paulo afirma que no povo de Deus, na Igreja, «não há judeu nem grego (...)», porque todos sois um só em Cristo Jesus» (Gal 3, 28). Eu gostaria de dizer àqueles que se sentem longe de Deus e da Igreja, aos que têm medo ou aos indiferentes: o Senhor também te chama para seres parte do seu povo, e fá-lo com grande respeito e amor! (EG 113).

É na perspectiva da eclesiologia do “Povo de Deus” que se pode dizer, conforme a Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, que na Igreja Católica subsiste a Igreja de Cristo (LG 8). Não reforçando exclusivismos, esta eclesiologia nos permite reconhecer que outras Igrejas cristãs são Igreja de Cristo. Em uma referência direta ao tema desta tese, em cada uma das Igrejas Locais está verdadeiramente a Igreja de Jesus Cristo. O caráter da comunhão interpela a todos, de modo especial, pela Palavra e pelo batismo, com o lugar central da Eucaristia presidida pelo bispo Diocesano no meio do Povo. Mesmo que em alguns pontos, determinadas tradições não conservem a unidade da fé, nem a comunhão com o sucessor de Pedro, não estão desvinculadas do Povo de Deus (LG 15).

A “Igreja é o Povo de Deus” no meio dos outros povos, por isso, está unida a todos: os não cristãos (judeus e de outras religiões) e com os não crentes. Conforme mencionado acima, a salvação em Cristo é para todos e Deus não nega sua graça

aos que, sem culpa própria, não chegaram ao conhecimento de Cristo (LG 26). Desde as Igrejas Locais, porção do povo de Deus (LG 13; 23), é preciso acolher o sopro impulsionador para a tarefa ecumênica (LG 17; UR) e, à missão de evangelizar a todos os povos (AG), esta diz respeito a todo o Povo de Deus (EG 23, 2013, p. 20; Ap 14,6). A diversidade das expressões impregnada na cultura de cada povo, através da Igreja Local onde se manifesta a legítima Igreja de Jesus Cristo, a riqueza do Evangelho pode e deve ser ali redescoberta. Francisco nos chama atenção para o perigo de, em nome da Igreja e do evangelho, impor resquícios de cultura que poderão atrofiar a força criadora em uma nova Comunidade.

Os Bispos da Oceania pediram que a Igreja neste continente «desenvolva uma compreensão e exposição da verdade de Cristo partindo das tradições e culturas locais», e instaram todos os missionários «a trabalhar de harmonia com os cristãos indígenas para garantir que a doutrina e a vida da Igreja sejam expressas em formas legítimas e apropriadas a cada cultura» [94]. Não podemos pretender que todos os povos dos vários continentes, ao exprimir a fé cristã, imitem as modalidades adoptadas pelos povos europeus num determinado momento da história, porque a fé não se pode confinar dentro dos limites de compreensão e expressão duma cultura.[95] É indiscutível que uma única cultura não esgota o mistério da redenção de Cristo (EG 118).

O Concílio Vaticano II codificou um novo caminho de compreensão da Igreja, superando a noção ultramontana de Igreja como sociedade perfeita, com sua visão universalista e uniformizadora, para uma nova consciência eclesial, a partir da Igreja Local e, nesta, a porção do Povo de Deus (LG 23).

4.2.1 Povo de Deus: o laicato e os ministros ordenados a seu serviço

Enquanto “Povo de Deus”, antes de qualquer consideração de distinção de ofício ou responsabilidade necessária para a vida e missão da Igreja, é importante destacar que a Igreja aparece como a comunidade dentro da qual todos participam de um mesmo atributo que os faz ser da mesma raça, da mesma cidadania: o atributo da Graça (TILLARD, 1987, p. 129). A dignidade de todos dentro da comunidade é fruto da pertença ao Cristo Jesus e de estar assim em comunhão com Deus (Fl 3,8-9). Segundo Tillard, é nesta dignidade e igualdade, entre todos os membros do Povo de Deus, que está enraizado o *sensus fidelium*. É se colocando ao serviço do Reino que, tanto os leigos/as como os ministros ordenados, serão assistidos por Deus em sua missão. A Igreja nasce da Palavra de Deus dirigida em linguagem humana a um Povo

reunido ao redor desse chamado. A comunidade de fé, quer seja no antigo como no novo Israel, é anterior à diversidade e à instituição dos ministérios.

O lugar dos leigos/as na Igreja Local, conforme disposto pelo documento conciliar, antecede na ordem o capítulo terceiro quando trata da hierarquia. Em *Lumen Gentium* não se fala da constituição hierárquica da Igreja, senão depois que os dois primeiros capítulos do mesmo documento conciliar apresentem, respectivamente, a Igreja enquanto mistério (sacramento) e a sua conformação como Povo de Deus. É clara a opção dos Padres Conciliares por situar o governo hierárquico, aí compreendida a colegialidade episcopal no conjunto da vida da Igreja (LG 10). No que se refere aos leigos/as mais precisamente, o documento da comissão internacional de Teologia insere-os na perspectiva teológica do Vaticano II. Exclui-se, portanto, a ideia do laicato como um partido ou uma associação dentro da Igreja, ou então, uma espécie de fotografia da opinião pública ao interno do âmbito eclesial (CIT 47). O leigo é inserido no certame da Teologia da Graça, demarcando o batismo como a identidade de todos os cristãos, antes de qualquer distinção entre leigo e hierarquia, como afirmado na *Chistifideles Laici*:

A inserção em Cristo através da fé e dos sacramentos da iniciação cristã é a raiz primeira que dá origem à nova condição do cristão no mistério da Igreja, que constitui a sua mais profunda 'fisionomia' e que está na base de todas as vocações e do dinamismo da vida cristã dos fiéis leigos: em Jesus Cristo morto e ressuscitado o batizado torna-se uma 'nova criatura' (Gal 6, 15; 2 Cor 5, 17), uma criatura purificada do pecado e vivificada pela graça (ChL 9).

Nessa mesma linha, a constituição dogmática *Lumen Gentium* respalda a missão dos leigos/as na vida toda da Igreja, apresentando o laicato como membro pleno, ativo e legítimo da Igreja, sujeito a mesma e eficaz graça que, no batismo, os faz com o *triplici munus*: real, sacerdotal e profético (LG 9-13). Portanto, os leigos/as não estão acima nem abaixo do clero, tampouco concorrentes. A distinção – na forma eclesial – tem base na diversidade dos carismas dados pelo Espírito Santo e obedece à lógica do serviço, do anúncio e do testemunho do Reino de Deus. Fora, portanto, do horizonte do poder ou do mérito pessoal, como afirma o documento:

Cristo Nosso Senhor, Pontífice escolhido de entre os homens (cf. Hebr. 5, 1-5), fez do novo povo um 'reino sacerdotal para seu Deus e Pai' (Apoc. 1,6; cf. 5, 9-10). (...) O sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico, embora se diferenciem essencialmente e não apenas em grau, ordenam-se mutuamente um ao outro; pois um e outro participam, a seu modo, do único sacerdócio de Cristo (LG 10, p. 50).

Com o lugar e a missão dos leigos na Igreja, onde se acentua a igualdade de todos os crentes como realidade substantiva da Igreja, na qual se é constituído como Povo, o Concílio assume a empreitada de desconstruir a peça montada pela eclesiologia gregoriana e pós-tridentina: a Igreja entendida como sociedade desigual conforme Pio X (AAS. 35, 1906, p.8). Para Comblin, o Vaticano II restaurou o Povo de Deus; porém, quando se tratou do agir, da prática, voltou à distinção radical do binômio clérigos/Leigos como sendo constitutivos da Igreja, mas em âmbitos distintos e separados. Para o autor, o agir dos cristãos leigos permanece no plano pessoal, individual, sem plano de conjunto nem organização. É preciso levar a Teologia do Povo de Deus até o fim (COMBLIN, 2002, p. 320). Segundo Velasco, somente colocando de maneira concreta a igualdade sugerida pela *Lumen Gentium*, se poderá pôr fim à Igreja entendida e estruturada como “sociedade desigual”. É nesta direção que se coloca um novo binômio: Comunidade/ministérios para a superação do primeiro (VELASCO, 1996, p. 272).

O ministério ordenado dentro do “Povo de Deus” se coloca, ou melhor, encontra sua raiz, no mesmo fundamento do próprio Povo. Convocados pelo Pai para a Salvação em Jesus Cristo, n’Ele são inseridos na força do Espírito Santo. Até aqui, não há nenhuma realidade que justifique uma posição diferente por conta do projeto de Deus. É no curso da história que surgiram os deslocamentos de posições e de poderes, sem vínculo nenhum com a dimensão escatológica deste mesmo Povo de Deus. É no seio deste e para ele que todo ministro é ordenado, para servir e ajudá-lo a ser um povo todo servidor no meio dos outros povos. Nesse sentido, Alberigo mostra-nos como o Concílio Vaticano II ajudou na superação do dualismo no meio do povo de Deus com a fisionomia da Igreja de comunhão (*Koinonia*) onde todos são capacitados para os vários serviços da comunidade eclesial (ALBERIGO, 1992, p.733).

4.2.2 Uma Igreja toda ela ministerial

O Sacramento do batismo faz de cada um, membro da Igreja, inserido na realidade espiritual e social, divina e humana. A Igreja é Una, é realidade complexa, mas na comunhão na força do Espírito Santo de Pentecostes, na vida sacramental da Igreja. Sendo Povo de Deus, a Igreja é chamada a harmonizar, na diversidade histórica de seus membros, aspectos que, de alguma forma, interagem na vida social,

e desta nela. Muitos princípios cristãos influenciaram e foram influenciados por valores democráticos e vice-versa. O Novo Povo de Deus não está alheio aos condicionamentos das culturas onde está inserido. Por isso, o ato litúrgico, assim como todos os demais, profético e real característico deste mesmo Povo, não pode prescindir da participação de todos (AG 22).

É da natureza da Igreja que sua organização favoreça a participação ativa e transformadora na fidelidade de sua missão impregnada do germe escatológico, operacionalizado na história dos povos para deixar agir a força plena que o dinamiza para seu fim último. A ministerialidade na vida organizacional da Igreja, de modo especial na Igreja Local (“Igreja de Igrejas”), seja talvez o passo reclamado pelos Teólogos Comblin e Codina, cuja citação se faz acima. Para Alberigo, os entraves para uma Igreja toda ela ministerial, pode ser considerado uma negação do *sensus fidei* de toda a comunidade. No dizer do autor, quando se refere a uma maior democratização na Igreja em vista de uma eficácia dos ministérios, ele considera que o *sensus fidei* não tenha sido suficientemente analisado, com sérios acenos de decadência frente ao magistério (ALBERIGO, 1992, p.736).

A variedade dos ministérios permitiu a Igreja Local uma atitude mais realista, prestando a devida atenção à situação das pessoas e à vida das comunidades cristãs. É olhando e escutando com atenção a experiência real das pessoas, como veem a Igreja concreta em que se inserem ou, que lhes é dado perceber (tanto no sentido positivo como no sentido interpelativo ou mesmo negativo), que a Igreja pode ser aberta e acolhedora. Sendo assim, capaz de aceitar diversos ritmos de existência crente, de vida eclesial e de compreender o que as pessoas esperam dela, nas suas diversas situações. Há, na verdade, que saber acolher e discernir a realidade plural com que cotidianamente as pessoas se confrontam e que exige uma ação pastoral diferenciada. Mas, nessa diferenciação, é cada vez mais importante que, com um coração sereno e audaz, consiga-se abandonar também, alguns caminhos trilhados, para colocar-se em busca de novas formas de ministérios na cultura de cada realidade.

A reflexão eclesiológica não pode deixar de estar, “continuamente, atenta aos sinais dos tempos” (PINHO, 2007, p.247), na consciência de que o campo de ação do Espírito Santo supera a visibilidade institucional da Igreja, que – nunca se pode esquecer isso – não tem a propriedade desses sinais. Trata-se de ajudar a pensar e a viver a Igreja como comunidade capaz de se deixar interpelar pelas interrogações

vindas de um mundo pleno de pluralidades e contradições, onde a busca de respostas, apesar das suas dificuldades, vai acontecendo. Esta é uma busca acompanhada pelo Espírito de Deus.

4.2.3 As estruturas de comunhão da Igreja Local como expressão de uma Igreja sinodal

A comunidade de vida entre os crentes não pode ser desvinculada da comunhão espiritual com o Cristo. Esta comunidade de vida é uma consequência direta Dele. A comunhão com Cristo e entre eles, os cristãos, não pertence mais a eles mesmos (1Cor 6, 19) e sim ao Cristo (2Cor 5, 15) e uns aos outros (Ef 4, 25). Fundada no amor de Cristo, a comunidade dos crentes na vida de Igreja implica uma prática do amor fraterno, de verdadeiros irmãos (Jo 13, 34; 1P 1, 22). É o evangelho que deve determinar e orientar a vida da comunidade cristã (Jo 14, 15) na qual o primeiro mandamento é o amor (Jo 13, 34). Este amor fraterno deve ser expresso na partilha dos bens materiais e espirituais; destaca-se aqui, fazendo referência mais explícita a esta tese sobre a sinodalidade na Igreja Local, a partilha e a acolhida dos Carismas. As estruturas precisam anunciar, na história humana e visível da Igreja, o amor de Deus. Segundo a *Lumen Gentium*:

Os pastores devem reconhecer e promover a dignidade e a responsabilidade dos leigos na Igreja. Acolham o seu prudente conselho. Com confiança lhes entregue ofícios no serviço da Igreja. E deixem-lhes liberdade e raio de ação. Encorajem-nos até para apreender outras obras por iniciativa própria. Em Cristo acolham as proposições dos leigos (LG 37).

Para se chegar a uma exposição das estruturas de comunhão da Igreja Local como expressão de uma Igreja sinodal é importante acolher, com clareza de fé, que Cristo e seu Evangelho sejam o fundamento desta comunhão. Assim, na diversidade dos ministérios, dos setores de pastoral e outros organismos da Igreja Local, como seus Conselhos e Assembleias, os quais articulam e integram, de maneira visível, todos os níveis eclesiais com representatividade e participação, constituem um fio condutor da vida eclesial, onde cada um dos níveis está, de certa forma, presente em todos os outros. Reunidos nesta *Koinonia*, o primado da Igreja de Roma e seu Bispo estarão presentes em todas as demais Igrejas Locais, onde em cada uma das comunidades espalhadas por todo o mundo, de certa forma também elas estão presentes na Igreja de Roma. Unidos entre si, não devem jamais ser separados da

vida da comunidade (Rm 15,26-27; 2Cor 8,4; 9, 13; Gl 6,6; Fl 4,15-17). Estes são os bens por excelência a serem partilhados como sinal da unidade dos corações e dos membros de uma comunidade (At 2, 42; 4, 32-35 et 5, 12-16) (ARCIC, 1999, p. 472).

Porém, não se pode cair num romantismo desencarnado da dimensão histórica e institucional da Igreja. A comunhão implica também a participação nas ações (Ap 1, 9). Neste sentido, pode-se dizer que, a comunhão da Igreja Local deve se manifestar no viver e no agir, como uma família em Cristo, onde não existem mais nem judeus nem gregos, nem escravos nem livres, nem homens nem mulheres (Gl 3,28). É sobre esse fundamento que as estruturas de comunhão na Igreja Local podem manifestar a sinodalidade da Igreja.

É sendo realidade de comunhão que a Igreja traduz, de maneira Sinodal, esse serviço do anúncio e testemunho do Reino de Deus. É, portanto, decisiva a forma como na Igreja, em todos os níveis, dê visibilidade real de vivência da comunhão (Igreja Local) para ser verdadeiramente sinodal. Se as pessoas – as que estão mais perto da vida cotidiana eclesial ou as que estão mais longe, as que são fiéis as orientações e normas da Igreja ou aquelas que porventura na sua existência, têm dificuldades reais com essas normas – não veem e experimentam o que significa esse mistério de comunhão, caem pela base muitas das pretensões evangelizadoras, a força do Espírito não se conforma numa realidade que destoa do desígnio de Deus.

No mundo plural em que vivemos, urge reconstruir e reestruturar a dimensão comunitária da vivência da fé, promover de todos os modos possíveis e mais decididamente «âmbitos comunicativos da fé», células vivas de experiência. Neste sentido, é interessante colocar a necessidade desta participação de todos, proposta pelo Concílio:

Os sagrados pastores conhecem, com efeito, perfeitamente quanto os leigos contribuem para o bem de toda a Igreja. Pois eles próprios sabem que não foram instituídos por Cristo para se encarregarem por si sós de toda a missão salvadora da Igreja para com o mundo(...). Pois é necessário que todos, praticando a verdade na caridade, cresçamos de todas as maneiras para aquele que é a cabeça, Cristo; pelo influxo do qual o corpo inteiro, bem ajustado e coeso por toda a espécie de juntas que o alimentam, com a ação proporcionada a cada membro, realiza o seu crescimento em ordem à própria edificação na caridade (Ef. 4, 15-16) (LG 30).

Por isso, a importância dos Conselhos de Pastoral, das Assembleias, da Comunhão das Igrejas Diocesanas nos Regionais e na Conferência Nacional dos Bispos, etc. A Igreja Local tem um dinamismo de articulação/comunhão para dentro e

para fora. Em seu interior, desde as comunidades de base, paróquia, comarca ou região pastoral até as instâncias diocesanas, manifesta uma unidade interna. Para fora, a Igreja Local se articula com as outras Dioceses, partilha com elas e recebe delas, caminham juntas num espírito de solidariedade. A prevalência é sempre da fé do Povo Santo de Deus anterior a qualquer forma de ministério, mesmo dos bispos (TILLARD, 1987, p.273).

É certo que a visão Conciliar na perspectiva da eclesiologia do “Povo de Deus” pede a superação de uma eclesiologia centrada no institucional, em favor de uma compreensão e de uma atitude prática que captam e vivem a Igreja no seu mistério, enraizada no próprio mistério de Deus e sua doação à humanidade, projeto de comunhão solidária e sacramento da fraternidade humana. Mas isso não significa que não haja necessidade de uma tradução institucional da identidade da Igreja como Povo de Deus, onde este grupo de iguais tem acesso aos organismos de participação e decisão nos caminhos que levam ao Reino. A seguir veremos melhor como esta comunhão de Igrejas na Igreja Local se concretiza.

4.3 A IGREJA COMO “IGREJA DE IGREJAS”

A Igreja como “Igreja de Igrejas” está condensada na Teologia da Igreja Local, fruto do resgate que fez o Concílio Vaticano II da experiência neotestamentária e dos primeiros séculos da vida eclesial. Esta prática resistiu ao primeiro milênio da Igreja, não sem as dificuldades, os desafios e conflitos de uma realidade encarnada na história. Um dos pontos mais contundentes para a compreensão desta eclesiologia é a relação entre a Igreja universal e a Igreja Local, onde catolicidade e singularidade precisam ser devidamente correlacionadas e interpretadas para que o “Povo de Deus”, que está na base desta eclesiologia, não seja desconsiderado e prejudicado³⁹.

4.3.1 A Igreja Local como “Igreja toda”: a catolicidade na particularidade

Na Igreja Local, a sinodalidade é o selo da “verdadeira Igreja”. Por isso, compreende-se o quanto o Sínodo Diocesano foi distanciado do “Povo de Deus”. Nos documentos conciliares, o “Sínodo Diocesano” vai aparecer uma única vez *em*

³⁹ Para aprofundar a teologia da Igreja Local e a sinodalidade da Igreja, ver também: BRIGHENTI, A. **Em que o Vaticano II mudou a Igreja**. São Paulo: Paulinas. 2016, p. 49-60.

Christus Dominus (CD 36). Desta forma, é importante compreender a posição do cardeal Suenens, em sua obra, publicada em 1968 – *La corresponsabilité dans l'église d'aujourd'hui*:

Esta responsabilidade o concílio já definiu no princípio: falta colocá-la em prática, e é para todos e em todos os níveis, e isto não acontece sem hesitações nem sem dificuldades. O ponto mais delicado e o mais sensível é o que se trata de encarnar um Espírito, de organizar estruturas de corresponsabilidade entre a igreja universal e a local, entre o "centro" e a "periferia", "o cume" e a "base" (SUENNES, 1968, p. 3).

A Igreja una, santa, católica e apostólica, da qual Cristo é Cabeça, está presente na *Synaxis* eucarística da Igreja Local com seu bispo; ele é o único que preside (o *'proestos'*). Na *Synaxis* litúrgica, o bispo torna visível a presença de Jesus Cristo. Na Igreja Local os demais clérigos e fiéis, com o bispo diocesano, estão unidos um ao outro em Cristo e em comunhão com ele, em todos os aspectos da vida da Igreja, sobretudo, na celebração da Eucaristia. Como ensina Santo Inácio de Antioquia: “Onde está o bispo lá estão todas as pessoas, assim como, onde está Jesus Cristo temos aí a Igreja Católica (*katholike ekklesia*) (LG 26)” (LIMA, 2016).

A Igreja Local celebra em comunhão com todas as outras Igrejas Locais, que confessam a verdadeira fé e celebram a mesma e única Eucaristia. Quando um presbítero preside a Eucaristia, o bispo local é sempre comemorado como um sinal da unidade da Igreja Local. Na celebração Eucarística, o presidente e a comunidade são interdependentes: a comunidade não pode celebrar a Eucaristia sem comunhão com o bispo e este, por sua vez, deve celebrar com uma comunidade. Esta inter-relação entre o bispo e sua comunidade (comunidade e ministério) é um elemento constitutivo da vida da Igreja Local e, se fundamenta na perspectiva da eclesiologia do Povo de Deus do Vaticano II. Juntamente com o clero, que está associado ao seu ministério, o bispo local atua em meio aos fiéis, que são o rebanho de Cristo, como sustentador e servo da unidade (LG 32).

Como sucessor dos Apóstolos, o bispo exerce a sua missão de pastoreio como serviço e amor, e a lidera como sua cabeça, para uma unidade cada vez mais profunda com Cristo, na verdade, preservando a fé apostólica pela pregação do Evangelho e a celebração dos sacramentos. Uma vez que, o bispo é a cabeça da sua Igreja Local, ele representa a sua Igreja para as demais Igrejas Locais e também, na comunhão de todas as Igrejas. Da mesma forma, torna presente essa comunhão à sua própria Igreja. Este é um princípio fundamental da sinodalidade.

A comunhão eclesial decorre diretamente da encarnação do Verbo eterno de Deus, de acordo com a boa vontade (*Eudokia*) do Pai, através do Espírito Santo. Cristo, tendo vindo à terra, instituiu a Igreja como seu corpo (1 Cor 12, 12-27). A unidade que existe entre as Pessoas da Trindade é refletida na comunhão (*koinonia*) entre os membros da Igreja, uns com os outros. Assim, como afirmou São Máximo, o Confessor, “a Igreja é o ícone da Santíssima Trindade”⁴⁰.

Para Y. Congar (1964, p. 4-115), “a Igreja não é somente um quadro, um aparelho, uma instituição, ela é uma Comunhão”; de modo muito especial, na maneira como a comunhão das Pessoas Divinas é vivenciada na comunidade humana. A presença, a universalidade (catolicidade) na diversidade das Igrejas Locais, faz retomar-se mais uma vez, o aspecto da comunhão. Segundo Tillard, a comunhão, a catolicidade não está na soma dos fiéis ou das comunidades. Para o autor, é necessário que uma realidade comum, um valor único, esteja presente em todos os participantes daquela comunidade. Que todos façam parte ainda que diversamente (TILLARD, 1992, p.22).

As diferenças se manifestam sobre uma unidade radical. Neste sentido se atribui as diferenças uma riqueza de poder expressar, com maior vigor, a unidade da mesma Igreja. Integrando a diversidade da criação e a universalidade da salvação no mistério pascal, as diferenças são revestidas de um status positivo na eclesiologia. As diferenças têm lugar especial no mistério da Igreja, com um acento maior ainda na eclesiologia do “Povo de Deus”. Não se pode esquecer que, na Igreja Local está a “Igreja toda”, porém uma Igreja Local não é “toda a Igreja”.

4.3.2 A Igreja Local não é “toda a Igreja”: a catolicidade como Comunhão de Igrejas

A singularidade de uma Igreja Local não pode conduzir a um fechamento para as outras Igrejas, visto que é na comunhão que reside a catolicidade. Nem mesmo cair na tentação de universalizar suas singularidades de forma impositiva as demais comunidades, fato este que atrofiaria o ser mesmo da Igreja de Jesus Cristo enquanto sacramento universal de comunhão, peregrinando na direção do Reino. Uma eclesiologia de comunhão, como expressão da autenticidade da Igreja Local, prima pela Graça indivisível que transcende as diferenças, sem absolutizar nem ofuscar. No

⁴⁰ São Máximo, o Confessor, *Mystagogia* (PG 91, 663D).

dizer de Tillard (1992, p.24), quanto mais profunda é a comunhão entre as Igrejas Locais, maior é a possibilidade e a liberdade de viver, com todo vigor, suas diferenças. Esta configuração será autenticada sempre mais, no dinamismo do Dom e da partilha. São Paulo, na segunda carta aos coríntios, mostra a essência da comunhão cristã:

11 Vocês serão enriquecidos de todas as formas, para que possam ser generosos em qualquer ocasião e, por nosso intermédio, a sua generosidade resulte em ação de graças a Deus.¹² O serviço ministerial que vocês estão realizando não está apenas suprimindo as necessidades do povo de Deus, mas também transbordando em muitas expressões de gratidão a Deus.¹³ Por meio dessa prova de serviço ministerial, outros louvarão a Deus pela obediência que acompanha a confissão que vocês fazem do evangelho de Cristo e pela generosidade de vocês em compartilhar seus bens com eles e com todos os outros.¹⁴ E nas orações que fazem por vocês, eles estarão cheios de amor por vocês, por causa da insuperável graça que Deus tem dado a vocês.¹⁵ Graças a Deus por seu dom indescritível!

O “Povo de Deus” é convocado para um caminhar em comunhão, a esta comunhão se destinam a variedade dos ministérios e serviços no meio do Povo enquanto estão a caminho do Reino já “presente e ainda por vir”. Na Igreja Local os bispos, enquanto sucessores dos apóstolos, têm a missão de pastorear o rebanho do Bom Pastor (CD 11).

4.3.3 A colegialidade episcopal no seio da sinodalidade eclesial

A sinodalidade na Igreja Local, como se pode perceber, remete necessariamente à sinodalidade eclesial, radicada no comum de todos os crentes pertencentes ao “Povo de Deus”.

Desta ligação essencial entre Igreja e Povo, “Dela e somente Nela”, (sinodalidade eclesial) existe um sentido forte para a teologia da colegialidade episcopal com o objetivo de sedimentar, na unidade, todo o “Povo de Deus” ao qual são chamados a servir (AA 2). A este nível, pode-se amplamente reconhecer um parentesco ou uma afinidade forte entre virtudes evangélicas e virtudes democráticas. Não se trata aqui de que a Igreja se adapte ao espírito do tempo, mas sim, que ela possa ser mais fiel ao que a constitui essencialmente e à sua missão fundamental. Se tiver verdadeira consciência disso, percebe-se então por que muitos fiéis sentirão como completamente defasados e anacrônicos alguns aspectos da vida eclesial real que experimentam: reivindicações hierárquicas assentadas em mentalidades passadas; visões obsoletas quanto à sacralização e clericalização do poder na Igreja;

atitudes incapazes de exercer uma autoridade pastoral partilhada; considerações que tratam o comum dos cristãos como pessoas menores de idade; faltas de sensibilidade face aos dons e ao caminho pessoal de cada um. Cada vez menos se pode construir uma vida eclesial autêntica sem uma ampla participação nas decisões, um sentido concreto de profunda igualdade de todos os crentes, uma efetiva prática de corresponsabilidade a todos os níveis (ALBERIGO, 1992, p. 737).

Nesta perspectiva, é que se pode compreender a sacramentalidade do episcopado (LG 21) diretamente relacionado com a *communio ecclesiarum*. Sua apresentação pelo Concílio Vaticano II de maneira concreta, sem prejuízos para a catolicidade nem para as suas singularidades, está situada no princípio da colegialidade episcopal (ANTON, 1989, p. 254). Quando se apresenta a colegialidade episcopal no seio da sinodalidade eclesial, se expressa à forma fundamental de vivência da comunhão na diversidade, referindo ao entendimento e a prática da relação Igrejas Locais-Igreja universal. Trata-se de superar uma visão abstrata-idealista da Igreja inteira e de passar, de uma eclesiologia de tendência universalista a uma eclesiologia da comunhão universal das Igrejas Locais, através de seus pastores no colégio apostólico (LG14). Segundo Eduardo Pinho, na recepção que o Concílio Vaticano II fez do Vaticano I, houve uma tentativa de correção de fundamento, no sentido de enquadrar melhor o exercício do primado, colocando-o numa relação intrínseca com a vivência da colegialidade (PINHO, 2007, p. 273).

4.3.4 Colegialidade episcopal e primado romano

No primeiro capítulo desta tese se contextualizou, ainda que não de maneira profunda, as implicações entre a colegialidade e o primado no período pré e pós o Concílio Vaticano II até os dias atuais, e a interferência desta correlação no exercício da sinodalidade na Igreja Local. Já de forma mais histórica, no segundo capítulo da pesquisa, se pontuou posicionamentos do magistério, de teólogos em níveis local, regional, nacional, continental e universal, sobre esta inter-relação/correlação buscada em acontecimentos eclesiais em diversos âmbitos e níveis. Os entraves encontrados no caminho do “Povo de Deus” e as possíveis novas configurações para se chegar a uma prática mais concreta da sinodalidade eclesial foram explicitados nas várias etapas da história eclesial. Será visto a seguir, como exemplo, pequena memória deste reflexo histórico no teológico.

O projeto *De Ecclesia* não foi concluído no Concílio Vaticano I. Em consequência, tendo entregado só o texto de *Pastor Aeternus*, não houve a possibilidade de ter uma referência para o aspecto do episcopado, que, segundo Santoro, “deveria ter sido objeto do debate conciliar e de posterior documento específico” (SANTORO, 2014, p. 493). Piorou a situação com a emergência, já antes do Concílio, de certa visão ultramontana; esta levou quase a “sacralizar” a figura do pontífice⁴¹. Nesta linha, se desenvolveu a escola de teologia romana, toda em torno de uma compreensão do primado do Papa, chegando a dar a ideia mais de um “mono-episcopado” católico que de uma visão “colegial”. Nesse contexto, os bispos eram vigários do Papa.

No Vaticano II, a eclesiologia conciliar está permeada de uma dimensão sacramental. Sendo assim, o ministério Petrino pode ser compreendido adequadamente só no interior do sacramento da ordem episcopal, isto é, só no âmbito da *sollicitudo omnium ecclesiarum* própria de todo bispo e da *conspiratio in unum* que insere toda a Igreja Local na unidade da *Catholica* (NIGRO, 2011, p. 202).

Entre o Vaticano I e o Vaticano II se percebe com clareza, a mudança de eclesiologia no interior da própria hierarquia e desta no “Povo de Deus”. Passa-se da pessoa do “pontífice romano” para o “colégio dos bispos” (LG 23), no qual o Papa tem a sua primazia como bispo de Roma e sucessor de Pedro, mas inserido no colégio apostólico, conforme a constituição sobre a Igreja, *Lumen Gentium* 18:

Este sagrado Sínodo, seguindo os passos do Concílio Vaticano I, com ele ensina e declara que Jesus Cristo, pastor eterno, edificou a Igreja tendo enviado os Apóstolos, como Ele fora enviado pelo Pai (cfr. Jo 20, 21); e quis que os sucessores deles, os Bispos, fossem pastores na Sua Igreja até ao fim dos tempos. Mas, para que o mesmo episcopado fosse uno e indiviso, colocou o bem-aventurado Pedro à frente dos outros Apóstolos e nele instituiu o princípio e fundamento perpétuo e visível da unidade de fé e comunhão. Este sagrado Concílio propõe de novo, para ser firmemente acreditada por todos os fiéis, esta doutrina sobre a instituição perpétua, alcance e natureza do sagrado primado do Pontífice romano e do seu magistério infalível, e, prossequindo a matéria começada, pretende declarar e manifestar a todos a doutrina sobre os bispos, sucessores dos Apóstolos, que, com o sucessor de Pedro, vigário de Cristo e cabeça visível de toda a Igreja, governam a casa de Deus vivo (LG 18).

Ao analisar a questão de linguagem e sua frequência no texto conciliar, onde se destaca a relação de Pedro com o Colégio em LG 22, Santoro destaca que, a

⁴¹ Para aprofundar a questão do primado do bispo de Roma e sua relação com os demais bispos e Igrejas Locais Ver: CONGAR, Y. *Église et Papauté*. Paris: Cerf. 2002, p. 105-107.

expressão “*cum Petro*” aparece cinco (05) vezes e “*Sub Petro*” uma única vez. O autor considera uma inversão em relação à teologia que a precedeu (SANTORO, 2014, p. 500).

Acredita-se que ainda existe a necessidade e um desdobramento maior do magistério conciliar do Vaticano II sobre a relação entre colegialidade e primado. Há um clamor, que vem do Povo de Deus, ao encontro de uma reflexão teológica mais compatível com a sinodalidade eclesial na Igreja Local. Pode-se imaginar que uma retomada mais vigorosa da prática de Sínodos Diocesanos poderia favorecer um resgate mais efetivo da sinodalidade eclesial.

4.4 TEOLOGIA DA SINODALIDADE ECLESIAL

Sendo fiel ao espírito do Vaticano II, não se poderia começar a falar da teologia da sinodalidade eclesial sem fazer algumas ponderações da própria realidade social, na qual a Igreja é chamada a servir em vista do desígnio de Deus que constitui, para esta missão, um “Povo”. Segundo Hervé Legrand, a vida social se modernizou e, com isso, as diferenças foram pouco a pouco sendo acentuadas. Assim, o campo da religião, da economia, da política, das organizações profissionais, etc., compõe campos específicos, porém, não isolados. A religião representa uma esfera, entre outras, já não está mais no centro como esteve nas sociedades tradicionais. Dentro das sociedades democráticas e urbanas crescem as diferenças, ao mesmo tempo em que um clamor pelo respeito às suas convicções, quer sejam religiosas ou de outra ordem. É difícil negar a redução de pertença e de prática dos crentes às instituições religiosas tradicionais. A vida cotidiana torna-se, cada vez mais, independente da autoridade e da influência da Igreja. Para Legrand, dentro desta sociedade complexa e num ritmo rápido de evolução, é preciso continuar aprendendo com a sinodalidade (LEGRAND, 2012, p. 62-63).

A “sinodalidade” é a “*koinonia*” exercitada ao nível do exercício dos ministérios (COSTA, 1983, p. 7). Na constituição LG 32, a ministerialidade é referida como dom à Igreja na unidade em Cristo. É notório que, em nossos dias, a riqueza conciliar sustentada em alguns traços eclesiológicos como: povo de Deus, sacerdócio comum dos fiéis, ministerialidade, colegialidade, o forte acento na dimensão do serviço e o caráter sacramental de Cristo na Igreja, etc., são interpeladores de uma reflexão teológica e pastoral, capaz de dar conta do significado e do testemunho de toda essa

realidade divina e humana (Cf. LG 32). A sinodalidade, mais do que exprimir um jeito de exercer o poder na Igreja, manifesta sua vocação e natureza ao mundo; ela é “constitutiva da Igreja”. Pode-se mesmo dizer que, a sinodalidade eclesial e a teologia da Igreja Local se reclamam, dentro de uma relação de “pericorese”, legítima expressão da catolicidade e universalidade da Igreja, sem prejuízos à comunhão eclesial. É preciso um reconhecimento autenticado com a vida eclesial de que, o vir de Deus na história suscita o ir da história a Deus (FORTE, 1987, p. 10). A legitimidade dos filhos e filhas de Deus e dos pastores da Igreja, entre estes, deve dissipar qualquer tipo de medo ou insegurança. A “liberdade e a clareza” devem permitir que o coração manifeste o que se passa na vida (FRANCISCO, 2014). Por isso, no item seguinte, se propõe uma abordagem partindo do significado de um sínodo Diocesano na perspectiva da Igreja Povo de Deus, segundo a eclesiologia do Concílio Vaticano II.

4.4.1 *Syn-Odós*: caminhar juntos

A experiência dos sínodos não seguiu um mesmo ritmo, nem mesmo uma uniformidade ao longo da vida eclesial. As alternâncias de modo, período, participação, objetivos e regulamentação sofreram processos de transformações ao longo do caminho. Para uma compreensão da prática e da teologia do Sínodo e na referência com o objeto desta tese, a sinodalidade na Igreja Local, destacando a peculiaridade dos Sínodos Diocesanos, é preciso que se diga desde já, a relação estreita entre o Sínodo, a sinodalidade eclesial e a eclesiologia do concílio Vaticano II, na perspectiva da Igreja “Povo de Deus”, mistério de comunhão (*KOINONIA*), Igreja de Igrejas (*communio ecclesiarum*). É deste povo de peregrinos, convocados por Deus, nascido do coração da Trindade e para lá caminhando que se pode sublinhar a importância e a teologia do Sínodo Diocesano. As fontes do Sínodo Diocesano remontam as origens da Igreja mesma (TRICHET, 1992, p. 11).

Para descobrir as causas de seu surgimento e de sua importância, é preciso recorrer às intenções mesma de Cristo ao anunciar o Reino e dar à Igreja esta missão. Não pode faltar, como já se viu na parte histórica e fenomenológica, um olhar a prática das primeiras comunidades dos discípulos de Jesus. Suas assembleias, encontros, serviços, tomadas de decisões, etc.

No século III, no meio dos latinos, estas assembleias foram denominadas de Concílio (*Concilium*); nas comunidades gregas o termo com o qual se designou esta

prática foi Sínodo (*synodos*), os latinos adotando esta prática designaram *synodus*, conservando o gênero feminino. Os cristãos vão aplicar este termo às reuniões ou locais que dizem respeito à missão confiada por Cristo e os meios de realizá-la de forma fiel. Segundo Trichet, é difícil de dizer que os cristãos usassem essa palavra para designar as reuniões de culto (TRICHET, 1992, p.12).

A necessidade de tratar em comum os afazeres (missão) da Igreja é inerente à maneira que Jesus a institui, se impondo desde o tempo apostólico. O Concílio vai associar a escolha dos doze (12) por Jesus a um colégio, grupo estável ao serviço do povo; eles são encarregados de uma missão; esta missão não consiste em comandar, mas em servir o Povo de Deus e, este serviço se explicita mais no caminhar em conjunto do que no fazer. É Jesus mesmo que ensina a maneira de servir o seu Povo e deste se abrir aos outros povos (Mc 10,45; At 12,25; Mt 28,20).

Nesta caminhada constituída de batizados, enriquecidos da Graça, o Senhor garante sua presença e assistência através do Espírito Santo (LG 4) (Jo 14,26). A comunidade é a instância maior para resolver as questões (Mt 18,15-18; 1Cor 5,3-5); a mesma questão se passa para a substituição de Judas (At 1,14s). Com todas as transformações que se deram ao longo do caminho percorrido pelo Sínodo Diocesano, um elemento constante foi a presença dos presbíteros, diáconos e de fiéis leigos reunidos ao redor de seu bispo para decidir as questões da Igreja Local (TRICHET, 1992, p. 17).

Assim, o Sínodo Diocesano constitui uma expressão da *communio ecclesiarum*. Ele pode colaborar para esta edificação; pode se configurar como um ponto de partida para uma reconfiguração da Igreja Local e desta para com as demais. O Sínodo Diocesano é uma das expressões da sinodalidade da Igreja, porém não é a única, não esgota toda a eclesialidade do “Povo de Deus” (ROUTHIER, 2004, p. 729). É preciso considerá-lo como processo ainda a ser redescoberto dentro da renovação eclesiológica do Vaticano II, onde ele possa ser revestido de uma profundidade teológica. É de consenso de muitos teólogos que, a regulamentação pós conciliar não lhe conferiu o verdadeiro caráter; ainda está imersa numa nebulosidade institucional e jurídica que ofusca sua essência teológica e pastoral relacionado à “essência própria da Igreja”.

4.4.2 O exercício do *sensus fidelium*

Pelo batismo, todo crente inserido no seio do Povo de Deus, recebe este dom que faz parte da natureza mesma da Igreja. O sentir de fé na *Koinonia* não é outra coisa que a Graça de Deus mesmo, capacitando seu Povo para responder à “Palavra Revelada”. Este sentir comum perpassa tanto os pastores quanto os fiéis. Para Tillard, é preciso estar atento à grande Tradição para poder discernir a Verdade da Revelação. Esta é o caminho escolhido por Deus para dar a conhecer o que a razão por si mesma não seria capaz (TILLARD, 1987, p.141).

O auxílio do Espírito Santo ilumina, inspira, dá sabedoria para que, no meio do Povo e auxiliados por ele, se expresse, em linguagem humana, a vontade de Deus, em vista da Salvação de todos. A Palavra de Deus à Igreja não é transmitida sem ser “dentro da Igreja”, na comunhão. O Povo de Deus é quem acolhe, encontra o sentido, articula e explicita a Palavra dirigida por Deus. É preciso que esta Palavra seja atualizada na diversidade das culturas, épocas e contextos em vista do bem de todos. Para um verdadeiro exercício do *sensus fidei/fidelium*⁴² tem que acontecer uma verdadeira simbiose entre o Povo (fiéis) e o magistério hierárquico. Segundo Tillard, é sobre a base do *sensus fidelium* (*don de croyants*) que se pode estabelecer um consenso sobre a interpretação feita pelos responsáveis por esta missão. Por isso, o mesmo autor diz que, o magistério hierárquico e o *sensus fidelium* estão sempre em consonância, numa escuta mútua, no respeito e no reconhecimento das competências recíprocas (TILLARD, 1987, p.145). O *sensus fidei*, segundo Newman, é um *Dom* que está presente em todos os batizados, um instinto, um sentimento em decorrência do batismo (NEWMAN, 1992, p. 73-75). Então, se pode concluir que, a função do magistério dado à hierarquia pela ordenação é uma função dentro deste corpo de Cristo dotado deste *Dom* espiritual. É no *sensus fidelium* que se manifesta o ser e a missão da Igreja toda na comunhão das Igrejas.

A reflexão sobre o *sensus fidei* nos remete à reflexão sobre a teologia do laicato ainda não suficientemente traduzida na participação, nos ministérios e nas decisões na vida da Igreja. Por mais que a comissão internacional de teologia tenha se dedicado a refletir sobre o *sensus fidei* na vida da Igreja (CTI, 2014), esta relação ainda padece

⁴² Quando se menciona o *sensus fidei/fidelium*, não se está considerando a mesma coisa. O *sensus fidei* diz respeito à dimensão pessoal da fé dos cristãos como um todo. Esse é dom e graça concedida pelo próprio Deus ao nos inserir em seu Mistério. Porém, é na comunhão dos crentes, na vida eclesial, que essa graça é recebida e manifesta. Essa comunhão íntima e profunda do Povo de Deus, enxertada pela graça nas tramas da história, denomina-se o sentir de fé dos fiéis unidos, em comunhão – *sensus fidelium*.

de um discernimento e de uma operacionalização que suponha a sinodalidade na Igreja Local.

4.4.3 O estatuto teológico das estruturas de comunhão na Igreja

No momento atual, as estruturas da Igreja ainda são de classe, com predominância dos ordenados. Esta realidade reflete, sociologicamente, a situação de desigualdade; a Igreja ainda não vive o pleno espírito do Vaticano II, no que diz respeito à totalidade do Povo de Deus (RAHNER, J. 2014, p.446). O sacerdócio comum dos fiéis ainda está longe do desejado, do sonho do Filho de Deus através do anúncio do Reino. Com os olhos fixos sobre as exclusões de seu tempo, Jesus pediu que entre os seus não deveria ser assim. A articulação de estruturas inclusivas deve caracterizar uma comunidade fraterna onde não há exclusão nem disputa de posição e/ou status, mas todos, homens e mulheres, convivem lado a lado.

A teologia do Vaticano II clama, no seio do Povo de Deus, por estruturas condizentes com o estatuto teológico de uma representação histórica operacionalizada na vida das pessoas, das sociedades e das culturas (LG 9-13). Com a fragmentação, ou a negligência do referencial teológico nas estruturas, a comunhão e a sacramentalidade da Igreja toda fica comprometida aos olhos dos filhos e filhas de Deus. Essas realidades não correspondem nem com a consciência da fé (*sensus fidei*), assinalada no documento conciliar do Vaticano II, *Lumen Gentium* que diz que, “a cada um, – isto é, homem e mulher, independentemente de seu modo de vida – é dada a manifestação do Espírito para utilidade comum (1Cor 12,7)” (LG 12); e nem, sobretudo, com a doutrina apostólica:

Assim como num só corpo temos muitos membros, e nem todos os membros têm a mesma função, assim, ainda que muitos, somos um só corpo em Cristo, e cada um de nós membros uns dos outros. Mas temos dons diferentes, segundo a graça que nos foi dada... Vós sois o corpo de Cristo e seus membros, cada um por sua parte (Rm 12, 4-6; 1Cor 12, 27; LG,18,30).

Pio XII retoma este ensinamento apostólico na encíclica *Mystici Corporis* (29 de junho de 1943), com estas palavras:

Como na natureza não basta qualquer aglomerado de membros para formar um corpo, mas é preciso que seja dotado de órgãos ou membros com funções distintas e que estejam unidos em determinada ordem, assim também a Igreja deve chamar-se corpo, sobretudo, porque resulta de uma boa e apropriada proporção e conjunção de partes e é dotada de membros diversos e unidos entre si (AAS,35, 1943, p. 209).

Em outras palavras, não seria necessário imaginar que essa estrutura, harmoniosamente distribuída, orgânica, como se diz, desse corpo que é a Igreja, seja perfeita e se defina só pelos graus da hierarquia. A Igreja – que se compreende a si mesma como estar no mundo, mas não do mundo – a partir do Vaticano II, se apresenta para ir ao encontro dialogal reconciliador, criando, assim, uma nova relação: comunidade efetiva de alteridade e complementaridade, de reciprocidade e de mútua abertura e acolhimento. No primeiro capítulo da *Lumen Gentium*, a tônica principal é de fundamento cristocêntrico: “A Igreja é, em Cristo, como que o sacramento ou sinal e instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o gênero humano” (LG 1); é chamada a caminhar no dinamismo Trinitário.

É desafiador e interpelante a missão da Igreja de fazer transparecer o rosto de Cristo misericordioso para poder ser visto e crido pelo povo. Nesta missão, a criatividade fiel ao Evangelho e a coerência com a mensagem de vida e salvação são decisivos para a Igreja (RAHNER, 2014, p.446). Esse será uma constante: como as pessoas podem ver o Cristo na Igreja, se os atos e ditos da própria Igreja, enquanto sinal salvífico para a humanidade, não revelam a luminosidade do rosto misericordioso de Jesus Cristo? As estruturas de comunhão não podem estar fundadas no puro juridicismo: do direito canônico, dos dogmas e das doutrinas eclesiais, muitas vezes, não atualizadas.

4.4.4 O caráter legislador de um sínodo diocesano

Anteriormente foram mencionadas, as várias etapas pelas quais passou a experiência dos Sínodos Diocesanos, os vários aspectos implicados na sua construção e realização. A diversidade dos contextos, onde se configurou a realidade histórica da Igreja Local, foram determinantes para a prevalência de um ou outro caráter (ROUTHIER, 2004, p.733). Durante todo o primeiro (1º.) milênio, se pode dizer que predominou o caráter legislativo, embora nos primeiros três (03) séculos tenha havido grande preocupação com a integridade dos ensinamentos diante das heresias. As próprias comunidades apostólicas e pós-apostólicas se depararam com estas dificuldades, como se pode verificar nas tradições neotestamentária. Pode-se mesmo dizer que, o caráter de maior acento em um Sínodo Diocesano reflete a eclesiologia de uma Igreja Local.

Desta forma, sabe-se que, no segundo milênio, foi-se configurando uma Igreja hierárquica, piramidal, com parca ou nenhuma presença de leigos como sujeitos eclesiais. O caráter de comunhão e participação de todos ficou estagnado na configuração da Igreja Primitiva.

A eclesiologia anterior ao Concílio Vaticano II, ainda radicada na Igreja constituída por “pessoas desiguais” (AAS 35, 1906, p.8), embora formando uma “sociedade perfeita” (VELASCO, 1996, p.173), não teria espaço, mesmo que tenham acontecido alguns Sínodos e Concílios, para outro caráter que não fosse o de legislar para os que deveriam observar as leis passivamente. Foi preciso esperar o Vaticano II, no acolhimento de uma nova eclesiologia, para se configurar um caráter pastoral na vida da Igreja. Então, o Sínodo Diocesano também, ainda que de forma restrita e limitada pelo código de 1983, percebeu a possibilidade de dar um passo à frente, passando de um instrumento legislador ao serviço do bispo, para se tornar momento forte na reconfiguração de uma Igreja Local (LG 32; ROUTHIER, 2004, p. 734-735). Esta janela aberta pela eclesiologia do “Povo de Deus” ainda precisa ser mais bem resgatada e, esse processo, passa por uma mudança de mentalidade (ROUTHIER, 2004, p.730).

A ação eclesial da Igreja Local de Tubarão, com o desejo de corresponder a renovação do Vaticano II e de sua peculiaridade na acolhida para a América Latina, realizou um Sínodo de Planejamento Participativo. Neste, aconteceu uma reconfiguração das estruturas de comunhão e participação da Igreja Local em todos os âmbitos, decorrendo daí que, por conta de seu “fundamento”, a pastoral teve uma expressão acentuada.

4.5 FUNDAMENTOS PASTORAIS DO SÍNODO DA DIOCESE DE TUBARÃO

A Igreja Local de Tubarão, em processo de planejamento participativo, através do Sínodo Diocesano, gradativamente foi ampliando sua consciência de estar no mundo por desígnio de Deus. Seu agir e seu ser precisavam estar conformados com a missão recebida. Ao chegar nesta etapa da caminhada eclesial já não se pode mais realizar a missão de qualquer maneira. Foi preciso fundamentar cada posicionamento, palavra e ação. Existe alguém esperando este anúncio para significar ou refundar sua história, sua existência. Uma tomada de consciência dessa magnitude remete, necessariamente, no mínimo, à responsabilidade diante do local, das pessoas e das

realidades onde se está inserido, como Igreja de Jesus Cristo. Numa linha de continuidade e acolhida do Concílio Vaticano II, de modo muito especial, com a constituição pastoral *Gaudium et Spes* (1965), com o magistério da América Latina - Medellín (1968), Puebla (1979) e *EN* (Paulo VI-1975), o Sínodo da Diocese de Tubarão estabeleceu sua fundamentação pastoral. Toda a ação pastoral do Sínodo esteve permeada por dois princípios: cristológico e eclesiológico. Com base neles, é que o Sínodo procurou conhecer e assumir a realidade eclesial e social; fez a opção preferencial pelos pobres; estabeleceu um diálogo com o mundo, fomentando uma relação consequente entre fé cristã e cidadania.

4.5.1 Um sínodo para uma “pastoral de encarnação”

O Concílio Vaticano II na sua “recepção criativa” no continente latino-americano e esta nova imagem de Igreja sinodal, que faz caminho com todos, nos pede uma autêntica conversão pastoral. Focada na missão de Jesus que disse: “Eu devo anunciar a Boa Nova do Reino de Deus, para isso que fui enviado” (*Lc* 4,43). A Diocese de Tubarão em Sínodo se reconhece nesse envio e nessa missão (*EN* 13); o Sínodo sintoniza e configura, com o Povo de Deus a caminho da libertação, do Reino. O testemunho na caminhada é indispensável para que os outros possam ouvir e ver a Boa Notícia (*DP* 357); (*LG*, cap. 7). Esta, não está nas alturas, caminha com seu Povo, está no meio do mesmo, assumiu a humanidade (*DV* 5), por isso, a pastoral precisa ser encarnada. A comunidade se apresenta, ao mesmo tempo, como sujeito e destinatário do Evangelho. Através da comunidade, as pessoas vão descobrindo uma pertença, uma presença, um desafio, um compromisso com os outros e dos outros para consigo.

No Sínodo da Diocese de Tubarão a realidade se tornou conhecida, os vários âmbitos da vida emergiram a “luz do dia” e foram iluminados pela Palavra de Deus, do magistério, da reflexão teológica e de outros saberes (*GS* 36). Então foi possível dar continuidade à missão do Verbo que se fez Carne (*Jo* 1,14), do qual a Igreja é sacramento (*LG* 1). As estruturas, os ministérios, serviços e organizações resultantes de um *aggiornamento* diocesano procuraram corresponder à realidade conhecida e assumida para transformá-la (*GS* 43). O grito por mais vida precisou ser ouvido (*Jo* 10,10) (*DF*, n. 91, 1985, p.6-10). A complexidade da Igreja Divina e Humana, em sua

configuração histórica, constituindo uma única realidade (LG 8), pode encontrar no processo sinodal, o seu verdadeiro caminho.

4.5.2 O compromisso social como expressão da opção preferencial pelos pobres

O Sínodo Diocesano é um instrumento precioso para a reestruturação da Igreja Local, para organizar os seus ministérios e fazer um planeamento de sua missão. À medida que a Igreja é dócil ao Espírito, ela é também chamada a uma renovação contínua (CITRINI, 1987, p. 254).

É nesta renovação contínua que o compromisso social encontrou espaço na manifestação de uma verdadeira opção preferencial pelos pobres no planeamento participativo do Sínodo da Diocese de Tubarão. Os pobres foram sujeitos e representavam seus grupos e comunidades, falavam de suas realidades de forma direta e sem intermediários. Na opção preferencial pelos pobres, estes foram emergindo com rostos e nomes, alegrias e tristezas, angústias e esperanças (DF, n. 91, p. 16-17). Os pobres estão no centro da ação eclesial e do planeamento de pastoral da Diocese de Tubarão no processo do Sínodo. Decorridos mais de cinquenta (50) anos do Vaticano II e trinta (30) anos do Sínodo da Diocese de Tubarão, no atual pontificado, Francisco reconhece, a “pretensa redução sociológica”, feita por muitos, quando se referem à opção preferencial pelos pobres, verdadeira dimensão teológica e constitutiva da Igreja:

Para a Igreja, a opção pelos pobres é mais uma categoria teológica que cultural, sociológica, política ou filosófica. Deus «manifesta a sua misericórdia antes de mais» a eles. 163 Esta preferência divina tem consequências na vida de fé de todos os cristãos, chamados a possuírem «os mesmos sentimentos que estão em Cristo Jesus» (Fl 2, 5). Inspirada por tal preferência, a Igreja fez uma opção pelos pobres, entendida como uma «forma especial de primado na prática da caridade cristã, testemunhada por toda a Tradição da Igreja» (...) Por isso, desejo uma Igreja pobre para os pobres. Estes têm muito para nos ensinar. Além de participar do *sensus fidei*, nas suas próprias dores conhecem Cristo sofredor. É necessário que todos nos deixemos evangelizar por eles. A nova evangelização é um convite a reconhecer a força salvífica das suas vidas, e a colocá-los no centro do caminho da Igreja (...). Somos chamados a descobrir Cristo neles: não só a emprestar-lhes a nossa voz nas suas causas, mas também a ser seus amigos, a escutá-los, a compreendê-los e a acolher a misteriosa sabedoria que Deus nos quer comunicar através deles (EG 198).

Estes, como sujeitos na Igreja em Sínodo foram descobrindo as formas de pobreza e as suas causas, configurando-se em pobreza sociológica (DP 27; *Med*

14,4^a; DP 1135-1148), pobreza evangélica (Mt 5,3; 1Cor7,29-31; DP 1148) e pobreza solidária (Med 14,4c; DP 1156). Neste caminho sinodal, conforme os registros diocesanos do Sínodo, a Igreja do Sul de Santa Catarina (Diocese de Tubarão), foi-se reconhecendo gradativamente como “Povo de Deus”, este traduzido no Lema, “*Igreja, Povo a Caminho da Libertação*” (ASDT, 1985, f. 17s).

Nesta ordem de práticas assumidas no Sínodo, não pode haver muitas dúvidas de que, o horizonte do Reino de Deus como missão da Igreja, a responsabilidade dos cristãos no mundo, coloca a questão dos pobres e dos excluídos no âmago da eclesiologia. Longe de ser uma questão somente moral, é a configuração da identidade cristã, o acolher do Reino no serviço aos mais pobres (PINHO, 2004, p.12). Respalhando esse posicionamento, cita-se abaixo a forte referência que faz o Papa Francisco na *Evangelii Gaudium*:

No coração de Deus, ocupam lugar preferencial os pobres, tanto que até Ele mesmo «Se fez pobre» (2 Cor 8, 9). Todo o caminho da nossa redenção está assinalado pelos pobres. Esta salvação veio a nós, através do «sim» duma jovem humilde, duma pequena povoação perdida na periferia dum grande império. O Salvador nasceu num presépio, entre animais, como sucedia (...). Quando começou a anunciar o Reino, seguiam-No multidões de deserdados, pondo assim em evidência o que Ele mesmo dissera: «O Espírito do Senhor está sobre Mim, porque Me ungiu para anunciar a Boa Nova aos pobres» (Lc 4, 18). A quantos sentiam o peso do sofrimento, acabrunhados pela pobreza, assegurou que Deus os tinha no âmago do seu coração: «Felizes vós, os pobres, porque vosso é o Reino de Deus» (Lc 6, 20); e com eles Se identificou: «Tive fome e destes-Me de comer», ensinando que a misericórdia para com eles é a chave do Céu (cf. Mt 25, 34-40) (EG 197).

Na atualidade, é imprescindível explicitar na sua ação concreta a busca de fidelidade aos critérios do Reino face às diversas formas de opressão, de miséria, de desumanidade. Está em causa a dignidade sagrada de cada ser humano à luz do encontro com o rosto de Jesus na realidade das pessoas, na sua existência concreta. Esta é a única possibilidade de viver a mensagem cristã num horizonte de universalidade, sem excluir ninguém do direito de viver com o mínimo de dignidade (SOBRINO, 2004, p. 14).

Formar e viver em comunidades cristãs é desafiador nos dias atuais, porém, o cristão não pode deixar de distinguir-se por uma simplicidade de vida numa direção contrária a cultura dominante, sendo capaz de atender as coisas essenciais, ainda que, em atitudes pequenas do cotidiano junto aos mais pobres.

4.5.3 A relação Igreja-mundo: fé cristã e cidadania

O Reino é uma realidade integradora e transbordante na relação Igreja e Mundo, fé cristã e cidadania. Jesus vem para anunciar e instaurar o Reino de Deus. Esta, também, é a missão da Igreja. Porém, o Reino é incompatível com qualquer processo cerceador da partilha de dons recebidos do próprio Deus. Por isso, a “*Ecclesiae*”, “Povo de Deus”, “*mysterium communium*”, “Assembleia”, Comunidade, Igreja, deve caminhar nesta direção. O concílio Vaticano II nos abre esta porta, a “Sinodalidade” na “Igreja Local”; o Sínodo Diocesano como um caminho de expressão da sinodalidade do Povo de Deus, na acolhida e na busca do Reino. Não é uma busca da sinodalidade em si mesma, mas em vista do “Reino” que é a “meta”.

A mensagem central de Jesus sempre girou em torno do Reino de Deus, cujo propósito era transformar o coração do homem (Ez 36,26; GNILKA, 2000, p. 83). A pregação falava não só de um Reino, sem qualquer dimensão temporal ou espacial, e sim, de sua ação redentora na vida integral do ser humano e de toda a criação. Logo, constata-se a perfeita vontade de Deus no centro da mensagem de seu Filho. Em Cristo, não há mais barreiras entre Deus e o homem, e sua vontade é executada pela ação do Espírito Santo, efetivada em Pentecostes, através da comunidade dos discípulos e discípulas (BRUNNER, 2000, p. 78). Portanto, pertencer ao Reino⁴³ significa viver numa conformação constante com o Caminho, a Verdade e a Vida (Jo 14,6), através de Jesus Cristo (CROSSAN, 1994, p. 302).

O especialista em NT, o exegeta Goppelt, declara que “a atividade de Jesus gira em torno de um conceito fascinante. Tudo se relaciona com Ele e tudo provém Dele. Esse centro é a *basiléia tou theou*, o reino de Deus” (GOPPELT, 2002, p.80). Schmidt diz que, “o Reino de Deus é a totalidade da mensagem de Jesus Cristo e de seus Apóstolos” (SCHMIDT, 1965, p.96). Ele é dom gratuito de Deus, ou seja, é o dom do amor, que tem sua iniciativa no próprio Deus. Sendo assim, o Reino é o poder dinâmico de Deus que se torna visível, já desde a história, na dialética do “Já e do ainda não”.

Este Reino, anunciado e vivido “em” e “por” Jesus, não tem como fundamento a violência nem a força das armas, visto que, a realeza de Jesus não estava vinculada

⁴³ Segundo Karl L. Schmidt, os termos “Reino de Deus”, “Reino de Cristo” e “Reino dos Céus” mostram o mesmo sentido primário de “realeza divina” ou “autoridade régia”. (SCHMIDT, 1965, p. 91-97).

à realeza do Império. Sua maior força está no amor solidário em se esvaziando na morte de cruz (Fl 2,6-11). O Reino de Deus torna-se uma realidade histórica na pessoa de Jesus Cristo. Por isso, que o propósito central do NT é mostrar que, com a vinda do Messias, um novo tempo é instaurado e, através da vida, morte e ressurreição de Jesus, o Reino de Deus tornou-se uma realidade.

Segundo Leonardo Boff, “Jesus prega, presencializa e inaugura este Reino”.⁴⁴ Em *A Santíssima Trindade*, Boff (2000, p. 129) declara que “Ele é a total expressão do Pai”. Boff, ainda declara sobre a realidade do Reino de Deus que:

Reino de Deus é a revolução e a transfiguração total, global e estrutural desta realidade, do homem e do cosmos, purificados de todos os males e repletos da realidade de Deus [...]. No Reino de Deus, a dor, a cegueira, a fome, as tempestades, o pecado e a morte não terão mais vez [...]. Cristo veio para sanar toda a realidade em todas as suas dimensões, cósmica, humana e social [...]. A intervenção de Deus já (foi) iniciada, mas ainda não totalmente acabada [...]. A pregação do Reino se realiza em dois tempos, no presente e no futuro (BOFF, 2000, p. 62,66,67,69,74).

Na relação entre Igreja e mundo, a vivência da fé cristã e o exercício da cidadania desempenham uma missão fundamental. Certa tensão é própria da vida dos seguidores de Jesus Cristo. Sua presença e o anúncio do seu Reino não se deram sem tensões. A redenção não pode acontecer de uma maneira que não acarrete nenhuma desagregação.

A experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão inquietou muitos corações; suscitou muitas tensões e conflitos; deixou muitas marcas ainda não suficientemente reconfiguradas. O Reino de Deus não pode ser ofuscado da realidade humana e histórica e remetido para o além; assim como a Igreja não pode relegar sua missão de sacramento do Reino sem assumir as contradições da história; também, tão pouco, se pode cair num puro imanentismo deslocado e desconectado com a dimensão transcendental e escatológica do Reino de Deus. Por isso, se sugere que a realidade do Reino, como descrito acima e assumido pelo Sínodo da Diocese de Tubarão, é uma realidade essencial neste diálogo, ou mesmo nesta relação, tantas vezes polarizada por ideologias que se deram ao longo da história eclesial entre Igreja e mundo, fé e cidadania.

⁴⁴ BOFF apud Gottfried, afirma que “L. Boff indiscutivelmente merece consentimento ao embasar o falar sobre o reino de Deus na cristologia. Reside aí uma das mais valiosas contribuições de seu livro” (BRAKEMEIER, 2016, p. 18).

Na página 18 da pré-monografia do Marco Doutrinal do Sínodo da referida Diocese em questão (ASDT, 1985, f. 20), a passagem de Jo 18,36 (“O meu Reino não é deste mundo”) é citada justamente para refletir sobre este tipo de perigo e de interpretações distorcidas que podem cair num imanentismo ou num transcendentalismo. O Reino de Deus não pode passar ao largo das realidades da “Encarnação, Morte e Ressurreição de Jesus” e de sua incidência na realidade histórica onde se passam os dramas da existência em seus vários aspectos. No referido documento mencionado acima, foram destacadas as linhas essenciais do Reino: de Justiça, de Paz, de Amor, Universal, Transcendente, em Contínua Vinda (ASDT, 1985, f.19-20). Acredita-se que aqui estão os elementos com os quais o Sínodo da Diocese de Tubarão demarcou este diálogo entre a fé cristã e a vivência da cidadania (Tg 2,14-25). O Sínodo se conduziu, de forma conseqüente, com o acontecimento da Salvação em Jesus Cristo e com a missão da Igreja no mundo (Cf. EG 48).

5 PERSPECTIVAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA SINODALIDADE NA IGREJA LOCAL

No início desta tese, com o intuito de contextualizar a renovação eclesiológica do Vaticano II, foi feita a referência à sinodalidade na Igreja Local. Num primeiro momento, traçou-se um paralelo entre a realização do Concílio Vaticano II (1965) e o Sínodo da Diocese de Tubarão (1985). Durante estes vinte (20) anos – do Concílio Vaticano II ao Sínodo de Tubarão – a Igreja na América Latina, com um dinamismo que lhe é próprio, através das Conferências Gerais dos Bispos da América Latina e do Caribe, possibilitou essa passagem. Foi feito um caminho que levou a sinodalidade eclesial da renovação Conciliar, de âmbito universal, chegar à Igreja Local. Nesse processo de implementação, constatou-se os avanços e as resistências nos diversos âmbitos eclesiais. Na perspectiva eclesiológica do “Povo de Deus”, o tecido eclesial é portador de uma sensibilidade ampla, perene e transformadora. A sinodalidade na Igreja Local produz frutos que a jurisdição e o tempo não esgotam. O questionamento explicitado neste capítulo nos remete para a atualidade com a seguinte pergunta: quais e de onde podem vir às perspectivas para uma autêntica operacionalização da sinodalidade na Igreja Local?

5.1 O SÍNODO DA DIOCESE DE TUBARÃO: UMA RIQUEZA AINDA A SER EXPLORADA

O Sínodo de Planejamento Participativo da Diocese de Tubarão marcou profundamente a caminhada pastoral da Igreja no Sul de Santa Catarina. É difícil dizer o alcance que teve e ainda poderá ter esta expressão de sinodalidade na Igreja Local. Um Sínodo Diocesano que chegou vinte (20) anos depois do Vaticano II e foi muito além das experiências conhecidas nos últimos trinta (30) anos, merece que suas particularidades sejam revisitadas.

5.1.1 A participação de todo o Povo de Deus na obra da evangelização

A participação de todo o Povo de Deus, como sujeitos da missão da Igreja, constituiu-se em uma característica essencial no processo do Sínodo da Diocese de Tubarão. Em uma entrevista ao jornal *O Estado*, em recorte nos arquivos do Sínodo

da Diocese de Tubarão, o Pe. Brighenti, Coordenador Diocesano de Pastoral, fala sobre a participação do Povo neste processo:

Este Sínodo não é apenas para ouvir e decidir o que pensam os religiosos. Neste Sínodo, as decisões serão tomadas por maioria e 2/3, onde os leigos predominam. *A Igreja, Povo a caminho da Libertação* (perspectiva latino-americana) é uma Igreja onde a hierarquia eclesiástica será apenas uma parte do Povo de Deus (ASDT, 1985, v. 2, f.15).

No fundo, há uma enorme dificuldade em perceber, em todas as suas consequências, o que significa, em termos eclesiológicos, a historicidade do caminhar juntos na fé de maneira ativa. As configurações histórico-institucionais precisam sinalizar o desígnio de Deus. O mistério do “Verbo feito Carne” coloca diante de todos, a necessária participação do “Povo” na missão eclesial. Muitas vezes, justifica-se uma deficiência nesta acolhida, remetendo a Igreja para as alturas, e assim desvinculando-a da vida. Porém, como nos lembra Borges, “não existe um “modelo ideal” de Igreja à margem da sua concretização na história humana, a essência da Igreja (aquilo que ela é chamada a ser, deve ser) só nos foi dada em configurações históricas concretas e limitadas” (PINHO, 2007, p.249). A supressão de parte do “povo de Deus” na missão evangelizadora não condiz com a sinodalidade da Igreja. É caminhando juntos de forma ativa, atenta à experiência real, que as pessoas fazem com que a Igreja concreta (tanto no sentido positivo, nas interpelações ou mesmo negativo) possa ser aberta e acolhedora; sendo assim, capaz de aceitar diversos ritmos de existência crente e de vida eclesial para compreender o que as pessoas esperam dela nas suas diversas situações existenciais (PINHO, 1997, p.32). Como bem lembrava Dom Osório (bispo da Diocese de Tubarão no período do Sínodo), “com os olhos de todos queremos ver melhor”. Nessa expressão do bispo está compreendida a participação de “todas as pessoas e da pessoa toda” (ASDT, 1985, v. 2, f.15).

5.1.2 A comunidade eclesial como sujeito da pastoral e a neutralização do clericalismo

A comunidade eclesial é o ponto de partida para uma pastoral autêntica, radicada na missão da Igreja e no seu ser. A participação de todos será efetiva, na medida em que, a comunidade for sujeito da pastoral, e não mera executora das determinações hierárquicas. Mesmo reconhecendo toda a renovação eclesiológica do Concílio Vaticano II, ainda não se partiu verdadeiramente do Povo de Deus na sua totalidade. A Igreja não é pensada a partir do comum dos fiéis, antes, insiste-se numa

visão centrada no ministério ordenado, em vez de se privilegiar a ação pastoral das comunidades eclesiais. Essas são reflexos da luz e da vida do único centro: Jesus Cristo. No Sínodo da Diocese de Tubarão, a comunidade eclesial teve missão relevante. Como se pode ver no capítulo II desta tese, sobre o itinerário histórico da sinodalidade na Igreja Local, todo o desenvolvimento do processo partia das comunidades e retornava a elas. Na organização dos mecanismos de coordenação da Pastoral orgânica e de conjunto, o Sínodo se fundamentou na Constituição Dogmática *Lumen Gentium*: “A Igreja é Comunhão de Pessoas para ser Sacramento de Comunhão” (LG 1). A Comunidade de discípulos é consequência da escuta ao chamado do Senhor, para uma vida fraterna na vivência do Amor e na comunhão de vida (Jo 15,12; 17,22; Mt 11,5; Mc 2,5; DF 97, 1986, p.7-10).

A Igreja Local de Tubarão em Sínodo, ao se referir à estrutura da comunidade, destaca o testemunho da comunidade primitiva. No acolhimento dos ministérios e carismas ao serviço de todos, a comunidade se tornou um sinal onde tudo era colocado em comum (At 2,42-47; 4,32-37; 5,12-14). Nesse processo sinodal, ficou explícito a necessidade do esforço de todos para construir esta comunhão. Esta não acontece num toque de magia, antes, precisa ser buscada numa contínua conversão, passo a passo, pois assim foi com as comunidades neotestamentária (1Pd 3,8-9; Fl 2,2-3). Porém, afirmou-se no referido Sínodo que, a comunidade não pode permanecer fechada sobre si mesma. Este mistério da íntima comunhão se abre desde dentro da humanidade como sinal, sacramento e instrumento de libertação, para que o mundo todo chegue a comunhão querida por Deus (Lc 1; 9; GS 42, 45). O desígnio de Deus é de nos salvar como “Povo” (LG 9). Nele, todos os membros são iguais em dignidade, distinguindo-se entre si pelo serviço prestado à comunidade (LG 32). Com os níveis eclesiais bem definidos e seus respectivos ministérios, o Sínodo da Diocese de Tubarão neutralizou o clericalismo, tão expressivo na eclesiologia e na prática pastoral anterior ao Concílio Vaticano II e na Diocese de Tubarão antes do Sínodo de planejamento participativo (DF 97, 1986, p.11-13). A prática da sinodalidade na Igreja Local levou a efeito a passagem do binômio Clero/Leigos para o de comunidades/ministérios (LAVIANNE, 2004, p.614).

5.1.3 O exercício da subsidiariedade entre os diversos níveis eclesiais

A sinodalidade na Igreja Local de Tubarão teve seu ponto mais alto de

expressão no processo do Sínodo. Em consequência, vários níveis de comunidades eclesiais foram reconhecidos e constituídos com seus respectivos ministérios e coordenações. Estava muito claro, já por conta do método de planejamento participativo assumido pelo Sínodo, que era impossível uma pastoral orgânica e de conjunto na Diocese sem uma coordenação descentralizada em seus diversos níveis: Base, Paroquial, Comarcal e Diocesano. O princípio da subsidiariedade agilizou as ações em cada um dos níveis, ao mesmo tempo em que, responsabilizou seus agentes com a ação global da Igreja. Segundo Borges de Pinho, “o princípio da subsidiariedade aponta para “missões diferenciadas”, conforme o lugar ou o papel próprio de cada instância eclesial. O que uma pode fazer não deve ser atribuído a outra, antes as responsabilidades terão de ser repartidas entre várias instâncias, todas a serviço da autoridade de Cristo” (PINHO, 2007, p. 275). Assim, também se posiciona o documento do diálogo católico-luterano dos Estados Unidos sobre o exercício do ministério papal: o que pode ser decidido e feito nas unidades menores da vida eclesial, não devia ser atribuído aos dirigentes da Igreja que têm uma responsabilidade mais ampla (CONSELHO PONTIFÍCIO JUSTIÇA E PAZ, 2005, p.128-130). Agir dessa maneira, incentiva a pluralidade na teologia, no culto, no testemunho e no serviço.

Ao definir os níveis eclesiais, o Sínodo da Diocese de Tubarão esclareceu em que consistia um nível. Esse é a área vivencial, geográfica e ativa de uma comunidade eclesial que vive: a globalidade da vida da Igreja (unidade visível, ação missionária, catequética, litúrgica, ecumênica e presença no mundo); a globalidade da vida humana (saúde, educação, economia, política, lazer, família e religião). Nos diferentes níveis, segundo o Sínodo, se formaram distintos extratos de responsabilidade e de autoridade que exige uma organização própria. De encontro com essa compreensão e operacionalização do Sínodo da Diocese de Tubarão, o professor Alberto Melloni refere-se à prática sinodal na Igreja, com a seguinte consideração:

“Estado sinodal” certamente não significa que todos têm o direito de dizer qualquer coisa no microfone, como em uma espécie de rádio livre, em que qualquer um expressa o que se passa na sua cabeça. O modo de envolver as Igrejas nesse processo sinodal diz respeito ao próprio modo de funcionar como comunidades, Paróquias, Dioceses e também nos movimentos. Trata-se de conseguir pôr em prática a escuta recíproca que ajude a entender mais as exigências do Evangelho, e não a dizer coisas mais palatáveis ao gosto moderno ou que respondam às exigências de alguns “intelectuais das minhas botas”, como dizia Bettino Craxi (MELLONI, 2014, p.2).

Segundo o autor acima, relacionando seu posicionamento com a experiência em caso, se pode reconhecer que, na experiência sinodal da Igreja Local de Tubarão, existia a preocupação de ir além de definições e de garantir um jeito novo de Ser Igreja, traduzido na sua funcionalidade. O Sínodo definiu o conceito de cada nível eclesial seguido de sua estrutura de comunhão e participação (DF 97, 1986, p.18-19).

A necessidade de a Igreja realizar sua missão num contexto específico e, ao mesmo tempo diversificado/plural, suscitou serviços de Pastoral e movimentos para atender a demanda de cada realidade. A Diocese de Tubarão em Sínodo entendeu que não bastava haver muitos serviços, caso não estivessem suficientemente entrelaçados e organizados no nível interno da comunidade. Assim, propôs realizar tudo o que é de sua responsabilidade, com uma inserção e abertura aos demais níveis. Dessa forma, foi garantida a globalidade eclesial e humana, através do objetivo comum e das estruturas de corresponsabilidade, na coordenação de pastoral e nos organismos de globalização. Com esse passo, estava garantido o princípio da subsidiariedade, a descentralização e a comunhão eclesial. Para uma Igreja que estava acostumada a receber as orientações e decisões de cima para baixo, o Sínodo da Diocese de Tubarão desenvolveu um caminho no sentido contrário. Por isso, é de se compreender certa desestabilização naquele momento. Os que nunca tomaram decisões nem davam opiniões, agora devem decidir e opinar, nos diversos âmbitos da vida eclesial.

5.1.4 A promoção de um laicato adulto na fé

O tema dos leigos foi um dos primeiros objetivos do Sínodo da Diocese de Tubarão, dar “mais voz e vez aos leigos na vida da Igreja”. Já na primeira Assembleia Diocesana de pastoral, em tempo de aplicação do Sínodo (em 26,27 e 28/10/1986), com o objetivo de avaliar a caminhada, os leigos acenavam para a mudança. Estavam presentes quarenta e quatro (44) leigos, setenta (70) padres e vinte e seis (26) religiosas, todos focados no objetivo geral do plano de pastoral para os anos de 1986 a 1990:

A Igreja na Diocese de Tubarão “Povo de Deus a Caminho da Libertação”, consciente de ser um Corpo de Serviço, Quer Evangelizar Fazendo acontecer o Reino de Deus no Sul Catarinense, Visando uma Nova Sociedade Participativa, Fraterna e Justa a partir da Opção Preferencial e Solidária pelos Pobres (Plano 1986-1990).

Os leigos reconheceram um avanço na caminhada. Na assembleia, considerou-se como um passo inegável o amadurecimento do laicato. Conforme descrito na revista *Diocese em Foco* houve mudança:

Primeiro os leigos exigiram mais participação nas decisões; depois, melhor qualificação; e agora estão a exigir novos ministérios, inclusive na administração de sacramentos. A participação nas assembleias, reuniões e conselhos estão fazendo a Igreja ser Povo de Deus. Os cursos de capacitação em pleno vigor, atingindo no ano seguinte 20.000 leigos... o avanço se deu na mudança de mentalidade, pois na pesquisa se constatou que os leigos não queriam que os sacramentos como batismo e assistência ao matrimônio fosse feito por leigos, dois anos depois, o pedido foi feito explicitamente. Avanço maior se verificou na organização de uma assembleia de leigos marcada para 1987. Esta, por iniciativa deles (DF 105, 1986, p.28-29).

A esperança e o reconhecimento dos passos dados pelos leigos, no processo do Sínodo na Igreja Local de Tubarão, evidenciaram, mais ainda, quando estes escolheram como tema da assembleia o “verdadeiro lugar do leigo na Igreja”. Com esse desejo, no mínimo eles desconfiaram que tivesse algo de errado no lugar que estavam sendo colocados. Com a acentuação desta perspectiva, o Sínodo não quis por minimamente em causa o carisma e a função próprios do ministério ordenado. Trata-se simplesmente de reconhecer a capacidade ativa dos cristãos leigos, também eles, dotados pelo Espírito do *sensus fidei* e de vários dons e carismas indispensáveis para o testemunho fiel do Evangelho. No caminhar do Sínodo não faltaram, como ainda hoje não faltam, os que desconfiavam da capacidade dos leigos e leigas. Muitos chegam a se perguntar: onde estão os fiéis conscientes devidamente preparados, amadurecidos na sua formação e capacidade de juízo e de decisão? É evidente que há aqui um caminho a percorrer, que exige, da parte dos fiéis leigos, disponibilidade espiritual, esforço de estudo e sentido da responsabilidade. Mas toda a Igreja tem que assimilar essa realidade e os seus desafios, o caminho não está pronto. A Diocese de Tubarão em Sínodo pôs a situação dos leigos à luz do dia. É preciso se colocar em questão e saber que condições estão ou não a ser criadas para que tal aconteça (RUGGIERI, 1999, p. 14). E aí também, não pode deixar de se fazer a pergunta: onde estão os padres, os bispos, os religiosos, capazes de aceitarem até o fim a maioria laical, de pensarem uma Igreja onde verdadeiramente todos são iguais? Uma Igreja que se permite ser questionada pelos cristãos leigos, já deu um grande passo. O canadense Routhier faz menção de que, para uma renovação eclesial não basta somente a mudança das estruturas. Essa deve vir acompanhada de uma mudança de

mentalidade sem a qual se compromete o que ele chama de “*croire ensemble et marcher ensemble*” (crer e caminhar juntos, na assembleia dos convocados – “Povo de Deus”) que é essencial na Igreja (ROUTHIER, 2004, p.730). Por isso, a importância do despertar dos leigos e de seu reconhecimento no ser e no fazer da Igreja. No tecido eclesial, cada um dos membros recebeu um dom original e específico que deve ser manifestado e recebido uns dos outros para a salvação de todos. Não se trata aqui, de uma competitividade entre os cristãos ordenados e os cristãos não ordenados, mas antes, de uma interdependência uns dos outros. O único soberano na Igreja é Cristo e sua Palavra, que insere todos num caminho de conversão. Este, como disse o autor acima, não pode ser levado a efeito sem uma mudança profunda de mentalidades e de muitos costumes milenares. Por isso, os leigos e todos, devem estar decididamente envolvidos e atuando na transformação libertadora.

5.1.5 A participação das mulheres e dos pobres

Este foi um patrimônio que a Igreja Local de Tubarão aprendeu e recebeu com uma recepção criativa, inovadora e própria do Concílio Vaticano II na América Latina. Ver no meio do Povo de Deus os pobres e as mulheres como os preferidos de Jesus não é nenhum pecado nem desvio doutrinal. A opção preferencial pelos pobres e, aí incluso as mulheres, é antes, ir mais profundamente à ação salvadora de Deus que faz destes, o ponto de partida para construir o Reino, “lugar teológico”. Colocar no centro os que estavam na periferia, no esquecimento e relegados à condição de impuros, sem mesmo saber as “razões” desta impureza, é, antes se colocar no caminho autêntico do seguimento de Jesus, anunciar uma verdadeira Boa Notícia. O Sínodo da Diocese de Tubarão resgata este tesouro. Dom Osório, quando lhe perguntaram como o Sínodo iria transformar a Igreja e colaborar na construção do Reino de Deus, ele responde de maneira muito simples, mas segura: “vendo os sinais dos tempos” e estes, queremos ver “olhando no rosto do Povo” (ASDT, 1985, v. 2, p.70). Na opção preferencial e solidária pelos pobres, como consequência deste olhar profundo para o rosto do Povo, emergem as realidades e os nomes dos mais sofredores no Sul de Santa Catarina. Conforme registrado no compêndio dos seis (06) documentos do Sínodo da Diocese de Tubarão, foram destacados os agricultores, os operários, os negros, os sem-terra, os marginalizados das cidades, e de modo

especial, a Mulher destes setores sociais, por sua condição, duplamente oprimida e marginalizada (*DP* 1135). O Sínodo descreveu, sem medo, que a pobreza socioeconômica aparecia de forma dominante na Diocese (Plano Diocesano, 1986-1990, p.151). Na reconstrução da sociedade e na construção do Reino de Deus, a mulher vem participando do processo e reivindicando seu lugar, o que é um dos “sinais dos tempos” também, na Diocese de Tubarão. Sua dignidade e potencialidade, em nada se diferem do homem (*FC* 24). Já na caminhada anterior ao Sínodo, ao que se refere nesta tese, a presença de mulheres nos encaminhamentos de pastoral e na sua organização, foi determinante.

O Sínodo se insere nesta caminhada fazendo a memória da mulher presente na História de Deus com seu Povo já no primeiro testamento, resgatados por Puebla em 1979 (*DP* 842) e, no segundo testamento, na prática mesmo de Jesus, onde não faltam a presença, o seguimento e a ação das mulheres. O Sínodo da Diocese de Tubarão constata a partir de Puebla (*DP* 126) que, na vida da Igreja e nas ações pastorais, a presença das mulheres estava crescendo sempre mais (Plano Diocesano, 1986-1990, p. 219). Os pobres e, entre estes as mulheres, foram grandes protagonistas no processo de planejamento participativo do Sínodo de Tubarão. Sem eles não se teria conhecido, conforme os dados levantados na pesquisa, o tamanho do descompasso entre a vida concreta das pessoas e o projeto do Reino de Deus, incluindo nele, um clamor por condições dignas de vida para todos. A sinodalidade na Igreja Local não teria sido autêntica, do ponto de vista teológico, nem do pastoral, se os pobres e as mulheres não estivessem presentes nos conselhos, nas assembleias, nas comunidades, nas decisões e nas propostas de transformação libertadora, em vista do Reino. João Paulo II (2001) lembra o quanto tem um sentido evangélico a opção preferencial pelos pobres:

Se verdadeiramente partimos da contemplação de Cristo, devemos saber vê-Lo, sobretudo, no rosto daqueles com quem Ele mesmo Se quis identificar: «Porque tive fome e destes-Me de comer, tive sede e destes-Me de beber; era peregrino e recolhestes-Me; estava nu e destes-Me de vestir; adoeci e visitastes-Me; estive na prisão e fostes ter Comigo» (Mt 25,35-36). Esta página não é um mero convite à caridade, mas uma página de cristologia que projeta um feixe de luz sobre o mistério de Cristo... há na pessoa dos pobres uma especial presença de Cristo, obrigando a Igreja a uma opção preferencial por eles. Através desta opção, testemunha-se o estilo do amor de Deus, a sua providência, a sua misericórdia, e de algum modo continua-se a semear na história aqueles gérmenes do Reino de Deus que foram visíveis na vida terrena de Jesus, ao acolher a quantos recorriam a Ele para todas as necessidades espirituais e materiais (*NMI* 49).

5.2 O SÍNODO DA DIOCESE DE TUBARÃO: UMA EXPERIÊNCIA QUE DEU LIÇÕES

O legado de um momento forte na vida da Igreja não deveria nunca ser desconsiderado. Esses serão para sempre, momentos decisivos da ação de Deus mesmo, na “Vida de seu Povo”. As respostas podem até levar anos, décadas, séculos e mesmo milênio, mas será sempre uma fonte que Deus abriu e muitos poderão dela beber, em outros tempos. A história da Igreja não deixa mentir, mostrando-nos desde a intervenção de Deus junto ao povo no Egito – “Eu vi a opressão do meu Povo, ouvi seu clamor e desci para libertá-lo (Ex 3,7-9); no mistério da Encarnação de Seu Filho – “na plenitude dos tempos, Deus enviou seu Filho nascido de uma mulher” (Gl 4,4); nas primeiras comunidades, no contexto do chamado Concílio de Jerusalém – “nós e o Espírito Santo decidimos” (At 15,28); nos Sínodos e Concílios realizados em diferentes momentos e realidades, conforme os cap. I e II desta tese. A recepção, acolhida e tradução destas riquezas em códigos sempre novos é uma constante na vida do “Povo de Deus, da Igreja, da Assembleia dos convocados”. Se, de modo muito concreto, o Concílio Vaticano II ainda não foi suficientemente recepcionado pela Igreja, como se pode observar no posicionamento de teólogos e historiadores, no desenvolvimento desta pesquisa (Cap.III), não é de se surpreender que o Sínodo de Tubarão ainda não o tenha sido suficientemente recebido. Não é na publicação do documento de um Sínodo ou Concílio de qualquer nível, que já se poderá conhecer seus frutos. Neste item, apontam-se algumas lições do Sínodo da Diocese de Tubarão, porém nem todas.

5.2.1 O risco de academicismos num processo que envolve peritos

É sempre um perigo que se corre, quanto se faz uma pesquisa de campo envolvendo peritos, uma vez que, se está diante do desafio de apreender com o máximo de fidelidade, a realidade observada. No caso do Sínodo da Diocese de Tubarão que tinha por objetivo, com a pesquisa, conhecer a realidade social e eclesial, entendeu-se naquele momento que, este não poderia ser feito somente com a mediação da Teologia, da Filosofia ou do Evangelho. Uma mediação sócio analítica se fazia necessário para garantir a cientificidade do conhecimento. A questão que se pôs naquele momento foi saber que sociologia, já que as correntes são diversas. Como escolher uma teoria social para estabelecer a mediação sócio analítica entre a

Teologia Pastoral e as Ciências do Social? Conforme o registro na revista *Diocese em Foco* de abril de 1984, era vital que para uma ação pastoral comprometida com o Evangelho na história, tinha que haver uma relação correta entre Igreja e Mundo. Por isso, uma mediação racional e crítica, de rigor científico, impede qualquer tipo de maquiagem à realidade.

Para evitar o risco do academicismo, foi decidido que a pesquisa não seria realizada por gente contratada, sem estar inserida na realidade. Foi uma pesquisa participante (DF 77, 1984, p. 30-31). Apoiados na teoria social dialética e na sociologia Latino-Americana, que não aceita uma distinção e separação entre sujeito e objeto, que a equipe de peritos, juntamente com a equipe central do Sínodo, optou pelo método de Investigação *Direta e Participativa*. Neste caso, da investigação buscada no processo do Sínodo, a pretensa independência no campo científico entre o sujeito e o objeto, seria ilusória; os dois, são frutos de uma mesma história. A realidade está impregnada no seu ser, mesmo antes da observação. Este método, favorece para que o sujeito saiba que o contexto não vai mudar se ele próprio não estiver disposto a mudar. Fugindo do perigo do academicismo, esta metodologia colaborou para atingir outro objetivo do Sínodo em questão: “*fazer do planejar um evangelizar*”. Dom Osório e Pe. Agenor Brighenti lembram, em entrevista concedida ao jornal O Estado (10/04/984) que, o levantamento dos dados já se constitui num momento de conscientização (ASDT, 1985, p. 15). Na mesma fonte e registro mencionado, afirma-se que o *Sínodo da Diocese de Tubarão é o primeiro do Brasil com esta dimensão ampla da realidade pesquisada*.

5.2.2 A dificuldade da inserção do clero como membros do Povo de Deus

O clero é herdeiro de uma eclesiologia que o consagrou e o identificou com a própria Igreja. Antes do Vaticano II foram constituídos em senhores absolutos das decisões, da verdade e da missão. O Povo era visto de dentro para fora, era quase a “não Igreja”. Colocar a periferia no centro já se constitui num grande desafio, quanto mais diluir o centro anterior na totalidade dos periféricos. A sinodalidade tem consequências para todos, desde o mais humilde dos cristãos até o de maior responsabilidade na vida da Igreja. O Sínodo da Diocese de Tubarão, como expressão da sinodalidade na Igreja Local, com o propósito de reconfigurar a Igreja na perspectiva da eclesiologia do “Povo de Deus” do Vaticano II e sua recepção pelo

magistério da América Latina, experimentou a dificuldade em inserir o clero como membro do Povo. Esta é uma consequência que vem de longe, conforme foi visto ao longo desta tese.

Se o Concílio impactou os bispos e cardeais, o Sínodo que se refere a uma realidade muito mais próxima e visível, inquietou a muitos. Ouvindo Routhier, a palavra mágica no Concílio Vaticano II, que chamou a atenção do comum dos mortais, foi colegialidade. Esta se referia a um ponto nevrálgico na vida da Igreja, o poder. O acontecimento conciliar teve mais impacto que os documentos. Os bispos estavam reunidos para debater entre eles os rumos da Igreja, com ideias diferentes, coisa inconcebível antes. Eles discutem assuntos que pareciam estarem definidos para sempre. Não só eles diziam coisas diferentes, como, pela primeira vez, emitiam uma opinião pessoal sobre estes diversos assuntos. As pessoas se deram conta de que a Igreja se tornou um lugar de debates e diálogo. O Papa não agia mais sozinho (ROUTHIER, 2010a). O Sínodo referido anteriormente, se relacionado com o acontecimento conciliar do Vaticano II, pode desvelar as razões das resistências do clero para ser membro do povo de Deus. Reconhecer a condição de igualdade na dignidade conferida pelo batismo, é exigente. O acontecimento do Sínodo da Diocese de Tubarão trouxe à luz do dia reações inimagináveis em outros tempos (DF 105, 1986, p. 29-30). A tentação é muito grande de querer realizar algo que resolva todos os problemas, que responda todas as dúvidas e que a gente continue agindo da mesma forma, ocupando o mesmo lugar. A sinodalidade na Igreja Local nos desafia a procurar o diferente, o não conhecido e, muitas vezes, correr o risco.

5.2.3 O medo do novo e de correr riscos

Na avaliação, feita na primeira Assembleia, no período de implementação do Sínodo, constatou-se que havia uma compreensão do que significava aquele acontecimento, mas nem todos tinham a mesma segurança. Na revista *Diocese em Foco* de dezembro de 1986, encontra-se o seguinte relato sobre a identidade da Igreja idealizada pelo Sínodo da Diocese de Tubarão:

O ideal de Igreja que brota do Sínodo está muito distante daquela que somos, tanto em relação a nós mesmos, quanto em relação às nossas Paróquias. A Igreja que nasce do Sínodo é uma Igreja Corpo de serviço de Deus no mundo. Não é uma sociedade perfeita. É uma comunidade dentro da sociedade... Por isso, urge romper com o modelo de paróquia centrada no sacramentalismo e no administrativo para priorizar a evangelização e a pastoral. O Sínodo não

cabe dentro de uma paróquia tradicional. O Sínodo não cabe dentro de uma paróquia que trabalha só com os cristãos, nem dentro de uma paróquia de cristãos de missa sem missão (DF 105, 1986, p. 31).

Com esta referência, pode se fazer menção ao medo do novo e dos riscos que se deparou a Igreja Local de Tubarão em Sínodo, a partir da publicação do plano e do início de sua implementação. Um primeiro ponto a ser focado, é a consciência entre a Igreja sonhada/buscada e a que existe. Existem diferenças que continuam desafiando o surgimento do novo. Quer-se o novo, mas não se corre o risco. A segurança no estabelecido prevalece sobre a transformação, tanto em âmbito pessoal como institucional. A Igreja é um corpo de serviço no meio da sociedade, mas ela não é perfeita, está a caminho; porém, precisa caminhar, não deve se acomodar e estar satisfeita com o que já faz, deve melhorar sempre, se conformando com os desafios de cada tempo. A evangelização e a pastoral devem florescer dentro e ao redor de quem celebra a Eucaristia. O Sínodo da Diocese de Tubarão conclama a Igreja para a missão, e esta não pode ser realizada nos moldes da antiga estrutura, onde tudo já está pronto, definido, seguro. A expressão “o Sínodo não cabe” é uma interpelação acentuada para a mudança, para a confiança em Jesus Cristo, do qual a Igreja é sacramento. A sacramentalização e o administrativo, prevalecente na realidade paroquial de então, contradiz a vocação do Povo de Deus ao serviço do Reino, sendo antes, condizente com uma Igreja que vive para si. O novo e os riscos fazem parte do caminhar na vida de fé. O Sínodo da Diocese de Tubarão ensinou que um sínodo não é para resolver todos os problemas, mas para que, a Igreja se deixe transformar diante dos problemas, sendo assim, fiel a sua missão, em todos os tempos e lugares. A renovação alusiva à realização de um Sínodo deve ser *ad-intra* e *ad-extra*. No referido número da *Diocese em Foco* se diz que, a mudança precisa acontecer na base, nas comunidades e nas Paróquias. A Diocese não vai mudar se as Paróquias não mudarem. Passaram-se cinquenta (50) anos do Concílio Vaticano II e trinta (30) do Sínodo da Diocese de Tubarão. O medo do novo e dos riscos continua presente, em maior ou menor proporção, mas o fato é que, muita coisa mudou, desde os integrantes mais próximos da coordenação do Sínodo, como na vida dos leigos, dos padres e das comunidades. As inovações e os riscos também mudaram, as proporções são maiores, os conflitos se intensificaram e, promover consensos está mais exigente, a indiferença e o individualismo avançam mais que a promoção do consenso. A sinodalidade na Igreja Local hoje é uma urgência.

5.2.4 A dedicação em gerenciar conflitos e promover consensos

Trabalhar com a totalidade do “Povo de Deus” em uma perspectiva *ad-intra e ad-extra*, reconhecendo e acolhendo a realidade de cada um dos participantes que constituem uma pluralidade de compreensões da vida, de Deus e do mundo, mostrou-se um grande desafio. No Sínodo da Diocese de Tubarão, todos estavam na condição de participantes, deveriam ter voz e vez. A metodologia assumida para o processo Sinodal presava por esta participação, neutralizando qualquer possibilidade de autoritarismos ou de imposições de uns sobre os outros. A emergência de conflitos em um caminho com essas dimensões e diversidades de participantes, acrescida da perspectiva de inclusão dos de fora como beneficiários da “Graça de Deus” através deste “Povo” para os quais este é também, chamado a servir (LG 1), não tem como ser evitado. A saída é mesmo se reconhecer numa escola do gerenciamento de conflitos e promover consensos. Como bem lembra Agenor Brighenti:

O Sínodo mobilizou muita gente, provocou muitos debates, aflorou preocupações diferentes, originou conflitos, mas, acima de tudo, gerou consensos, que possibilitariam uma ação pastoral mais de conjunto e libertadora. Somente a nível diocesano, o processo exigiu uma caminhada de dois anos e meio e a realização de 13 assembleias diocesanas (BRIGHENTI, 1997, p. 336).

Com certa desestabilização da Diocese em termos institucional, os antigos detentores do poder foram relativizados. Com a desconcentração do poder e a aplicação do princípio da subsidiariedade, esse último visto no item anterior, a instituição foi desestabilizada. Era normal, estava sendo gestada uma “nova Igreja”, novo modelo eclesial, no dizer de Routhier se referindo ao Concílio Vaticano II, o Concílio inverteu os hábitos anteriores. Muitos dizem que no Concílio, *l'orbis envahit l'urbs*, ou seja, o mundo invadiu a cidade, quando habitualmente todas as Igrejas eram dirigidas a partir da cidade (Roma). Neste caso, o Vaticano II representou uma inflexão do desenvolvimento da monarquia papal e da Cúria romana em relação à Igreja (ROUTHIER, 2010b). Com esse exemplo, relacionado ao Sínodo da Diocese de Tubarão, se constata uma semelhança: também na Diocese, as decisões antes do Sínodo tinham como ponto de partida o bispo, a cúria, e nas Paróquias o padre. Inclusive a própria matriz, exercia certo domínio sobre as demais comunidades. De certa forma, era um poder central que determinava sobre os demais. O Sínodo provocou uma inversão nesta relação, o Povo foi chamado para um caminho de

conscientização e, desde as comunidades e dos leigos, conforme mencionado no item anterior, passou-se a tomar as decisões. Se em Roma, surgiram muitos conflitos e procura de consensos, no Sínodo em questão não foi diferente. Precisou-se de habilidade para reconfigurar o poder. Num momento destes, a tentação é recuar, deixar como estava. Para gerenciar conflitos, promover consensos, é preciso uma dosagem de conhecimento da realidade das pessoas e grupos e do processo histórico que está por detrás de cada posicionamento. Por isso, foi muito importante o ponto de partida do Sínodo da Diocese de Tubarão: conhecer primeiro a realidade. Como nos mostra Borges,

há hábitos, mentalidades, opções que resultam mais de dados tradicionais acriticamente recebidos do que, propriamente, de exigências absolutas e irreversíveis em nome da indispensável fidelidade à fé ou decorrentes da necessária abertura às interpelações previsíveis do futuro. Desse modo não se consegue evitar o lamentável destino – bem ilustrado pela experiência do passado recente ou mais longínquo – de, quarenta ou cinquenta anos depois, virmos dizer que esta pessoa, aquele teólogo, aquele movimento, que foram contestados, rejeitados ou até condenados no seu tempo, significaram, de fato, uma ação de pioneiros, antecipando nalgumas décadas aquilo que, depois, se tornou mais ou menos evidente (PINHO, 2007, p. 250).

Na primeira Assembleia Diocesana de outubro de 1986, já se constatava a necessidade premente de um bom gerenciamento dos conflitos para chegar aos consensos necessários e autênticos com as perspectivas do Sínodo. As coordenações tinham que estar preparadas para mais esta etapa. Na revista *Diocese em Foco* de dezembro de 1986, é possível perceber nitidamente os conflitos que vão emergindo. A procura pelo responsável, por ainda não se ter chegado onde se queria; a expectativa de que tal mudança pudesse acontecer sem a mudança pessoal e institucional; o descompasso entre o processo e a persistência no modelo tradicional de paróquia; o descompasso para com o Povo, que precisava se tornar verdadeiramente sujeito; a necessidade de um testemunho autêntico anterior às críticas que não têm reflexos sobre muitos que criticam; a eminência da mudança de coordenação para o ano seguinte; os ritmos eram diferentes entre as pessoas, Paróquias e grupos; a capacidade de assimilação não era a mesma entre todos (DF 105, 1986, p. 28-35), etc. Para ilustrar um pouco estas lições do Sínodo, que demandou muita paciência: em certa paróquia, no ano de 1987, uma das monitoras do curso de capacitação para os agentes de pastoral perguntou ao pároco: o que é realmente este Sínodo? E o pároco respondeu: é um grande livro que será guardado

para pesquisa. Os ritmos eram mesmo muito diferentes, tinha que ter paciência, era um Povo que estava caminhando.

5.2.5 A operacionalidade e a determinação nas decisões tomadas

Para colocar em prática o propósito do Sínodo da Diocese de Tubarão, estes dois elementos foram essenciais: operacionalidade e determinação nas decisões tomadas. De posse do conhecimento das realidades social e eclesial adquiridas com metodologia apropriada, como se pode ver nos itens anteriores, a iluminação desta com o Marco Doutrinal, este também, elaborado dentro de um processo de participação, conduziu a etapa posterior do diagnóstico pastoral. Todo o processo do Sínodo antecipou, de certa forma, o que o objetivo geral do plano de pastoral (1986-1990) apresentava para os cinco (05) anos de sua vigência. A condução das etapas do processo do Sínodo de planejamento participativo da Diocese de Tubarão trilhou um caminho operacional, no qual o prognóstico pastoral foi consequência do modo de realizar aquela “ação eclesial”. Como a eclesiologia que estava imbuída no processo era nova, esta reclamava mediações renovadas para operacionalizar de forma condizente seu significado.

Por isso, a Igreja Local de Tubarão passou por uma reconstituição de suas estruturas: níveis eclesiais, conselhos de pastoral, assembleias, serviços de pastoral, movimentos, associações, secretariados de pastoral, cúria, coordenações de pastoral, etc. No número cento e cinco (105) da revista *Diocese em Foco* de 1986, na avaliação do primeiro ano da implantação do Sínodo e no planejamento do próximo ano (1987), foi acentuada a necessidade de as Paróquias elaborarem seus planos de pastoral dentro da nova perspectiva eclesial: a “Igreja Povo de Deus” do Concílio Vaticano II, acolhida na América Latina por Medellín (1968) e Puebla (1979), cujo objetivo geral a Diocese de Tubarão explicitava. Pode-se dizer que, houve uma fidelidade do Sínodo para com o plano de pastoral elaborado: nos objetivos, no método, nos processos, na constituição dos organismos de decisão e participação, nas estratégias de ação dos níveis, nos serviços, nos movimentos, na redefinição de seus objetivos, na representação nos conselhos, na interação entre níveis, serviços, movimentos e outros. No plano, não é difícil de identificar, que é um fruto do Sínodo, pois está permeado das etapas da caminhada e de seus objetivos. Nos registros realizados na revista *Diocese em Foco*, bem como, nos Arquivos do Sínodo da Diocese de Tubarão,

identifica-se esta coerência, continuidade e determinação em levar a efeito o que se decidia e programava em conjunto. Conscientes dos recuos e das resistências em anos posteriores, como bem mencionados no primeiro e segundo capítulos desta tese, é evidente que o Sínodo da Diocese de Tubarão, mesmo após trinta (30) anos, ainda está presente na caminhada do “Povo”. Nos últimos tempos, mesmo por parte do magistério universal, mas, sobretudo, latino-americano, e neste, se inclui as Diretrizes da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil (CNBB), se pode encontrar um forte apelo a uma conversão pastoral, incluso aí, uma conversão das estruturas que contemplem as novas realidades da vida social e eclesial.

5.3 DIRETRIZES DE AÇÃO PARA UM SÍNODO DIOCESANO À LUZ DA RENOVAÇÃO CONCILIAR

Para se realizar um Sínodo Diocesano à luz da renovação conciliar, existem alguns pontos que não podem ser ignorados. Uma primeira realidade que precisa ser tomada em termos de conhecimento é a maneira como se realizou o próprio Concílio Vaticano II. Este, foi fruto de uma longa caminhada que estava sendo gestada na história da Igreja, através de movimentos sensíveis às transformações que vinham acontecendo na sociedade como um todo. O Concílio não se deu de um dia para o outro, o processo fez parte de sua história. A eclesiologia foi o carro chefe do Concílio Vaticano II. Não somente um olhar para dentro, mas também, o reconhecimento de que estava no meio do mundo e que não podia continuar enclausurada, sem um diálogo recíproco com este, do qual ela também faz parte. Os Padres Conciliares reconhecem a necessidade de uma renovação e a procuram fazer, retornando às fontes bíblicas e patrísticas. Este ir às fontes, não foi simplesmente uma implantação do passado, tal e qual, e implantado numa outra realidade; a renovação eclesiológica do Vaticano II passou por uma hermenêutica corajosa de leitura da história da Igreja, desde as fontes até os anos do Concílio (1963-1965). O reconhecimento das fraturas ao longo do caminho em relação ao Ser e a Missão da Igreja, na escritura e nos Santos Padres, vinham sendo feitos por muitos movimentos eclesiais, como se pode ver nos capítulos anteriores. O Concílio assumiu este caminho de ajuste *ad-intra* (LG) e *ad-extra* (GS). Todos os demais documentos, de alguma forma, estão correlacionados com essas duas grandes Constituições do Concílio Vaticano II.

A nova eclesiologia tinha o intuito de superar o caráter dualista que fora se formando na Igreja ao longo dos tempos, mas que, no segundo milênio, foi fortemente acentuado em duas categorias de desiguais: clero e leigo. Estes, se estabelecendo em posições totalmente distintas e separadas. Também, estes aspectos já foram tratados nos capítulos anteriores, mas se retoma aqui, porque são decisivos na realização de um Sínodo Diocesano que queira ser fiel à eclesiologia do Vaticano II. Para superar esta fratura no tecido eclesial, a eclesiologia conciliar vai resgatar da grande tradição da Igreja o “Povo de Deus”; a Igreja é o “novo Povo de Deus” (LG 9). Com este, Deus fez a sua aliança e, em Jesus Cristo, o Filho Amado do Pai, selou definitivamente com todos, uma Comunhão, a qual inaugura já, nos entrelaços da história, o designo de Deus. Todo este novo Povo de Deus traz dentro de si o “Germe” a ser “germinado” ao longo do caminho, na perspectiva do “Reino”. Este povo escolhido e enxertado no Cristo, assistido pelo Espírito Santo, não o foi por si mesmo, nem porque é melhor do que os outros. Este novo “Povo de Deus”, Igreja de Jesus Cristo, é a Assembleia dos Convocados ao Serviço de todos os outros povos, ou seja, em Vista do Reino de Deus (LG 5). Por isso, a Igreja é como Sacramento de Jesus Cristo (LG 1), um sinal no meio do mundo para que através dela, a “Luz de Cristo” – ela não tem luz própria, não vive para si, nem para se anunciar – chegue aos confins do mundo. Cristo é a Luz; no batismo, cada fiel é inserido no seu Corpo (LG 7) (Povo de Deus-Igreja) e nutrido, por ele, na comunhão Eucarística, fonte e cume da vida e da missão da Igreja (SC 10). Todo esse ensinamento fora recebido e transmitido pelas comunidades apostólicas, fiéis ao ensinamento dos apóstolos e espalhadas no mundo. Outro ponto muito significativo na eclesiologia do Concílio Vaticano II, decorrente desses já citados, consiste na relação entre os ministérios e as realidades implicadas na vida de cada uma das comunidades eclesiais, nos seus diversificados contextos (GS 43). Entre o ser e a missão da Igreja existe toda uma realidade na qual ela deve atuar e, esta atuação, não pode ser de qualquer maneira, tem que haver uma coerência entre o ser, a missão, a realidade e os meios através dos quais se quer atingir a meta.

Por isso, para se realizar um Sínodo Diocesano, sendo fiel à eclesiologia do Concílio Vaticano II, não deveria se dar fora da referência da Igreja Local. Ela é a porção do Povo de Deus constituída por uma única categoria de membros: os Cristãos, cada qual enriquecido com o Sacerdócio comum dos fiéis de base batismal, iguais em dignidade. Estes são chamados e munidos dos elementos necessários para

o Anúncio da Palavra, celebração da Eucaristia e a corresponsabilidade em dirigir a Igreja, o tríplice Múnus do Povo de Deus (*Tria munera*: sacerdote, profeta e rei). Os ministros ordenados estão inseridos no Povo de Deus, fazem parte do Povo de Deus.

5.3.1 A Igreja Local como referência da pastoral

Considerando o exposto acima, então se pode compreender porque a Igreja Local, como referência da pastoral, se constitui em um dos critérios na realização de um Sínodo Diocesano. Dizia Routhier, no seminário internacional de teologia, realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, de 29/07 a 03/08/2018: “a Igreja não é uma soma de fiéis, nem de comunidades, nem de serviços. Não é porque estamos juntos que então somos uma comunhão; muitos grupos e pessoas realizam belos e bons trabalhos, estão juntos, mas, nem por isso, são Igreja”; (CODINA, 2013, p.467). A comunhão é mais do que comunidade, nem toda comunidade é Igreja. O ser e a missão da Igreja estão radicados em Deus mesmo. A assembleia do Povo de Deus se constitui na escolha/chamado de Deus e na resposta humana em vista da Missão, que tem como meta: a acolhida e a construção do “Reino” numa perspectiva escatológica (LG cap. 7), na tensão entre o “já e o ainda não”. O Mistério de Comunhão e o Povo estão intimamente relacionados. A Igreja Povo de Deus, é chamada à ser, no meio do mundo, um sinal/sacramento de Jesus Cristo, no qual e pelo qual, o Pai revela seu desejo de salvar a todos. Este povo, enriquecido que é com a Graça de Deus, assistido pelo Espírito Santo, deve colocar seus carismas (LG 12) recebidos, a serviço de todos (LG 13). Os elementos divino e humano, constitutivos da Igreja, não podem ser desconectados entre si e nem mesmo remetidos para um plano desencarnado da realidade histórica, a ser transformada. Essa transformação se dá nas tensões próprias de quem está nas tramas da história. É no desenrolar da existência que se descobre o caminho proposto por Jesus. Não é algo evidente, precisa ser procurado. Porém, conta-se com a luz da Fé no Crucificado e Ressuscitado para discernir os desígnios de Deus a seus filhos e filhas.

Uma ação pastoral que desconsidere a referência à Igreja Local, pode facilmente reproduzir projetos e ideias de indivíduos ou de grupos; estar a serviço da transmissão de conceitos desconectados com a realidade das pessoas; reproduzir estruturas que não correspondem com os novos contextos; reforçar um retorno a modelos que responderam a outras épocas; obstruir a vitalidade do Evangelho;

fomentar o individualismo, mesmo o clericalismo; absolutizar elementos tradicionais, mas que não são da grande Tradição da Igreja; relativizar ou negligenciar uma ação eclesial encarnada na realidade da vida. A Igreja Local é a porção do Povo de Deus (LG 23), ela não é uma parte da Igreja, nela está a Igreja toda. Ela é enriquecida da diversidade dos carismas (LG 12), para ser ministerial e servidora. Esta mesma Igreja, unida ao bispo Diocesano, que é verdadeiro sucessor dos apóstolos (LG 22), o qual está inserido no colégio apostólico e, com este, na comunhão com o bispo de Roma, atualiza, num contexto bem determinado, a missão que Cristo lhe confiou, em vista do Reino. O horizonte da pátria Trinitária (LG 1) é seu começo, meio e meta. Com a observação deste critério, a sinodalidade na Igreja Local leva a efeito uma verdadeira expressão da sinodalidade eclesial.

5.3.2 Um processo ascendente, a partir da comunidade local

A Igreja Local é “Igreja de Igrejas” (TILLARD, 1987, p.48). Esta eclesiologia resgatada pelo Concílio Vaticano II, com farta fundamentação bíblica e patrística, desloca o modelo piramidal, descendente e impositivo, praticado durante séculos na vida da Igreja. Um Sínodo Diocesano precisa ser coerente com a eclesiologia do Povo de Deus na Igreja Local, presente na diversidade das comunidades onde vivem os cristãos, unidos pela mesma Graça batismal, anunciando a Palavra, celebrando a Eucaristia e vivendo no Amor.

Um processo sinodal deve fazer este caminho, desde as comunidades locais, com um olhar atendo às diversas realidades, para ouvir o clamor que vem da vida concreta do povo, nos mais diferentes contextos, níveis e âmbitos. Seria irrisório um Sínodo onde os que veem e falam não são os que vivem. Por isso, desde as comunidades locais, é preciso organizar e envolver as pessoas no processo de um Sínodo. Envolvê-las no conhecimento da realidade, na iluminação desta com a Palavra de Deus e o magistério, no diagnóstico e no prognóstico pastoral, na determinação de orientações pastorais e outros. Um Sínodo Diocesano precisa edificar uma rede de participação e articulação de todos, em todos os momentos do processo. Neste sentido, lembrava um dos objetivos do Sínodo de Planejamento Participativo da Diocese de Tubarão: “fazer do planejar um evangelizar”. Quanto mais fiel se for neste caminho ascendente, tanto mais verdadeiro e integrador serão os resultados.

A sinodalidade na Igreja Local e seu exercício através de um Sínodo Diocesano impulsiona para uma abertura maior às demais comunidades locais. Estas vão se sensibilizando e se comprometendo com uma missão que diz respeito a toda a Igreja. Desde a comunidade de base, a paróquia, comarca/região pastoral até o nível Diocesano, os processos de coordenação, encaminhamentos e decisão, devem contar com a participação de todos. As comunidades, nos vários níveis, os setores de pastoral, os movimentos, todos devem estar integrados na comunhão da Igreja Local através das reuniões, dos conselhos e das assembleias. Uma Igreja Local em Sínodo Diocesano nesta perspectiva ascendente, necessariamente, será interpelada a uma abertura maior no dar e receber para com as demais Igrejas irmãs. O princípio da sinodalidade (caminhar juntos) produz frutos para todos.

5.3.3 Da descentralização à desconcentração do poder

Ao realizar um Sínodo Diocesano dentro da perspectiva eclesiológica do Vaticano II, onde todos os membros do Povo de Deus são chamados a expressar o mistério de comunhão, no qual são constituídos em Igreja, é indispensável uma conversão pastoral. O Concílio, com forte apelo para a sinodalidade eclesial, onde todos devem caminhar juntos como povo de convocados, não deixou janela teológica e pastoral para um único centro e nem mesmo para uma concentração de ser e de poder. Portanto, com a sinodalidade eclesial resgatada na Igreja Local, apresenta-se como desafio esta passagem no âmbito pastoral: “de uma pastoral que tem como modelo subjacente a grande Igreja da Cristandade e neocristandade, para uma pastoral que se aproxime mais do modelo de pequenas comunidades com coesão interna, como a Igreja primitiva” (CODINA, 2013, p. 470). Este é um passo necessário numa perspectiva da sinodalidade na Igreja Local. A ação eclesial/Pastoral não pode ser pensada e articulada ao redor de um único centro, de forma vertical e piramidal. Faz-se necessário uma pastoral de comunhão, em comunhão com Roma é claro, mas em respeito à autonomia das Igrejas Locais, que seja intercultural, dialógica e participativa (GS 58). Desta mesma forma também, na vida interna de uma Diocese em Sínodo, ou buscando caminhar no espírito sinodal, precisa-se descentralizar o aparato curial ou paroquial para uma autêntica comunhão pastoral. O modelo de pastoral está interligado ao modelo eclesial/eclesiologia assumido. Na relação com o Estado, a pastoral precisa trilhar um caminho de diálogo, de proposição e não de

imposição. Não cabe à Igreja assumir o Estado e a sociedade, como se fez no passado. Ela deve refletir, à luz do Evangelho, ser profética e irradiar a Luz de Cristo, sentir-se livre para essa missão (GS 76). Numa pastoral descentralizada, onde Cristo é o único centro, o clericalismo não se sustenta. Com esta ação pastoral, os leigos e, entre eles as mulheres, são protagonistas e corresponsáveis pela missão da Igreja (FRANCK, 1992, p.137). Na compreensão da pastoral proposta, o pároco, com toda a importância que tem o seu ministério/serviço para o Povo de Deus ao qual ele está integrado pelo batismo (PO 9), não será o senhor da paróquia. Uma verdadeira prática da sinodalidade eclesial rompe com o paroquialismo e cada um dos membros e comunidades se abre para dentro e para fora (AA 10). Na sinodalidade da Igreja Local, através de um Sínodo Diocesano, ou ainda que seja com outras formas de operacionalização, o “centralismo dá lugar à Comunhão” e a “concentração do poder é substituída pela participação e corresponsabilidade”. Em outras palavras, a sinodalidade restabelece a todos os batizados a condição de sujeitos. Quando a comunidade toda é sujeita da evangelização, a dimensão missionária é revestida de um novo ardor (SD 6; EN 2); Jesus Cristo se torna mais visível e seu encontro facilitado. Nesta expectativa conclamava São João Paulo II (2001), na Carta Apostólica em preparação ao novo milênio:

é preciso assumir aquela antiga sabedoria que, sem prejudicar em nada o papel dos Pastores, procurava incentivá-los à mais ampla escuta de todo o povo de Deus... E S. Paulino de Nola exorta: “dependemos dos lábios de todos os fiéis, porque, em cada fiel, sopra o Espírito de Deus”... a espiritualidade da comunhão confere uma alma ao dado institucional, ao aconselhar confiança e abertura que corresponde plenamente à dignidade e responsabilidade de cada membro do povo de Deus. (NMI 45).

A prática da sinodalidade na Igreja Local promove o protagonismo das comunidades e a comunhão entre elas. Daí resulta, uma compreensão mais profunda do sentido de pertença no “ser e na missão” eclesial. Os conselhos, as assembleias e os Sínodos podem cooperar, e muito, para esta realização Pastoral.

5.3.4 O caráter pastoral do Sínodo em ordem à obra evangelizadora da Igreja

Para se explicitar este caráter pastoral de um Sínodo correlacionado com a missão evangelizadora da Igreja, a melhor maneira de fazê-lo é partindo do acontecimento que o restabeleceu para além do seu caráter jurídico, nos séculos que o precederam: o Concílio Vaticano II. No dizer de Routhier, “o Vaticano II representa

a recepção do desenvolvimento do catolicismo que se sucedeu no século XIX e nas décadas anteriores ao seu acontecimento”. Como lembra o autor, o Concílio faz uma avaliação de todo o caminho percorrido, faz uma triagem e se lança mais pra frente (ROUTHIER, 2014, p.100). Os Padres Conciliares, vão se beneficiar muito da reflexão eclesiológica. Conscientes de que esta tinha sido amortecida no século XIX, agora o Concílio Vaticano II não vai dar-se por satisfeito em simplesmente acolher aquilo que chegou até aquele momento. Seguindo o eixo eclesiológico, com a pretensão de um *aggiornamento* (colocar em dia a Igreja) previsto por João XXIII (BEOZZO, 2005, p. 10-11), a mudança de rumo na pastoral da Igreja será inevitável. Mas para uma melhor compreensão de como a pastoralidade entrou como marca característica do Concílio Vaticano II e influenciando mesmo, o desenvolvimento doutrinal deste, G. Routhier acentua a influência de duas personalidades que foram determinantes neste processo, a partir de suas experiências de vida. Com isso, se verificará como um Sínodo Diocesano operacionalizado pastoralmente pode ser determinante para a missão evangelizadora da Igreja. Os sujeitos deste acontecimento serão marcados e podem determinar, com suas experiências, os caminhos que o “Povo de Deus” percorrerá no futuro.

O teólogo francês Yves Congar e o bispo italiano Ângelo Giuseppe Roncalli (Papa João XXIII – eleito em 1958). Não são contemporâneos, mas ambos têm experiências nas primeira e segunda guerras mundiais, embora, com idades diferentes. As duas biografias confirmam serem, estes homens, apaixonados pela vida, experimentados na dor, na solidão e com os diferentes, nos vários âmbitos da vida social e eclesial. Os dois não eram nada simpatizantes das ideias de separação do mundo, na natureza e mesmo de compreensões negativas à cerca de realidades históricas, naturais, das diferenças de credo religioso, raça ou cultura. O encontro e o contato com os seus contemporâneos, nos diversos momentos e realidades da vida (adolescência, guerra, exílio, Roma, ministério de núncio, em países de minoria cristã e católica, etc.), a prática do diálogo fez deles, homens capazes de “ver a partir dos outros” (ROUTHIER, 2014, p.110-116). A presença de Congar e Roncalli no Concílio Vaticano II, fez com que suas maneiras de se referir aos outros mudassem a elaboração dos discursos, chegando por fim, a uma mudança institucional. No referido Concílio, é a postura da Igreja em relação aos outros que vai mudar seu discurso, agora ela vai estar dentro do mundo, dialogando com as realidades e inserida na história. Muitos outros que tiveram seus itinerários favorecendo esta compreensão,

esse novo posicionamento, se sentiram encorajados com as exposições de Congar e Roncalli, e seus posicionamentos ganharam força e vigor fazendo acontecer o Concílio do Vaticano II. Estes dois homens, somando-se ao itinerário de tantos outros, colocaram os pilares para possibilitar um sonho de Igreja dentro do mundo, mergulhada nos seus dramas, ao lado de uma Igreja fora do mundo “evoluindo em um mundo separado”. O testemunho destes dois personagens, já apresenta o que é a pastoralidade num caminho sinodal e, como ela pode desencadear processos novos na missão da Igreja.

Um Sínodo Diocesano, enquanto expressão da sinodalidade eclesial na Igreja Local, lembrando sempre que esta é um resgate feito pelo Concílio Vaticano II, pode reconfigurar a própria instituição da Igreja Diocesana, a partir de um posicionamento novo diante dos “diferentes”. Acolher, escutar, “estar com” é assumir a totalidade da vida e das pessoas, integrando todos que fazem parte do Povo de Deus devidamente na comunhão da Igreja. Jesus Cristo já realizou esta comunhão. A missão da Igreja é anunciar, de modo muito especial, pelo testemunho. Numa perspectiva missionária, a pastoralidade de um Sínodo, que implique todos os batizados na diversidade dos organismos de participação e decisão (conselhos, comunidades, assembleias, níveis eclesiais etc.), refaz a capacidade de presença e de ação da Igreja no meio do mundo. O elemento Divino da Igreja, inserido que está nas realidades humanas e históricas, neste organismo complexo que é o Ser da Igreja (LG 8), será potencializado e desobstruído com uma maior expressão do mistério de comunhão, em todo o “Povo de Deus” e, deste, a todos os povos. O tecido eclesial, pastoral e missionário onde se dá a Evangelização teve seus pilares nesta tese colocados: O Concílio Vaticano II e o Sínodo da Diocese de Tubarão. Entre estes, estende-se a teologia Latino-Americana numa analogia à “ponte” que se pode construir com a sinodalidade na Igreja Local. Na referida Teologia, a imagem bíblica do “Povo de Deus” foi enriquecida com o rosto dos pobres. Esta, não é menos bíblica e da Tradição que a primeira, como afirmou João Paulo II:

Partindo da comunhão dentro da Igreja, a caridade abre-se, por sua natureza, ao serviço universal, frutificando no compromisso dum amor ativo e concreto por cada ser humano. Este âmbito qualifica de modo igualmente decisivo a vida cristã, o estilo eclesial e a programação pastoral. É de se esperar que o século e o milénio que estão por começar, hão de ver a dedicação a que pode levar a caridade para com os mais pobres. Se verdadeiramente partimos da contemplação de Cristo, devemos saber vê-Lo, sobretudo, no rosto daqueles com quem Ele mesmo Se quis identificar: « Porque tive fome e destes-Me de comer, tive sede e destes-Me de beber; era peregrino e recolhestes-Me;

estava nu e destes-Me de vestir; adoeci e visitastes-Me; estive na prisão e fostes ter Comigo » (Mt 25,35-36). Esta página não é um mero convite à caridade, mas uma página de cristologia que projeta um feixe de luz sobre o mistério de Cristo. Nesta página, não menos do que o faz com a vertente da ortodoxia, a Igreja mede a sua fidelidade de Esposa de Cristo. É certo que ninguém pode ser excluído do nosso amor, uma vez que, pela sua encarnação, Ele, o Filho de Deus, uniu-Se de certo modo a cada homem; mas, segundo as palavras inequívocas do Evangelho que acabámos de referir, há na pessoa dos pobres uma especial presença de Cristo, obrigando a Igreja a uma opção preferencial por eles. Através desta opção, testemunha-se o estilo do amor de Deus, a sua providência, a sua misericórdia, e de algum modo continua-se a semear na história aqueles gérmes do Reino de Deus que foram visíveis na vida terrena de Jesus, ao acolher a quantos recorriam a Ele para todas as necessidades espirituais e materiais (NMI 49).

Para J. Sobrino, teólogo da tradição latino-americana, o estilo de Jesus é o paradigma da missão. Segundo o autor, não se pode subtrair dele a realidade do conflito histórico com o qual Jesus se enfrentou até a Cruz, sem recuar. Analisando o Documento de Aparecida, ele explicita a necessidade de pontuar os conflitos do Jesus Histórico na vida dos “Pobres” (SOBRINO, 2010, p. 73). A sinodalidade na Igreja Local se apresenta como o caminho de uma transformação do pobre em Sujeito eclesial, consciente de sua realidade e da missão da Igreja no mundo, conhecedor das causas de seus sofrimentos.

5.4 PERSPECTIVAS DO PONTIFICADO DE FRANCISCO PARA A SINODALIDADE NA IGREJA LOCAL

O pontificado de Francisco vem carregado de esperanças para a Igreja no mundo, mas para que esse “no mundo” se torne mais concreto, a sinodalidade na Igreja Local deve ser operacionalizada. A eleição de Francisco para ser “bispo de Roma” (*primus inter pares*), como ele mesmo disse na primeira apresentação ao “Povo” do qual “pede a benção”, surpreendeu a todos. Seu pontificado vem acompanhado de grande experiência pastoral na América Latina, marcada pelo espírito sinodal das Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano e de sua Igreja Local na Argentina. As perspectivas se fundam em sua experiência de Pastor e no magistério que vem desenvolvendo, com uma simultaneidade de reformas nas estruturas de participação e decisão na Igreja (BRIGHENTI, 2014, p. 13-25). Alguns pontos fortes têm recebido destaques em seus pronunciamentos e documentos: a superação da auto-referencialidade, a descentralização na Igreja, a superação do clericalismo, interpelação para uma Igreja Samaritana e profética, e a explicitação de princípios básicos para uma operacionalização da Sinodalidade.

5.4.1 A superação da auto-referencialidade

Durante muitos séculos, a Igreja viveu sobre seu próprio reflexo, entendendo-se, muitas vezes, como realidade autossuficiente, constituindo-se em seu próprio critério de avaliação. Tal compreensão a levou, por muito tempo, ao enclausuramento em suas doutrinas, normas e instituições. A Igreja apresentou-se, aos olhos dos “pecadores e mortais”, como “sociedade e corpo perfeito”, Igreja de cristandade, que vive ao redor e dentro de si mesma. Configurou-se, assim, num verdadeiro “ensimesmamento eclesial”. A este, Francisco vai propor uma “Igreja em saída”. A proposição de uma reforma pastoral, de uma autêntica evangelização para a missão, de uma Igreja que vai às periferias existências, lá onde estão e vivem as pessoas. Esta proposição de Francisco não é fruto exclusivo de sua eleição ao primado de bispo de Roma. O Cardeal Jaime Ortega (Arcebispo de Havana) tornou público um discurso dirigido por Bergoglio às Congregações Gerais antes do Conclave de 2013, do qual ele recebeu o manuscrito antes da eleição (ACIDIGITAL, 2013). A “Igreja em saída” já estava no coração do futuro Papa Francisco, assim como a identificação da auto-referencialidade, já o inquietava. Francisco propõe à Igreja dois elementos indispensáveis para uma prática da sinodalidade na Igreja Local: permitir-se uma revisão do seu ser e de sua missão, através da conversão pastoral. O que isto significa? Significa que Francisco tem consciência de que o ser e a missão da Igreja não serão realizados com as inadequadas estruturas eclesiais e da maneira como elas estão sendo operacionalizadas. Uma reformatação da operacionalidade eclesial se faz necessária, para uma perspectiva condizente e consequente com o “ser autêntico e missionário” da Igreja de Jesus Cristo. A auto-referencialidade obstrui os caminhos por onde o “Crucificado-Ressuscitado” precisa passar e onde precisa ser encontrado. O Papa é enfático ao dizer, na exortação apostólica *Evangelii Gaudium*:

[...] aquilo que pretendo deixar exposto aqui, possui um significado programático e tem consequências importantes. Espero que todas as comunidades se esforcem por encontrar os meios necessários para avançar no caminho duma conversão pastoral e missionária, que não pode deixar as coisas como estão. Neste momento, não nos serve uma «simples administração» (EG 25).

Se as coisas não podem continuar como estão, o primeiro passo é tomar consciência de como elas estão. Francisco pontua algumas realidades, mas é preciso que cada uma das Igrejas Locais, onde está a Igreja toda de Jesus Cristo, tenha a

coragem de se revisar. Nesta tese sobre a sinodalidade na Igreja Local, aqui se aplica um dos pontos centrais para o “ser e missão” da Igreja com algumas interrogações: já se fez a passagem de uma Igreja identificada com a hierarquia para a Igreja Povo de Deus? Todo o Povo de Deus está sendo sujeito da evangelização? Os leigos estão exercendo sua missão na Igreja e no mundo? Como estão exercendo, lá onde se encontra cada um dos batizados? Pode-se dizer que o leigo é a Igreja que está presente para testemunhar Jesus Cristo com voz e vez? A comunhão eclesial, enquanto ser mais íntimo da Igreja que o recebe de Deus mesmo, se manifesta ao mundo. Considerando estas interrogações, tem-se consciência do quanto é importante uma acolhida da sinodalidade eclesial na Igreja Local.

Uma conversão pastoral não chega a efeito sem a aplicação de um legítimo princípio de sinodalidade na vida das Igrejas Locais. É a única maneira de a Igreja toda e em todas as Igrejas construir uma consciência consequente com o propósito de Deus para todos os seus filhos e filhas. Francisco sublinha a importância desta tomada de consciência:

A Igreja deve aprofundar a consciência de si mesma, meditar sobre o seu próprio mistério [...]. Em consequência disso, surge uma necessidade generosa e quase impaciente de renovação, isto é, de emenda dos defeitos, que aquela consciência denuncia e rejeita, como se fosse um exame interior ao espelho do modelo que Cristo nos deixou de Si mesmo. O Concílio Vaticano II apresentou a conversão eclesial como a abertura a uma reforma permanente de si mesma por fidelidade a Jesus Cristo [...]. A Igreja peregrina é chamada por Cristo a esta reforma perene [...]. Há estruturas eclesiais que podem chegar a condicionar um dinamismo evangelizador; de igual modo, as boas estruturas servem quando há uma vida que as anima, sustenta e avalia. Sem vida nova e espírito evangélico autêntico, sem «fidelidade da Igreja à própria vocação», toda e qualquer nova estrutura se corrompe em pouco tempo (EG 26).

No item seguinte, constata-se os intuitos de uma verdadeira reforma eclesial, interpeladora das Igrejas Locais e de todos quantos se sentem integrados no ser da Igreja:

Cada Igreja particular, porção da Igreja Católica sob a guia do seu Bispo, está, também ela, chamada à conversão missionária. Ela é o sujeito primário da evangelização, enquanto é a manifestação concreta da única Igreja num lugar da terra e, nela, «está verdadeiramente presente e opera a Igreja de Cristo, una, santa, católica e apostólica». É a Igreja encarnada num espaço concreto, dotada de todos os meios de salvação dados por Cristo, mas com um rosto local. Procura estar sempre onde fazem mais falta a luz e a vida do Ressuscitado. Para que este impulso missionário seja cada vez mais intenso, generoso e fecundo, exorto também cada uma das Igrejas particulares a entrar decididamente num processo de discernimento, purificação e reforma (EG 30).

Acredita-se que a passagem de uma Igreja “auto referencial” para uma “Igreja em saída” pode ser operacionalizada através do caminho sinodal. Neste, a Igreja evangeliza e é evangelizada, sabe tomar a devida distância entre o meio, conteúdo e meta da missão. A Igreja é mediadora, Jesus Cristo é a boa Notícia e o Reino é a meta. Esta tríplice realidade não pode ser confundida no caminho da missão. No entanto, elas se reclamam por uma coesão que não se realiza fora da vida concreta dos destinatários da salvação. A Sinodalidade na Igreja Local se apresenta como um eixo integrador dessas relações.

5.4.2 A necessária descentralização na Igreja

O Concílio Vaticano II forneceu os elementos necessários para fundamentar, do ponto de vista teológico, a descentralização da Igreja. A eclesiologia do Povo de Deus deu ênfase ao sacerdócio comum dos fiéis, ao *sensus fidei/fidelium*, à sacramentalidade do ministério episcopal, em relação direta com o colégio apostólico e a primazia do Bispo de Roma, à Palavra e à Eucaristia enquanto forças sustentadoras da comunhão eclesial. Este conjunto de realidades teológicas necessita de uma Igreja configurada no espaço e no tempo, onde se possa operar pastoralmente, numa perspectiva missionária em todo o mundo, segundo o desígnio de Deus.

O Papa Francisco resgata todo o ensinamento do Vaticano II e sua recepção original na América Latina, conclamando vivamente toda a Igreja para uma salutar descentralização (EG 16). Para melhor compreender esta posição do Papa Francisco em realizar uma descentralização na Igreja, é importante contar com a colaboração de Routhier sobre o governo da Igreja católica e sua relação com o Concílio Vaticano II. Segundo o autor, o Concílio foi um momento de inflexão no exercício da autoridade e da obediência na vida da Igreja. Ele insiste sobre o termo “inflexão e não de ruptura”, mesmo porque todas as pessoas perceberam que algo de diferente estava acontecendo no exercício da autoridade na Igreja (ROUTHIER, 2010b, p.2). A palavra mais mágica que despertava a atenção de muita gente e envermelhava a orelha de muitos cardeais era a “colegialidade”. Mesmo sem saber o sentido preciso, o Concílio em si mesmo, antes de seus documentos, já anunciava uma renovação: os bispos estavam reunidos para debater, entre eles, coisa que até o momento era inconcebível. As ideias eram diferentes, tratavam de assuntos que pareciam já estarem

determinados para toda a eternidade. Não somente eles expressavam posições diferentes, como eles estavam, pela primeira vez, dando uma opinião pessoal sobre estes assuntos, em alta voz. Segundo Routhier, as pessoas se dão por conta que a Igreja se tornou um lugar de diálogo e de debate. Os bispos realizam juntos os ensinamentos da Igreja, submissos ao exame da Assembleia. Por isso, o acontecimento conciliar tem certa prevalência sobre os conteúdos, sem ignorar, é claro, a importância destes. Houve uma inversão de ordem em relação aos hábitos anteriores, em que o mundo era dirigido por Roma. Agora é o mundo que veio a Roma, para decidir (*L'orbis envahit L'Urbs*). Esta pode ser considerada uma tendência de descentralização do catolicismo romano.

Os germes desta tendência estão sempre latentes no corpo do tecido eclesial, mas o vírus do centralismo Romano é tão resistente que após os cinquenta (50) anos do Concílio, eles ainda persistem. Routhier lembra que, se está numa nova compreensão do que é o catolicismo: “tem-se consciência que o catolicismo não é mais Romano ou Ocidental, mas ganhou as dimensões do mundo” (ROUTHIER, 2010b, p.3). É sobre estas inovações que se compreende as relações do primado do bispo de Roma com os bispos no colégio apostólico, do Papa com a Cúria romana. Neste horizonte, há um equilíbrio entre as instituições para situar o desenvolvimento de uma teologia da Igreja Local, tendo por quadro, uma teologia de comunhão, dentro da qual se inscreve uma pesquisa mais aprofundada sobre a realidade da Cúria romana. É no seio do acontecimento Conciliar que se pode compreender que, os bispos têm um papel preponderante nas Igrejas e que estas, constituem uma comunhão com rosto, espaço e cultura própria. Para os integrantes da Cúria, os teólogos franceses e alemães queriam desestabilizar a Cúria. Com o dogma da Infalibilidade tudo estava pronto e determinado, não havia razão para outro Concílio.

Paulo VI, na Encíclica “*Octogesima Adveniens*” (1971), já dava acenos da necessária descentralização em termos de decisões, tal como propõe o Papa Francisco, podendo traçar um paralelo. Assim se manifesta Paulo VI:

Perante situações, assim tão diversificadas, tornasse-nos difícil tanto o pronunciar uma palavra única, como o propor uma solução que tenha um valor universal. Mas, isso não é ambição nossa, nem mesmo a nossa missão. É às comunidades cristãs que cabe analisar, com objetividade, a situação própria do seu país e procurar iluminá-la, com a luz das palavras inalteráveis do Evangelho; a elas cumpre, haurir princípios de reflexão, normas para julgar e diretrizes para a ação, na doutrina social da Igreja, tal como ela vem sendo elaborada, no decurso da história, e, especialmente, nesta era industrial, a partir da data histórica da mensagem de Leão XIII sobre “a condição dos

operários", da qual nós temos a honra e a alegria de celebrar hoje o aniversário. A essas comunidades cristãs incumbe discernir, com a ajuda do Espírito Santo em comunhão com os bispos responsáveis e em diálogo com os outros irmãos cristãos e com todos os homens de boa vontade - as opções e os compromissos que convém tomar, para realizar as transformações sociais, políticas e econômicas que se apresentam como necessárias e urgentes, em não poucos casos. Nesta procura diligente das mudanças a promover, os cristãos deverão, antes de tudo, renovar a sua confiança na força e na originalidade das exigências evangélicas. O Evangelho, de fato, não está ultrapassado, pela circunstância de ter sido anunciado, escrito e vivido, num contexto sociocultural diferente. A sua inspiração, enriquecida pela experiência vivente da tradição cristã, ao longo dos séculos, permanece sempre nova, em ordem à conversão dos homens e ao progresso da vida em sociedade, sem que por isso, se possa chegar a utilizá-la em favor de opções temporais particulares, esquecendo a sua mensagem universal e eterna (OA 4).

Iluminados por esta citação compreende-se que não é missão do Papa dar uma solução válida para o mundo todo. As comunidades cristãs podem melhor responder dentro de seus contextos. Routhier sublinha que esta passagem é pouco citada no compêndio da doutrina social da Igreja. O Papa Francisco, seguindo esta reflexão, diz que não tem a pretensão de substituir os outros bispos em seus respectivos contextos:

Os temas relacionados com a evangelização no mundo atual, que se poderiam desenvolver aqui, são inumeráveis. Mas renunciei a tratar detalhadamente esta multiplicidade de questões que devem ser objetivo de estudo e aprofundamento cuidadoso. Penso, aliás, que não se deve esperar do magistério papal uma palavra definitiva ou completa sobre todas as questões que dizem respeito à Igreja e ao mundo. Não convém que o Papa substitua os episcopados locais no discernimento de todas as problemáticas que sobressaem nos seus territórios. Neste sentido, sinto a necessidade de proceder a uma salutar «descentralização» (EG 16).

Com esse posicionamento explicitado na citação acima, constata-se que o atual pontificado vai caminhar na direção de uma descentralização no governo da Igreja, acolhendo e operacionalizando uma pastoral que tenha como referência a "Igreja Local", na comunhão eclesial, "Igreja de Igrejas". Ou seja, regida pelo princípio da sinodalidade em todos os níveis (FRANCISCO, 2015). No dizer do Papa Francisco, Paulo VI pretendia com o Sínodo, "reprovar a imagem do Concílio Ecumênico e refletir nele o Espírito e o método". Continuando, ele lembra que João Paulo II propusera uma qualificação no instrumento sinodal para que a "colegial responsabilidade pastoral" pudesse "expressar-se no Sínodo de forma mais plena":

Devemos prosseguir por este caminho. O mundo em que vivemos e que somos chamados a amar e servir também nas suas contradições exige da Igreja potenciar as sinergias em todos os âmbitos da sua missão. Precisamente o caminho da sinodalidade é o caminho que Deus espera da Igreja do terceiro milênio. O que o Senhor nos pede, num certo sentido, está

tudo contido na palavra “Sínodo”. Caminhar juntos – Leigos, Pastores, Bispo de Roma – é um conceito fácil de ser expresso em palavras, mas não tão fácil de ser colocado em prática (FRANCISCO, 2015).

Fiel ao espírito Sinodal, o Papa destaca a escuta recíproca: “Povo fiel, Colégio Episcopal, Bispo de Roma, um na escuta dos outros e todos na escuta do Espírito Santo”, para conhecer aquilo que ele “diz às Igrejas”. O caminho sinodal se inicia “escutando o Povo” e “prossegue escutando os Pastores”. Igreja e Sínodo são sinônimos, como já lembravam os Santos Padres. Caso entenda-se que, como disse São João Crisóstomo, “Igreja e Sínodo são sinônimos”, então, dentro dela ninguém pode ser “elevado” acima dos outros. Para o Papa que “veio do fim do mundo”, “como em uma pirâmide ao contrário, o vértice se encontra abaixo da base” (FRANCISCO, 2015). Por isto, aqueles que exercem a autoridade se chamam ministros: porque, segundo o significado original da palavra, são os menores entre todos. De forma contundente, destaca que a verdadeira autoridade brota do serviço da Cruz.

O primeiro nível de exercício da sinodalidade “realiza-se nas Igrejas particulares”, naqueles organismos de comunhão que devem permanecer “ligados com a base e partem das pessoas, dos problemas de cada dia”. Referindo-se à sinodalidade, o Papa diz “estar convencido que o exercício do primado Petrino poderá receber mais luz”. Não está sozinho, acima da Igreja, mas dentro dela como batizado entre os batizados e, dentro do Colégio Episcopal como Bispo entre os Bispos, chamado ao mesmo tempo – como Sucessor do apóstolo Pedro – a guiar a Igreja de Roma que preside no amor todas as outras (FRANCISCO, 2015).

Segundo Franck (1992, p. 136), conforme o princípio sinodal, é preciso que a afirmação da corresponsabilidade de todos na missão da Igreja possa ser materializada em instituições que permitam o exercício desta. No dizer do autor, cada batizado é sujeito – não só objeto – da responsabilidade comum. Essa corresponsabilidade se exerce em organismos diversos: Sínodos, Concílios (particulares), conselhos, colégios, conferências, assembleias, etc., (o nome não é o mais importante). Estes organismos não são um contra poder ao poder da hierarquia; seu objetivo consiste em atuar para o bem do “Povo de Deus”.

5.4.3 A superação do clericalismo

O clericalismo foi e continua sendo uma das tentações no seio da Igreja. Por ter sido alimentado durante muitos séculos por uma eclesiologia que dividiu a Igreja

em clérigos e leigos, uns preparados para mandar e outros para obedecer, os primeiros sujeitos e os outros destinatários de seus ensinamentos (*Ecclesiae docentes e Ecclesiae discentes*), aos poucos se foi criando um abismo entre estas duas categorias de membros da Igreja. O Papa Francisco, consciente da disparidade no seio do corpo de Cristo, o qual é chamado a ser como sinal e sacramento de Jesus Cristo no meio do mundo, através da comunhão eclesial do Povo de Deus, se propõe a combater o clericalismo.

Em seus pronunciamentos, o Papa Francisco tem combatido severamente o clericalismo, considerando-o uma das “chagas mais terríveis na vida da Igreja”. Ele chega a dizer que o clericalismo atrofia a autêntica missão do laicato na Igreja:

A imensa maioria do povo de Deus é constituída por leigos. Ao seu serviço, está uma minoria: os ministros ordenados... Mas, a tomada de consciência desta responsabilidade laical que nasce do Baptismo e da Confirmação não se manifesta de igual modo em toda a parte; nalguns casos, porque não se formaram para assumir responsabilidades importantes, noutros por não encontrar espaço nas suas Igrejas particulares para poderem exprimir-se e agir por causa dum excessivo clericalismo que os mantém à margem das decisões. (EG 102).

Na perspectiva de um exercício da sinodalidade na Igreja Local, necessariamente tem que passar por uma superação do clericalismo e um esforço pastoral, na preparação e abertura para os leigos. A missão da Igreja não pode ficar prisioneira de um grupo de elite ou de um organismo. Todo o povo de Deus é chamado para testemunhar o evangelho. Mas segundo Francisco, os próprios leigos podem ser acometidos da tentação do clericalismo, estes se tornam cúmplices do clero e pedem para ser clericalizados. Quando esteve no Brasil, falando aos bispos do CELAM, Francisco lhes perguntou: nós, pastores, bispos e presbíteros, “temos consciência e convicção da missão dos leigos/as e damos-lhes liberdade para irem discernindo, de acordo com seu caminho de discípulos”? (BRIGHENTI, 2014, p.23). O Papa reconhece que estamos atrasados em envolver e promover a corresponsabilidade dos leigos através dos conselhos de pastoral. Esta atitude favorece o clericalismo. O clericalismo ceifa também o “lugar das mulheres” que, reconhece o Papa, “desempenham trabalho fundamental” e sua presença precisa ser incentivada (EG 103).

Na homília da missa matinal (13 de junho) na casa Santa Marta, Francisco comparou clérigos católicos (padres, bispos, cardeais) e leigos poderosos nas estruturas eclesiais, aos chefes religiosos que perseguiram Jesus até sua morte. As

vítimas do clericalismo são os pobres. O “clericalismo favorece o conservadorismo rigorista” que, muitas vezes, afasta o povo. Os clericalistas, separados das pessoas, não sabem o que é a dor humana; “perdem aquilo que haviam aprendido em suas casas, com o trabalho do pai, da mãe, do avô, da avó, dos irmãos” (FRANCISCO, 2016). Estes se tornam uma elite religiosa, passando a viver num mundo fora do mundo. A relação com os leigos, as mulheres, os pobres, o reconhecimento desses como sujeitos no tecido eclesial, regidos pelo princípio da sinodalidade na Igreja Local, apresenta-se como forma e superação do clericalismo.

5.4.4 Uma Igreja samaritana e profética

A superação da auto-referencialidade e do clericalismo, por uma Igreja em saída e promotora da participação dos leigos, através de uma aplicação correta do princípio da sinodalidade eclesial na Igreja Local, condiciona-se na busca por uma identidade que o Papa Francisco denominou “Samaritana e profética” (BRIGHENTI, 2015, p. 16). O bom samaritano não é o que está preocupado com os seus afazeres e se coloca em primeiro plano diante do sofrimento dos irmãos. A capacidade de ver, se aproximar, tratar as feridas e se comprometer com os feridos ao longo do caminho, coloca-se como distintivo nos discípulos de Jesus. No item anterior se dizia que, na dinâmica da “Igreja em saída” (EG 20) era preciso ter a coragem e disposição para entrar na “noite de muitos irmãos que estão a caminho, ou mesmo perderam o caminho”; sentir com eles o que significa estar no escuro, na insegurança, e na marginalidade; entrar no seu diálogo, primeiro numa atitude de escuta e aceitar entrar em suas casas e sentar-se com eles à mesa e, só então, partir o pão, depois de fazer o caminho. É preciso saber acolher e ouvir, manifestar a ternura da mãe e esposa do cordeiro que deu a Vida pelos irmãos. Uma Igreja alfandegária exclui e marginaliza, torna mais pesado o fardo dos pequenos (BRIGHENTI, 2014, p.16).

Uma Igreja Samaritana, na perspectiva do Papa Francisco, é aquela que sai da sacristia, o que não significa desprezo pelo templo, local de encontro e de celebração da comunidade de fé, nem tão pouco, pelas celebrações dos mistérios de Deus ao redor da Palavra e da Eucaristia, mas entende que estes, não se encerram nas paredes do templo físico. A missão da Igreja não pode estar desconectada do seu ser nem da vida concreta das pessoas. Por isso, urge uma operacionalização da pastoral orgânica e de conjunto radicada na “sinodalidade eclesial” do “Povo de Deus”.

Com o olhar e o sentir da totalidade do Povo, a Igreja Samaritana estará mais ao alcance de todos quantos estão caídos/as às margens do caminho; quanto mais mãos se dispuserem a tratar os ferimentos e aquecer os corações das pessoas, tanto mais poderão sentir a presença de Jesus Cristo que prometeu estar sempre junto com os seus, para levar a salvação a todos, sem distinção. Francisco faz uma analogia da “Igreja com um hospital de campanha”, onde são acolhidos os feridos; uma Igreja acidentada, mas indo ao socorro dos necessitados (EG 49).

Em seu pontificado, de traço franciscano, o Papa tem pontuado muito que o cristianismo combina os aspectos da transcendência e da encarnação. A verticalidade e a horizontalidade estão entrelaçadas nos braços da Cruz. A profecia não pode estar alheia à missão da Igreja. Não se pode combater a violência, sem “eliminar a exclusão e a desigualdade”.

Quando a sociedade – local, nacional ou mundial – abandona na periferia uma parte de si mesma, não há programas políticos, nem forças da ordem ou serviços secretos que possam garantir indefinidamente a tranquilidade. Isto não acontece apenas porque a desigualdade social provoca a reação violenta de quantos são excluídos do sistema, mas porque o sistema social e económico é injusto na sua raiz... Se cada ação tem consequências, um mal embrenhado nas estruturas duma sociedade sempre contém um potencial de dissolução e de morte. É o mal cristalizado nas estruturas sociais injustas, a partir do qual não podemos esperar um futuro melhor. Estamos longe do chamado «fim da história», já que as condições dum desenvolvimento sustentável e pacífico ainda não estão adequadamente implantadas e realizadas (EG 59).

Diante da citação feita à cima, o Papa Francisco abre uma perspectiva muito grande, para uma Igreja comprometida com a libertação dos pobres e injustiçados da história. É preciso ter a coragem da profecia para não iludir as pessoas com promessas milagreiras e falsas. Um comprometimento com o Reino deve lhes ajudar a identificar as verdadeiras causas de seus sofrimentos. Ao identificar as causas das dores do povo, tenha a disposição de denunciá-las à luz do Evangelho. Mais uma vez se impõe a sinodalidade na Igreja Local como instância capaz de tornar o conhecimento da realidade local mais efetivo e apropriado para uma ação transformadora.

5.4.5 Quatro princípios da *Evangelii Gaudium* a serem levados em conta

O Reino de Deus progride e se identifica dentro da dinâmica do “já e do ainda não”. A Igreja “Povo de Deus” é chamada constantemente a se edificar em um Povo

de iguais em dignidade. Porém, esse vai se configurando a partir de suas diferenças e peculiaridades históricas, políticas, econômicas, culturais e religiosas. A Paz, a justiça e a fraternidade, requeridas para uma vida social, não se constituem sem as tensões próprias de princípios que se relacionam nesta busca. O Papa Francisco nos apresenta quatro (04) princípios relacionados com tensões bipolares próprias de toda a realidade social. Estes estão fundamentados no ensinamento da doutrina social da Igreja que são: o tempo é superior ao espaço; a unidade é superior ao conflito; a realidade é mais importante que a ideia; o todo é superior à parte.

a) O tempo é superior ao espaço

Se o horizonte é bem mais vasto do que o espaço no qual se encontra situada nossa possibilidade de alcance instantânea, então, não se pode tudo querer realizar neste limite. Dirigindo-se aos jovens por várias vezes, o Papa Francisco disse que, era preciso “Sonhar Grande”, não se restringir ao que posso realizar de forma plena, de maneira imediata. Aplicar este princípio à ação pastoral e, mais concretamente, no resgate da sinodalidade na vida da Igreja, na realização de um Sínodo Diocesano de pastoral, pode colaborar muito para que se saiba desencadear processos. A vida sinodal na Igreja consiste justamente na realização de processos, os quais não serão finalizados “hoje ou amanhã”, “neste ou no próximo” ano. O caminho sinodal é antes, um colocar-se a caminho, para vivenciar etapas diante de um vasto horizonte que é maior do que o espaço de controle. Ainda este, se retido em algumas seguranças, será desafiado a colocá-lo em risco, porque a missão da Igreja vai se constituindo em outros espaços que estão para além do meu. Por isso, desencadear processos na evangelização em vista da missão, tem tudo a ver com o exercício da sinodalidade na Igreja Local. O espaço é o lugar de desencadear processos, o tempo é o lugar da plenitude que não se pode pretender ter o controle total. É preciso inserir os leigos/as no seu lugar eclesial e social. Dessa forma, as mulheres e os pobres também, serão inseridos no seu lugar eclesial e social. Assim, se estará iniciando o caminho para que o Povo de Deus vá melhor configurando-se e respondendo à sua missão de tornar presente o Reino de Deus no mundo. Quando eles estiverem verdadeiramente preparados, qualificados, esta é uma etapa que pertence ao tempo e, este estará sempre à frente de quem o imaginar. Com os ministros ordenados não é diferente (EG 222-225). Francisco nos lembra qu, é preciso saber trabalhar com “as expectativas de

longo prazo”, sem a “obsessão pelos resultados imediatos”, com paciência nas dificuldades, assumir as tensões entre plenitude e limite, dando prioridade ao tempo. Começar as ações com seus respectivos processos, acreditando que outros poderão frutificar em outros espaços históricos (EG 223). Aqui caberia uma interrogação feita por Francisco, na citação abaixo:

Às vezes interrogo-me sobre quais são as pessoas que, no mundo atual, se preocupam realmente mais com gerar processos que construam um povo do que com obter resultados imediatos que produzam ganhos políticos fáceis, rápidos e efêmeros, mas que não constroem a plenitude humana. A história julgá-los-á talvez com aquele critério enunciado por Romano Guardini: «O único padrão para avaliar justamente uma época é perguntar-se até que ponto, nela, se desenvolve e alcança uma autêntica razão de ser a plenitude da existência humana, de acordo com o carácter peculiar e as possibilidades da dita época» (EG224)

Na missão da Igreja, o anúncio do Reino não é diferente! Às vezes se atropela muitas pessoas pelo caminho, porque não se tem presente o horizonte; se encurta as estradas, sendo que são longas. Busca-se realizar tudo no nosso espaço, quando ainda não se está preparado e o fruto não amadureceu. Jesus lembra aos discípulos que existem realidades que eles ainda não podiam compreender (cf. Jo 16, 12-13). No tempo certo o trigo saciará a fome e este será superior ao joio (cf. Mt 13, 24-30).

b) A unidade prevalece sobre os conflitos

Na sua consciência da tensão bipolar no tecido social e eclesial, põe-se o desafio de focar num horizonte mais vasto e numa profundidade de comunhão infinitamente superior a qualquer realidade visível de conflito. Como bem lembra o Papa Francisco, não para “ignorar ou dissimular os conflitos” (EG 226), mas se pode construir com ele uma relação nova, fazendo deste um elo para a etapa seguinte do processo. A realidade não pode ser reduzida ao conflito, tão pouco, se pode fingir que ele não exista. No conflito, “nem se aprisionar, nem ir adiante como se nada fosse” (EG 227). O conflito é um convite para ir adiante à busca das transformações, sustentando-se por uma convicção de “comunhão profunda” que as diferenças conflitivas da superfície sempre mais podem remeter. A “comunhão nas diferenças” se apresenta como o horizonte do conflito considerando-se assim os outros, os diferentes na sua “dignidade mais profunda” e, não somente, na superfície da realidade social e eclesial (EG 228). O Papa Francisco descortina esta perspectiva para o caminho da sinodalidade na

Igreja Local desde a eclesiologia do “Povo de Deus” do Concílio Vaticano II, chamado que é a uma comunhão profunda no mistério de Cristo que reúne a diversidade dos povos, raças e cultura para constituir um só “Povo de Deus (Igreja de Jesus Cristo) com a liberdade de integrar suas singularidades na Igreja que é comunhão de Igrejas, sendo que em cada uma delas está a Igreja toda” (EG 30): Una, Santa, Católica e Apostólica. Esta comunhão, como se viu nos capítulos anteriores, no exercício da sinodalidade na Igreja Local, remete para a riqueza da ministerialidade e a inclusão de todos os fiéis, com seus carismas e dons, para desencadear processos novos, sem aprisionamentos nos limites e nos conflitos, mas atirados pelas expectativas do tempo e da unidade de comunhão profunda que, nEle e por Ele, foi realizada segundo o desígnio do Pai na força do Espírito de Pentecostes. Assim se expressa Francisco na citação abaixo:

A solidariedade, entendida no seu sentido mais profundo e desafiador, torna-se assim um estilo de construção da história, um âmbito vital onde os conflitos, as tensões e os opostos podem alcançar uma unidade multifacetada que gera nova vida. Por isso, é necessário postular um princípio que é indispensável para construir a amizade social: “a unidade é superior ao conflito” que deve gerar nova vida (EG228).

Com esta citação se toma consciência de quantos processos foram comprometidos na vida eclesial e social por conta de aprisionamentos indevidos nos conflitos, geradores de desânimos e desistências de muitos membros do “Povo de Deus”, ou mesmo, de fuga em sistemas que se pareceram mais apropriados num determinado contexto em que a pluralidade ainda não podia emergir. Esta se dava por medo de comprometer a unidade e, com isso, cair na uniformidade onde parece não existir conflitos (EG 229).

Para a prática da sinodalidade na Igreja, este critério evangélico recorda-nos que Cristo tudo unificou em Si: céu e terra, Deus e homem, tempo e eternidade, carne e espírito, pessoa e sociedade. O sinal distintivo desta unidade e reconciliação de tudo n’Ele, é a paz. Cristo «é a nossa paz» (Ef 2, 14). Em Cristo as diferenças não foram suprimidas, antes, foram integradas para o bem de todos. O tecido eclesial constituído desde a sinodalidade eclesial encontra seu lugar mais apropriado de expressão na teologia e pastoral da Igreja Local. A unidade do Espírito harmoniza todas as adversidades (EG 230).

c) A realidade é mais importante que a ideia

No terceiro princípio que procura integrar melhor as ideias e a realidade sem que uma suprima a outra, a tensão bipolar destas se redimensiona para o aprofundamento de um princípio onde a realidade é mais importante do que as ideias. Em uma separação das duas, ideias e realidade, as consequências podem ser danosas para a vida social e eclesial. Uma sociedade ou uma Igreja que cai na tentação de “viver só de ideias, da imagem e do sofisma, caminha para uma ruptura com a própria vida”. O terceiro princípio fundado na doutrina social da Igreja e aqui muito proveitoso para a prática pastoral em perspectiva missionária se apresenta da seguinte forma: “a realidade é superior a ideia” (EG 231).

O Papa Francisco adverte que, com este se pode evitar: “os purismos angélicos, os totalitarismos do relativo, os nominalismos declaracionistas, os projetos mais formais que reais, os fundamentalismos anti-históricos, os etnicismos sem bondade, os intelectualismos sem sabedoria. As ideias estão a serviço da apreensão da realidade, sem nenhuma pretensão de imposição, do contrário cai no idealismo, conjunto de ideias desconectado da realidade. O risco maior é o de manipulação da verdade. Francisco faz referência a líderes “políticos e religiosos que se interrogam” e inquietam porque o povo não os segue... a resposta a estas interrogações pode estar relacionada à “instalação destes no reino das puras ideias”, na “redução da política ou da fé à retórica” (EG 232). O mistério da “Encarnação” é um antídoto para não se cair no mundo das ideias, desapegado da realidade concreta da vida das pessoas, quando se trata de uma ação pastoral consequente com o “Ser e a Missão” da Igreja diante do Horizonte do Reino de Deus na tensão do “já e do ainda não”.

Francisco, abordando este princípio da “prioridade da realidade sobre a ideia”, valoriza a importância da história da Igreja como história de salvação, sem, no entanto, deixar de se sentir interpelado a “pôr em prática a Palavra”, para não se construir sobre a areia e obstruir o dinamismo do Evangelho (EG 234).

d) O todo é superior à parte

Dentro desta tensão entre o local e o global, se pode fazer uma análise enriquecedora e de muita precisão sobre a sinodalidade na Igreja Local. Esta traz consigo a necessária atenção sobre as realidades locais onde está inserida, mas também, a realidade global/universal da comunhão eclesial, a qual deverá estar

sempre aberta, constituída pela diversidade das outras Igrejas Locais, no Espírito profundo da comunhão eclesial. Uma Igreja diocesana corre sempre o risco de cair no fechamento sobre si mesma, de ficar prisioneira de seus conflitos e esquecer a necessária abertura às demais Igrejas. Este é um princípio que vale para todos os níveis eclesiais, desde a base, paróquia, comarca, Diocese e desta com o regional, nacional, continental e universal, ou seja, com todas as demais Igrejas Locais, numa comunhão de “Igreja de Igrejas” (TILLARD, 1987). Entre o Local e o Global, também existe uma tensão. O Local é que nos faz caminhar com os “pés no chão”, por terra. Por isso, não se pode perdê-lo de vista, é onde se dá a vida concreta e a aterrissagem da Igreja e, mesmo dos projetos políticos e sociais. Este foco impede os cristãos de caírem num universalismo abstrato” e/ou de se fecharem num museu folclórico de eremitas localistas, patinando sempre sobre as mesmas coisas (EG 234). O Papa Francisco insiste que não se pode viver “fechado para as diferenças dos outros”, estas nos fazem crescer. Por isso, a importância deste princípio que afirma: “o todo é maior do que a parte, sendo maior do que a simples soma delas”. Este é um outro aspecto que pode ser aplicado diretamente à vida dos cristãos e da sinodalidade na Igreja Local. A Igreja não é uma soma de pessoas, assim como, não é uma soma de Igrejas Locais, é antes, a “expressão profunda e vital da “comunhão eclesial do Povo de Deus”, chamado a ser sinal e sacramento de Jesus Cristo no meio do mundo, sendo que, de forma plena, está presente em cada Igreja Local, “porção do Povo de Deus”. Os frutos do seguimento desta, na fidelidade do Senhor e no serviço aos irmãos através dos carismas que recebe de Deus, pertencem a todos. O inserir-se de alguém em uma comunidade perpassada por esta comunhão a torna herdeira da graça Divina e, ao mesmo tempo, dispensadora desta mesma Graça. Diz o Papa Francisco que, neste sentido, o “modelo não é a esfera”, esta não é superior às partes. O “modelo é poliedro”, pois, reflete a confluência de todas as partes que nEle mantém a sua originalidade. Vejamos a citação abaixo:

Tanto a ação pastoral como a ação política procuram reunir nesse poliedro o melhor de cada um. Ali entram os pobres com a sua cultura, os seus projetos e as suas próprias potencialidades. Até mesmo as pessoas que possam ser criticadas pelos seus erros, têm algo a oferecer que não se deve perder. É a união dos povos, que, na ordem universal, conservam a sua própria peculiaridade; é a totalidade das pessoas numa sociedade que procura um bem comum que verdadeiramente incorpore a todos (EG 236).

Fazendo um paralelo entre a sociedade e a Igreja, para os cristãos diz o Papa Francisco que este pode ser referido à totalidade e integralidade do “Evangelho que se recebe e se é enviado a pregar”. Nesta missão, todos são incorporados. Por exemplo, a “mística popular”: ela acolhe, a seu modo, o Evangelho inteiro e encarna-o em expressões próprias de oração, fraternidade, justiça, luta e festa (EG 237). O Povo de Deus (Igreja) é escolhido e preparado para refletir, à luz de Cristo a todos os outros povos. O desígnio de Deus é a totalidade de seus filhos e filhas. Por isso, diz o Papa Francisco: “o Evangelho continuará sendo Boa Nova, enquanto não for anunciado a todos, enquanto não fecundar e curar todas as dimensões do homem, enquanto não unir todos os homens à volta da mesa do Reino (EG 237). Também, no ser e na missão da Igreja, “o todo é superior à parte”.

Como se pode perceber, as perspectivas do Papa Francisco para uma efetivação da sinodalidade na Igreja Local são condizentes com a eclesiologia do Concílio Vaticano II (1965) e, com sua recepção criativa na América Latina, desde Medellín (1968) até Aparecida (2007), e com a recepção que fez destes a Igreja Local de Tubarão, ao realizar seu Sínodo de planejamento participativo (1983-1985), para os anos de 1986-1990. Durante o desenvolvimento desta pesquisa, ao debruçarmos sobre a experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão e sua correlação com a caminhada da Igreja em outros âmbitos, conscientes de que estamos situados em contextos diversos, o que perseguimos não foi uma reimplantação daquele mesmo sínodo na atualidade. O propósito do estudo, conforme exposto na conclusão, que faz um apanhado geral do caminho percorrido e assinala para possíveis desdobramentos, é deixar emergir das novas realidades, interpelações e proposições que respaldem a sinodalidade na Igreja Local. A realização de um Sínodo Diocesano de Pastoral seria uma garantia de fidelidade aos desafios atual postos à Igreja, estando ela inserida na vida concreta das pessoas e atenta aos seus clamores.

6 CONCLUSÃO

A experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão foi de fundamental importância para iluminar a abordagem teológica da sinodalidade na Igreja Local nesta pesquisa. Compreender a real situação, a relevância e a pertinência teológica da sinodalidade eclesial, sem uma experiência concreta na Igreja Local, seria muito mais difícil, ainda contando com a bibliografia adequada e atualizada.

Tal como vimos no itinerário desta reflexão, dado que “a Igreja toda” está presente em cada Igreja Local, ainda que ela não seja “toda a Igreja, pois, a Igreja é “Igreja de Igrejas” (J. M. D. Tillard), a sinodalidade da Igreja, por um lado, está radicada na Igreja “Povo de Deus” como um todo e, por outro, presente em cada Igreja Local, em comunhão com as demais Igrejas Locais, presidida pelo Bispo de Roma em sua Igreja, como um *primus inter pares*. O bispo de Roma preside o Colégio Apostólico na caridade, tendo em vista a comunhão visível e a unidade de toda a Igreja. As duas realidades, “Povo de Deus” e “Igreja Local”, estão de tal forma interligadas que, a negação de uma compromete a verdade da outra. Conclui-se nesta tese que, a inteireza da Igreja de Jesus Cristo depende muito das configurações históricas que favoreçam ao “Povo de Deus” expressar sua *identidade e missão* enquanto Igreja.

O Sínodo da Diocese de Tubarão não se constituiu em um acontecimento isolado na caminhada da Igreja Local e nem das demais Igrejas Locais, pois, estava em sintonia com o Regional Sul IV da CNBB, com as próprias diretrizes da Conferência nacional, bem como, em âmbito latino-americano e universal. O olhar retrospectivo para a caminhada sócio-eclesial dos anos que sucederam a criação e a instalação da Diocese (1954-1955), até a realização do Concílio Vaticano II (1963-1965), sua recepção na América Latina por Medellín e Puebla, assim como, a caminhada da CNBB, foram amplamente reconhecidas e assumidas em todo o processo do Sínodo. Dom Anselmo Pietrulla, primeiro bispo diocesano de Tubarão, participou das seções conciliares, dentro dos limites de seu contexto, como um grande pastor. Com a solicitude de colaboradores ávidos por uma renovação da Igreja e uma maior inserção na vida concreta das pessoas, mesmo que indiretamente, preparou-se o terreno para o futuro Sínodo da Diocese, na qual o mesmo era bispo. Dom Osório Bebber, primeiro Bispo-coadjutor e segundo Bispo diocesano (1981), foi o grande avalizador do Sínodo da Diocese de Tubarão, levado a cabo pelo Povo de Deus na Diocese, envolvendo quatrocentas (400) mil das seiscentas (600) mil pessoas de

então. Homem da paz e da comunhão eclesial, percebeu que era preciso dar um passo a mais para poder acertar os passos da Igreja Local com o espírito conciliar do Vaticano II e das Conferências de Medellín (1968) e de Puebla (1979). Com a colaboração de Pe. Agenor Brighenti na Coordenação Diocesana de Pastoral (1981-1987), recentemente ordenado e preparado na perspectiva libertadora da Igreja na América Latina, Dom Osório convocou um “Sínodo Diocesano de Planejamento Participativo”, para reprojeter a caminhada da Diocese, em sintonia com os desafios de seu tempo. Precedido por um período de gestação e preparação que envolveu todas as comunidades e forças vivas da Igreja, foi dado o ponto de partida de um processo que durou dois (02) anos. Neste período, segmentos conservadores da Igreja, em especial da Cúria Romana, já não viam com bons olhos o caminho da Igreja na América Latina, particularmente a Teologia da Libertação. A emergência e proliferação das comunidades eclesiais de base (CEBs), uma Igreja toda ela ministerial como antídoto ao clericalismo; o profetismo, o comprometimento com as questões sociais e a emergência de um laicato sujeito no mundo e na Igreja, intimidaram setores conservadores, sobretudo, da hierarquia. Estes, presentes em todos os lugares, não foram simpáticos também, com a caminhada da Igreja de Tubarão. Com a ascensão do pontificado de João Paulo II, as forças de resistência à renovação eclesiológica da “Igreja Povo de Deus” no Vaticano II, cada vez mais ganhavam expressão e poder no governo central da Igreja. As Conferências Gerais dos Bispos da América Latina e do Caribe passaram a ser monitoradas por membros da Cúria Romana. O CELAM (Conselho Episcopal Latino-americano) foi revestido de certo conservadorismo. As Conferências Episcopais Nacionais, de modo muito especial a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), considerada progressista e simpática à Teologia Latino-americana, viveu momentos difíceis. O Sínodo dos Bispos de 1985, convocado por ocasião dos vinte (20) anos do Concílio Vaticano II, foi um recado às Conferências Episcopais, limitando seu raio de ação e questionando sua natureza teológica, em documento posterior. A eclesiologia do Povo de Deus, considerada como categoria sociológica, cuja expressão se deu uma única vez no documento conclusivo, foi destituída de toda a força eclesiológica do Concílio.

O fato é que, a sinodalidade eclesial sofreu grande impacto na Igreja, a partir da década de 1980, justamente a década do Sínodo da Diocese de Tubarão. O revés conservador foi sentido diretamente na vida das Igrejas Locais. Medellín e Puebla tinham feito uma recepção “criativa” da eclesiologia do “Povo de Deus” na América

Latina. E, foi justamente esta originalidade e criatividade, expressas na perspectiva libertadora, através da opção preferencial pelos pobres, que teve sua recepção na Igreja Local de Tubarão, através do Sínodo de planejamento participativo. A Igreja Local de Tubarão, então, com forte expressão nacional, de reconhecida sintonia com os ensinamentos do Vaticano II e sua recepção no continente latino-americano, não passou despercebida pelas forças promotoras da involução eclesial em curso, provocando resistências internas e externas.

A metodologia do Planejamento Participativo, presente em todas as etapas do processo do Sínodo, desde a sua gênese em 1983 (etapa preparatória), passando pelo seu desenvolvimento (1984-1985) e início da implementação do Plano de Pastoral resultante (meados de 1986), favoreceu a integração e a interação das comunidades, setores de pastoral, movimentos, associações, Paróquias, Comarcas e a Diocese como um todo, sem deixar de lado, a busca de participação de segmentos da sociedade civil. A participação do “Povo de Deus”, enquanto sujeito ativo nos processos de discernimento e nas decisões, foi a grande característica do Sínodo da Diocese de Tubarão. A abordagem teológica da sinodalidade na Igreja Local, neste estudo, emergiu em grande parte, apoiada na experiência desta participação. Foi neste contexto de avanços e retrocessos, de embates e tensões, que o processo do Sínodo Diocesano de planejamento participativo aconteceu, deixando marcas na caminhada pastoral até hoje.

Dom Anselmo Pietrulla teve a incumbência de pastorear o Povo de Deus, primeiro, num período permeado pelo modelo de pastoral da neocristandade, cujo objetivo era responder à perda de grandes contingentes das elites, para o liberalismo (maçonaria) e, parte dos operários, para o marxismo. Por isso, configurou-se numa espécie de reconquista. Fazer esta passagem de um modelo profundamente arraigado nas estruturas eclesiais e na mentalidade das pessoas em geral, para a renovação eclesial do Concílio Vaticano II – “Igreja Povo de Deus”, onde devia prevalecer uma pastoral orgânica e de conjunto, constituiu-se num verdadeiro desafio, no segundo momento do pastoreio de Dom Anselmo Pietrulla. Nesta perspectiva, os primeiros passos foram dados, de modo especial, com a criação do Secretariado Diocesano de Pastoral, respaldados e fortalecidos pelo espírito de sinodalidade eclesial, propiciado pela criação do Regional Sul IV da CNBB, em 1970. Fato esse de grande relevância para as Dioceses de Santa Catarina. Dom Anselmo, em meio aos desafios de seu tempo, sabia que era preciso renovar. Como primeira iniciativa após

o Concílio, o bispo de Tubarão incentivou o estudo de seus documentos, a renovação da liturgia, da catequese e implementou uma reforma na Cúria. No ano de 1965, iniciou-se a primeira edição do boletim, depois revista e agora, jornal *Diocese em Foco*. Dom Anselmo, que participou das quatro sessões do Concílio e era assíduo leitor de K. Rhanner, tinha assimilado as grandes linhas do Concílio. A Igreja Local de Tubarão, então, sente esta necessidade: olhar para si e procurar uma maneira adequada de revisar e renovar as pessoas e as estruturas. A meta era propor horizontes e estratégias compatíveis com a superação do “paroquialismo” e a construção de um “espírito diocesano” – “Igreja Local”, através de uma “pastoral de conjunto”. Com o projeto da Criatividade Comunitária, o secretariado respondeu, em alguns aspectos, às perspectivas do Vaticano II. Porém, ela entrou em crise na Diocese e no Regional Sul IV a partir de 1978, deixando um grande vazio, mas ao mesmo tempo o caminho aberto para uma recepção mais efetiva do Vaticano II, na perspectiva da recepção da Igreja na América Latina.

Passo mais consequente na acolhida do Vaticano II na Diocese de Tubarão seria dado com Dom Osório Bebber. Seu pastoreio se dá na Diocese dez (10) anos depois da Conferência de Medellín e no contexto de Puebla. Entre 1978 e 1980, o Secretariado Diocesano de Pastoral perde forças e a Diocese entra num certo marasmo. Felizmente, a transição de bispos se dá num clima de acolhida e fraternidade, como é de se esperar em uma Igreja que busca reger-se pelo princípio da sinodalidade eclesial. A humildade do primeiro e a coragem do segundo constituíram um clima adequado para a transformação necessária. A mudança de pastor se passa no contexto do jubileu dos 25 anos da Igreja Local de Tubarão. O momento exigia que Dom Osório fosse mais ousado, pois Puebla já não soprava com a mesma intensidade de Medellín e, o aparato da Cúria Romana vai se intensificando com ventos contrários a uma Igreja “Povo de Deus”, regida pelo princípio da sinodalidade eclesial.

A convocação de um Sínodo Diocesano foi o caminho e, ao mesmo tempo, o instrumento para fazer uma recepção mais consequente do Vaticano II, em especial, na perspectiva latino-americana e na perspectiva de sua recepção criativa de Medellín. Com o término do Plano Bienal (1982-1983), à hora era propícia para dar ao povo a oportunidade de praticar, de forma mais ativa, as inovações eclesiológicas do Concílio Vaticano II. O Sínodo da Diocese de Tubarão não foi um evento pontual. Tampouco se pode dizer, que seu objetivo fosse somente elaborar um plano de

pastoral, muito menos a definição de um conjunto de normas referentes à prática de sacramentos ou outros aspectos da vida *intra-ecclesial*. O Sínodo de planejamento participativo da Diocese de Tubarão foi uma forte expressão da sinodalidade na Igreja Local. A perspectiva eclesiológica do “Povo de Deus”, manifestada na comunhão das Igrejas, outra coisa não é, senão, a sinodalidade na Igreja Local. O que se pode concluir no momento é que o Sínodo Diocesano de Tubarão acenou para o próprio ser e a missão da Igreja.

O Concílio Vaticano II foi, basicamente, um Concílio sobre a Igreja, concretizando o desejo do Papa João XXIII de que se distinguisse entre a essência da Igreja e seu revestimento histórico e cultural, necessariamente transitório, e se promovesse um salto à frente da Igreja toda, para que esta pudesse adequar-se às necessidades dos tempos, como exigia o tempo moderno. Alguns padres conciliares, entre os quais o futuro Papa Paulo VI, sugeriram que o único tema do Concílio fosse a Igreja e, por proposta do Cardeal Suenens, a Igreja abordada nos aspectos *ad intra* e *ad extra*. Esse mesmo critério foi percorrido no Sínodo da Diocese de Tubarão. No caso do Concílio, a busca pela renovação da Igreja já vinha de longe. Porém, para encontrar o caminho do resgate da Igreja Local no *aggiornamento* feito pelo Vaticano II, foi necessário acolher os movimentos que o prepararam, entre eles, o movimento eclesiológico, que se traduziria na “sinodalidade na Igreja Local”, “Igreja de Igrejas”, ou seja, a “Igreja comunhão de Igrejas Locais”.

A referência ao “Povo de Deus” como fundamento da nova eclesiologia, ou seja, da sinodalidade na Igreja Local, era indispensável, pois, é o único Povo de Deus que deve estar presente por toda a terra. A Palavra de Deus congrega, na unidade, a diversidade dos povos e nações. É a Palavra de Deus que faz nascer a Igreja e cada uma das Igrejas Locais. Nela, os ministérios e, entre eles, os ministros ordenados, são configurados ao serviço do Povo de Deus sobre uma única categoria de membros, os batizados. O primado do Bispo de Roma é situado no seio do Colégio Apostólico, como *primus inter pares*, que preside na caridade. Assim, o Concílio buscou equilibrar um dos pontos que, durante muitos séculos, obstruiu a sinodalidade na vida da Igreja, levando a rupturas que ainda não se conseguiu superar. A dimensão ecumênica está enraizada no esforço conciliar de unir o que se rompeu em momentos de polarização, entre o princípio conciliar/sinodal e a posição hierárquica, jurisdicional e absoluta do Bispo de Roma e da Igreja romana sobre as demais Igrejas. É nesta tensão entre o

Primado e o princípio conciliar/sinodal, conforme vimos ao logo da pesquisa, que se deve compreender a Igreja Local e a sua forma de organização.

Os sínodos diocesanos não foram realizados segundo um modelo único. Ainda que existam relatos de ocorrência de sínodos diocesanos já nos primeiros séculos do cristianismo, e alguns autores os remetem ao denominado “Concílio de Jerusalém” conforme At 15, todos diferem das experiências encontradas ao longo de todo o primeiro e segundo milênios. Os contextos influenciaram profundamente seu desenvolvimento, tanto em relação às razões de sua realização, como sobre quem os convoca, a periodicidade com que ocorriam, os assuntos que eram tratados, os participantes, a forma de participação e de tomadas de decisões, etc. Todos estes elementos sofreram alterações no desenvolvimento histórico da sinodalidade na Igreja Local.

O conhecimento do itinerário histórico, de modo especial antes e depois do Concílio Vaticano II, é indispensável para entender o que é a sinodalidade na Igreja Local. O desenvolvimento e seus reflexos na Igreja da América Latina, do Brasil e do Regional Sul IV incidirão, por exemplo, na Igreja Local de Tubarão. A Igreja Local, enquanto lugar de concretização da sinodalidade eclesial, sofre os reflexos, mas pode transformá-los, de maneira criativa, em razões para desencadear novos processos e iluminar a Igreja toda. Se antes do Vaticano II a sinodalidade eclesial foi golpeada pelo forte acento do Concílio de Trento ao clericalismo, não menos se deu no contexto do Concílio Vaticano I, com o dogma da infalibilidade papal e a centralização da Igreja. O diálogo com as Igrejas da Reforma e as interpelações da modernidade levaram o Vaticano II a tentar encontrar uma saída. Porém, a operacionalização de toda a renovação ficou pendente, por conta da permanência das mesmas estruturas. O Código de Direito Canônico de 1983, promulgado vinte (20) anos depois do Concílio e já em contexto de involução eclesial, iria legislar a serviço da nova tendência do governo central da Igreja. Mesmo que se tenha possibilitado a participação de leigos nos sínodos diocesanos, esta, legalmente, ficou ainda dependente do bispo que é o único legislador, se ele assim o quisesse.

A Conferência de Aparecida e o Papa Francisco trouxeram novos ares para a sinodalidade na “Igreja Local”. Aparecida propõe o caminho do discipulado em perspectiva missionária para todo o “Povo de Deus”. O Papa Francisco manifesta o desejo explícito em operacionalizar uma verdadeira descentralização na Igreja: a reforma da Cúria Romana, a “Igreja em saída”, a superação do clericalismo e da auto-

referencialidade da Igreja, a preocupação pela valorização dos leigos e das mulheres na Igreja, a opção clara por uma Igreja “pobre e para os pobres”, etc., são indícios de novos tempos para a sinodalidade na Igreja Local e universal.

O Sínodo da Diocese de Tubarão tem como fundamento teológico a Igreja, enquanto “Povo de Deus e Mistério de Comunhão”, entendida desde a “recepção criativa” do Vaticano II, à luz da opção preferencial pelos pobres. A Igreja, na Diocese de Tubarão, assume o compromisso de que, a sua missão é evangelizar e que, o conteúdo da evangelização deve apresentar três pontos centrais: Jesus Cristo, sua obra – que é o Reino Deus, oferecido a toda a humanidade. Entende-se que a promoção humana não pode ser esquecida ou desvinculada da evangelização. O ser humano é o destinatário da “Boa Nova” do Reino e, todos os membros da Igreja, são sujeitos dessa missão. É o que reza o Concílio Vaticano II.

Como vimos, a experiência do Sínodo Diocesano de Tubarão foi muito além do regimentado no Código de Direito Canônico de 1983 e mesmo na *Christus Dominus*. O sínodo, nestes documentos, não obstante toda a renovação eclesiológica operada a partir do Concílio Vaticano II, não partiu verdadeiramente do Povo de Deus em sua totalidade. As decisões ainda recaem sobre a decisão do Bispo como único legislador, se assim o desejar; pois, ele pode também delegar a todo o povo o poder de decisão, o que foi feito na Diocese de Tubarão. Para isso, o bispo, no Sínodo da Diocese de Tubarão, evocou o binômio “poder-serviço” para justificar sua posição, jubilosamente acolhida pela assembleia sinodal.

Constata-se, nos registros diocesanos, um processo na relação de sujeito-sujeito, no seio do qual todos se consideravam responsáveis, tendo em vista que a Igreja é o “Povo de Deus” em íntima comunhão entre todos os batizados, conforme rege o *sensus fidelium*. Na experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão, todas as etapas se caracterizaram por intensa participação, proporcionando a inteiração e partilha dos dons e carismas entre todos os integrantes do processo. No processo sinodal, a realidade conhecida e a maneira de conhecê-la se configuraram numa “pedagogia de conversão para a realidade” e de “uma pedagogia de conversão ao Evangelho”.

Como vimos, a Igreja é o Povo de convocados pelo Pai, para santificar e salvar a humanidade, não individualmente, excluindo toda a relação entre as pessoas, mas formando com elas um Povo, que o conhecesse na verdade e o servisse em santidade. A Igreja é “Povo de Deus” por graça e dom. E esse dom ela o oferece ao

mundo. Por isso, o Sínodo da Diocese de Tubarão procurou consequente com o ser e a missão da Igreja, em seus fundamentos pastorais, ser: uma pastoral encarnada na realidade, comprometida com as realidades sociais, buscando a coerência entre a fé cristã e o exercício da cidadania. Todos esses fundamentos estão em consonância com o desígnio do Reino de Deus.

A abordagem teológica da sinodalidade na Igreja Local, a partir da experiência do Sínodo da Diocese de Tubarão, abriu um caminho promissor para futuros trabalhos de teologia e pastoral, relacionados com o ser e a missão da Igreja. A sinodalidade eclesial e sua consolidação nas estruturas eclesiais possuem uma diversidade de formas de operacionalização. O estudo mostrou que pode ser aberto um leque amplo de diálogo com várias áreas do conhecimento e da própria teologia. Este é um tema que comporta uma transversalidade ampla com outros saberes, assim como, pode iluminar a reflexão teológica e pastoral na edificação do tecido eclesial em perspectivas transformadoras, visando uma melhor resposta às novas configurações da Igreja no mundo de hoje, para que ela continue sendo a mesma Igreja de Jesus Cristo.

Dentre as perspectivas para a implementação da sinodalidade na Igreja Local, estão às riquezas ainda não suficientemente exploradas do Sínodo de Tubarão: a participação de todo o Povo de Deus na vida e missão da Igreja; a superação do clericalismo com a participação das comunidades como sujeitos nos processos de discernimento e tomada de decisões, já que a Igreja é comunhão; o reconhecimento, em cada âmbito eclesial, das capacidades e competências de cada um para decidir o que diz respeito a todos e cooperar em suas necessidades, sem suprir a legítima autenticidade da comunhão eclesial; o conhecimento e a responsabilização dos leigos/as na Igreja e no mundo, não como extensão do braço do clero, mas para realizar a missão de todos os batizados; a recepção criativa do Vaticano II na América Latina, fazendo da opção preferencial pelos pobres a marca da Igreja, dando a devida atenção e respeito à inclusão das mulheres, que constituem grande força evangelizadora.

Por estas e outras razões aludidas, o Sínodo da Diocese de Tubarão é digno de um resgate e de estudos posteriores, em vários aspectos. Ele ensinou como fazer um trabalho científico com a colaboração de peritos, sem comprometer a participação e a veracidade dos dados coletados pelo povo; ensinou o desafio de inserir o clero no Povo de Deus, preparados que foram para o exercício de um ministério particular a

serviço deste mesmo povo; ensinou a trabalhar com os medos e resistências sem desanimar, sem perder o foco, harmonizando conflitos e buscando consensos.

Finalmente, para realizar um Sínodo Diocesano à luz do Concílio Vaticano II, algumas diretrizes precisam ser levadas em conta, tal como foram fundamentadas nesta pesquisa: ter a “Igreja Local” como referência da pastoral, fugindo do perigo do paroquialismo – a o fechamento da paróquia sobre si mesma; dispor-se a fazer um processo ascendente, da comunidade de base aos demais âmbitos, rompendo com o modelo piramidal e impositivo; acolher e dialogar, favorecendo a participação de todos em todas as etapas, desde o discernimento até à tomada de decisões, considerando o malefício do centralismo e do monopólio do poder, seja pelo clero ou por leigos clericalizados; presar pela pastoralidade, em vista da evangelização que é a missão da Igreja; acolher com alegria o desejo e as iniciativas de renovação eclesial, anunciados pelo Papa Francisco, como uma Igreja pobre e para os pobres, uma Igreja em saída, descentralizada, superando a auto-referencialidade e o clericalismo; estimular as instâncias colegiadas de participação e decisão; reconfigurar a Igreja e suas estruturas segundo as exigências da sinodalidade em todos os níveis; assumir o desafio de ser uma Igreja samaritana e profética, inserida na realidade concreta da vida das pessoas, sem ter medo de “entrar em suas noites”, para desde lá anunciar à luz de Cristo numa perspectiva missionária.

Para uma operacionalização consequente da essência sinodal da Igreja, Francisco recorre a quatro princípios fundamentais para o caminho:

a) *O tempo é superior ao espaço.* A sinodalidade é, antes de tudo, um colocar-se a caminho para vivenciar etapas, diante de um vasto horizonte, que é maior do que o espaço de controle do sujeito. Ainda se retido em algumas seguranças, será desafiado a colocar-se em risco, porque a missão da Igreja vai se constituindo em outros espaços, que estão para além do espaço do sujeito;

b) *A unidade prevalece sobre o conflito.* Na sã consciência da tensão bipolar no tecido social e eclesial, apresenta-se o desafio de focar num horizonte mais vasto e numa profundidade de comunhão infinitamente superior a qualquer realidade visível de conflito. Como bem lembra o Papa Francisco, não se pode “ignorar ou dissimular os conflitos” (EG 226), antes, é preciso construir com eles uma relação nova, fazendo um elo para a etapa seguinte do processo;

c) *A realidade é mais importante do que a ideia.* O mistério da “Encarnação” é um antídoto para não se cair no mundo das ideias, desapegado da realidade concreta

da vida das pessoas. Impõe-se uma ação pastoral consequente com o “ser e a missão” da Igreja, diante do horizonte do Reino de Deus, na tensão do “já e do ainda não”;

d) *O todo é superior à parte.* A Igreja não é uma soma de pessoas, assim como, não é uma soma de Igrejas Locais; é sim, a expressão profunda e vital da “comunhão eclesial do Povo de Deus”, chamado a ser sinal e sacramento de Jesus Cristo no meio do mundo que, de forma plena, está presente em cada Igreja Local – “porção do Povo de Deus”.

Concluindo, se pode dizer que o percurso realizado nesta pesquisa com o tema – *a sinodalidade na Igreja Local: Uma abordagem teológico-pastoral a partir do Sínodo da Diocese de Tubarão* – apresenta-se não como um caminho concluído. É antes, a abertura para um conjunto de possibilidades futuras no campo da teologia e da pastoral, de modo especial, tendo como ponto de partida, a Igreja Local enquanto realidade que condensa a eclesiologia do Concílio Vaticano II. Pois, esta é a grande plataforma desde onde se pôde desenvolver todo este trabalho.

Desta experiência, o legado maior que fica é a importância da articulação entre a reflexão teológica e a experiência concreta desta, no campo da vida eclesial e social. Se não tivesse vivenciada a caminhada do Sínodo da Diocese de Tubarão, a eclesiologia do Vaticano II, em sua perspectiva eclesiológica do Povo de Deus e a Teologia Latino-americana em sua recepção criativa do Vaticano II, na perspectiva da opção preferencial pelos pobres, o ponto de partida desta tese poderia ser outro. Porém, estamos convencidos do quanto é significativo e verdadeiro o fato de que uma reflexão teológica torna-se autêntica quando atinge e ilumina a vida concreta de um povo, uma comunidade Local, uma comunhão de Igrejas Locais de um Regional, de uma Conferência episcopal, de uma Conferência Continental, e mesmo, a multidão de Igrejas espalhadas por todo o mundo. Na comunhão que as perpassa, são configuradas com o “Povo todo” de Deus. Assistida e acompanhada pelo próprio Senhor, com a força do Espírito Santo, mergulha nas profundezas dos dramas humanos e históricos. O povo e a vida não são teorias, muito menos, a experiência de Deus. Partir do Sínodo da Diocese de Tubarão, nesta pesquisa, foi tomar a vida “nas mãos” em um determinado momento desta história eclesial, social e pessoal. É mais do que ciência e metodologia. Nesta tese, se conclui que, também o Concílio Vaticano II foi tocado por esta inquietação dos padres conciliares de pisar o “chão da vida”. A eclesiologia conciliar é a expressão mais genuína deste desejo de Deus

mesmo e da Igreja, de ser fiel e responder com autenticidade ao seu ser, desígnio e missão.

A incidência de uma teologia na vida depende em muito, da disposição de mecanismos operacionais, estruturas de pastoral compatíveis, disposição às transformações necessárias dentro das singularidades de realidades e contextos. O Papa Francisco está tentando fazer isso, mas cada uma das Igrejas Locais precisa dispor-se a fazê-lo por conta da comunhão requerida por Cristo na sua Igreja e, por força da missão recebida do próprio Senhor. Não podemos perder de vista o horizonte do Reino e, muito menos, negligenciar ou fugir da realidade do mundo. Foi nestes que Deus encontrou seu Povo e é desde esta realidade que se deve dar a resposta de fé. Dito isto, acredita-se que a Igreja Local, em sua dimensão teológica e histórica, constitui-se em uma realidade relevante para levar a efeito a missão da Igreja. Dá-se um destaque todo especial ao quanto pode facilitar esta concretização o processo de um Sínodo Diocesano de Pastoral, para configurar, mais e melhor, nas Igrejas Locais, a sinodalidade eclesial nos novos contextos.

7 REFERÊNCIAS

7.1 DOCUMENTOS DO MAGISTÉRIO PONTIFÍCIO

AD GENTES, In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 1991.

APOSTOLICAM ACTUOSITATEM, In: COMPÊNDIO do Vaticano II: constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 1991.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SÍNODO DOS BISPOS. Sínodo extraordinário dos Bispos - 1985. São Paulo: Paulinas, 1986.

COMMISSION INTERNATIONALE ANGLICANE-CATHOLIQUE ROMAINE (ARCIC). Le don del autorité. **La Documentation Catholique**, n. 28, 1999.

CONSELHO PONTIFÍCIO JUSTIÇA E PAZ. **Compêndio de doutrina social da Igreja**. Lisboa, 2005, n. 185-188, p. 128-130, 2005. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/cjp/a_pdf/compendio_da_doutrina_social_da_igreja.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2018.

CHRISTUS DOMINUS. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 1991.

DEI VERBUM. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 1991.

GAUDIUM ET SPES. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 1991.

LUMEN GENTIUM. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 1991.

OPTATAM TOTIUS. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 1991.

JOÃO PAULO II, Papa. **NMI 45:** Carta Apostólica *Novo Millennio Ineunte*, ao episcopado, ao clero e aos fiéis no termo do grande jubileu do ano 2000. Vaticano, 2001. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_letters/2001/documents/hf_jp-ii_apl_20010106_novo-millennio-ineunte.html>. Acesso em: 27 jul. 2017.

_____. **NMI 49:** Carta Apostólica *Novo Millennio Ineunte*, ao episcopado, ao clero e aos fiéis no termo do grande jubileu do ano 2000. Vaticano, 2001. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_letters/2001/documents/hf_jp-ii_apl_20010106_novo-millennio-ineunte.html>. Acesso em: 27 jul. 2017.

JOÃO XXIII, Papa. **Discurso de sua santidade Papa João XXIII na abertura solene do SS. Concílio. 11 de outubro de 1962.** Roma, 1962. Disponível em: <https://w2.Vaticanoican.va/content/john-xxiii/pt/speeches/1962/documents/hf_j-xxiii_spe_19621011_opening-council.html>. Acesso em: 12 fev. 2016.

_____. Discurso Inaugural do Vat II. **Acta Apostolicae Sedis**, 54, 1962, p. 785-795.

JOÃO PAULO II, Papa. **Discours aux membres.** In: CONFÉRENCE EPISCOPALE HONGROISE. 10, 20 août 1991, Budapest. 1991. Disponível em: <www.Vaticanoican.va>. Acesso em: 20 jul. 2016.

PAULO VI, Papa. **Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi.** São Paulo: Paulinas, 1975.

PAULO VI, Papa. **Discurso inaugural de Medellín:** ¡Venerables Hermanos! Bogotá: CELAM, 1968.

_____. Discurso inaugural Medellín. **Acta Apostolicae Sedis**, 60, 1968, p. 639-649.

PIO XII, Papa. **Ad Ecclesiam Christi:** Carta apostólica sobre las necesidades de América Latina, 29 de junio de 1955. Roma: Vaticano, 1955. Disponível em: <http://www.mercaba.org/PIO%20XII/ad_ecclesiam_christi.htm>. Acesso em: 21 abr. 2018.

_____. Ad Ecclesiam Christi. **Acta Apostolicae Sedis**, 47, 1955. p.540-544.

PAPA FRANCISCO. **Exortação Apostólica Evangelii Gaudium.** São Paulo: Loyola/Paulus, 2013.

PAPA FRANCISCO. **Discurso de abertura do Sínodo da Família.** Roma, 2014.

_____. **Comemoração do cinquentenário da instituição do sínodo dos bispos:** discurso do Santo Padre Francisco. Roma, 17 out. 2015. Disponível em: <http://w2.Vaticanoican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco_20151017_50-anniversario-sinodo.html>. Acesso em: 16 out. 2016.

_____. Discorso per la commemorazione del 50° de ll'istituzione del Sinodo dei Vescovi 17.10.2015. **L'osservatore Romano**, 18 out. 2015.

_____. Discurso do Papa Francisco aos Bispos do Chile: 16 de janeiro de 2018. **PORTAL das CEBs**, Rio de Janeiro, 20 março. 2018. Disponível em: <<http://portaldascebs.org.br/2018/01/19/discurso-do-papa-aos-bispos-do-chile/>>. Acesso em: 20 março. 2018.

SANTA SÉ. **Acta Apostolicae Sedis**, 14, Cidade do Vaticano, 1922.

_____. **Acta Apostolicae Sedis**, 35, Cidade do Vaticano, 1906.

_____. **Acta Apostolicae Sedis**, 39, Cidade do Vaticano, 1943.

_____. **Acta Apostolicae Sedis**, 47, Cidade do Vaticano, 1955.

_____. **Acta Apostolicae Sedis**, 54, Cidade do Vaticano, 1962.

_____. **Acta Apostolicae Sedis**, 75, Cidade do Vaticano, 1983.

_____. **Acta Apostolicae Sedis**, 89, Cidade do Vaticano, 1997.

_____. **Acta Apostolicae Sedis**, 107, Cidade do Vaticano, 2013.

7.2 DOCUMENTOS DO MAGISTÉRIO LATINO-AMERICANO

CELAM. **Documento de Aparecida**. V Conferência Geral dos Bispos da América Latina e do Caribe. São Paulo: Paulus, 2008.

_____. **Documento de Medellín**. II Conferência Geral dos Bispos da América Latina e do Caribe. Petrópolis: Vozes, 1968.

_____. **Documento de Puebla**. III Conferência Geral dos Bispos da América Latina e do Caribe. São Paulo: Loyola, 1979.

_____. **Documento de Aparecida**. V Conferência Geral dos Bispos da América Latina e do Caribe. São Paulo: Edições CNBB/Paulus/Paulinas, 2007.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB). **Estatuto Canônico e Regimento Interno da CNBB**. Brasília: CNBB, 2018.

_____. **Plano de Pastoral do Regional Sul IV**. Florianópolis: Secretaria Regional Sul IV, 1990.

7.3 FONTES DE REFERÊNCIA DO SINODO DA DIOCESE DE TUBARÃO
ARQUIVO do Sínodo da Diocese de Tubarão (ASDT). Tubarão, SC: Secretariado Diocesano de Pastoral, Volume 1, 1985.

ARQUIVO do Sínodo da Diocese de Tubarão (ASDT). Tubarão, SC: Secretariado Diocesano de Pastoral, Volume 2, 1985.

ARQUIVO do Sínodo da Diocese de Tubarão (ASDT). Tubarão, SC: Secretariado Diocesano de Pastoral, Volume 3, 1985.

ARQUIVO do Sínodo da Diocese de Tubarão (ASDT). Tubarão, SC: Secretariado Diocesano de Pastoral, Volume 4, 1985.

ARQUIVO do Sínodo da Diocese de Tubarão (ASDT). Tubarão, SC: Secretariado Diocesano de Pastoral, Volume 5, 1985.

BEBBER, Dom Osório. **Diocese de Tubarão realizará Sínodo Diocesano**. In: ARQUIVO Diocesano-Sínodo da Diocese de Tubarão. Tubarão: Secretariado Diocesano de Pastoral, 1985. v.1. f. 7.

_____. Apresentação. In: COMPENDIO do Plano de planejamento participativo da Diocese de Tubarão. Tubarão: Dehon, 1986.

BIFF, C. **Crônicas da Diocese de Tubarão**. Tubarão: COAN, 1997.

BRIGHENTI, A. **O Sínodo diocesano que marcou a década de 1980**. Louvaina-Bélgica, 1990.

_____. Notas para a História da Diocese de Tubarão. In: BIFF, C. (Org.). **Crônicas da Diocese de Tubarão**. Tubarão: COAN, 1997, p. 315-352.

_____. **O Sínodo que marcou a década de 1980**. In: BIFF, C. (org). **Crônicas da Diocese de Tubarão**. Tubarão: COAN, 1997.

_____. **História Pastoral Tubarão**. In: Diocese em Foco. Informativo da Diocese de Tubarão, n. 261, p. 16, 2005.

DIOCESE DE TUBARÃO. **Plano Diocesano de Pastoral: 1986-1990**. Tubarão: Dehon, 1986.

SECRETARIADO DIOCESANO DE PASTORAL. **Diocese em Foco. Informativo da Diocese de Tubarão**. Tubarão, nn. de 1983 a 1986; 2004-2005.

7.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACIDIGITAL. **O manuscrito que o Papa Francisco leu antes de sua eleição no conclave**. Lima, Peru, 2013. <https://www.acidigital.com/noticias/o-manuscrito-que-o-papa-francisco-leu-antes-de-sua-eleicao-no-conclave-90716>. Acesso em: 27 jul. 2017.

AIMONE, Pier Virgilio. **The Participation of Lay people to the Diocesan Synods Immediately after Vatican II (1966-1983), Particulary in the Swiss Local Church**. (677-702).

ALBERIGO, G. **A Constituição “Gaudium et Spes” no quadro do Concílio Vaticano II**. Petrópolis: Vozes, 1965.

_____. Ecclesiología y Democracia. **Concilium**. El tabu de la democratización en la Iglesia. Navarra: Verbo Divino, n. 41, p. 733, 1992.

- _____. La condition chrétienne après Vaticanoican II. In: **Il Regno-Documenti. La réception de Vaticanoican II**, 2007, v. 53. p. 443-456.
- ALMEIDA, A. J. Igrejas particulares na Lumen Gentium. **Vida Pastoral**, p. 21-22, maio/jun. 2004.
- _____. **Lumen Gentium, a transição necessária**. São Paulo: Paulus, 2005.
- AMENTA, P. Il Sinodo diocesano quale organo di partecipazione alla potestà legislativa del vescovo. **PRMCM**, n. 84, p. 627-653, 1995.
- ANTON, A. **Conferencias Episcopales**: Instancias Intermedias? Salamanca: SIGUEME, 1989.
- AQUINO JÚNIOR, F. de. “Uma Igreja pobre e para os pobres”: abordagem teológico-pastoral. **Pistis & Praxis. Teologia e Pastoral**, Curitiba, v. 8, n. 3, p. 631-657, set./dez. 2016.
- ARULSAM, S. Episcopal synodality in India. In: SYNOD and synodality: theology, history, canon law and ecumenism in new contact. International colloquium, Bruges 2003. Münster: LIT, 2005. p. 373–426.
- BAMBONATO, V. I. Martírio: In: DICIONÁRIO do Concílio Vaticano II. São Paulo: Paulus, 2015.
- BARROS, P. C. Colegialidade episcopal no Vaticano II. **Perspectiva Teológica**, v. 37, p. 199–224, 2005.
- BEOZZO, J. O. O Concílio Vaticano II: etapa preparatória. In: LORSCHIEDER, A. et al. **Vaticano II**: 40 anos depois. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2006. p. 9-37.
- _____. Conferências Gerais do Episcopado Latino-americano. In: DICIONÁRIO do Concílio Vaticano II. São Paulo: Paulus/Paulinas, 2015. p. 211.
- BETORI, G. Il Sinodo nel cammino di una Chiesa diocesana. Riflessioni alla luce degli Atti degli apostoli. **Orientamenti pastorali**, v. 52, n.1, p. 10-21, 2004.
- BINGEMER, M. C. Esperança de futuro para a Igreja. In: PASSOS, D.; SOARES, A. (Org.). **Francisco**: renasce a esperança. São Paulo. Paulinas. 2013. p. 238-250.
- BIRMELE, A. **Le défi de la synodalité dans les Églises de la Réforme**. Université de Stras Bourg, 2008.
- BOFF, C. A Originalidade histórica de Medellín. **ReTLam**. 2018. Disponível em: <<http://servicioskoinonia.org/relat/203p.htm>>. Acesso em: 6 mar. 2018.
- BOFF, L. **A Santíssima Trindade é a melhor comunidade**. Petrópolis: Vozes, 1993.
- _____. **A Santíssima Trindade é a melhor comunidade**. Petrópolis: Vozes, 2000.

- BONICELLI, G. Tempo di sinodi. **Orientamenti pastorali**, v. 45, n. 7, p. 2-8, 1997.
- BORRAS, A. La synodalité du peuple de Dieu. **Prêtres diocésains**, n. 1337/1338, p. 263-280, 1996.
- BRANDMÜLLER, W. von. **Synodale Strukturen der Kirche**: entwicklung und probleme. Augsburg / Donauwörth: Verlag Ludwig Auer, 1977. (Theologie interdisziplinär, n. 3)
- BRAKEMEIER, G. **As parábolas de Jesus**: imagens do Reino de Deus. São Leopoldo: Sinodal, 2016.
- BRÉCHON, P. Synodes diocésains et opinion catholique. In: LE GOUVERNEMENT de l'Église catholique. Paris: 1997.p. 155-174.
- BRIGHENTI, A. **A missão evangelizadora no contexto atual**: realidade e desafios a partir da América Latina. São Paulo: Paulinas, 2006.
- _____. **A situação da Igreja católica na América Latina**: os caminhos de ontem e a encruzilhada de hoje, 2008 (arquivos do autor).
- _____. Pedagogia e método para uma recepção criativa de Aparecida. In: Brighenti, A.; Hermano, R. (Org.). **A missão em debate**: provocações à luz de Aparecida. São Paulo: Paulinas, 2010. p.273-287.
- _____. sinodalidade eclesial e colegialidade episcopal. A relevância ofuscada das Conferências Episcopais nacionais. **REB**, v.72, p.863-886. 2012.
- _____. Uma Instituição em crise em uma Sociedade em crise. In: PASSOS, J. D.; SOARES, A. M. L. (Org.) **Uma Instituição em crise em uma Sociedade em crise**. São Paulo: Paulinas, 2013. p. 28-44.
- _____. Perfil pastoral a Igreja que o Papa Francisco sonha. In; DA SILVA, J. M. (Org.). **Papa Francisco**: Perspectiva de um papado. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 13-25.
- _____. Modelos de pastoral e eclesiológicos em torno à renovação do Vaticano II. **REB**. Revista Eclesiastica Brasileira, v.75, p. 280-302, 2015.
- _____. **Olhar Pastoral Diocese, palestra**. 2017. Palestra proferida na CEDA (Casa de Encontros Dom Anselmo), 07 nov. 2017 (arquivos do autor).
- _____. Desafios pastorais de Aparecida e interpelações do Papa Francisco. **Encontros Teológicos**, n. 70, p. 11-29, 2015.
- BROWN, R. E. **Las Iglesias que los Apóstoles nos dejaron**. Bilbao: Desclée, 1986.
- BRUNNER, E. **Teologia da crise**. São Paulo: Novo Século, 2000.

- CABALLERO, J. El Sínodo Diocesano: breve recorrido a sua actuación y evolución histórica. **Ius Canonicum**, Pamplona, v. 21, n. 42, p. 543-566, 1981.
- CANTÓN ALONSO, J. L. El sujeito alterado: notas introductorias al pensamiento de Emmanuel Levinas. **Âmbitos: Revista de Estudios de Ciencias Sociales Y Humanidades**, n. 23, p. 13–18, 2010.
- CARPITA, G. **Struttura, prospettive et potenzialità dell'istituto sinodale diocesano**. 1996. [thèse de doctorat, Latran]. Roma, 1996.
- CESAREIA, E. de. **História Eclesiástica**. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2008.
- CHANTRAINE, G. La synodalité: expression du sacerdoce commun et du sacerdoce ministériel. **Nouvelle revue théologique**, n. 113, p. 340-362, 1991.
- CHIRON, Y. **Histoire des conciles**. Paris: Perrin, 2011.
- CITRINI, T. "Camminare insieme" nella memoria di Gesù: riflessione teologica sui sinodi diocesani. **RCI**, n. 68, p. 246-256. 1987.
- _____. Marcher ensemble dans la mémoire de Jésus, réflexion théologique sur les synodes diocésains, dans. **La Rivista del clero italiano**, n. 78, p. 246-256, 1987.
- CLERCQ, Charles de. **Histoire de Conciles d'après les documents originaux**. Paris: Librairie Lrtouzey et Ané. 1949. t.11.
- CODINA, V. **Para compreender a eclesiologia a partir da América Latina**. São Paulo: Paulinas, 1993.
- _____. A missão como renovação eclesial. In: BRIGHENTI, A.; Hermano, R. (Org.). **A missão em debate: provocações à luz de Aparecida**. São Paulo: Paulinas, 2010, p. 235-246.
- _____. Eclesiologia do Vaticano II. **Perspectiva Teológica**, Belo Horizonte, v. 45, n. 127, p.461-472, set./dez. 2013.
- COMBLIN, J. **Vocação para a liberdade**. São Paulo: Paulus, 1998.
- _____. **O Povo de Deus**. São Paulo: Paulus, 2002.
- COMBLIN, J et al. **Vaticano II 40 anos depois**. São Paulo: Paulus, 2006.
- CONGAR, Y. **Le concile au jour le jour**. Deuxième session. Paris: Cerf, 1964.
- _____. **Vraie et fausse réforme dans l'Église**. Paris: Cerf, 1968.
- _____. **Église et Papauté**. Paris: Cerf, 2002.

- CONGRÉGATION POUR LES ÉVÊQUES .CONGRÉGATION POUR L'ÉVANGÉLISATION DES PEUPLES. Instruction sur les synodes diocésains. **DC**, n. 2167, p. 826-834, 1997.
- CORBELLINI, G. **Il Sinododiocesanone lnuovo Codex iuriscanonic**i. Roma, 1986.
- CORECCO, E. Das Wesen der Synodalität. In: Libero GEROSA, L.; MÜLLER, L.(EDS.). **Ordinatio Fidei, Schriften zum Kanonischen Recht**. Paderborn, 1994. p. 380-401.
- CORIDEN, J. A. The diocesan synod. An instrument of renewal for the local church. **The Jurist**, n. 34, p. 68-94, 1974.
- COSTA, J. R. Koinonia e sinodalidade na direção da Igreja. **Vida Pastoral**, n. 110, p. 7-15, out. 1983.
- CROSSAN, J. Reino e Sabedoria. In: _____. **Jesus Histórico: a vida de um camponês judeu do Mediterrâneo**. Rio de Janeiro: Imago, 1994. cap. 12, p. 302-339.
- DANIÉLOU, J. Des origines à la fin du troisième siècle. In: ROGIER, L. J.; AUBERT, R.; KNOWLES, M. D. **Nouvelle histoire de l'Eglise, I**. Paris: Du Seuil, 1963. p. 139-140.
- DENZINGER, Heinrich. **Compendio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral**. São Paulo: Paulinas/Loyola, 2013. DH-3055.
- _____. **Compendio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral**. São Paulo: Paulinas/Loyola, 2013. DH-3050-3052.
- DICIONÁRIO do Concílio Vaticano II. São Paulo: Paulus, 2015.
- DONNELLY, F. B. The new diocesan synode. **The Jurist**, n. 34, p. 396-402, 1974.
- DORTEL-CLAUDOT, M. L'évêque et la synodalité dans le nouveau code de droit canonique. **Nouvelle revue théologique**, n. 106, p. 641-657, 1984.
- DUCASSE, Jean-Loup. Parole, institution, synodalité. Usages sociaux des médiations religieuses. In: LE GOUVERNEMENT de l'Eglise catholique. Paris: 1997. p. 257-272.
- FAGGIOLI, M. Prassinormerelativealleconferenzeepiscopalitracconcilio Vaticano e post-concilio. In: **Synodand and Synodality**, 1959-1998.
- FATTORI, M.T. **Continuitàdiscontinuitànelconcistorodellachiesa cattolica romana**: alcunimoment dela secondametàdei XVI secolo. Brescia, 2012.
- FELICIANI, C. **Le Conferenze Episcopali**. Bologna:EDB,1974.

- FONSECA, D. Araújo da. O surgimento do CELAM na América Latina. **Revista Brasileira de História das Religiões**, Maringá (PR), v. 1, n. 3, p. 1-16, 2009.
- FORTE, B. **A missão dos leigos**. São Paulo: Paulinas, 1986.
- _____. **A missão dos leigos**. São Paulo: Paulinas, 1987.
- FRANCK, B. «Esperienze sinodali nazionali post-conciliari in Europa». **Concilium**, a. 28, n.5, 1992.
- FRANCK, B. Experiencias Sinodales nacionales Posconciliares em Europa. **Concílio**, n. 243, p. 121-137, 1992.
- FREITAS, M. C. de. **Uma opção renovadora**: a Igreja no Brasil e o planejamento pastoral. São Paulo: Loyola, 1997.
- FÜRER, I. De Synodo dioeclesana. **Periodica de re morali, canonica, liturgica**, n. 62, Fasc. 1-2, p. 117-131, 1973.
- GHIRLANDA, G. Aspetti teologici e canonici del sinodo diocesano. **La Civiltà Cattolica**, n. 149, p. 480-493, 1998.
- _____. **O Direito na Igreja**: mistério de comunhão: compêndio de direito eclesial. Aparecida: Editora Santuário, 2003.
- GHISALBERTI, M.; MORI, G. **La sinodalità nell'ordinamento canonico**. Padova, 1991.
- GNILKA, J. **Jesus de Nazaré**: mensagem e história. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
- GODOY, M. Conferências Gerais do Episcopado Latino Americano. In: DICIONÁRIO do Vaticano II. São Paulo: Paulinas/Paulus, 2015.
- GOPPELT, L. **Teologia do Novo Testamento**. 3. ed. São Paulo: Sinodal, 2002.
- GRECH, P. **Il messaggio bíblico e la sua interpretazione: saggi di ermeneutica, teologia ed esegesi**. Bologna: EDB, 2005.
- GRILLMEIER, A. O Espírito, a concepção fundamental e as propriedades da constituição. In: BARAÚNA, Guilherme. **A Igreja do Vaticano II**, 1965. p. 252-266.
- GUIBERT, J.-H. **Ordonnances synodales du diocèse de Viviers**. Lyon: J.B. Pélagaud, 1852.
- HEFELE, C. J.; LECLERCQ, H. **Histoire des Conciles, d'après les documents originaux**. Paris: Librairie Lrtouzey et Ané, 1907. t. 4.

- HERNÁNDEZ, O.G. A nova consciência da Igreja e seus pressupostos histórico-teológicos. In: BARAÚNA, Guilherme. **A Igreja do Vaticano II**. Petrópolis: Vozes, 1965. p. 267-299.
- JOIN-LAMBERT, A.. Les processus synodaux depuis le concile Vaticano II: une double expérience de l'Église et de l'Esprit Saint. **Cristianesimo nella storia: ricerca storica e esegetica teologica**, v. 32, n. 3, p. 1137-1178, 2011.
- _____. Synodes diocésains, « parasynodes », conciles particuliers: (1965-2014). **Cahiers Internationaux de Théologie Pratique**. 5e éd. Juin. 2014. Série documents, 3. Disponível em: <www.pastoralis.org>. Acesso em: 1 out. 2017.
- JOUNEL, P. La rénovation du Cérémonial des évêques du synode diocésain. **Acan**, n. 29, p. 215-228, 1985-1986.
- KASPER, W. Die Communio-Ekklesiologie als Grundlage für die Diözesansynode. Überlegungen zur ekklesiologischen Leitidee des Zweiten Vatikanischen Konzils. In: STIMPFLE, J.; KLEINDIENST, E. (Ed.). **Kirche im Kommen**. Frankfurt/M, 1991. p. 375-399.
- LABOA GALLEGU, J. M. **Historia de la Iglesia IV**. Época Contemporánea. [S.l.], Madrid: BAC, 2002.
- LAMBERT, B. **A Nova Imagem da Igreja**. São Paulo: Herder, 1967.
- LAVIANNE, M. H. Faire Église et construire la fraternité. In: ROUTHIER, G. ; VIAU, M. **Précis e théologie pratique**. Bruxelles: Lumen Vitae. 2004.
- LEGRAND, H.-M. Synodes et conseils de l'après-Concile. Quelques enjeux ecclésiologiques. **Nouvelle revue théologique**, n. 98, p. 193-216, 1976.
- _____. Présence et action de l'Église dans les sociétés occidentales en voie de sécularisation. Analyses et suggestions cinquante ans après Vaticano II. **Didaskalia**, v. 43, n. 2, p. 49-78, 2012.
- LES IMPLICATIONS, pour l'Église universelle, de la reviviscence des synodes diocésains. In: ANNUAL CONVENTION, 57, 1997. Washington D.C. **Proceedings...**: Canon Law Society of America. Washington D.C. 1997. p. 355-376.
- LIBANIO, J. B. et al. Concílio Vaticano II: os anos que se seguiram. In: VATICANO: 40 anos depois. São Paulo: Paulus, 2005. p. 71-77.
- LIMA, L. Alves de. Sinodo dos bispos. In: DICIONÁRIO do Vaticano II. São Paulo: Paulinas/Paulus, 2015.
- LIMA, Alessandro. **Santo Inácio, de Antioquia. Carta aos Esmirnianos**. 2016. Disponível em: <<http://www.veritatis.com.br/carta-de-santo-inacio-de-antioquia-aos-esmirnianos/>>. Acesso em: 16 maio 2016.

- LONGHITANO, A. La normativa sul Sinodo diocesano. Dal Concilio di Trento al Codice di Diritto Canonico. **ScCatt**, n.1, p. 3-31, 1987.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- MASCIARELLI, M. G. "Il sogno di papa Francesco: una Chiesa e una Curia Romana nel sengo della sinodalità. **Kairós**, v. 3, n. 1-2, p. 21-46, 2013.
- _____. Una Chiesa tutta sinodale. **SETIMANA News**, n. 26, 21 jun. 2016.
Disponível em: <<http://www.settimananews.it/chiesa/chiesa-tutta-sinodale/>>.
Acesso em: 02 jun. 2017.
- MELLONI, A. "Agora, a sinodalidade da Igreja não é mais um opcional". **IHU - Revista do Instituto Humanitas Unisinos**, n. 457, out. 2014. Entrevista concedida a Maurizio Calipari. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/536926-agora-a-sinodalidade-da-igreja-nao-e-mais-um-opcional-entrevista-com-alberto-melloni>>. Acesso em: 20 jul. 2017.
- MELLONI, A. Synod and synodality: theology, history, canon law and ecumenism in new contact. In: INTERNATIONAL COLLOQUIUM, 2003, Bruges. **Annals...** Bruges, 2003.
- MIRANDA, F. Perspectiva de uma Nova Configuração eclesial. **Cadernos de Teologia Pública**, n. 71. p. 5-28, 2012.
- MOGAVERO, D. Il Sinodo Diocesano. In: LONGHITANO, A. et al. **Chiesa Particolare e strutture di comunione**. Bologna: EDB (Edizioni Dehoniane Bologna), 1985, p.50-70.
- MOLINARI, F. Il rigoglio sinodale nelle diocesi nel post-concilio. **Orientamenti pastorali**, v. 36, n. 3, p. 57-58, 1988.
- MONCEAU, H. et al. **Les synodes diocésains**. Paris, 1994.
- MRIGHWA, N. S. **The pastoral diocesan synode as an instrument of new evangelization and moral renewal**. [thèse de doctorat, Latran]. 1999. Roma, 1999.
- MUÑOZ, R. A opção pelos pobres como expressão da autenticidade da missão. In: AMERINDIA. **A missão em debate**: provocações à luz de Aparecida. São Paulo: Paulinas, 2010. p. 99-115.
- NEUMANN, J. **Synodales prinzip**: der größere Spielraum im Kirchenrecht. Freiburg: 1973.
- NEWMAN, J. H. **Conscience, Concensus and the Development of Doctrine**. New York: Image/Doubleday, 1992, p. 392-42.

- NIGRO, F. **Il vescovo di Roma, "Initium episcopatus" nel l'ecclesiologia di comunione**. Assis: Cittadella Editrice, 2011.
- NISUS, A. **L'Église comme communion et comme institution**: une lecture l'ecclésiologique du cardinal Congar. Paris: CERF, 2012.
- O'DONNELL, C.; PIE-NINOT, S. "Conferencias episcopales". Deci: San Pablo, 2001.
- OLIVEIRA, J. B.; OLIVEIRA, A. F. **Uma nova evangelização**: pastoral do conjunto e pastorais orgânicas. São Paulo: Paulus, 2011.
- ORFANO G. **Técnicas de Planejamento Pastoral**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- PAGE, R. Les synodes diocésains: expériences et perspectives. Dossier dactylographié pour le synode de Marseille; aussi. **Acan**, Hors-série, p. 619-628, 1992.
- PAIVA, J. P. Sínodos diocesanos. I Época medieval e moderna. In: AZEVEDO, C. (Ed.). **Dicionário de história religiosa de Portugal IV**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. p. 240-241.
- PALARD, J. (Ed.). **Le gouvernement de l'Église catholique**: synodes et exercice du pouvoir. Paris, 1997.
- PASSOS, J. D. (Org.). **Sujeitos no mundo e na Igreja**. São Paulo: Paulinas, 2014.
- PASSOS, D.; SOARES, A. (Org.). **Francisco**: renasce a esperança. São Paulo: Paulinas. 2013.
- PETERS, S. G. **Lires les Pères de l'Église**. Paris: Cerf, 1981.
- PHILIPS, G. El Espíritu que inspira el Capítulo VIII de "Lumen Gentium. **Teologia y Vida**, Santiago de Chile, v. 7, p. 38–49, 1966.
- PINHO, J. E. B. **Diaconia e identidade eclesial**. Lisboa: Edição Cáritas Portuguesa, 2004.
- _____. Eclesiologia para um mundo plural e contraditório: elementos de criteriologia e indicações prático-pastorais. **Didaskalia**, Portugal: PUCPortugal, v. 37I, 1. p. 247-280, 2007.
- PINHO, E. B. Evangelização: dimensão interna e externa. **Igreja e Missão**, n. 176, p. 302-321, 1997.
- _____. de. Uma hermenêutica criativa ao serviço da renovação pastoral José Eduardo Borges de Pinho. **Didaskalia**, v. 42, n. 2, p. 79-106, 2012.
Disponível em: <
https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/10240/1/pp.%2079-106_Jos%C3%A9%20Eduardo%20Borges%20de%20Pinho.pdf>. Acesso em: 17 out. 2017.

- POLANCO, F. R. Concepto teológico de recepción con vistas a su aplicación al desarrollo posterior al Concilio Vaticano II. **Teología y vida**, v. 54, n. 2, p. 205–231, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.cl/scielo.org>>. Acesso em: 16 jun. 2016.
- PRESBYTERORUM Ordinis 7. In: COMPÊNDIO do Vaticano II: constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 1991.
- PUZA, R. **Le principesynodal[e] et les deux types de[s] synodes entre le Code de 1917 et leCode de 1983**. Paris: Liturgie, 2004.
- _____. Démocratie et synode: le principe synodal dans une perspective historique, théologique et canonique. **Revue de droit canonique**, v. 49, n.1, p. 125-139, 1999.
- RATZINGER, J. **O novo povo de Deus**. São Paulo: Paulinas, 1974.
- _____. A colegialidade dos bispos, desenvolvimento teológico. In: BARAÚNA, G. (Org.). **A Igreja do Vaticano II**. Petrópolis: Vozes, 1985. p. 821-838.
- RAHNER, K. **Dicionário do Vaticano II**. São Paulo: Paulus, 1969.
- RAHNER, J. Sinodo/Sinodalidade. In: WOLFGANG, B.; STUBENRAUCH, B. (Org.). **Novo léxico da teologia dogmática católica**. Petropolis: Vozes, 2014. p.446-447.
- RIGAL, J. Les prêtres, le presbytérium et le synode diocésain. In: LE GOUVERNEMENT de l'Église catholique. Paris, 1997. p. 243-255.
- ROUQUETTE, R. **La Fin d'une chrétienté. Chroniques**. Paris: Cerf, 1968.
- ROUTHIER, G. **Le synode diocésain** : le comprendre, le vivre, le célébrer. Montréal: Novalis, 1996.
- _____. Marcher ensemble et vivre la synodalité. In: ROUTHIER, G., VIAU, M. (Eds.). **Précis de théologie pratique**. Bruxelles: Québec, 2004, p. 651-664.
- _____. **Amérique du Nord: pratiques synodales au Canada**. Quebec: Laval, 2004. (345-372).
- _____. **Perspectives et dimensions d'une recherche sur la synodalité de l'Église**. Montreal: Fides, 2005.
- _____. **Gouvernance et crédibilité de l'Église**. Montréal, 2010. Palestre au Centre culturel chrétien de Montréal en 23 set. 2010a.
- _____. **L'exercice de L'autorité: les promesse de Vatican II**. Montréal, 2010. Palestre au Centre culturel chrétien de Montréal en 23 set. 2010b.
- _____. **La Réception D'un Concile**. Paris: CERF, 2012.

_____. **Cinquante ans après Vatican II: que reste-t-il à mettre en oeuvre.** Paris: CERF, 2014.

RUGGIERI, G. Pour une herméneutique de Vatican II: Questions en suspens. **Concilium**, n. 279, p. 14, 1992.

SCATENA, S. **Münster 2005: christianity and history.** Bologna: John XXIII Foundation, 2003.

_____. **Per una storicizzazione di Medellin: prime ipotesi e problema aperti.** Bologna: Il Mulino, 2007.

SCHMALE, F.-J. Synodus, synodale, concilium. **AHC**, n. 8, p. 80-102, 1976.

SANTINELLO, G. **Storia del pensiero occidentale.** Milano: Marzorati, 1973. v.2.

SANTORO, F. Papado e episcopado no Vaticano II. **Atualidade Teológica**, Rio de Janeiro, v.48, p. 493-515, set./dez.2014.

SARANYANA, J. L. **Cem anos de Teologia na America Latina.** São Paulo: Paulinas, 2001.

SCHIMIDT, K. L. Rei é Rei. In: KITTEL, G. **A Igreja no Novo Testamento.** São Paulo: ASTE, 1965, p. 91-97.

SCHILLEBEECKX, E. Um novo tipo de leigo. In: LAMBERT, B. **A Nova Imagem da Igreja.** São Paulo: Herder, 1969. p. 142-153.

SEMERARO, M. Sínodo. In: LEXICON: dicionário teológico enciclopédico. São Paulo: Loyola, 2003.

SINODALIDADE. In: NOVO Dicionario de Teologia. SP: Paulus, 2009. p. 1431-1456.

SOEUR, G. P. **Lire Les Pères de L'Église**, Cours de patrologie. Paris: Editeur Desclée de Brouwer, 1981.

SORBETS, C. Figures synodales. Jeux de postures et expressions paradoxales, In: LE GOUVERNEMENT de l'Église catholique. Paris: 1997. p. 229-241.

STAGLIANÒ, A. Il sinodo nelle Chiesa locale: evento di comunione e di corresponsabilità. **Orientamenti Pastoral**, v. 38, n. 7, p. 12-27, 1990.

STÖGER, A. L'esprit synodal. **Christus**, n. 18, p. 406-419, 1971.

SUENNES, L. J. La corresponsabilité dans l' Eglise d'aujourd'hui. **Informations Catholique Internationales**, v. 336 (suplemento I-XVI), 1969.

SUESS, P. sinodalidade e Comunhão na Igreja. In: SIMPÓSIO DE MISSIOLOGIA. 6. 24 fev., Brasília, 2017. **POM-Pontifícias Obras Missionárias.** Brasília, 2017.

- SUZIN, L. C. **Francisco**: nome que é um programa. In: PASSOS, D.; SOARES, A. (Org.). **Francisco**: renasce a esperança. São Paulo: Paulinas. 2013. p. 120-133.
- SOBRINO, J. Denuncian una religiosidad convertida objeto de consumo. **Vida Nueva**, n. 2439, 2004.
- SOBRINO, J. O estilo de Jesus como paradigma da missão. In: BRIGHENTI, A. et al. (Org.). **A missão em debate**: provocações à Luz de Aparecida. São Paulo: Paulinas, 2010, p. 71-85.
- SOUZA, N. Sinodo de 1985. In: DICIONÁRIO do Concílio Vaticano II. São Paulo: Paulinas/Paulus, 2015, p. 906-909.
- TEIXEIRA, F. L. C. Bento XVI: alcances e limites de seu pontificado. In: Passos, D. J.; Afonso M.L. Soares, A. M. L. (Org.). **Francisco**. São Paulo: Paulinas, 2013, p. 72-83.
- THÉRY, J. Innocent III et les débuts de la théocratie pontificale. **Mémoire Dominicain**, n. 21, p. 33-37, 2007.
- TILLARD, J. M. **El o bispo de Roma**: studio sobre el papado. Madrid, España: Sal Terrae, 1986. p.19-20. (Col. Presencia teológica, 33).
- _____. **Église d'église**: L'écclésiologie de communio. Paris : CERF, 1987.
- _____. Église d'églises. L'écclésiologie de communion, 1987 [compte-rendu] De Halleux, A. **Revue Théologique de Louvain Année**, v. 19, n.3, p. 354-359, 1988.
- _____. **Chair de l'Église, chair du Christ**. Paris: CERF, 1992.
- TRICHET, L. **Le Synode Diocesain**. Paris: CERF, 1992.
- _____. Synode. **Catholicisme**, n. 66, p. 690-694, 1995.
- THOMAS, J. **Le concile Vaticano II**. Paris: CERF, 1989.
- VALDRINI, P. (Éd.). **Le synode diocésain dans l'histoire et dans le code**: session de droit canonique. Paris, 1988.
- _____. La synodalité, participation au gouvernement de l'Église. In: CONGRÈS INTERNATIONAL DE DROIT CANONIQUE, 7. 21-28 sep. 1990, Paris. **Actes...** Paris: UNESCO, 1990. 2 v.
- VANIER, M. A. **Les pères et la naissance de l'écclésiologie**. Paris. CERF, 2009.
- VELASCO, R. **A Igreja de Jesus**: processo histórico de consciência eclesial. Petrópolis: Vozes, 1996.

ZITO, G. La figura del vescovo lungo i secoli. Profilo storico fino al Concilio Vaticano I. In: PERI, V. (Ed.). **La comunione con il vescovo. Profili storici, biblici, teologici**. Roma: Unione Apostolica del Clero, 2009.

ŽŮREK, PETR. **Indagine sulla sinodalità**: la riflessione cattolica dopo il Concilio Vaticano con alcuni risvolti ecumenici. 2002. [Thèse de doctorat, Latran]. Roma,